

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

LUCIANA PAVOWSKI FRANCO SILVESTRE

**PRIVAÇÃO DE LIBERDADE E A CRIMINALIZAÇÃO DE ADOLESCENTES: UM
ESTUDO SOBRE O CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO DE PONTA GROSSA - PR**

PONTA GROSSA

2013

LUCIANA PAVOWSKI FRANCO SILVESTRE

**PRIVAÇÃO DE LIBERDADE E A CRIMINALIZAÇÃO DE ADOLESCENTES: UM
ESTUDO SOBRE O CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO DE PONTA GROSSA - PR**

Dissertação apresentada ao programa de Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Ponta Grossa, linha de pesquisa Estado, Direitos e Políticas Públicas, para obtenção do título de Mestre pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG).

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Jussara Ayres Bourguignon.

Coorientadora: Prof.^a Dr.^a Dirceia Moreira.

PONTA GROSSA

2013

Ficha Catalográfica
Elaborada pelo Setor de Tratamento da Informação BICEN/UEPG

S587 Silvestre, Luciana Pavowski Franco
 Privação de liberdade e a
 criminalização de adolescentes: um estudo
 sobre o centro de socioeducação de Ponta
 Grossa - PR/ Luciana Pavowski Franco
 Silvestre. Ponta Grossa, 2013.
 212f.

 Dissertação (Mestrado em Ciências
 Sociais Aplicadas - Área de Concentração:
 Cidadania e Políticas Públicas),
 Universidade Estadual de Ponta Grossa.

 Orientador: Prof. Dr. Jussara Ayres
 Bourguignon.

 Co-Orientador: Prof. Dr. Dirceia
 Moreira.

 1.Adolescente. 2.Criminalização.
 3.Medida socioeducativa. 4.Privação de
 liberdade. I.Bourguignon, Jussara Ayres.
 II. Moreira, Dirceia. III. Universidade
 Estadual de Ponta Grossa. Mestrado em
 Ciências Sociais Aplicadas. IV. T.

CDD: 364.36

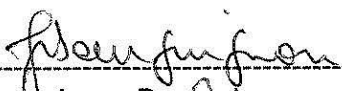
TERMO DE APROVAÇÃO

LUCIANA PAVOWSKI FRANCO SILVESTRE

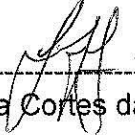
“PRIVAÇÃO DE LIBERDADE E A CRIMINALIZAÇÃO DE ADOLESCENTES: UM ESTUDO SOBRE O CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO DE PONTA GROSSA – PR”.

Dissertação aprovada como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais Aplicadas, Setor de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Ponta Grossa, pela seguinte banca examinadora:

Assinatura pelos Membros da Banca:


Dra. Jussara Ayres Bourguignon - (UEPG) – Presidente


Dr. Fábio André Guaragni – (UFPR)


Dra. Lucia Cortes da Costa – (UEPG)

Dr. Alfredo César Antunes – (UEPG) - Suplente

Dedico este trabalho aos adolescentes participantes desta pesquisa. Aos que emprestaram as suas histórias e as suas vozes acreditando que, em algum momento, esta realidade possa mudar. Para alguns não existe mais esperança, pois foram achados pela morte prematura após ter experimentado em suas curtas vidas uma história de desigualdade e exclusão, e, por isto mesmo, uma história de violência e de criminalização. Para eles, esta dedicatória, agradecendo por cederem suas tristes histórias, por ainda terem esperança nas possibilidades - possibilidades que não dependem deles, pois em nenhum momento foram consultados sobre o que acham do mundo em que vivem, sobre o mundo no qual foram colocados e que a eles foi resguardado como única possibilidade. Pois não me digam que se alguém pudesse escolher, escolheria estas histórias que muito simploriamente são apresentadas nesta pesquisa. Dedico a eles com a mesma esperança, acreditando verdadeiramente que as coisas podem e devem ser diferentes, e que ainda poderemos deixar de ver crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social passarem a infância em abrigos, a adolescência em Centros de Socioeducação e, se tiverem muita sorte e a morte não os encontrar antes, a vida adulta numa prisão.

AGRADECIMENTOS

A Deus! Pois hoje sei que é graças a ele que estou aqui!

A minha família, pelo apoio e compreensão.

Aos meus filhos Marcos Vinicius e João Pedro, pela energia e alegria diária.

Ao meu marido Pablo, de maneira especial, pois com certeza sem ele este sonho não seria possível.

Aos meus amigos, pelos momentos de descontração e fôlego que possibilitaram o continuar e pelo incentivo constante.

Ao Centro de Socioeducação de Ponta Grossa e à Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, pela possibilidade de realização da pesquisa.

Aos professores do mestrado, pela possibilidade de ampliar meus horizontes e descobrir novas formas de olhar o mundo, em especial as professoras Jussara e Dirceia pela dedicação incansável durante as orientações.

A todos que direta ou indiretamente contribuíram para a realização desta pesquisa.

*“O conhecimento nos faz responsáveis”
Che Guevara*

RESUMO

O presente estudo tem como objeto as relações existentes entre a privação de liberdade e a criminalização de adolescentes que cumprem a medida socioeducativa de internação no Cense de Ponta Grossa – Pr, a partir dos aspectos socioeconômicos. Seu objetivo principal é verificar quais os fatores socioeconômicos que favoreceram o processo de criminalização e privação de liberdade de adolescentes no Cense de Ponta Grossa – Pr. Trata-se de uma pesquisa interdisciplinar, de cunho sociojurídico, que articula as dimensões qualitativa e quantitativa, através do estudo de caso. Os procedimentos metodológicos utilizados foram pesquisa bibliográfica, pesquisa documental, com recorte temporal entre janeiro e abril de 2012, informação verbal, entrevista por pautas junto aos adolescentes selecionados e seus familiares. Os depoimentos dos adolescentes e dos familiares destes foram analisados sob o recurso da análise de conteúdo. O material está organizado em quatro capítulos. O primeiro capítulo, intitulado “Estado Democrático de Direito: concepções, contradições e controle social repressivo”, tem como objetivo trazer ao debate os fatores que determinaram a origem do Estado moderno, bem como sobre a formação do Estado Democrático de Direito no Brasil no contexto do sistema capitalista, que se apresenta contraditório e que acaba por fortalecer ações de controle social repressivo diante de determinadas parcelas da população. No segundo capítulo, denominado “O sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente e as medidas socioeducativas”, apresenta-se a forma como se deu o processo de constituição dos direitos de crianças e adolescentes no Brasil e como estes instrumentos legais interferem na instituição das medidas socioeducativas possíveis de serem aplicadas a adolescentes no país. A partir do que, descreve-se como está organizado o Estado em seus diferentes níveis para executar as medidas socioeducativas, e especificamente sobre a medida de internação em Ponta Grossa. Com o título “O adolescente e o cometimento de atos infracionais em Ponta Grossa” descreve-se, no terceiro capítulo, como está sendo executada atualmente no Centro de Socioeducação de Ponta Grossa a medida socioeducativa de internação. Neste momento, apresenta-se também o perfil dos adolescentes internados no Cense entre os meses de janeiro e abril de 2012, e trechos de algumas decisões judiciais de medidas socioeducativas de internação que trazem ao debate outros elementos que contribuem para o objeto de pesquisa proposto. No último capítulo, “Relação entre privação de liberdade e condições socioeconômicas na percepção dos adolescentes e seus responsáveis”, apresenta-se a caracterização dos adolescentes participantes da entrevista e as análises das entrevistas realizadas a partir das categorias identificadas. O que fica mais evidente através da pesquisa realizada é que o processo de criminalização de adolescentes ocorre diante de duas questões principais, sendo uma delas o processo histórico de criminalização de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social ocorrido no Brasil, que os torna objetos de intervenção tutelar e repressivo do Estado em situações descritas como irregulares, que fugiam de um determinado padrão e que por isto precisavam ser normalizados, moldados para viver em uma suposta sociedade padrão e harmônica. Além deste processo histórico próprio da infância e adolescência no Brasil, identificam-se os efeitos deletérios do sistema penal, amplamente conhecidos e discutidos por pesquisadores e profissionais das mais diversas áreas, e que trouxemos como referência a partir da discussão da criminologia crítica; e a existência de um processo de etiquetamento de indivíduos portadores de determinadas características que passam a ser criminalizadas, e que vem ocupando os espaços de encarceramento, dentre eles o Centro de Socioeducação de Ponta Grossa – Pr.

Palavras-chave: Adolescente, criminalização, medida socioeducativa, privação de liberdade.

ABSTRACT

This study has as object the relationship between freedom restriction and the criminalization of adolescents who serve the internment at Cense Ponta Grossa – PR, considering socioeconomic aspects. Its main purpose is to verify which socioeconomic factors favored the criminalization and freedom restriction process of adolescents at Cense Ponta Grossa – PR. Its about an interdisciplinary research, with social and legal character, performed by a case study that articulates both quantitative and qualitative dimensions. Methodological procedures used were literature, documentary research with time frame from January to April 2012, verbal information, interview guidelines with adolescents and their families. Adolescents and families testimonials were analyzed under content analysis resource. The work is organized into four chapters. On the first chapter, titled “Democratic State of Law: conceptions, contradictions and repressive social control”, the objective is to bring the factors that determined the origin of Modern State into the debate, and also the Democratic State of Law formation in Brazil at the capitalist system context, that presents itself as contradictory and strengthens repressive social control actions against portions of the population. On the second chapter, named “Children and adolescents warranty system and socioeducational measures”, it is presented the way that children and adolescents rights constitutional process were held in Brazil, and how these legal instruments interfere on the institution of socioeducational measures possible to be applied for adolescents at the country. So, it is described how the State is organized on its different levels to execute the socioeducational measure at Ponta Grossa. Under the title of “Adolescent and the committal of infracional acts”, the third chapter describes how it is working nowadays the socioeducational measure of internment execution on Ponta Grossa Socioeducational Center. At this point, it is also presented the interned adolescents profile at Cense between the months of January and April 2012, and parts of some socioeducational measures judicial determination which provide other elements to the debate that contribute for the research purpose. On the last chapter, “Freedom restriction and socioeconomic conditions relationship at the point of view of adolescents and their responsables”, it is presented the characterization of the adolescents that participate at the interviews and the analysis of the interviews through the identified categories. The most perceptive issue is that the process of criminalization of adolescents occurs face to two main questions. The first one is the historical process of criminalization of children and adolescents in vulnerability and social risk in Brazil, when they became object of State tutelary and repressive intervention, due to situations described as irregular and because of that needed to be normalized, molded for living in an alleged harmonious society. Besides, it is identified that the deleterious effects of penal system, widely known and discussed by researchers and professionals of different areas, present on this study through the critical criminology, before the existence of a labeling process of individuals carrying certain characteristics that become criminalized and has occupied spaces of incarceration, such as Ponta Grossa Socieducational Center.

Keywords: Adolescent, Criminalization, Socioeducational Measures, Freedom restriction.

LISTA DE SIGLAS

ANADEP – Associação Nacional dos Defensores Públicos

ASSOMA – Associação dos Meninos e Meninas de Ponta Grossa

CAPS - Centro de Atendimento Psicossocial

CD – Conselho disciplinar

CEBELA - Centro Brasileiro Estudos Latino-Americanos

CENSE - Centro de Socioeducação

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CNTT – Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transporte

COEP – Comissão de Ética em Pesquisa

CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

DTDIE - Diretoria de Tecnologia e Disseminação De Informações Educacionais

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

FASPAR – Fundação de Ação Social do Paraná

FEBEM – Fundação de Bem Estar do Menor

FUNABEM – Fundação Nacional de Bem Estar do Menor

IASP – Instituto de Ação Social do Paraná

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDH – Índice de Desenvolvimento Humano

INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais

IPARDES - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

MEC – Ministério da Educação

ONU – Organização das Nações Unidas

PIA – Plano Individual de Atendimento

SAS – Serviço de Atendimento Social

SECJ – Secretaria de Estado da Criança e da Juventude

SEDH – Secretaria de Direitos Humanos

SEDS – Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

SETA – Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social

SETEP – Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social

SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Sócioeducativo

TCLE - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

UNICEF- Fundo das Nações Unidas para a Infância

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Gráfico 1 - Idade dos adolescentes internados no Cense de Ponta Grossa entre janeiro e abril de 2012.....	95
Gráfico 2 - Anos de estudo com aproveitamento dos adolescentes internados no Cense de Ponta Grossa entre janeiro e abril de 2012.....	97
Gráfico 3 - Com quem residiam os adolescentes internados no Cense de Ponta Grossa entre janeiro e abril de 2012	100
Gráfico 4 - Renda familiar dos adolescentes internados no Cense de Ponta Grossa entre janeiro e abril de 2012.....	101
Gráfico 5 - Renda per capita das famílias dos adolescentes internados no Cense de Ponta Grossa entre janeiro e abril de 2012	102
Gráfico 6 - Idade de início do uso de drogas dos adolescentes internados no Cense de Ponta Grossa entre janeiro e abril de 2012	104
Gráfico 7 - Tipo de droga utilizado pelos adolescentes internados no Cense de Ponta Grossa entre janeiro e abril de 2012	105
Gráfico 8 - Medida protetiva recebida por adolescentes internados no Cense de Ponta Grossa entre janeiro e abril de 2012.....	106
Gráfico 9 - Relação entre cidade de origem e comarca dos adolescentes internados no Cense de Ponta Grossa entre janeiro e abril de 2012.....	108
Gráfico 10 - Tipo de ato infracional praticado pelos adolescentes internados no Cense de Ponta Grossa entre janeiro e abril de 2012.....	109
Gráfico 11 - Proporção nacional de pessoas com carência por tipo 2011	132
Gráfico 12 - Arranjos familiares monoparentais com filhos residentes em domicílios particulares, por sexo da pessoa de referência e idade	143
Quadro 1 - Composição do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente por eixo.....	60
Quadro 2 - Competências da União, Estados e municípios na formulação e execução das medidas socioeducativas	72
Quadro 3 - Decisões judiciais referente aos adolescentes internados no Cense de Ponta Grossa entre janeiro e abril de 2012	113
Quadro 4 - Caracterização dos sujeitos entrevistados	119
Quadro 5 - Categorias de análise.....	129
Tabela 1 - Perfil dos adolescentes privados de liberdade no Estado do Paraná nos anos de 2005 e 2009.....	78
Tabela 2 - Indicadores sociais dos municípios que compõem a região de Ponta Grossa.....	81
Tabela 3 - Indicadores relativos à educação no Brasil no ano de 2010	99

Figura 1 - Eixos que compõem o Sistema de Garantia dos Direitos da criança e do adolescente 60

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	14
CAPÍTULO 1 ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO: CONCEPÇÕES, CONTRADIÇÕES E O CONTROLE SOCIAL REPRESSIVO	25
1.1 REFLEXÕES SOBRE O ESTADO MODERNO	26
1.2 A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO BRASILEIRO NO CONTEXTO DO SISTEMA CAPITALISTA	31
1.3 CONTROLE SOCIAL INSTITUCIONAL REPRESSIVO E O PAPEL DO ESTADO.....	422
CAPÍTULO 2 O SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E AS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS.....	54
2.1 O SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS E O SISTEMA SOCIOEDUCATIVO.....	62
2.2 AS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS NO ESTADO DO PARANÁ.....	74
2.3 A MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO EM PONTA GROSSA – PR	81
CAPÍTULO 3 O CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO DE PONTA GROSSA – PR: CARACTERÍSTICAS E PERFIL DOS ADOLESCENTES	90
3.1 PERFIL SOCIOECONÔMICO DOS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO EM PONTA GROSSA.....	95
CAPÍTULO 4 RELAÇÃO ENTRE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE E CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS NA PERCEPÇÃO DOS ADOLESCENTES E SEUS FAMILIARES	117
4.1 CARACTERIZAÇÃO DOS SUJEITOS ENTREVISTADOS.....	118
4.2 PERCEPÇÃO DOS SUJEITOS ENTREVISTADOS SOBRE AS RELAÇÕES EXISTENTES ENTRE A PRIVAÇÃO DE LIBERDADE E O PROCESSO DE CRIMINALIZAÇÃO DE ADOLESCENTES.....	129
4.2.1 Família e fragilização das relações familiares	130
4.2.2 Determinações socioeconômicas.....	147
4.2.3 Políticas públicas e fragilização da rede de proteção.....	154
4.2.4 Drogas: significados, consequências e possibilidades.....	169

4.2.5 Medidas de proteção e medidas socioeducativas	180
4.2.6 Possibilidades em um contexto de vulnerabilidade socioeconômica	189
CONCLUSÃO	197
REFERÊNCIAS.....	203
APÊNDICE.....	210

INTRODUÇÃO

O interesse em pesquisar sobre a situação de adolescentes privados de liberdade, considerando especificamente a questão da criminalização destes, surgiu a partir da atuação como Assistente Social junto ao Cense - Centro de Socioeducação de Ponta Grossa – Pr entre os anos de 2007 e 2011, e da identificação de um número expressivo de adolescentes que traziam em sua história aspectos que indicavam a vivência de um processo de criminalização, e que passaram a cumprir a medida socioeducativa de internação no referido estabelecimento.

Historicamente, observa-se no Brasil a criminalização de crianças e adolescentes expostos a diferentes vulnerabilidades ou situações de risco social, através de períodos (1927-1990) em que as leis estabelecidas traziam como resposta à população de um país (que se formou de maneira excludente e desigual) políticas de controle e punição através da institucionalização.

Na contemporaneidade, ocorreram avanços significativos no que se refere ao estabelecimento de leis de âmbito internacional e nacional. São importantes marcos referenciais a Convenção sobre os Direitos da Criança, ratificada pelo Brasil em 24/09/1990, e em vigor através do Decreto-lei 99.710, de 21 de novembro de 1990; em nível nacional, podem-se destacar a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e a Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990, o ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente, que universalizam direitos e pretendem dar garantias fundamentais a crianças e adolescentes em nosso país, sendo que a partir destes passou a vigorar a “Doutrina da Proteção Integral”.

Nesta perspectiva, ocorreram também avanços na legislação no que concerne às medidas socioeducativas possíveis de serem aplicadas aos adolescentes autores de atos infracionais, e passou-se a exigir uma nova forma de atuação tanto do Poder Judiciário como de executores das medidas socioeducativas, com vistas a garantir os direitos estabelecidos.

No entanto, ressalta-se que estes significativos avanços legais não determinaram a alteração imediata da forma como eram executadas as políticas públicas relacionadas a infância e a adolescência no país, bem como não foram capazes de reverter os processos de criminalização de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, mantendo o caráter histórico repressivo e fragmentado das políticas públicas.

A temática relacionada a adolescentes autores de ato infracional, medidas socioeducativas e processos de criminalização vem sendo objeto de pesquisa do campo sociojurídico, desta forma, partiu-se desse acúmulo de conhecimentos já produzido para buscar compreender o problema de estudo proposto.

A partir do exposto, definiu-se como problema de pesquisa, quais seriam as possíveis relações existentes entre as vulnerabilidades socioeconômicas e a criminalização e a privação de liberdade de adolescentes no Centro de Socioeducação de Ponta Grossa, na perspectiva dos sujeitos da pesquisa?

Entende-se que a questão da criminalização pode ser analisada a partir de diferentes vieses, mas, para esse objeto de pesquisa, consideraram-se as determinações socioeconômicas.

Tratou-se de uma pesquisa interdisciplinar de caráter sociojurídico, na medida em que partiu das contribuições específicas do serviço social no que se refere às práticas profissionais e produções científicas existentes, diante do que buscou-se dialogar com os conceitos próprios e específicos do âmbito jurídico. O caráter interdisciplinar da pesquisa se constitui como elemento essencial diante dos objetivos propostos, considerando-se a complexidade dos fenômenos sociais e a perspectiva teórico-metodológica proposta de síntese das múltiplas determinações deste fenômeno.

Assim, o objetivo geral da pesquisa foi verificar quais os fatores socioeconômicos que favoreceram o processo de criminalização e privação de liberdade de adolescentes no Cense de Ponta Grossa – Pr. Os objetivos específicos foram:

- Contextualizar a evolução do Estado Democrático de Direito e do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes no Brasil;
- Traçar o perfil socioeconômico dos adolescentes privados de liberdade no Centro de Socioeducação de Ponta Grossa no período de janeiro a abril de 2012;
- Descrever a percepção que os adolescentes e seus familiares têm em relação ao processo de privação de liberdade e as suas condições socioeconômicas;
- Analisar a relação entre criminalização e privação de liberdade de adolescentes a partir da realização de estudo de caso.

Para esta pesquisa, buscou-se articular a dimensão qualitativa e quantitativa em relação ao objeto de estudo proposto. A opção por este tipo de pesquisa se fez no intuito de procurar compreender e explicar a dinâmica das relações sociais, entender a natureza de um fenômeno, na forma como ele se constitui e os significados destes para os sujeitos envolvidos, bem como trazer à tona dados e depoimentos significativos que caracterizaram a realidade estudada.

A pesquisa tratou de um estudo de caso, que, para André (2005), tem como fundamento a pesquisa qualitativa, e a opção pelo estudo de caso se relaciona diretamente ao objeto de estudo proposto, pois possibilita “[...] fornecer uma visão profunda e ao mesmo tempo ampla e integrada de uma unidade social complexa, composta de múltiplas variáveis” (ANDRÉ, 2005, p. 33), o que dentre outras questões, possibilita que o conhecimento gerado seja mais concreto e contextualizado.

Conforme definido por Yin (2001), o estudo de caso deve ser realizado diante de fenômenos contemporâneos e complexos que estejam inseridos em contextos da vida real em unidades específicas. Deve ocorrer de maneira planejada e diante de uma variedade de evidências e múltiplas fontes de dados, o que é também entendido por Quimelli, que ressalta a necessidade da utilização de diferentes métodos para a coleta de informações, e que o estudo de caso pode fazer “[...] parte da metodologia da pesquisa qualitativa” (QUIMELLI, 2009, p. 71).

André (2005) expressa que o estudo de caso deve ser desenvolvido através de três fases: “[...] exploratória ou de definição dos focos de estudo; fase de coleta de dados ou de delimitação do estudo; e fase de análise sistemática dos dados.” (ANDRÉ, 2005, p. 47).

Segundo o autor, na fase exploratória, devem ser definidas as unidades de análise, organizar a entrada no campo de pesquisa e selecionar os procedimentos e instrumentos a serem utilizados para coleta de dados. A coleta de dados deve ser realizada através de diferentes fontes, em que o autor descreve estar relacionado a: “[...] fazer perguntas e (ouvir atentamente), observar eventos (e prestar atenção no que acontece) e ler documentos.” (ANDRÉ, 2005, p. 51). A fase referente a análise, conforme o autor, deve estar presente em todas as etapas da pesquisa, no entanto, acaba por se tornar mais sistemática após a coleta de dados (ANDRÉ, 2005). Etapa que envolve desde a organização das informações, leituras, categorização e análise.

Esta delimitação metodológica foi de extrema importância e possibilitou a definição dos diferentes procedimentos que foram utilizados durante a realização da pesquisa e que contribuíram em muito para o alcance dos objetivos da pesquisa.

A pesquisa foi realizada no Cense de Ponta Grossa, com recorte temporal de janeiro a abril de 2012, a fim de identificar o perfil dos adolescentes privados de liberdade no referido período. Ressalta-se que este período possibilitou a realização da pesquisa a partir do contexto de “reordenamento institucional¹” proposto pela gestão 2003/2006, que teve como uma das ações estratégicas a construção de cinco novas unidades de atendimento ao adolescente autor de ato infracional no estado do Paraná, sendo uma delas o campo empírico desta pesquisa.

Com o intuito de realização do estudo de caso, foram utilizados de uma forma articulada os seguintes procedimentos metodológicos: Pesquisa bibliográfica; Pesquisa documental; Informação verbal; Entrevistas por pautas; e Análise de

¹ COMPREENDENDO O ADOLESCENTE, 2006.

conteúdo na modalidade categorial. Ressalta-se que, considerando a mediação da pesquisadora com o campo empírico da pesquisa, dispensou-se a observação.

Em um primeiro momento, utilizou-se o procedimento metodológico de pesquisa bibliográfica, que se fez presente na realização de toda pesquisa, sendo utilizada a fim de buscar a aproximação com o objeto de estudo proposto, e como suporte para estudo das categorias identificadas a partir do estudo empírico. São algumas das referências utilizadas: Lucia Cortes da Costa, 2006; Eugenio Raul Zaffaroni, 2011; Alexandre Baratta, 2002 e Alexandre Moraes da Rosa, 2007.

Com o objetivo de complementar as informações referentes ao histórico sobre a constituição do programa de execução da medida socioeducativa de internação em Ponta Grossa, e que antecedeu a existência do Cense, consultou-se uma das profissionais que acompanhou a implantação deste serviço e que pôde contribuir através de informação verbal (em 18/06/2012).

A pesquisa documental foi utilizada com o intuito de sistematizar informações constantes na legislação e nos documentos individuais dos adolescentes internados no Cense de Ponta Grossa entre os meses de janeiro e abril de 2012. Foram pesquisadas as fichas de entrevistas, relatórios técnicos e decisões judiciais que compunham os processos existentes no Cense no que se referia aos adolescentes internados no período descrito.

Esta etapa possibilitou a realização da caracterização do perfil socioeconômico dos referidos adolescentes e a identificação de processos criminalizadores decorrentes de decisões judiciais que apresentaram forte cunho repressor.

Estes elementos resultantes da pesquisa documental, aliados à pesquisa bibliográfica, possibilitaram a identificação da criminalização decorrente dos resquícios históricos de cunho tutelar menorista ocorrido no país, além de refletir o etiquetamento de indivíduos portadores de determinadas características socioeconômicas que se tornam vulneráveis diante do sistema penal e dos demais processos de controle social com caráter essencialmente repressor existentes na contemporaneidade.

Com esta finalidade, utilizaram-se as fichas de entrevista², documento que é utilizado pelos técnicos (assistente social ou psicólogo) do Cense, que são referência de cada adolescente e que realizam o acompanhamento deste. Estes profissionais realizam entrevistas de forma individualizada, nas quais constam informações socioeconômicas, planos e interesses, recebimento anterior de medidas socioeducativas e atos infracionais praticados. Além destas, são acrescentadas de uma forma mais aberta outras informações que os adolescentes considerem relevantes.

Utilizaram-se também os documentos que determinaram o cumprimento da medida socioeducativa, originados através da Vara da Infância e Juventude da comarca³ em que o adolescente cometeu o ato infracional. Nestes, procurou-se identificar os aspectos que justificaram a aplicação da referida medida socioeducativa de internação.

Ainda no que se refere à pesquisa documental, utilizaram-se os relatórios - documentos que são elaborados por uma equipe multiprofissional, a partir de estudo de caso prévio, em que se reúnem representantes de todos os setores da unidade (saúde, equipe técnica, educadores sociais e professores), com a finalidade de realizar uma discussão sobre todos os aspectos relacionados ao adolescente sobre o qual será elaborado o relatório. Na sequência, todos os participantes fazem as suas contribuições de forma escrita. Estas contribuições compõem o relatório, que é elaborado no mínimo a cada seis meses de cumprimento da medida de internação de cada adolescente, no entanto, pode ser elaborado a qualquer tempo por solicitação do Juiz da Vara da Infância e Juventude responsável ou por avaliação de necessidade da equipe.

² Segue em apêndice o roteiro inicial que foi utilizado para a sistematização das informações contidas nas fichas de entrevista.

³ A comarca em que o adolescente cometeu o ato infracional é a responsável pela aplicação da medida socioeducativa ao adolescente, estas serão descritas posteriormente na pesquisa ao tratar-se do perfil dos adolescentes internados no Cense Ponta Grossa.

Estes relatórios permitiram conhecer aspectos específicos da vida dos adolescentes, como idade, escolaridade, com quem residiam, medidas protetivas aplicadas, uso de drogas, atos infracionais cometidos, dentre outras informações. Os resultados desta pesquisa documental fazem parte do 3º capítulo, em que apresentamos o perfil dos adolescentes internados no Cense no período a que se refere a pesquisa e puderam contribuir para a identificação de elementos que caracterizem um possível processo de criminalização dos mesmos.

A partir da pesquisa documental, realizada através do roteiro que é apresentado em apêndice, foram selecionados os adolescentes que participaram das entrevistas, o que justificou a necessidade de que a pesquisa documental tenha sido realizada com adolescentes privados de liberdade no referido período, possibilitando-se o acesso aos adolescentes ainda em medida de internação.

Para isto, utilizou-se o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, conforme modelo e orientação da COEP – Comissão de Ética em Pesquisa, com o objetivo de identificar em seus depoimentos elementos que expressassem o quanto as condições socioeconômicas poderiam ter interferido no processo de criminalização destes. A seleção foi realizada considerando-se as diferentes vulnerabilidades socioeconômicas identificadas através da realização da pesquisa documental. Além disto, considerou-se também o cumprimento da medida de internação no período de realização das entrevistas, entre os meses de abril e maio de 2012.

Considerou-se a situação de vulnerabilidade dos adolescentes participantes da pesquisa, no entanto, ressalta-se a importância deste procedimento metodológico para possibilitar o reconhecimento dos adolescentes e dos responsáveis por estes como sujeitos no processo de pesquisa e que muito puderam contribuir diante dos objetivos de pesquisa propostos.

As entrevistas foram por pautas, o roteiro utilizado é apresentado em apêndice, através das quais, conforme define Gil, “[...] O entrevistador faz poucas perguntas diretas e deixa o entrevistado falar livremente à medida que refere às pautas assinaladas” (GIL, 1999, p. 120). Elas foram aplicadas junto aos

adolescentes e aos responsáveis por estes, que poderiam ser algum dos pais, outro familiar ou uma pessoa que não seja da família consanguínea, mas que mantinha um vínculo de responsabilidade com relação ao adolescente. Foram entrevistados sete adolescentes e três responsáveis por estes, sendo todas estas mães dos adolescentes, considerando que estas eram as responsáveis por eles e que mantinham vínculo e contato com os adolescentes.

Com relação aos demais responsáveis, não foi possível realizar as entrevistas devido a quebra de vínculos familiares ocorrida nos casos dos adolescentes “J 18 anos”, “G 18 anos” e “W 17 anos”, Além disto, o adolescente “E20 anos” foi desinternado logo após a realização da entrevista, retornando para sua cidade de origem, o que impossibilitou a realização da entrevista com a pessoa responsável.

Desta forma, a partir das pautas elencadas, procurou-se buscar identificar e analisar informações que possibilitassem verificar a percepção que os adolescentes e seus responsáveis têm em relação a privação de liberdade e suas condições socioeconômicas. Percebeu-se que a utilização deste tipo de entrevista contribuiu na realização da pesquisa, considerando que os sujeitos participantes estavam privados de liberdade e poderiam se sentir pouco a vontade em responder perguntas de uma entrevista estruturada ou até mesmo semiestruturada. Destaca-se que no mês de novembro de 2012 foi realizado pré-teste do roteiro utilizado para a realização da entrevista.

A identidade dos adolescentes participantes, bem como de seus familiares, foi preservada. Para isto, estes são identificados através de uma das letras de seu nome e idade. Além disto, a pesquisa foi realizada mediante autorização da COEP, que emitiu o parecer nº 134/2011 aprovando a pesquisa, no dia 24/11/2011, e da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, sendo estas as autoridades competentes que precisavam autorizar a realização desta pesquisa.

Como instrumento para identificação das categorias, análise das entrevistas, e mesmo a realização da pesquisa bibliográfica, utilizou-se a análise de conteúdo. Entendeu-se que a utilização deste instrumento de análise pôde contribuir no processo de desvelamento da realidade, buscando a maior aproximação com a

essência do objeto de estudo proposto, sabendo que não existe a neutralidade científica. Este procedimento foi utilizado a partir do modelo de análise categorial. “Esta pretende tomar em consideração a totalidade de um texto, passando-o pelo crivo da classificação e do recenseamento, segundo a frequência de presença (ou de ausência) de itens de sentido” (BARDIN, 1977, p. 37).

As categorias identificadas com a análise das entrevistas foram: Família e fragilização das relações familiares; Determinações socioeconômicas; Políticas Públicas e fragilização da rede de proteção; Drogas: significados, consequências e possibilidades; Medidas de proteção e medidas socioeducativas; e Possibilidades em um contexto de vulnerabilidade socioeconômica. Nesta lógica, e visando considerar ao máximo os depoimentos, significados, sentidos e expressões dos sujeitos participantes, a análise de conteúdo favorece a apreensão de categorias que emergem dos depoimentos dos sujeitos, sem desconsiderar o referencial teórico construído para fundamentar a análise.

O material foi organizado em quatro capítulos, em que se apresentou a pesquisa resultante dos diferentes procedimentos metodológicos utilizados para o estudo de caso.

O primeiro capítulo, intitulado “Estado Democrático de Direito: concepções, contradições e controle social repressivo”, teve como objetivo trazer ao debate os fatores que determinaram a origem do Estado moderno, bem como a formação do Estado Democrático de Direito no Brasil, em que se consideram as contradições que se fazem presentes neste na medida em que se relacionam os aspectos que deram origem ao Estado Moderno, seus reflexos na formação do Estado brasileiro, as particularidades da formação deste Estado, e o contexto nacional e internacional em que este teve início e se constituiu. A partir destes elementos, podem-se perceber fortes interferências diante de um Estado que tem como base a democracia e a constituição de direitos, mas que se apresenta contraditório no cotidiano, diante de elementos que, ao mesmo tempo em que garantem a existência e a constituição de Políticas Sociais, acabam por fortalecer ações de controle social repressivo diante de determinadas parcelas da população.

No segundo capítulo, denominado “O sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente e as medidas socioeducativas”, apresentou-se a forma como se deu a constituição dos direitos de crianças e adolescentes no Brasil e como estes instrumentos legais interferiram na instituição das medidas socioeducativas possíveis de serem aplicadas a adolescentes no país. Diante destas pontuações, descreveu-se como está organizado o Estado em seus diferentes níveis para executar as medidas socioeducativas, momento em que se passou a considerar especificamente as medidas socioeducativas no Estado do Paraná.

Com o título “O Centro de Socioeducação de Ponta Grossa”, descreveu-se, no terceiro capítulo, como se deu a partir da década de 1990 a implantação de um serviço de execução de medida de internação em Ponta Grossa, e como este serviço está sendo executado atualmente no Centro de Socioeducação de Ponta Grossa. Neste momento apresentou-se também o perfil dos adolescentes internados no Cense de Ponta Grossa entre os meses de janeiro e abril de 2012, diante do qual identificaram-se vulnerabilidades socioeconômicas presentes. Apresentaram-se, ainda, trechos de algumas decisões judiciais de medidas socioeducativas de internação que trazem ao debate outros elementos que contribuem para o objeto de pesquisa proposto. Apresentaram-se decisões judiciais que contribuem para compreender outros aspectos do processo de criminalização dos adolescentes internados no Cense de Ponta Grossa, em decorrência da forma como vêm sendo determinadas.

No quarto capítulo, “Relação entre privação de liberdade e condições socioeconômicas na percepção dos adolescentes e seus responsáveis”, apresentou-se a caracterização dos adolescentes participantes da entrevista e as análises das entrevistas realizadas, considerando-se o objetivo principal da pesquisa no que se refere a identificação dos aspectos socioeconômicos presentes no processo de criminalização dos adolescentes internados, a partir das categorias identificadas nos depoimentos dos adolescentes e de seus responsáveis.

Destaca-se que a metodologia adotada se mostrou essencial para a pesquisa. Considerando que o estudo de caso, que propõe a utilização de diferentes instrumentos metodológicos, aliado ao caráter interdisciplinar da pesquisa,

possibilitou o alcance dos objetivos de pesquisa propostos, identificando-se diferentes elementos que caracterizam o processo de criminalização de adolescentes a partir do viés socioeconômico.

CAPÍTULO 1

ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO: CONCEPÇÕES, CONTRADIÇÕES E O CONTROLE SOCIAL REPRESSIVO

“[...] considerando a grave repercussão social do fato imputado aos adolescentes, dos quais decorrem evidentes reflexos negativos e até traumáticos na vida da comunidade local, cujos membros foram tomados por forte sentimento de impunidade e insegurança cabe ao Poder Judiciário a determinação da segregação provisória, sob pena de ter ferido a própria credibilidade perante a sociedade” (Trecho de determinação judicial, 2011⁴)

Ao se propor a refletir sobre o processo de criminalização de adolescentes, este capítulo parte dos elementos que descrevem a origem do Estado Moderno, bem como sobre os fatores que estiveram presentes e foram determinantes para a sua origem e para a forma como foi constituído, buscando fazer a relação destes aspectos com as funções punitivas e criminalizadoras deste Estado, e ainda, compreender como isto ganha legitimidade na contemporaneidade.

Na sequência trata especificamente da formação do Estado Democrático de Direito no Brasil, em que se consideram as contradições que se fazem presentes neste, e pode-se até mesmo dizer que são inerentes a ele. Afirmação que se torna possível na medida em que se relacionam os aspectos que deram origem ao Estado Moderno, seus reflexos na formação do Estado brasileiro, as particularidades da formação deste Estado, e o contexto nacional e internacional em que este teve início e se constituiu.

Entende-se que este processo acabou por interferir no processo de constituição das bases democráticas e de direitos, tornando o processo contraditório

⁴ Informação coletada através de pesquisa documental no Cense Ponta Grossa no período de janeiro à abril de 2012.

no cotidiano, diante de elementos que ao mesmo tempo em que garantem a existência de Políticas Públicas, acabam por fortalecer ações de controle social repressivo diante de determinados segmentos de classe, além de fragilizar as redes de proteção, caso fosse dada efetividade aos direitos legalmente estabelecidos constitucionalmente.

1.1 REFLEXÕES SOBRE O ESTADO MODERNO

Com o objetivo de identificar alguns dos fatores que deram origem ao Estado, bem como as relações existentes entre uma de suas principais funções - que é a manutenção da ordem social e que acaba por dar legitimidade às práticas repressoras e criminalizadoras do poder estatal; partiu-se das concepções de Thomas Hobbes (1651), John Locke (1689) e Jean Jacques Rousseau (1762). Pensadores clássicos que fizeram parte de um movimento teórico e político conhecido como contratualismo, que entenderam que o Estado Moderno surge a partir da formação de um contrato. Neste contrato, os súditos abdicam da vida em liberdade a fim de viver sob o comando do Estado para terem a garantia de uma vida de segurança e paz.

O fato de fazerem parte de um mesmo movimento teórico, não significa dizer que os referidos autores têm as mesmas concepções sobre o que seria a vida em liberdade (anterior ao Estado), nem quais seriam as funções do Estado e os significados de uma vida com segurança e paz.

Thomas Hobbes descreve em sua obra clássica “Leviatã”, datada de 1651, que em seu estado natural de liberdade, os homens viviam em permanente competição com seus semelhantes, eternamente em guerra. Considerava que elementos que caracterizavam as leis naturais “[...] como a justiça, a equidade, a modéstia, a piedade [...] na ausência do temor de algum poder capaz de levá-las a ser respeitadas, são contrárias as nossas paixões naturais; as quais nos fazem tender para a parcialidade, o orgulho, a vingança e coisas semelhantes.” (HOBBS,

1983, p. 104). Hobbes considerava que “o homem é o lobo do homem” e que estes elementos foram determinantes para a criação do Estado:

O fim último, causa final e desígnio dos homens (que amam naturalmente a liberdade e o domínio sobre os outros), ao introduzir aquela restrição sobre si mesmos sob a qual se vê viver no Estado, é o cuidado com sua própria conservação e com uma vida mais satisfeita. Quer dizer, o desejo de sair daquela mísera condição de guerra, que é a consequência necessária [...] das paixões naturais dos homens, quando não há um poder visível capaz de os manter em respeito, forçando-os, por medo do castigo, ao cumprimento dos seus pactos e à observância das leis de natureza [...]. (HOBBS, 1983, p.103)

O Estado foi constituído, então, para garantir a vida, tirando o homem do seu estado natural. Nestes termos, Hobbes propôs o estabelecimento de um pacto entre os homens, que teria por finalidade reprimir parcelas da liberdade individual, possibilitando a convivência entre os mesmos, o que tornou necessário haver uma representação comum, imbuída de poder e força, que fosse capaz de controlar esta multidão de homens, mantendo-os fiéis às cláusulas do contrato que estabeleceram, cedendo suas vontades individuais e sua liberdade natural a fim de promover o bem comum, submetendo-as ao soberano.

Designar um homem ou uma assembleia de homens como portador de suas pessoas, admitindo-se e reconhecendo-se cada um como autor de todos os atos que aquele que assim é portador de sua pessoa praticar ou levar a praticar, em tudo que disser respeito à paz e à segurança comuns; todos submetendo desse modo as suas vontades à vontade dele, e as suas decisões à sua decisão. (HOBBS, 1983, p. 105)

Para Hobbes, o Estado em sua origem era composto pelo soberano, que possuía poder absoluto, e pelos súditos, que submeteram as suas vontades e estavam sujeitos a ele, dando autoridade ao soberano para que o mesmo utilizasse de poder e força para garantir uma convivência de paz e segurança “[...] com a esperança de serem protegidos por ele contra tudo.” (HOBBS, 1983 p. 106). Na posição de súdito, torna-se também autor de todos os atos do soberano, não sendo possível desta forma, fazer qualquer tipo de questionamento ou considerar de

alguma forma injustas as ações deste, pois seria como questionar a sua própria ação.

E por fazerem parte de um Estado, os homens passaram a ser obrigados a respeitar as leis civis, que são construídas pelo soberano, e que tinham por finalidade limitar a liberdade individual, para que não prejudicassem a si mesmos nem aos outros, delimitando, também, aquilo que era certo e errado, tendo por finalidade o bem comum.

Quando qualquer lei estabelecida pelo soberano não era respeitada, tinha-se um crime. Como este principiava o fim do Estado, visto que era necessária a existência de leis para a manutenção da ordem, criaram-se as punições que se diferenciavam entre si pela gravidade da violação cometida. “Uma pena é um dano infligido pela autoridade pública, a quem fez ou omitiu o que pela mesma autoridade é considerado transgressão da lei, a fim de que assim a vontade dos homens fique mais disposta à obediência.” (HOBBS, 1983, p.186).

Desta forma, Hobbes descreveu que o Estado Moderno foi criado tendo como função principal a garantia de uma convivência de paz e segurança, e com esta finalidade, o uso da força e da violência não somente poderia, mas deveria, ser um instrumento do Estado, pois afirmava que “Os pactos, sem a força, não passam de palavras sem substância para dar qualquer segurança a ninguém.” (HOBBS, 1983, p. 103), e considerava ainda que “[...] a punição é uma consequência conhecida da violação das leis, em qualquer Estado”. (1983, p. 177).

John Locke, diferentemente de Hobbes, considerava que, no estado de natureza, os homens viviam em harmonia, em paz, e em conciliação entre seus semelhantes em busca da preservação. Tudo isto com absoluta liberdade para fazer suas escolhas. Neste estado reinava a igualdade e a justiça, em que os homens buscavam contribuir uns com os outros de maneira harmoniosa, “Um estado, também de igualdade, onde a reciprocidade determina todo o poder e toda a competência, ninguém tendo mais que os outros; evidentemente, seres criados da mesma espécie e da mesma condição [...]” (LOCKE, 2001, p. 83).

No entanto, não entendia que este estado de harmonia fosse permanente, mas que alguns fatores pudessem levar ao estado de guerra, que seria “[...] um estado de inimizade, maldade, violência e destruição mútua.” (LOCKE, 2001, p. 92).

O autor cita a ocorrência deste estado de guerra como uma das razões determinantes para que os homens abrissem mão de sua liberdade natural, e pactuassem a criação de um Estado que tem como uma das suas principais funções a criação e manutenção da possibilidade da convivência em sociedade, o que para Locke tinha um objetivo maior “[...] o objetivo capital e principal da união dos homens em comunidades sociais e de sua submissão a governos é a preservação de sua propriedade.” (LOCKE, 2001, p. 156). Propriedade que na concepção de Locke se referia à vida, à liberdade e aos bens.

O único modo legítimo pelo qual alguém abre mão de sua liberdade natural e assume os laços da sociedade civil consiste no acordo com outras pessoas para se juntar e unir-se em comunidade, para viverem com segurança, conforto e paz umas com as outras, com a garantia de gozar de suas posses, e de maior proteção contra quem não faça parte dela. (2001, p. 76).

O que se constitui em um acordo que forma um corpo político, e que somente é possível se esta for a vontade da maioria, sendo este o fator que determinava a legitimidade de um governo.

Para o contratualista Rousseau, o Estado só existia se todos pudessem participar com igualdade, partindo da concepção de que ninguém deveria ser tão rico que pudesse comprar o outro, e nem tão pobre que precisasse se vender para o outro. Neste sentido, considera a propriedade como ponto fundamental da desigualdade.

Desta forma, na concepção de Rousseau, o Estado era criado a partir da vontade geral, que era o consenso possível quando vontades chegam a um ponto de acordo, um contrato social que resultava na vida em sociedade.

Para viver em sociedade a partir deste contrato social, o homem deixava de viver no estado de natureza e, conforme previsto já em Hobbes e Locke, abria mão de sua liberdade em busca da paz e segurança, além disto, novamente é identificada a função do Estado no que se refere à defesa da propriedade: “O que o homem perde pelo contrato social é sua liberdade natural e um direito ilimitado a tudo o que lhe diz respeito e pode alcançar. O que ele ganha, é a liberdade civil e a propriedade de tudo o que possui.” (ROUSSEAU, 1978, p. 39).

Rousseau descreveu que a passagem do estado de natureza para uma vida em sociedade se tornou, em determinado momento, a opção viável a fim de garantir a sobrevivência:

Suponho aos homens terem chegado a um ponto em que os obstáculos que atentam a sua conservação natural excedem, pela sua resistência, as forças que cada indivíduo pode empregar para manter-se nesse estado. Então neste estado primitivo não se pode subsistir, e o gênero humano pereceria se não mudasse de modo de ser. (ROUSSEAU, 1978, p. 35).

A pactuação pela formação do Estado não destruiria a igualdade natural supostamente existente, mas daria certo equilíbrio às desigualdades naturalmente existentes “[...] o pacto fundamental substitui, pelo contrário, uma igualdade moral e legítima no que a natureza deu de desigualdade física aos homens que, podendo ser desiguais em força ou engenho, torna-se por convenção e direitos iguais.” (ROUSSEAU, 1978, p.42).

A origem do Estado Moderno apresentou uma ligação direta com funções que visavam à garantia da segurança, paz e defesa da propriedade, a partir do que “[...] pode-se perceber a vinculação orgânica entre a teoria contratualista e a formação da sociedade capitalista, tendo o mercado como instância mediadora das relações sociais, por meio do estabelecimento de contratos entre os indivíduos”. (COSTA, 2006, p. 26).

Estas finalidades acabaram por dar legitimidade à utilização de mecanismos repressivos, coercitivos, e que justificavam inclusive o uso da força para que o Estado pudesse cumprir com as suas principais funções.

Estes aspectos se mostram fundamentais para que se possa compreender qual a origem deste poder estatal e alguns dos princípios legitimadores deste poder, apesar das diversas mudanças ocorridas até mesmo com a constituição do Estado Democrático de Direito, que, no entanto, tem reflexos até hoje na forma como se estabelecem as funções do Estado, e como estas funções ainda são preservadas com instrumentos que se mostram coercitivos e repressivos.

1.2 A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO BRASILEIRO NO CONTEXTO DO SISTEMA CAPITALISTA

O Brasil se constitui hoje como um Estado Democrático de Direito. Esta condição política é um fato recente no país, e se remete formalmente a 1988, com a promulgação da Constituição Federal conhecida como Constituição Cidadã.

Esta condição, como o próprio nome diz, tem relação direta com a democracia, e é trazida ao debate no contexto do sistema capitalista considerando, dentre outros, os aspectos que ligam este conceito aos princípios de liberdade e igualdade, sendo que no atual contexto econômico traz o grande desafio de buscar a igualdade diante de um sistema em que a liberdade, principalmente econômica, é tida como um dos pressupostos, e que, conforme Costa: “[...] levada ao extremo impossibilita a igualdade democrática” (COSTA; CERVI; MANDALLOZZO, 2010, p. 205).

Além disto, Costa ressalta que a democracia:

[...] não pode ser reduzida a regras formais para alternância de grupos no poder ou como método para tomada de decisões; deve-se aprofundar o sentido da democracia com a discussão sobre a igualdade social. O Estado deve ser capaz de servir aos interesses coletivos, sob pena de perder sua legitimidade (COSTA, 2006, p. 153).

Diante disto, a Constituição Federal institui formalmente os direitos sociais no país, descrevendo este como um dos objetivos desta nova condição de organização

do Estado brasileiro, ao afirmar já em seu preâmbulo que, ao “[...] instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais [...]”, direitos estes, estabelecidos através do art. 6º da CF, em que se define que, “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e a infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”, previsões legais que representam importantes avanços, ao mesmo tempo em que impõe desafios constantes na busca pela efetividade dos aspectos democráticos e de direito estabelecidos pela referida legislação.

A partir disto, estabelecem-se algumas garantias⁵ relacionadas à previsão de direitos fundamentais⁶ previstos na Constituição Federal, no Título II, denominado “Dos Direitos e Garantias Fundamentais”⁷, e que deveriam ser universalizados, transformando os cidadãos em cidadãos de direitos. Estes elementos da nova Constituição Federal dão subsídios para as políticas sociais como expressão dos direitos e garantias sociais estabelecidos ligados às áreas de saúde, educação e assistência social, por exemplo, firmando-se uma relação entre política social e direito social com cidadania.

Neste contexto, estabelecem-se desafios relacionados a aspectos internos e externos que interferiram e ainda interferem para que este processo se dê efetivamente em todos os seus âmbitos, pois “A Constituição e as leis não têm o efeito de mudar o sistema concentrador e excludente da economia e da sociedade brasileira, entretanto, consolidam e ampliam direitos à inclusão no processo de

⁵ “Considerada do ponto de vista subjetivo, a ideia de direito expressa o poder de ação, assente na ordem jurídica, destinado à satisfação de um interesse. Direito é a possibilidade de exercer poderes ou de exigir condutas. Garantias são instituições, condições materiais ou procedimentos colocados à disposição dos titulares de direitos para promovê-los ou resguardá-los.” (BARROSO, 2010, p.177).

⁶ “[...] é a partir do núcleo essencial do princípio da dignidade da pessoa humana que se irradiam todos os direitos materialmente fundamentais, que devem receber proteção máxima [...]” (BARROSO, 2010, p. 179), conforme definido pelo autor, isto resulta do fato destes direitos terem sido inseridos a partir da Constituição Federal como fundamentais.

⁷ Título que é subdividido nos seguintes capítulos: Capítulo I Dos direitos e deveres individuais e coletivos; Capítulo II Dos direitos sociais; Capítulo III Da nacionalidade; Capítulo IV Dos direitos políticos; Capítulo V Dos partidos políticos.

cidadania [...]”. (FALEIROS, 2010, p. 299). Dentre os aspectos que tornam este processo contraditório, destaca-se o enfoque neoliberal, através do qual as políticas sociais ganham caráter fragmentado, assistencialista e focalizado.

Desafios que se avolumam diante da história de um país que se formou carregado de desigualdades, e que acabam por deixar marcas profundas em todas as suas relações, o que não é interrompido de imediato diante das alterações legais ocorridas e conforme já mencionado, o que ficou mais evidente foi o direito “[...] a liberdade em detrimento da igualdade” (BEHRING; BOSCHETTI, 2008, p. 62).

Desta forma, a instituição do Estado Democrático de Direito, e consequentemente das políticas sociais no país, teve caráter contraditório, expresso através das correlações de força existentes:

[...] é fundamental identificar as forças políticas que se organizam no âmbito da sociedade civil e interferem na conformação da política social, de modo a identificar sujeitos coletivos de apoio e/ou de resistência a determinada política social, bem como sua vinculação a interesses de classe” (BEHRING; BOSCHETTI, 2008, p. 45)

Estas correlações de forças se dão, com maior ou menor intensidade e expressividade, considerando o momento histórico vivido e as formas como eram empoderados ou se buscavam estratégias de neutralização dos diferentes atores sociais participantes deste processo, assim, entende-se que:

A análise das políticas sociais como processo e resultado de relações complexas e contraditórias que se estabelecem entre Estado e sociedade civil, no âmbito dos conflitos e luta de classes que envolvem o processo de produção e reprodução do capitalismo. (BEHRING; BOSCHETTI, 2008, p.36).

É neste contexto que se reitera o debate acerca do posicionamento que não é isento, que não é neutro, seja por parte do Estado, seja por parte da sociedade civil.

Dentro do mesmo processo, a área da infância e adolescência também obteve importantes avanços no que se refere a garantia de direitos. O que, em nível nacional, teve como marco legal a Constituição Federal - 1988, e na sequência, o Estatuto da Criança e do Adolescente – 1990. Desta forma, pode-se dizer que esta foi uma década que marcou profundamente as políticas relacionadas a crianças e adolescentes em nosso país, possibilitando uma quebra de paradigmas referente as legislações em vigor até este período e a maneira como deveriam ser organizados serviços e atuação do judiciário juntamente a esta população.

Dentre as muitas alterações ocorridas, destaca-se a instituição da Doutrina da Proteção Integral em detrimento da Doutrina da Situação Irregular, o que possibilitou a condição de cidadania, de sujeitos de direitos a todas as crianças e adolescentes. A partir do que institui-se legalmente que estes devem ser tratados com prioridade absoluta, independente das situações de vulnerabilidades e riscos vivenciados.

Fato que diferenciou-se do período em que vigorou no país a Doutrina da Situação Irregular, em que considerava-se que a vivência destes contextos que fugiam de “padrões” estabelecidos e classificados como de “normalidade”, tornavam crianças e adolescentes alvos da intervenção estatal.

Desta forma, quando se menciona a importância que a sociedade civil⁸ teve no processo de implementação de políticas sociais, e também na elaboração e aprovação de instrumentos legais, torna-se evidente que estes posicionamentos possibilitaram novas perspectivas de enfrentamento e debate numa posição claramente contra-hegemônica.

Desta forma, quando se fala em sociedade civil, refere-se a concepção Gramsciana que segue o método Marxiano e que se constitui também “[...] como

⁸ “[...] a lei não é neutra, inscreve-se em um processo político de correlação de forças, de protagonismo de sujeitos, de pressão, de exercício da palavra, de condições desiguais de impor a lei.” (FALEIROS, 2010, p. 280).

espaço de disputa da hegemonia e de construção de um projeto de transformação.” (SIMIONATO, 2010, p. 51), que deve ocorrer a partir de:

[...] uma nova dialética das novas determinações do capitalismo e da necessidade de estratégias revolucionárias inovadoras, sintetizadas na ‘guerra de posições’ a ser travada, primeiro na sociedade civil e, depois, no seio do próprio Estado (SIMIONATO, 2010, p. 49).

Diante disto, remete-se à teoria social de Marx sobre a necessidade de se considerarem os fenômenos a partir de seu processo complexo e contraditório, determinados por múltiplos fatores, devendo, desta forma, serem vistos de diferentes ângulos e não de maneira unilateral.

Partindo desta lógica é que se pode dizer que as políticas sociais são conquistas da sociedade civil organizada, dos trabalhadores - que apesar da ausência da tradição democrática encontraram, com a crise deste sistema político, espaço para constituição legal de um Estado que tivesse como princípios a democracia e o estabelecimento de direito - diante da incorporação das demandas destes, entendendo que as políticas sociais não serviam exclusivamente como mecanismo para manter a ordem dentro do sistema capitalista, mas como direitos e deveres que passam a ser instituídos legalmente e representam ganhos na qualidade de vida dos trabalhadores, e que ao mesmo tempo são capazes de “[...] impor limites aos ganhos do capital” (BEHRING; BOSCHETTI, 2008, p. 38).

Partindo de outro ângulo, Behring e Boschetti tratam também das abordagens que compreendem as políticas sociais como funcionais à acumulação capitalista:

Pelo ângulo econômico, as políticas sociais assumem a função de reduzir os custos da reprodução da força de trabalho e elevar a produtividade, bem como manter elevados níveis de demanda e consumo, em épocas de crise. Pelo ângulo político, as políticas sociais são vistas como mecanismos de

cooptação e legitimação da ordem capitalista, pela via da adesão dos trabalhadores ao sistema. (BEHRING; BOSCHETTI, 2008, p. 37).⁹

Aliado a esta conjuntura, no cenário internacional, países considerados como “centrais”, especialmente a Inglaterra e os Estados Unidos, difundiam para as diferentes nações, e em especial para os denominados como “periféricos” e dependentes do capital externo¹⁰ (como o caso do Brasil), orientações que tinham como objetivo o “desenvolvimento” e que visavam garantir a manutenção e a reprodução do sistema capitalista. “As pressões para uma reconfiguração do papel do Estado capitalista nos anos 1980 e 1990, e seus impactos para a política social, estão articuladas a uma reação burguesa à crise do capital que se inicia nos anos 1970” (BEHRING; BOSCHETTI, 2008, p.112). Este movimento político foi denominado neoliberalismo e acabou por interferir diretamente na organização social e econômica do país.

Os impactos sociais foram muitos e resultaram de diferentes estratégias adotadas pelos países que seguiram as diretrizes deste movimento, dentre os quais cita-se a ocorrência de “[...] uma revolução tecnológica e organizacional na produção, tratada na literatura disponível como reestruturação produtiva [...] cuja característica central é a geração de um desemprego crônico e estrutural” (BEHRING; BOSCHETTI, 2008, p.124), e que leva a um forte movimento de desarticulação dos trabalhadores, interferindo negativamente na correlação de forças.

⁹ Importante figura dentro desta vertente foi o economista britânico John Maynard Keynes, que a partir de uma série de proposições econômicas alinhadas a questões sociais, buscavam dar legitimidade e condições para a reprodução do sistema capitalista. Conforme Costa (2006), suas principais proposições estavam pautadas na manutenção elevada dos níveis de demanda e consumo, bem como do asseguramento de salários indiretos mantidos com fundo público, o que se dava a partir da constituição das políticas sociais.

¹⁰ A dependência do capital externo acaba por determinar que o país se torne dependente também em outros aspectos, em que “[...] a coordenação das políticas econômicas e sociais sempre esteve atrelada aos países credores.” (COSTA, 2006, p. 129).

Os conflitos do quadro social apontam para os limites da convivência pacífica numa nação marcada pela desigualdade social. O desafio é construir uma vontade geral, um pacto político, voltado para a busca da igualdade social num contexto de ascensão das ideias neoliberais. (COSTA, 2006, p. 108).

A forma como estes movimentos ocorridos em nível mundial foram sentidos e vivenciados em cada país se diferenciou, considerando elementos específicos de formação e história de cada região. Os países passaram a sofrer pressões para se adequar a esta ordem mundial, que dentre outros elementos, determinou a ocorrência de um forte movimento de combate ao Estado e de valorização do mercado. Nesta lógica: “A ampliação dos deveres sociais do Estado pela Constituição de 1988 foi declarada como motivo de ingovernabilidade por parte dos setores conservadores que já defendiam um modelo de Estado neoliberal para o país” (COSTA, 2006, p. 148).

O “desenvolvimento” que se pretendia a partir do neoliberalismo foi voltado principalmente para aspectos econômicos, e se deu a altos custos sociais, pois “ao invés da regulação pelo pacto dos direitos, o neoliberalismo propõe a desregulamentação dos direitos, para a livre expressão do mercado.” (FALEIROS, 2010, p. 297), o que acabou por dar novas características às questões sociais, relacionadas às consequências que este desenvolvimento trouxe para a população dos países que seguiram as referidas orientações, inclusive o Brasil.

A hegemonia neoliberal na década de 1980 nos países capitalistas centrais não foi capaz de resolver a crise do capitalismo nem alterou os índices de recessão e baixo crescimento econômico, conforme defendia. As medidas implementadas, contudo, tiveram efeitos destrutivos para as condições de vida da classe trabalhadora. (BEHRING; BOSCHETTI, 2008, p.127).

Aspectos que estavam relacionados diretamente a falta de empregos, flexibilização dos direitos trabalhistas, privatizações, diminuição do Estado, corte dos gastos sociais e, conseqüentemente, a diminuição de investimentos nas Políticas

Públicas. Qualquer forma de controle ou planejamento do Estado sobre o capital era considerado negativo - afirmação que era realizada por se entender que seria prejudicial ao desenvolvimento econômico. Princípio liberal que traz o mercado como mecanismo natural de regulação e que volta a ser fortemente reproduzido com o neoliberalismo. No entanto, o investimento financeiro do Estado sempre foi muito bem vindo e sempre se fez presente, o que ocorre fortemente ainda hoje:

As dificuldades do Estado no atendimento das demandas sociais é um fenômeno histórico que marca a sociedade brasileira. O imperativo da acumulação exige a canalização de recursos públicos para áreas de interesse do capital, feita as custas do investimento social. (COSTA, 2006, p. 129).

O que se torna evidente é que o Estado deveria interferir fortemente quando se tratava de financiar o capital e criar condições para a reprodução do sistema econômico vigente. “Estado forte para garantir a expansão do mercado” (BEHRING; BOSCHETTI, 2008, p.152).

Behring e Boschetti listam como algumas das características do movimento neoliberal a necessidade de redução do déficit estatal (com gastos sociais) para aumentar o investimento privado, estabilidade monetária através da contenção dos gastos sociais, manutenção de uma taxa “natural” de desempregos, redução de impostos para altos investimentos, e enfraquecimento dos movimentos sindicais e programas de privatização. Trata-se de “[...] a miséria do Estado para superar o Estado de miséria, no contexto do ajuste fiscal neoliberal.” (BEHRING e BOSCHETTI, 2008, p.188).

Aspectos que, em um Estado em que se iniciava o processo de constituições legais que passaram a estabelecer direitos, acabaram por criar um cenário que interferiu negativamente para a efetividade e universalização de garantias destes direitos, ocorrendo um descompasso entre teoria e prática. As perdas sociais ocasionadas a partir das diversas redefinições que tiveram como princípio as orientações neoliberais ocasionaram, conforme Costa, “[...] um retrocesso na construção de um mundo mais igualitário e democrático.” (2006, p. 19). Aspecto que

para a autora deveria estar relacionado diretamente ao “[...] poder de decisão das classes trabalhadoras e dos países pobres nas esferas políticas e econômicas do mundo globalizado” (COSTA, 2006, p.19).

Mundo globalizado que é tratado por Costa como um mecanismo que tem como objetivo central o poder de coerção e a busca de consensos a favor do mercado, pois as transformações ocorridas no capitalismo no séc. XX exigiram novas formas de ação do Estado. “Não era mais possível conter as tensões sociais usando apenas da repressão. Era necessário considerar os interesses coletivos como ponto de consenso” (COSTA, 2006, p. 41). Movimento que, dentre outros, se deu com a internacionalização do capital financeiro, comercial e a abertura econômica, e que foi responsável por estender as suas contradições para um nível mundial.

[...] com o neoliberalismo e a mundialização, colocam-se alguns constrangimentos para o controle democrático e a tomada de decisões substantivas; já que os Estados-nação têm ao mesmo tempo, sua autonomia limitada e sua soberania afetada por alguns processos que representam desafio para a democracia. O maior exemplo, como se viu, é o corte de gastos sociais em função da imposição do superávit primário pelos acordos com o FMI” (BEHRING; BOSCHETTI, 2008, p.181).

Neste processo, a desigualdade social passa a ser considerada uma diferença natural e, em determinados aspectos, até mesmo necessária, a fim de garantir a reprodução do sistema capitalista. “Na atual fase do capitalismo globalizado, coexistem, assim, em países como o Brasil, o que há de mais avançado simbólica e materialmente e aquilo que beira a degradação e a barbárie.” (SALES, 2007, p. 190). Pode-se citar como exemplo, a formação de uma massa de trabalhadores sobrantes e dispostos a servir ao trabalho assalariado, mesmo em condições precárias no que se refere às condições de trabalho, salários e direitos trabalhistas.

No processo de desconstrução do público desencadeado e de mistificação das forças civilizatórias e auto-reguladoras da esfera privada e do mercado, acha-se ameaçado o acúmulo político e cultural democrático consubstanciado na nova Carta Constitucional. É temerário, portanto, para o destino de milhões de crianças e adolescentes, que o Estado abstraia todo

um conjunto de responsabilidades de sua alçada, submetendo o pacto civilizatório, em que consistem as políticas sociais públicas, a lógica da lucratividade. (SALES, 2007, p. 92).

O que permite dizer que as principais contradições do Estado Democrático de Direito se fazem diante das exigências do sistema econômico vigente, e que traz como elementos naturais e próprios, a desigualdade e a exclusão de determinadas parcelas da população, de elementos que são próprios do referido sistema. Com relação a estas contradições, Costa enfatiza que “[...] a igualdade democrática é contrária à lógica de acumulação do capital e à consequente desigualdade entre os homens” (COSTA, 2006, p. 38); ao que Simionato entende ocorrer diante da busca constante pela hegemonia neoliberal “[...] sustentando de forma crescente, uma concepção de Estado com ênfase nas forças do mercado, em detrimento de sua dimensão pública e democrática.” (SIMIONATO, 2008, p. 27). A partir destes elementos pode-se dizer que as contradições existentes são inerentes ao Estado Democrático e de Direito brasileiro, e não poderia ser diferente, diante das opções políticas e econômicas que vêm sendo realizadas.

[...] a configuração de padrões universalistas e redistributivos de proteção social foi fortemente tencionada: pelas estratégias de extração de superlucros, em que se incluem as tendências de contração dos encargos sociais e previdenciários; pela super capitalização, com a privatização explícita ou induzida de setores de utilidade pública [...] Tudo isso num contexto em que as forças de resistência se encontram fragmentadas, particularmente o movimento dos trabalhadores, em função do desemprego, da precarização e flexibilização das relações de trabalho e dos direitos. (BEHRING; BOSCHETTI, 2008, p. 156).

Assim, os avanços conquistados a partir do estabelecimento de direitos, trazem grandes desafios, no sentido de buscar a implementação e a universalização de acesso a estas garantias, considerando que “[...] A distância entre a definição dos direitos em lei e sua implementação real persiste até os dias de hoje” (BEHRING; BOSCHETTI, 2008, p.78). Desafio ainda maior é buscar com que este processo se dê de forma democrática - “[...] o que se esboça como possibilidade de ação política no presente de democracias imperfeitas como o Brasil é a luta pela transformação

de carências em direitos e, como consequência, em políticas sociais públicas.” (SALES, 2007, p. 108), Também, “a questão de estabelecimento de direitos iguais em uma sociedade desigual.” (FALEIROS, 2010, p. 280).

Estas reflexões permitem apontar para os importantes avanços ocorridos e em processo em nossa sociedade, diante da formalização de direitos que pretendem ampliar a condição de igualdade e cidadania, através de uma concepção democrática. Processo que vem ganhando efetividade na organização e execução de serviços, programas e benefícios instituídos por diferentes políticas públicas em nosso país. Além disto, a constituição de espaços de debate e de deliberações coletivas, do qual citamos como exemplo as instâncias de controle social e as conferências, vem possibilitando a valorização da participação, e o fortalecimento da democracia, e de busca pela concretização dos direitos estabelecidos.

Entende-se que estes são alguns dos importantes avanços ocorridos com a instituição do Estado Democrático de Direito em nosso país, que diante do processo contraditório já exposto, apresenta retrocessos relevantes, que, conforme Simionato (2008), podemos apontar alguns aspectos relacionados a mercantilização dos direitos sociais, prevalência da racionalidade econômica, retração do Estado de Direito, interferindo diretamente na construção da democracia e cidadania, legitimidade do ideário neoliberal, destruição do afeto e fortalecimento do individualismo, a passividade e o conformismo, privatização do público, enxugamento do Estado com a declaração de incompetência das instâncias públicas.

Estes apontamentos possibilitam identificar alguns dos elementos que tornam o nosso atual contexto amplamente contraditório, e, por isto, não se constitui como um Estado efetivamente/universalmente Democrático de Direito, mas, hoje, formalmente nesta condição. Estes aspectos contraditórios permitem realizar as reflexões sobre o controle social punitivo realizado pelo Estado, e que criminaliza as consequências deste processo contraditório.

1.3 CONTROLE SOCIAL INSTITUCIONAL REPRESSIVO E O PAPEL DO ESTADO

A fim de buscar subsídios para identificar os fatores que vêm contribuindo para que o controle social institucional exercido pelo Estado seja repressivo, criminalizando determinadas parcelas da população, e que acabam por atingir também de forma direta determinados adolescentes¹¹, deu-se continuidade à reflexão referente ao Estado.

Foram considerados alguns apontamentos acerca das finalidades que determinaram a formação do Estado, e os instrumentos utilizados por este em sua gênese a fim de cumprir com as referidas finalidades, considerando, ainda, os elementos específicos da formação do Estado Democrático de Direito no Brasil.

Em relação à formação do Estado Democrático de Direito no Brasil, apontou-se para alguns aspectos que acabam por interferir nas possibilidades de efetivação dos instrumentos legais constituídos a partir deste processo de redemocratização, que teve no país como um importante marco legal a promulgação da Constituição Federal de 1988.

O controle social, conforme define Zaffaroni (2011), mantém estreita ligação com as relações de poder existentes na sociedade, através do que se “[...] ‘controla’ socialmente a conduta dos homens [...]” (ZAFFARONI, 2011, p. 62), com a finalidade de constituição de uma sociedade “disciplinada” e “harmônica”.

Ao falar sobre a estrutura de poder, diante do que existem “[...] grupos que dominam e grupos que são dominados” (ZAFFARONI, 2011, p. 62), pode-se identificar que estas relações estabelecidas acabam por definir de que forma o controle social é exercido, o que se diferencia de acordo com a maneira como se constitui cada sociedade, tornando o controle social mais difuso ou mais

¹¹ O art. 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente define “Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre 12 e 18 anos de idade.”

institucionalizado, considerando as relações de poder existentes. Conforme define Zaffaroni (2011), esta análise não pode ser realizada somente a partir da ótica do direito penal, pois este fenômeno tem uma amplitude muito maior, diante do que, o autor declara:

[...] é mister analisar a estrutura familiar (autoritária ou não), a educação (a escola, os métodos pedagógicos, o controle ideológico dos textos, a universidade, a liberdade de cátedra etc), a medicina [...] e muitos outros aspectos que tornam complicadíssimo o tecido social. (ZAFFARONI, 2011, p. 63)

Ressalta-se que estes se constituem como alguns dos mecanismos de controle social difusos existentes em nossa sociedade.

No entanto, quando se trata do controle social institucional, Zaffaroni (2011) considera as grandes possibilidades de que ele tenha caráter mormente punitivo, ressaltando que quando se fala em institucional não se refere somente às cadeias ou penitenciárias, mas também aos hospitais psiquiátricos, aos asilos, aos abrigos e, acrescente-se a estes, os Centros de Socioeducação, ou outras nomenclaturas dadas as entidades que executam a medida socioeducativa de internação. Zaffaroni faz ainda uma classificação destes mecanismos de controle social institucionalizado entre os que são punitivos com discurso punitivo, como é o caso das penitenciárias e outros ligados diretamente ao sistema penal, e as instituições que são punitivas com discurso não punitivo, conforme citado anteriormente em que classificam-se também os Centros de Socioeducação.

O Estado mantém ainda hoje, como uma de suas principais funções, o controle social institucional, além de exercer o controle social difuso, com o objetivo de buscar garantir, conforme se relata anteriormente desde sua origem, que é a vida em sociedade, dentro de um contexto de relações de poder constituídas e que se dão de forma desigual e excludente. Estes fatores, analisados em conjunto, permitem identificar os elementos que determinam que o controle social não seja exercido da mesma forma diante de toda a sociedade, mas que se mostre muito mais punitiva diante de determinadas parcelas da população.

Busato (2008), faz importantes reflexões no que se refere às formas como o direito penal vem contribuindo para este processo, quando descreve que:

O discurso que aparece então é o da necessidade absoluta de segurança, que faz justificar um tratamento diferenciado e recrudescente ao delinquente, convertendo o modelo de controle social do intolerável em um modelo intolerável de controle social, transformando-se de um Direito Penal do risco em um Direito Penal do inimigo. (BUSATO, 2008, p. 97).

Fato que, conforme menciona o autor, se refere a “[...] institucionalizar a diferença de tratamento entre o ‘cidadão’ e o ‘inimigo’ [...] legitimando o Estado a escolher o perfil dos ‘inimigos’ de plantão.” (BUSATO, 2008, p. 112) - processo que dentro do sistema penal é denominado como ideologia da defesa social em que “[...] o delito e o delinquente seriam o mal e a sociedade o bem.” (BISSOLI FILHO, 2002, p. 76). Esta divisão nos remete a teoria contratualista já mencionada, no que se refere à formação do Estado e às finalidades atribuídas a este diante da organização da vida em sociedade, em que abre-se mão da vida no estado de natureza a fim de buscar a proteção diante de um estado de guerra que seria instituído sem a presença de um poder regulador das relações.

O fato é que este “inimigo” não é um ser indefinido dentro da sociedade em que vivemos, mas foi criado a partir de características, estereótipos, estigmas específicos, que os tornam vulneráveis¹² diante do sistema penal e diante de outros

¹² Pautamos a concepção de vulnerabilidade conforme a Política Nacional de Assistência Social (2004), que ao definir os usuários da referida política, descreve “[...] cidadãos e grupos que se encontram em situação de vulnerabilidade e riscos, tais como: famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social.” (BRASIL, 2004, p. 33). Desta forma, as situações de vulnerabilidade podem estar relacionadas a fatores econômicos ou a outros fatores que levam a fragilização de vínculos familiares e comunitários ou discriminações, enquanto que as situações de risco podem resultar de determinadas vulnerabilidades existentes, e se referem a situações de violações de direitos, como situações de violência e rompimento de vínculos, por exemplo, situações

mecanismos de controle social punitivos já mencionados. Este processo, conforme Mongrue, é denominado como teoria da rotulação ou enfoque do etiquetamento, e se constitui em processos formais e informais de seleção de pessoas a serem criminalizadas, pois se diz sem dúvidas que não são todas as pessoas que cometem contravenções penais ou atos infracionais que são responsabilizadas por isto, o que nos remete a compactuar com Mongrue quando afirma que “[...] o processo de criminalização é um processo de produção de criminosos.” (2002, p. 171).

Em geral, é bastante óbvio que quase todas as prisões do mundo estão povoadas por pobres. Isto indica que há um processo de seleção das pessoas às quais se qualifica como ‘delinquentes’ e não, como se pretende, um mero processo de seleção de condutas ou ações qualificadas como tais. (ZAFFARONI, 2011, p. 60).

Desta forma, a criminalidade se constitui como uma característica, uma etiqueta atribuída a determinados sujeitos e que seleciona os indivíduos a serem criminalizados, o que para Pères (2002), ocorre primeiro através da definição legal do que é o crime e posteriormente pela seleção que etiqueta, seleciona o autor como criminoso entre todos os que praticam a referida conduta. Ressalta ainda que:

[...] a regularidade com que os estratos sociais mais pobres são envolvidos neste processo desnuda a constatação de que a criminalidade, sob tal ângulo, se afigura como uma realidade social construída de forma extremamente seletiva e desigual. (PÉRES, 2002, p. 68).

Através deste enfoque, identifica-se que o criminoso é criado a partir de determinados atributos e características decorrentes da condição social e econômica em que vive. Ressalta-se que este processo de etiquetamento recebeu em outro momento enfoque biológico a partir da teoria Lambrosiana, que:

que demandam serviços mais complexos e sendo compreendido pela Política Nacional de Assistência Social (2004) como de proteção social especial.

[...] proporcionou uma justificação 'científica' dos três p do sistema penal: pobre, preto e prostituta. Mostrando que o delinquente é feio, tem características físicas da pobreza, não sabe escrever direito, não tem gosto pela poesia, usa gírias, tem alta incidência de cáries, não é dado aos valores do atual estágio da civilização. (OLIVEIRA, 2002, p. 199).

De acordo com esta teoria, existiria uma propensão da população possuidora das características descritas a cometer crimes, tornando-as vulneráveis diante dos mecanismos de controle social, especialmente os de caráter punitivo.

Estes fatos, além de deixar determinadas parcelas da população, que se enquadram nos estereótipos citados, em consideráveis desvantagens diante do sistema penal, as tornam as principais vítimas da violência e as que apresentam maiores dificuldades em constituir defesa, apesar do estabelecimento legal de garantia de defesa em todas as fases do processo.

O processo de etiquetamento se mostra muito presente no nosso cotidiano, no entanto, existem enfoques teóricos diversos que vêm contribuindo de uma maneira significativa para avançar nestas concepções, a partir do que citamos a criminologia crítica como um dos viés que vem contribuindo para subsidiar novos debates e posturas. Esta teoria propõe uma nova reflexão sobre o fenômeno criminal:

[...] atenta às condições em que se realiza o processo de criminalização e às distinções que o sistema de controle social faz quando da distribuição do bem negativo que são as etiquetas de criminoso [...] Propõe, também, a criminalização das condutas que lesam direitos sociais, difusos e coletivos, a fim de que haja mais justiça na distribuição dos meios de sobrevivência. (BISSOLI FILHO, 2002, p. 87).

Desta forma, tira-se de foco o indivíduo e amplia-se o debate, sinalizando para a necessária efetivação dos direitos sociais estabelecidos para a consolidação dos aspectos relacionados a cidadania e democracia, além de trazer a tona os crimes que não vêm sendo punidos como os de colarinho branco, por exemplo. Tema debatido por Baratta (2002), que ao fazer uma diferenciação sobre os crimes

cometidos pela classe dominante, conhecidos como crimes do colarinho branco, e os cometidos pela classe proletária, afirma:

[...] o comportamento criminoso se distribui por todos os grupos sociais, que a nocividade social das formas de criminalidade próprias das classes dominantes e, portanto, amplamente imunes, é muito mais grave do que a de toda a criminalidade realmente perseguida. (BARATTA, 2002, p. 198).

Apesar desta nocividade social, não são estes atos que vêm sendo criminalizados, e não são estas pessoas que estão constituindo a grande massa de encarcerados do sistema de controle social penal.

Este fenômeno é citado, dentre outros, por Thompson (2007), que em seu estudo intitulado “Quem são os criminosos”, descreve a existência de diferenças significativas entre os crimes que são registrados e que compõem as estatísticas oficiais, e os crimes que são cometidos - fato que o autor considera como uma brecha existente e que é denominado como “cifra negra da criminalidade” (THOMPSON, 2007, p. 3); ao que Pastana identifica como cifra oculta: “[...] o que irá determinar o risco projetado não é o número de crimes cometidos, mas sim o número quantificado. A diferença entre estes dois números é a chamada ‘cifra oculta’”. (PASTANA, 2003, p. 102).

Com relação a estes aspectos, Thompson (2007) cita as etapas que devem ser percorridas para que um crime cometido acabe por determinar que o autor deste ato seja levado a prisão, são elas:

a) ser o fato relatado à polícia; b) se relatado, ser registrado; c) se registrado, ser investigado; d) se investigado, gerar um inquérito; e) se existente um inquérito, dar origem a uma denúncia por parte do promotor; f) se denunciado, redundar em condenação pelo juiz; g) se, havendo condenação e expedido o consequente mandato de prisão, a polícia efetivamente o executa. (THOMPSON, 2007, p. 3).

No decorrer destas etapas, muitas condutas são criminalizadas e muitas deixam de ser. Certamente, o processo de etiquetamento mencionado anteriormente

também apresenta relação com estas cifras, através da perpetuação de privilégios e exclusões diante de comunidades e indivíduos que possuem determinadas características. No Brasil, o autor faz uma estimativa de que “[...] no mínimo dois terços da globalidade das condutas delituosas de fato adotadas não chegam à ciência da polícia.” (THOMPSON, 2007, p. 7).

Ante estes elementos, concorda-se com Zaffaroni quando descreve que:

Diante da absurda suposição – não desejada por ninguém – de criminalizar reiteradamente toda a população, torna-se óbvio que o sistema penal está estruturalmente montado para que a legalidade processual não opere, e, sim, para que exerça seu poder com altíssimo grau de arbitrariedade seletiva dirigida, naturalmente, aos setores vulneráveis [...] Em razão da seletividade letal do sistema penal e da consequente impunidade das pessoas que não lhe são vulneráveis, deve admitir-se que seu exercício de poder dirige-se à contenção de grupos bem determinados e não a ‘repressão do delito’ (ZAFFARONI, 2001, p. 31).

O que nos remete a refletir sobre os motivos que levam o Estado a optar pelo controle social punitivo. Weber (2006) considera o Estado um aparelho de dominação que tem como pressuposto as relações desiguais, e reivindica o monopólio do uso legítimo da violência para administrar a ordem e coibir a violência.

O Estado moderno é um agrupamento de dominação que apresenta caráter institucional e que procurou (com êxito) monopolizar, nos limites de um território, a violência física legítima como instrumento de domínio e que, tendo esse objetivo, reuniu nas mãos dos dirigentes os meios materiais de gestão. (WEBER, 2006, p. 62).

Neste cenário, o Estado, desde sua gênese, é a “[...] única fonte do direito à violência” (WEBER, 2006, p. 56). É a violência institucionalizada, o uso da força legitimado, tornando o direito penal um importante aliado neste processo, pois é considerado um dos meios mais eficazes para exigir o cumprimento de leis e normas a fim de coibir a violência e manter a ordem - direito penal que se torna cada vez mais repressivo: “[...] se diz, sem meias palavras, que as ferramentas de contenção da criminalidade são novas leis de matéria penal.” (BUSATO, 2008, p. 93).

O que evidencia que as formas como se punem têm, na contemporaneidade, íntima relação com aspectos sociais e econômicos vigentes na sociedade brasileira, bem como entre as formas como se constituem as políticas sociais, diante do que retomamos alguns aspectos das proposições da criminologia crítica.

Através desta perspectiva, realizam-se estudos que buscam identificar as possíveis relações existentes entre economia e controle social, além de descrever como vêm ocorrendo as opções realizadas por alguns Estados de substituir as políticas públicas por políticas de vigilância e encarceramento. Waccquant (2003), descreve que:

O desdobramento dessa política estatal de criminalização das consequências da pobreza patrocinada pelo Estado opera de acordo com duas modalidades principais. A primeira, e menos visível, salvo para os diretamente afetados por ela, consiste em reorganizar os serviços sociais em instrumentos de vigilância e controle das categorias indóceis e nova ordem econômica e moral. [...] O segundo componente da política de contenção repressiva dos pobres é o recurso maciço e sistemático à prisão. (2003, p.111).

Este fenômeno é descrito como:

[...] substituição progressiva de um (semi) Estado-providência por um Estado penal e policial, para o qual a criminalização da marginalidade e a contenção punitiva das categorias deserdadas fazem às vezes da política social na extremidade inferior da estrutura de classe e étnica (WACQUANT, 2003, p. 86).

Ainda sobre isto, Alessandro De Giorgi, ressalta que:

O controle do desvio enquanto legitimação aparente das instituições penais constitui, pois, uma construção social por meio da qual as classes dominantes preservam as bases materiais da sua própria dominação. As instituições de controle não tratam a criminalidade como fenômeno danoso aos interesses da sociedade em seu conjunto; ao contrário, por meio da reprodução de um imaginário social que legitima a ordem existente, elas contribuem para ocultar as contradições internas ao sistema de produção capitalista. Em outras palavras, numa sociedade capitalista o direito penal

não pode ser colocado a serviço de um 'interesse geral' inexistente: ele se torna, necessariamente, a expressão de um poder de classe (2006, p. 36).

Desta forma, identifica-se que, na medida em que o Estado reduz a sua atuação diante da efetivação de políticas públicas, tende a aumentar as políticas de repressão e contenção. “[...] este Direito Penal, que se regula atualmente, não é só a mais violenta intervenção do Estado na vida dos cidadãos, mas também é um instrumento de perpetuação da dominação através do medo” (PASTANA, 2003, p. 121). Fato que, para Pisarello (2007), demonstra a relação existente entre a crise das garantias sociais e a expansão do direito penal como formas de controle social, em que os pequenos delitos precisam ser controlados, ocorrendo um agravamento do direito penal na medida em que ocorre a redução dos direitos sociais.

Neste contexto, não se pode deixar de mencionar o importante papel exercido pela polícia, como um dos elementos que constituem os meios explícitos do sistema penal e que, conforme o depoimento do policial civil Helio Luz no documentário “Notícias de uma guerra particular”, tem uma função repressora muito clara:

[...] foi criada para ser violenta e corrupta, para fazer segurança do Estado e da elite. Eu faço polícia de repressão em benefício do Estado, o policial mantém os excluídos com repressão [...] É polícia política mesmo, isto aqui é uma sociedade injusta, e nós garantimos esta sociedade injusta, o excluído fica sob controle e ai dele que saia disto. (NOTÍCIAS DE UMA GUERRA PARTICULAR, 1999).

É evidente que esta postura dos policiais e a constituição deste aparato repressivo não se dão ocasionalmente, mas ocorrem diante de interesses vigentes e de orientações e determinações realizadas em diversos âmbitos e que respondem a estes interesses.

Esta é a opção preferencial dos governos modernos. O direito penal utilizado como instrumento de depuração da sociedade, através da exclusão do âmbito das nossas vistas das pessoas que não pertencem a um determinado estamento social. Esta realidade criminológica é de conhecimento geral de todos os juristas, especialmente dos penalistas. Ninguém ignora que as orientações de recrutamento político-criminal estão na ordem do dia de países centrais, que dominam o modelo político-

criminal no mundo, influenciando, por via direta ou indireta, a política criminal manejada em todos os lugares do globo. (BUSATO, 2008, p. 103).

Fatos que têm também relação com a forma como foi instituído o Estado Democrático de Direito no país e as contradições existentes neste Estado.

O exposto torna os indivíduos portadores de uma cidadania escassa, na mesma medida em que o acesso aos direitos estabelecidos não se concretiza de maneira universal, pois, conforme definiu Faleiros, trata-se da “[...] questão da desigualdade real frente aos direitos formais” (FALEIROS, 2010, p. 76). Este processo é tratado por Fleury (2007), que, ao debater sobre o conceito de seguridade social enquanto instituidor de proteção social de responsabilidade do Estado, possibilitou aos seus usuários uma condição de cidadania não existente anteriormente, bem como, o “[...] rompimento com as forma de proteção anteriores, tanto do modelo de assistência como de seguro social” (FLEURY, 2007, p. 76). No caso da assistência, o que vigorava era:

[...] um modelo que tem lugar em sociedades cujos valores predominantes se baseiam na ideologia liberal, no individualismo, na liberdade e na crença na auto-suficiência do mercado. Nesse contexto, a proteção social só ocorre para as pessoas pobres ou indigentes, ou seja, aquelas que fracassaram no mercado, tornando-se objetos da caridade privada ou publica, em uma condição de cidadania invertida [...] por meio de medidas de caráter preventivo e punitivo. (FLEURY, 2007, p. 76).

Modelo que mantém seus resquícios presentes na forma como são geridas e executadas as políticas de assistência social na contemporaneidade, apesar dos avanços já conquistados, relacionados a forma de gestão, a descentralização, o financiamento e a organização dos serviços como exemplos. No entanto, conforme tratado no item anterior, estes avanços se dão em um contexto neoliberal, de valorização do mercado e com ações fortemente punitivas e criminalizadoras. Neste sentido, “cidadania invertida” é conceituada pela autora como um processo que ocorre:

[...] quando o indivíduo entra em relação com o Estado no momento em que se reconhece como não-cidadão. Tem como atributos jurídicos e institucionais, respectivamente, a ausência de relação formalizada de direito ao benefício, o que se reflete na instabilidade das políticas assistenciais, além de uma base que reproduz um modelo de voluntariado das organizações de caridade, mesmo quando exercidas em instituições estatais. (FLEURY, 2007, p. 76).

Situando como exemplo o caso da assistência social¹³ para ilustrar o debate sobre este conceito que se relaciona diretamente com a forma como eram organizadas as ações e serviços da referida política no período que antecedeu a instituição desta dentro da lógica de seguridade social, e demonstra que, para que a pessoa tivesse acesso à proteção social, precisaria abdicar de sua condição de cidadania, constituindo desta forma, uma cidadania invertida.

Além deste, a autora trata também do conceito de cidadania regulada, que está relacionado à política de seguro social, anterior a lógica de seguridade social:

[...] quando o seguro social destina-se a cobertura da população assalariada com a qual se estabelece relação jurídica do tipo contratual. Os benefícios são, em regra, proporcionais a contribuição efetuada, não guardando relação imediata com as necessidades do beneficiário. (FLEURY, 2007, P. 76).

Este modelo de proteção social que vigorou no Brasil no período que antecedeu a Constituição Federal estruturou-se com base no modelo contributivo ligado diretamente ao trabalho formal, excluindo parcela considerável da população que por não possuir este tipo de vínculo de trabalho também não poderia estar vinculado ao acesso as políticas sociais, fato que evidentemente contribuiu em muito para o agravamento das desigualdades e riscos sociais.

Estes processos não contribuem para a universalização das políticas públicas, tornando o aparato repressivo muito mais significativo e presente na vida de muitas pessoas do que os direitos sociais foram capazes de se fazer.

¹³ Considerando-se a interface da assistência social com as demais políticas, inclusive com a área da criança e do adolescente.

Faleiros trata da crítica realizada por Marx diante destes aspectos, considerando que as leis não são neutras e podem significar “[...] a cristalização do poder de um grupo dominante ou dirigente em detrimento de outros grupos” (FALEIROS, 2010, p. 279); o que mostra a importância da participação da sociedade civil neste processo de consolidação de instrumentos legais, e que constitui um dos aspectos da cidadania dentro de um Estado Democrático de Direito.

Deve-se então pensar como a instituição do Estado Democrático de Direito, suas contradições e o controle social repressivo exercido por este se relacionam com a instituição do sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes, bem como, com a forma como vêm sendo determinadas e executadas as medidas socioeducativas para adolescentes que cometem atos infracionais, que de maneira bastante considerável, apresenta-se com caráter punitivo e criminalizador.

CAPÍTULO 2

O SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E AS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

“Agora eu estou ficando ‘de maior’, agora eu tenho que criar juízo, se não o meu destino vai ser lá no cadeião, estou com 17, desde os 12 eu estou só preso, desde os 8 anos, para falar bem a verdade, não sei como que eu não fui internado quando era bem pequeno, não sei, quando eu tinha um dia de idade, não sei como que eu não nasci num internato, foi a minha vida inteira, minha adolescência inteira desde criança também.” (R 17 anos¹⁴).

Até o momento, foram tratados de alguns aspectos da constituição de direitos no Brasil. Agora, volta-se a mencionar o necessário processo de reconhecimento e de mecanismos que busquem dar efetividade a estes direitos.

Quando se pensa especificamente nos direitos de crianças e adolescentes, é preciso necessariamente iniciar pelo reconhecimento desta população enquanto cidadãos de direitos e deveres, reconhecer a esta população a condição de cidadania e não mais de meros objetos da intervenção estatal e jurídica, fenômeno ocorrido no Brasil durante o período de vigência da Doutrina da Situação Irregular (1927-1990), em que se supunha-se que:

[...] haveria uma situação regular, padrão, e que a criança e o adolescente tornam-se interesse do direito especial quando apresentam uma “patologia social”, a chamada situação irregular [...] poderia estar relacionada ao cometimento de infrações, maus tratos praticado pela família ou abandono da sociedade [...] Daí a ideia das grandes instituições para “menores” (SARAIVA, 2002, p.14).

Fato que deixou marcas profundas na forma como se constituíram as Políticas Públicas voltadas a este segmento populacional e na forma como ainda

¹⁴ Adolescente sujeito participante da pesquisa.

hoje são executados determinados programas voltados para crianças e adolescentes no país, pois contribuíram para que se construísse uma relação entre os adolescentes – em especial sobre os adolescentes vulneráveis ou em risco social - com a criminalidade e por isto objetos de intervenção tutelar e repressiva do poder estatal, com o intuito de “normalizar” condutas dentro um conceito de modelo padrão existente.

O Código de Menores de 1927, conhecido como Código de Mello Mattos, institucionaliza o dever do Estado em assistir os menores em situação de pobreza, abandono, morte dos pais ou delinquência, consagrando o início do Direito Juvenil de caráter tutelar no país. Esta legislação, conforme Schecaira (2008), surge a partir de uma experiência considerada exitosa, a criação do 1º Juizado Privativo de Menores da Capital Federal, que funcionava juntamente a um abrigo para infratores e abandonados. Sendo Mello Mattos o primeiro juiz de menores e um dos idealizadores do Código de Menores de 1927, a referida lei ficou conhecida pelo seu nome (SCHECAIRA, 2008).

A partir deste referencial legal, foi criada em 1964 a FUNABEM – Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor, a quem competia:

[...] formular e implantar a Política Nacional do Bem-Estar do Menor em todo o território nacional. A partir daí, criaram-se as Fundações Estaduais do Bem-Estar do Menor, com responsabilidade de observarem a política estabelecida e de executarem, nos Estados, as ações pertinentes a essa política. (FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, 2013).

A FEBEM - Fundação Estadual para o Bem Estar do Menor foi instituída em 1967, e permitiu a consolidação da política de controle social que buscava “[...] mecanismos sociais de contenção da violência. Os juristas aperfeiçoaram os mecanismos pedagógicos do desajuste como elemento central da periculosidade social.” (SCHECAIRA, 2008, p. 41). A partir disto, o “menor” se torna figura rotulada, o que ainda hoje interfere na forma como são percebidas crianças e adolescentes que vivenciam determinadas situações sociais e econômicas no país.

Este caráter tutelar, teve a segunda etapa no Brasil em 1979 com a instituição do novo Código de Menores, que manteve a Doutrina da Situação Irregular, e, a partir dele, conforme Schecaira (2008),

[...] constituindo, assim, um imaginário popular sobre a infância e juventude que associava, e ainda associa, a pobreza e o delito, o abandono e a infração, reforçando um pensamento causal sobre origem de classe e condição jurídica de vida. (LOPES et al, 2006, p.117).

Estas concepções não foram hegemônicas e sofreram pressão de um forte movimento da sociedade civil organizada, que em um primeiro momento se deu para instituição do art. 227 da CF na Assembléia Constituinte, e na sequência para a promulgação da Lei 8069, de 13 de julho de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente¹⁵, no intuito de garantir a defesa dos direitos de crianças e adolescentes, sendo um dos principais atores deste processo o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua.

Além da forte interferência da sociedade civil organizada neste processo, houve em cenário internacional a Convenção Sobre os Direitos da Criança de 1989, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas e ratificada pelo Brasil no dia 24 de setembro de 1990, ano de criação do ECA. Através desta, o Brasil, dentre outros 193 países, se comprometeu a dar prioridade à melhoria de qualidade de vida de crianças e adolescentes de forma integral, considerando que se trata de um instrumento que estabelece direitos humanos a crianças e adolescentes e se constitui como uma lei internacional.

Destacam-se como alguns dos principais aspectos estabelecidos através desta lei o reconhecimento em nível mundial da criança como sujeito de direitos, assegurando-se o direito a convivência familiar, direitos fundamentais relacionados

¹⁵ O ECA foi promulgado com a função de regulamentar os princípios constitucionais, de buscar dar concretude a estas previsões legalmente constituídas ressaltando os aspectos que se referem especificamente a crianças e adolescentes.

ao acesso às políticas públicas de educação, saúde, assistência social e previdência social, além da proteção contra situações de violência, discriminação ou exploração.

Princípios que ganham concretude no âmbito legal brasileiro com a consolidação do Estado Democrático de Direito, que tem como marco a criação da Constituição Federal de 1988, juntamente com o ECA - juntos tornaram-se importantes instrumentos asseguradores de direitos de crianças e adolescentes no país, exigindo uma nova forma de implementação e articulação das políticas públicas, o que redefiniu a responsabilidade do Estado, bem como da família e da sociedade.

A Constituição Federal vem estabelecer um marco divisório na questão da infância e da adolescência no Brasil, a partir dela, independente de condição social ou situação econômica, todas as crianças e adolescentes são, perante a lei, sujeitos de direitos e obrigações, alterando em nível formal as atribuições discriminatórias instituídas aos “menores” no período mencionado.

Nos países em que a Doutrina do Direito Penal do Menor ainda está em vigência “[...] é feita pouca ou quase nenhuma distinção entre adulto e criança no que se refere a imputabilidade penal [...] o jovem só interessa ao direito quando pratica um ato de delinquência.” (SARAIVA, 2002, p.14).

A Doutrina da Proteção Integral é baseada na Convenção das Nações Unidas para o direito das crianças, além de outros textos e documentos internacionais com força de leis internas para os países signatários, entre os quais o Brasil.

Em nível nacional, “A Doutrina da Proteção Integral foi adotada pela Constituição Federal, que consagra em seu art. 227, tendo sido acolhida pelo plenário do Congresso Constituinte pela extraordinária votação de 435 votos contra 8” (SARAIVA, 2002, p. 15), em que define-se:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988)

Através deste artigo, pode-se ter uma síntese dos direitos estabelecidos às crianças e adolescentes a partir do que se institui o sistema de garantia de direitos brasileiro, bem como, atribui as responsabilidades conjuntas da família, sociedade e Estado, a fim de buscar a garantia destes direitos. Esta previsão legal representa uma importante alteração com relação a legislação anterior, considerando que desde então passam a ser sujeitos de direitos que devem ser garantidos pelas diferentes instâncias mencionadas e não mais objetos do sistema de justiça, responsabilizados pelas vulnerabilidades e riscos vivenciados, sendo esta uma importante alteração ocorrida com estes processos.

O que acabou por alterar também a definição legal sobre a forma como devem ser aplicadas as medidas socioeducativas aos adolescentes que cometam atos infracionais, começando pela definição do que são considerados estes atos, prevista pelo Estatuto da Criança e do Adolescente no art. 103: “Considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal”. Este fato, por si só, representa um avanço, pois anteriormente os aspectos que autorizavam a intervenção do Estado mostravam-se bastante vagos e abrangentes, possibilitando diferentes interpretações dos aplicadores das medidas, que com o emprego do eufemismo, baseado na lógica tutelar, acabavam por justificar com facilidade o encarceramento de adolescentes, fato que é retratado por Silva: “No Brasil, por exemplo, existia uma Delegacia de Polícia de ‘Proteção ao Menor’, onde meninos pobres eram encarcerados ‘para serem diagnosticados e tratados’” (SILVA, 2006, p. 51).

Estas alterações legais instituíram uma coerência entre a Constituição Federal e documentos internacionais, assim, a legislação brasileira, no que se refere às crianças e adolescentes, é reconhecida mundialmente.

Apesar dos avanços obtidos com o estabelecimento das referidas garantias legais, não ocorreu a implementação imediata de todas as ações e políticas previstas, o que ainda hoje não se pode dizer que ocorre integralmente, e foi exigida a formulação de Políticas Públicas capazes de dar concretude a estes instrumentos, que deveriam atuar de maneira articulada e integrada entre os diferentes atores

sociais das instâncias públicas governamentais em seus diferentes níveis, e também da sociedade civil, o que se convencionou chamar de Sistema de Garantia de Direitos, e foi objeto da Resolução 113 do Conanda¹⁶, que define:

Compete ao Sistema de Garantia dos Direitos da criança e do adolescente promover, defender e controlar a efetivação dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais, coletivos e difusos, em sua integralidade, em favor de todas as crianças e adolescentes, de modo que sejam reconhecidos e respeitados como sujeitos de direitos e pessoa em condição peculiar de desenvolvimento; colocando-os a salvo de ameaças e violações a quaisquer de seus direitos, além de garantir a apuração e reparação dessas ameaças e violações (Art. 2º da Resolução 113 do CONANDA, 2006).

A Resolução 113 reúne parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. Trata-se de um sistema estratégico que visa potencializar as Políticas Públicas e dar efetividade aos direitos humanos destas. Desta forma, o Sistema de Garantia de Direitos é o conjunto de órgãos e serviços que, juntos, objetivam proporcionar as condições de desenvolvimento adequado para crianças e adolescentes, a fim buscar garantir os direitos fundamentais que sustentam a cidadania.

No capítulo III da referida Resolução, são definidas as instâncias públicas de asseguradoras dos direitos humanos de crianças e adolescentes que compõem o Sistema de Garantia de Direitos, que deverão, conforme definido no art. 5º, exercer as suas funções a partir de três eixos, conforme segue:

¹⁶ O CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, atualmente atrelado a Secretaria Nacional de Direitos Humanos.



Figura 1 - Eixos que compõem o Sistema de Garantia dos Direitos da criança e do adolescente
 Fonte: Brasil, 2006.
 Organização: A autora.

Estes eixos se inter-relacionam, e devem ocorrer de forma articulada, um dando continuidade ao outro, com o intuito de se buscar a efetividade do sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes. A Resolução traz nos seus capítulos IV, V e VI os órgãos que devem compor o Sistema de Garantia de Direitos dentro de cada eixo.

I Defesa dos Direitos Humanos	II Promoção dos Direitos Humanos	III Controle da Efetivação dos Direitos Humanos.
•Ministério Público •Promotorias de Justiça •Procuradorias Gerais de Justiça •Polícias •Procuradorias Gerais dos Estados •Conselhos Tutelares •Defensorias Públicas •Advocacia Geral da União •Ouvidorias e entidades de defesa de direitos humanos incumbidas de prestar proteção jurídico-social	•Serviços e programas das políticas públicas, especialmente das políticas sociais, afetos aos fins da política de atendimento dos direitos humanos de crianças e adolescentes •Serviços e programas de execução de medidas de proteção de direitos humanos •Serviços e programas de execução de medidas socioeducativas e assemelhadas	•Conselhos dos direitos de crianças e adolescentes •Conselhos setoriais de formulação e controle de políticas públicas •Órgãos e os poderes de controle interno e externo definidos na Constituição Federal •Sociedade Civil

Quadro 1 - Composição do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente por eixo
 Fonte: BRASIL, 2006
 Organização: a autora

Para que o Sistema de Garantia de Direitos da criança e do Adolescente tenha efetividade, cada órgão deve ter um entendimento claro sobre o seu papel, sobre as suas responsabilidades, no sentido de buscar dar concretude as legislações em vigor no nosso país no que se refere aos direitos de crianças e adolescentes. Além disto, cada órgão deve conhecer a fundo as atribuições dos demais componentes do Sistema de Garantia, e devem manter uma estreita relação através de diálogo constante e definição de fluxos, a fim de que se constitua uma atuação em rede, considerando que este é o enfoque central dado pela Resolução.

A atuação do Sistema de Garantia de Direitos não deve se dar somente em situações de risco, quando os direitos já tenham sido violados, mas muito antes disto, atuando de forma protetiva e preventiva, com atuação planejada, organizada e com continuidade.

Estas ações devem ocorrer de maneira a considerar a lógica de centralidade na família e na comunidade, entendendo o contexto em que os adolescentes estão inseridos e não com foco no indivíduo. Precisam contribuir para que se rompa com práticas menoristas, ainda resquícios dos códigos de menores que traziam um enfoque tutelar ao atendimento as crianças e adolescentes. Desta forma, se faz *mister* pensar o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente na busca pela consolidação dos preceitos estabelecidos pelo Estado Democrático de Direito, entendendo que para isto o engajamento e o compromisso de todos os órgãos são necessários, dentro de suas atribuições e de forma articulada, pois certamente não se darão pela mera instituição legal.

2.1 O SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS E O SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

É nesta lógica que também deve ser inserido o adolescente autor de ato infracional, bem como os programas que executam medidas socioeducativas¹⁷, que devem pautar suas ações cotidianas nos objetivos das medidas socioeducativas estabelecidos pelo Sinase, diante do que, considera-se a proposta apresentada no Caderno Práticas de Socioeducação:

O conceito de socioeducação ou educação social, no entanto, destaca e privilegia o aprendizado para o convívio social e para o exercício da cidadania. Trata-se de uma proposta que implica em uma nova forma do indivíduo se relacionar consigo e com o mundo [...] A socioeducação como práxis pedagógica propõe objetivos e critérios metodológicos próprios de um trabalho social reflexivo, crítico e construtivo, mediante processos educativos orientados à transformação das circunstâncias que limitam a integração social, a condição diferenciada de relações interpessoais, e, por extensão, à aspiração por uma maior qualidade de convívio social. (PRÁTICAS DE SOCIOEDUCAÇÃO, 2010, p. 25).

Ao considerarem-se estas referências que elencam os objetivos, bem como uma proposta que pode pautar a execução das medidas socioeducativas, podem-se identificar alguns dos aspectos que demonstram a complexidade destas ações. É possível também a identificação da necessidade de integração destes programas com os parâmetros estabelecidos através do Sistema de Garantia dos Direitos da criança e do adolescente, diante do que, sempre devem prevalecer os princípios da

¹⁷ O art. 1º do SINASE em seu § 2º define os objetivos das medidas socioeducativas: I - a responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação; II - a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento de seu plano individual de atendimento; e III - a desaprovação da conduta infracional, efetivando as disposições da sentença como parâmetro máximo de privação de liberdade ou restrição de direitos, observados os limites previstos em lei. (BRASIL, 2012)

Doutrina de Proteção Integral, considerando-se que este é o princípio balizador quando o assunto é a criança e o adolescente em qualquer situação.

Ambos os documentos apontam como os objetivos e a metodologia dos programas que executam as medidas socioeducativas devem ter como princípios a garantia de direitos dos adolescentes, ocorrer de forma articulada à comunidade, buscando fortalecer os princípios de cidadania, ao mesmo tempo em que responsabilizam os adolescentes pelo ato infracional praticado.

Por si só, estes princípios se constituem como grandes desafios, considerando-se que este processo não está consolidado e não pode ocorrer de forma isolada, pois mantém estreita conexão e dependência com as demais políticas públicas e com o processo de consolidação dos princípios estabelecidos pelo Estado Democrático de Direito brasileiro, que, conforme já apontado, se dá em meio a diversas contradições.

Além destes aspectos, existem outros que se referem especificamente a este segmento populacional, considerando-se que os adolescentes se constituem em um segmento historicamente vulnerável, e que foram alvo de medidas repressivas e filantrópicas, e mesmo com o estabelecimento de diversas garantias sociais através do âmbito legal, encontram barreiras que impedem a sua concretização de maneira universal.

O avanço na legislação penal e a imputabilidade das crianças e adolescentes, com a delimitação da maioridade aos 18 anos, não reverteu a cultura de criminalização da pobreza. O conceito de menor não refletia apenas uma condição jurídica, mas, essencialmente uma condição social. (COSTA; MANDALAZZO, 2007, p. 99).

Condição social que continua a ser alvo de medidas repressivas e criminalizadoras, apesar das previsões legais, diante do que identifica-se o abismo existente entre estas e as práticas cotidianas no que se refere ao atendimento a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

[...] o abismo que separa o plano teórico do Estatuto da Criança do plano da efetivação de seus direitos neste texto consagrado politicamente aponta raízes que conduzem à interpretação da existência deliberada de um longo e largo processo de criminalização deste grupo, pautado por uma estratégia de controle e contenção da marginalização decorrente da exclusão socioeconômica no país. (NICODEMOS, 2006, p. 62).

Apesar deste rigor punitivo, que acaba por contribuir para o processo de criminalização de adolescentes, difundiu-se dentre a população brasileira erroneamente a ideia de que estes não se sujeitam a praticamente nenhuma medida de responsabilização diante do ato infracional praticado, desta forma, identifica-se uma interpretação equivocada do termo inimputabilidade - o que, conforme Paula, significa: “[...] o sentido de exclusão das consequências jurídicas de natureza penal, prescrevendo a não aplicação do Direito penal quando se verificar a prática de crimes ou contravenções penais por menores de dezoito anos de idade.” (2006, p. 35); não significando irresponsabilidade pessoal ou social, mas, sim, sujeitando os adolescentes a medidas específicas previstas legalmente. Este é um dos fortes argumentos utilizados na justificativa de elaboração das mais variadas propostas de alteração da legislação brasileira no que se refere a esta temática.

As sanções previstas para os adolescentes que cometem algum tipo de ato infracional são chamadas de medidas socioeducativas. São considerados adolescentes, conforme o art. 2º da Lei 8069, de 13 de julho de 1990, o ECA, a pessoa entre 12 e 18 anos de idade, bem como, o parágrafo único do mesmo art. 2º, dispõe que nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente o ECA às pessoas que tenham entre 18 e 21 anos de idade¹⁸. A maioria penal no Brasil ocorre aos 18 anos, segundo o art. 27 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), o art. 228 da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 104 da Lei 8069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Esta delimitação legal, que se refere à inimputabilidade de

¹⁸ Na situação de envolvimento de adolescentes no cometimento de ato infracional estando ele prestes a completar 18 anos de idade, poderá ser determinado o cumprimento de medida socioeducativa pelo prazo máximo de três anos, (conforme previsto no art. 121 através do § 3º do ECA) ou seja, até que o adolescente complete os 21 anos de idade.

adolescentes, tem como alguns dos princípios norteadores a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento biológico, emocional e psicológico, e que por isto estão sujeitos a medidas específicas.

No art. 112 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, são estabelecidas as medidas socioeducativas possíveis de serem aplicadas aos adolescentes que cometem atos infracionais, são elas:

I Advertência; II Obrigação de reparar o dano; III Prestação de Serviços à comunidade; IV Liberdade Assistida; V Inserção em regime de semiliberdade; VI Internação em estabelecimento educacional; VII Qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI¹⁹ (BRASIL, 1990).

Identifica-se, assim, que para os adolescentes que cometem atos infracionais, existe a previsão legal de medidas socioeducativas específicas, que se diferenciam da responsabilização dos imputáveis, considerando-se que muito além da identificação da existência do ato infracional, conforme já mencionado, previsto no art. 103 da Lei 8069, de 13 de julho de 1990, “[...] **não possuem natureza penal**, não estando sujeitas aos parâmetros fixados pelo Código Penal para aplicação de pena privativa de liberdade a imputáveis.” (grifos do autor) (DIAGÁCOMO, 2006, p. 225); para o que deve-se considerar o art. 122 do ECA, que estabelece que a medida socioeducativa de internação somente poderá ser aplicada quando:

I - Tratar-se de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência à pessoa; II – por reiteração no cometimento de outras infrações graves; III – por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta. (BRASIL, 1990)

¹⁹ O art. 101 do ECA se refere às medidas específicas de proteção, são elas: I Encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade; II Orientação, apoio e acompanhamento temporários; III Matrícula e frequência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino fundamental; IV Inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente; V Requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial; VI Inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos; VII Abrigo em entidade; VIII Colocação em família substituta. (BRASIL, 1990).

Além disto, o art. 112 do ECA define claramente que além das medidas socioeducativas possíveis de serem aplicadas, também pode-se optar pela aplicação das medidas específicas de proteção previstas no art. 101, portanto, evidencia-se que mesmo diante da prática do ato infracional, não existe a obrigatoriedade da aplicação da medida socioeducativa, pois,

[...] a *finalidade* do procedimento para apuração de ato infracional praticado por adolescente, ao contrário do que ocorre com o processo-crime instaurado em relação a imputáveis, *não é a aplicação de uma sanção estatal* (no caso, as *medidas sócio-educativas*), mas sim a *proteção integral* do adolescente, que se constitui no objetivo de toda e qualquer disposição estatutária, por força do disposto nos arts.1º e 6º, da Lei nº 8.069/90. A rigor, mesmo se comprovada a autoria da infração, sequer há a obrigatoriedade da aplicação de medidas sócio-educativas, o que somente deverá ocorrer se o adolescente delas *necessitar* (cf. arts.113 c/c 100, primeira parte, do ECA), como forma de neutralizar os fatores determinantes da conduta infracional (que devem ser apurados, inclusive através de uma avaliação técnica interdisciplinar). (PROCEDIMENTO PARA APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL ATRIBUÍDO A ADOLESCENTE, 2013, p.1).

Desta forma, devem ser consideradas as garantias processuais previstas no referido instrumento legal, inclusive sobre a capacidade do adolescente em cumprir a medida aplicada, que, independente da decisão, deve sempre e em primeiro lugar considerar a proteção integral do adolescente, com medidas de proteção a fim de garantir direitos fundamentais.

Diante do exposto destacam-se alguns aspectos que se referem às garantias processuais e de execução da medida de internação, das quais se pode citar como exemplo: o impedimento da privação de liberdade de adolescentes sem a existência do devido processo legal (Art. 110); defesa técnica por advogado (Art. 111); levar em conta a capacidade do adolescente em cumprir a medida aplicada, considerando as circunstâncias e a gravidade da situação (Art. 112. § 1º); antes da sentença, o prazo de privação de liberdade deve ser de, no máximo, 45 dias (Art. 108) e a medida de internação deverá se sujeitar aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento (Art. 121). Ainda conforme o art. 121 (ECA), no caso de aplicação desta medida, será permitida a participação em atividades externas, caso não haja determinação judicial que

impeça o contrário. A medida de internação poderá ser cumprida pelo prazo máximo de três anos, mas não comporta prazo determinado, devendo sua manutenção ser reavaliada no máximo a cada seis meses. A liberação do adolescente será imediata aos 21 anos de idade.

Estes artigos mencionados trazem uma definição legal sobre as formas possíveis de responsabilização dos adolescentes diante da prática do ato infracional, descrevendo que tipos de medidas podem ser aplicadas e em que situações, ressaltando a gravidade da prática do ato infracional, o que, para Paula (2006), significa a definição de medidas jurídicas destinadas a garantir a subordinação às normas jurídicas, ao mesmo tempo em que se torna um importante “[...] limitador da arbitrariedade do Estado.” (PAULA, 2006, p. 35). Então, entende-se que isto se constitui como um importante avanço na garantia de direitos dos adolescentes que venham a cometer atos infracionais.

Aspectos processuais que apontam para algumas das diferenças existentes entre as medidas socioeducativas e a pena. Ressalta-se a necessária consideração sobre a capacidade do adolescente em cumprir a medida socioeducativa, não sendo a aplicação desta obrigatória, podendo não ser aplicada qualquer medida socioeducativa, ou somente aplicadas medidas de proteção, com o objetivo de buscar garantir direitos fundamentais da criança e do adolescente. Deve-se, da mesma forma, considerar as circunstâncias e a gravidade do ato infracional praticado:

As circunstâncias da infração extravasam os limites objetivos do ato infracional e alcançam as motivações do adolescente, especialmente as mediatas, de sorte que a aferição de relações familiares, condições socioeconômicas [...] devem ser verificados, de modo que o ato infracional seja considerado como resultado de um todo e não uma ação comportamental divorciada da existência do adolescente. (PAULA, 2006, p. 43).

Apesar destas previsões legais, o que se identifica - e que terão aspectos apresentados no capítulo 3º diante de algumas decisões judiciais – é a ocorrência de uma desvirtuação das medidas específicas relacionadas a garantia de direitos de crianças e adolescentes, considerando-se que não são respeitados ainda hoje de

forma integral, ao menos não para todos os adolescentes. Em alguns momentos, o não cumprimento destas previsões legais ou até mesmo a desvirtuação destes aspectos, ocorrem utilizando-se como argumento “o interesse do adolescente”, com posturas tutelares que fazem reviver o processo de coisificação dos adolescentes, tirando-lhes a condição de cidadania, de sujeitos de direitos previstos formalmente.

Estes posicionamentos bastante perceptíveis no que se refere à garantia de direitos de crianças e adolescentes, demonstram o quanto ainda é necessário avançar para a efetivação destes aspectos que em certa medida permanecem no campo formal, e que dependem necessariamente da ampliação do debate com relação ao tema, e de posturas profissionais bastante críticas no sentido de suscitar questionamentos diante da não efetividade destes aspectos no cotidiano das diferentes instâncias que compõem o sistema de garantia de direitos, e, dentre eles, o sistema sócioeducativo. Eles não devem ser utilizados para justificar alterações da legislação hoje existente, antes mesmo de que esta tenha efetividade concreta,

[...] não é a falta de regulamentação, mas sim a falta de aplicação das normas processuais já previstas no ordenamento jurídico e dos princípios que regem a aplicação e a execução das medidas sócio-educativas a causa determinante das distorções e arbitrariedades acima referidas. (DIGIÁCOMO, 2006, p. 209).

No entanto, uma das principais violações é que acaba por favorecer a ocorrência de outras violações dos direitos estabelecidos no processo de aplicação, e mesmo de execução de medida socioeducativa, refere-se a não efetividade do art. 111 do ECA: “Defesa técnica por advogado”. Fato que decorre da não existência de defensoria pública em grande parte das comarcas do país, o que foi demonstrado em pesquisa realizada recentemente (13/03/2013) pela ANADEP – Associação Nacional dos Defensores Públicos, em parceria com o IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, quando foi identificada “[...] a falta de defensores públicos em 72% das comarcas brasileiras, ou seja, a Defensoria Pública só está presente em 754 das 2.680 comarcas distribuídas em todo o país.” (Associação Nacional dos Defensores Públicos, 2013). Nesta pesquisa, o Estado do Paraná foi citado como

um dos últimos do país a implantar a defensoria pública, o que ainda não está efetivado, tendo um déficit de 834 defensores.

Tal fato contribui para que adolescentes permaneçam, ainda hoje, longos períodos em delegacias, inclusive em espaços conjuntos com adultos. Contribui também para que se extrapole o período máximo de 45 dias de privação de liberdade antes da aplicação da medida socioeducativa, além do desrespeito aos princípios de brevidade, excepcionalidade e condições do adolescente em cumprir a medida socioeducativa, com justificativas infundadas legalmente utilizadas pelo poder judiciário para justificar as medidas de internação, o que, como fora mencionado, terá alguns dos seus aspectos apresentados no 3º capítulo.

Para que a medida de internação cumpra seu caráter socioeducativo, o Estatuto da Criança e do Adolescente prevê em seu art. 123 a forma como a medida de internação deve ser executada:

A internação deverá ser cumprida em entidade exclusiva para adolescentes, em local distinto daquele destinado ao abrigo, obedecida rigorosa separação por critério de idade, compleição física e gravidade da infração. Parágrafo único. Durante o período de internação, inclusive provisória, serão obrigatórias atividades pedagógicas. (BRASIL, 1990)

Desta maneira, pretende-se garantir que o adolescente tenha sua integridade física preservada, evitando a ocorrência de agressões por parte de adolescentes com porte físico diferenciado, bem como pretende-se evitar a influência de adolescentes que possuem maior envolvimento ou que cometeram diferentes tipos de atos infracionais.

Os adolescentes que recebem como determinação a medida de internação têm previstos direitos que deverão ser respeitados durante a execução da medida. Os direitos do adolescente privado de liberdade são estabelecidos no art. 124 do ECA, conforme seguem:

- I - Entrevistar-se pessoalmente com o representante do Ministério Público;
- II – Peticionar diretamente a qualquer autoridade;
- III – Avistar-se reservadamente com seu defensor;
- IV – Ser informado de sua situação processual, sempre que solicitada;
- V – Ser tratado com respeito e dignidade;
- VI - Permanecer internado na mesma localidade ou naquela mais próxima

ao domicílio de seus pais ou responsáveis;
 VII - Receber visitas, ao menos semanalmente;
 VIII - Corresponder-se com seus familiares e amigos;
 IX – Ter acesso aos objetos necessários à higiene e asseio pessoal;
 X - Habitar alojamento em condições adequadas de higiene e salubridade;
 XI – Receber escolarização e profissionalização;
 XII – Receber atividades culturais, esportivas e de lazer;
 XII – Ter acesso aos meios de comunicação social;
 XIV - Receber assistência religiosa, segundo sua crença, desde que assim o deseje;
 XV – Manter posse de seus objetos pessoais e dispor de local seguro para guarda-los, recebendo comprovante daqueles porventura depositados em poder da entidade;
 XVI – Receber, quando da sua desinternação, os documentos pessoais indispensáveis à vida em sociedade. (BRASIL, 1990).

Através das definições descritas no art. 124 do ECA, as medidas socioeducativas devem ser sustentadas nos princípios dos direitos humanos, com alinhamento estratégico e operacional, estruturado em bases éticas e pedagógicas, assegurando aos adolescentes a oportunidade de desenvolvimento de processo reflexivo e experiência de reconstrução de seu projeto de vida, sendo, conforme o art. 125, dever do Estado zelar pela integridade física e mental dos internos.

Foi promulgada a Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 - o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo SINASE²⁰. Documento que foi apresentado pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República SEDH, CONANDA e UNICEF, com a participação de diferentes atores sociais, com os quais se estabeleceram debates acerca do tema, constituindo-se um processo de construção coletiva, visando afirmar a diretriz do ECA sobre a natureza pedagógica da medida socioeducativa.

A implementação do SINASE objetiva primordialmente o desenvolvimento de uma ação socioeducativa sustentada nos princípios dos direitos humanos. Persegue, ainda, a ideia dos alinhamentos conceitual, estratégico e operacional, estruturado, principalmente, em bases éticas e pedagógicas. (BRASIL, 2006, p. 12).

²⁰ Criado inicialmente enquanto Projeto de Lei nº 1627, de 13 de julho de 2007, que já estabelecia parâmetros para a execução do sistema socioeducativo no país.

Este instrumento legal regulamenta a execução das medidas socioeducativas e busca dar efetividade ao ECA, com o intuito de reverter a lógica de institucionalização de adolescentes no país. Indica a medida em meio aberto como a melhor alternativa.

[...] as medidas em meio aberto, estratégia que busca reverter a tendência crescente de internação dos adolescentes, pois se tem constatado que a elevação do rigor das medidas não tem melhorado substancialmente a inclusão social dos egressos do sistema socioeducativo. (BRASIL, 2006, p. 14).

O SINASE tem caráter jurídico, político e pedagógico. Pretende dar materialidade aos direitos de adolescentes previstos na Constituição Federal, além de outras legislações internacionais das quais o Brasil é signatário, como a Convenção da ONU sobre Direitos da Criança, Sistema Global e Sistema Interamericano dos Direitos Humanos: Regras Mínimas das Nações Unidas para Administração da Justiça Juvenil – Regras de Beijing, Regras Mínimas das Nações Unidas para a Proteção dos Jovens Privados de Liberdade.

São estabelecidas, através do Capítulo II do SINASE, as competências da União, Estado e municípios, em que dentre outras, cada ente tem as seguintes

responsabilidades:

União Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República SDH/PR	Estado Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social	Municípios
• I Formular e coordenar a execução da política nacional de atendimento socioeducativo; • II Elaborar o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, em parceria com os Estados, o Distrito Federal e os municípios; • III - Prestar assistência técnica e suplementação financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o desenvolvimento de seus sistemas; • VI - estabelecer diretrizes sobre a organização e funcionamento das unidades e programas de atendimento e as normas de referência destinadas ao cumprimento das medidas socioeducativas de internação e semiliberdade	• I - formular, instituir, coordenar e manter Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, respeitadas as diretrizes fixadas pela União; • II - elaborar o Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo em conformidade com o Plano Nacional; • III - criar, desenvolver e manter programas para a execução das medidas socioeducativas de semiliberdade e internação; • IV - editar normas complementares para a organização e funcionamento do seu sistema de atendimento e dos sistemas municipais; • V - estabelecer com os Municípios formas de colaboração para o atendimento socioeducativo em meio aberto; • VI - prestar assessoria técnica e suplementação financeira aos Municípios para a oferta regular de programas de meio aberto; • VIII - garantir defesa técnica do adolescente a quem se atribua prática de ato infracional	• I - formular, instituir, coordenar e manter o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, respeitadas as diretrizes fixadas pela União e pelo respectivo Estado; • II - elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o Plano Nacional e o respectivo Plano Estadual; • III - criar e manter programas de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto; • IV - editar normas complementares para a organização e funcionamento dos programas do seu Sistema de Atendimento Socioeducativo

Quadro 2 - Competências da União, Estados e municípios na formulação e execução das medidas socioeducativas

Fonte: BRASIL, 2012

Organização: a autora

O SINASE busca, através da previsão de integração e articulação dos três níveis de governo, desenvolver os programas de atendimento aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, pautando o desenvolvimento de ações de maneira intersetorial e reafirmando a corresponsabilidade da família, comunidade e Estado, bem como faz a previsão do cofinanciamento dos programas e serviços que executam as medidas socioeducativas.

Define a elaboração de planos de atendimento sócioeducativo como uma das responsabilidades da União, Estado e municípios. Os planos a serem elaborados devem se relacionar, mantendo uma lógica entre o estabelecido por um e outro ente federativo, com prazos estabelecidos a serem seguidos.

Considera-se o SINASE como um importante avanço na medida em que busca dar maior materialidade aos aspectos legais já previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, diante dos aspectos contraditórios que ainda permeiam a aplicação e a execução das medidas socioeducativas, que, conforme Guralh, “[...] perpassam as dimensões socializadora e punitiva da medida internação, desembocando na consideração desta medida pela ótica do controle social institucional.” (GURALH, 2010, p. 14). Diante disto se evidencia que este processo não ocorre sem receber críticas, pois possui aspectos considerados tutelares e pouco democráticos como a obrigatoriedade de realização do PIA, por exemplo, em que os adolescentes devem manifestar os seus interesses e estabelecer juntamente com a equipe um plano individual. Este tipo de procedimento considerado pedagógico é descrito por Rosa (2007) como pouco democrático e carregado do processo tutelar que buscava a normalização dos sujeitos. Conforme o autor, a intervenção dos profissionais junto aos adolescentes deveria ocorrer a partir das demandas dos adolescentes, e não como uma obrigatoriedade revestida de direito conforme proposto²¹. Além disto, devem-se considerar as dificuldades reais encontradas pelo adolescente em estabelecer planos e prioridades em sua vida diante de um histórico de vulnerabilidades e riscos que acabaram por constituir um contexto de privações e exclusões, o que se pode identificar através dos depoimentos destes, que serão apresentados no capítulo 4º.

Além disto, não se pode deixar de considerar que, assim como foi feito no momento em que se promulgou o ECA a fim de dar maior materialidade ao que já estava expresso na Constituição Federal, neste momento, aprovou-se o SINASE a fim de dar maior materialidade ao ECA, considerando-se que este não foi até o momento efetivado de maneira universal. O que reforça a discussão que se realizou

²¹ “Os programas de execução de medidas socioeducativas deveriam ter proposta de atuação claras, registradas no sentido garantista e, se houver demanda, da autonomia. Mas acabam funcionando conforme a compreensão dos dirigentes ou dos profissionais envolvidos na sua execução, na mais ampla discricionariedade, intolerável democraticamente [...] O que se mostra importante, no contexto, é dizer que o adolescente precisa ser respeitado e o programa deve se organizar de maneira séria e democrática, sem objetivos totalitários de higiene moral e social.” (ROSA, 2007, p. 230)

até este momento em que se apontam para as contradições e os desafios postos para a consolidação de um Estado Democrático de Direito, bem como do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes no Brasil, pois vivemos na iminência de que as leis aprovadas possam ser materializadas no cotidiano das unidades que executam medidas socioeducativas, ou na efetivação das diferentes políticas públicas, a fim de que se possa visualizar uma alteração nos quadros de desigualdade e exclusão vivenciados contemporaneamente, pois, conforme Rosa, “[...] em nome de um garantismo de fachada, pouco se muda nas práticas opressoras da subjetividade do cotidiano.” (ROSA, 2007, p. 10).

Se este modelo, embora completamente ultrapassado sob o ponto de vista jurídico, continua a vigorar no cotidiano forense, logicamente **não será** com a adoção de conceitos (e preconceitos) próprios do Direito Penal, que as arbitrariedades cometidas contra adolescentes acusados da prática de atos infracionais irão desaparecer, pois, ao contrário, serão apenas “legitimadas” pela consagração de uma visão distorcida acerca da matéria, **em detrimento da sistemática diferenciada idealizada pelo legislador estatutário**, como forma de proporcionar a tais adolescentes a **proteção integral** que lhes foi há tanto prometida. (DIGIÁCOMO, 2006, p. 209).

Desta forma, entende-se que vêm ocorrendo avanços legais, e que muito se alterou na forma como são determinadas e executadas as medidas socioeducativas, no entanto, identifica-se que isto não está consolidado em todos os seus âmbitos, e é o que se deve buscar.

2.2 AS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS NO ESTADO DO PARANÁ

No Paraná, os programas de execução de medidas socioeducativas em meio aberto são executados pelo poder público municipal, e a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS é o atual órgão responsável, através dos Centros de Socioeducação, pela execução das medidas socioeducativas de internação (art. 112 inciso VI do ECA); internação por descumprimento reiterado e injustificável de medida anteriormente imposta (art. 122, inciso III do ECA), que neste último caso não pode exceder a três meses; e, ainda, execução da medida de internação no período que antecede a sentença e que somente poderá ser

determinada por 45 dias (art. 108 do ECA); e através das Casas de Semiliberdade, responsáveis pela execução da medida socioeducativa de semiliberdade, previstas no art. 120 do ECA. Além da execução destas medidas socioeducativas, a SEDS tem também como sua responsabilidade buscar fortalecer os programas municipais que executam medidas em meio aberto, através da realização de capacitações e do cofinanciamento das ações.

No que se refere às medidas de internação e de semiliberdade, o Estado do Paraná conta atualmente com 18²² Centros de Socioeducação, e com aproximadamente 1.050 vagas para atendimento de adolescentes em medidas socioeducativas de privação de liberdade (informação verbal)²³ - apenas duas destas unidades atendem exclusivamente adolescentes em internação provisória, sendo elas Curitiba e Cense I de Londrina. Destas unidades, 05 seguem o mesmo modelo arquitetônico e estrutural, e foram construídas a partir de uma proposta de reordenamento institucional na gestão 2003-2006, sendo uma delas o Cense de Ponta Grossa, - campo empírico desta pesquisa.

Para o cumprimento da medida de semiliberdade, o Estado conta com 06 (seis) unidades para atendimento aos adolescentes do sexo masculino e uma para adolescentes do sexo feminino²⁴, com um total de aproximadamente 80 vagas (informação verbal)²⁵.

Dentre as medidas socioeducativas mencionadas, o foco desta pesquisa é a medida de internação, então, abordam-se alguns aspectos que se referem especificamente a esta medida socioeducativa.

²² Campo Mourão, Cascavel I, Cascavel II, 02 unidades em Curitiba (01 unidade exclusiva para adolescentes do sexo feminino), Fazenda Rio Grande, Foz do Iguaçu, Laranjeiras do Sul, Londrina I, Londrina II, Maringá, Paranavaí, Pato Branco, Ponta Grossa, Santo Antônio da Platina, Piraquara, Toledo e Umuarama.

²³ Informação fornecida em palestra realizada pela coordenadora de medidas socioeducativas da SEDS em 23/05/2012.

²⁴ Cascavel, duas unidades em Curitiba (uma casa de semiliberdade exclusiva para adolescentes do sexo feminino), Foz do Iguaçu, Londrina e Ponta Grossa.

²⁵ Informação fornecida em palestra realizada pela coordenadora de medidas socioeducativas da SEDS em 23/05/2012

No Estado do Paraná, a medida de internação é executada nos Centros de Socioeducação. Baseadas nas informações contidas no caderno “Práticas de Socioeducação”, publicado pelo IASP²⁶ (2006), as equipes dos Centros de Socioeducação devem realizar o seu trabalho com instrumentos pedagógicos que permitam a garantia de apoio e da compreensão da necessidade de limites, promovendo o processo de desenvolvimento pessoal e social dos adolescentes. O que, conforme Guralh (2010), apresenta-se como um grande desafio, diante dos entraves que dificultam a operacionalização das referidas medidas, e que podem levar a aproximação das perspectivas apresentadas pelas unidades de socioeducação e das unidades penais, diante do que a autora realiza um questionamento relacionado a possibilidade de materialização de um projeto socioeducativo em um regime de privação de liberdade. Sendo talvez esta uma das contradições bastante significativas dentro deste processo, pois ao se considerar que a proposta pedagógica deve ser realizada dentro da concepção do Estado Democrático de Direito, a autonomia dos sujeitos deveria ser um dos pilares balizadores da execução da medida socioeducativa, que encontra barreiras objetivas e subjetivas dentro deste formato.

A medida privativa de liberdade se distingue de penas impostas para os adultos pelo local onde é cumprida, sistema penitenciário e estabelecimentos próprios para adolescentes, com propostas socioeducativas estabelecidas - o que deve diferir completamente da proposta do sistema prisional, considerando, dentre outros, que se tratam de sujeitos em condição peculiar de desenvolvimento. O art. 228 da Constituição Federal, ao conferir inimputabilidade penal até os 18 anos, ressaltou a sujeição “as normas da legislação especial” (BRASIL, 1988).

²⁶ O IASP – Instituto de Ação Social do Paraná, autarquia do Governo do Estado do Paraná foi extinto no ano de 2007, e foi criada a Secretaria de Estado da Criança e da Juventude (SECJ), órgão que, dentre outras atribuições, continuou com a responsabilidade de acompanhar as medidas socioeducativas e executar as medidas de restrição e privação de liberdade no estado.

Apesar das distinções existentes, verifica-se, conforme mencionado por Gurahl (2010), a existência de práticas cotidianas que muito se assemelham aos ambientes carcerários. Diante disto, citam-se alguns aspectos: a uniformização dos adolescentes, com a identificação de todos os pertences e roupas através da numeração dos objetos; o uso de cabelos raspados todos da mesma forma; os deslocamentos em filas e com as mãos para trás; as constantes revistas íntimas feitas ante todos os deslocamentos realizados; revistas íntimas realizadas para as pessoas que visitam os adolescentes; utilização de algemas e marcapasso para deslocamento do adolescente para as audiências, consultas ou outras atividades individualizadas; não permanência de qualquer tipo de pertence individual dentro do alojamento, sendo este o local em que permanecem trancados grande parte do período em que estão internados, saindo somente para a realização de atividades coletivas; prevalência dos aspectos relacionados a segurança, diante do que, apesar da existência de espaços de uso coletivo como os refeitórios, por exemplo, estes raramente são utilizados, permanecendo os adolescentes dentro dos alojamentos, inclusive para realização de refeições.

Destacar a existência de aspectos que se assemelham aos ambientes carcerários, não significa dizer que isto anula a validade da existência de medidas específicas relacionadas a adolescentes que cometem atos infracionais, mas, como afirmado anteriormente, demonstra, mais uma vez, a manutenção de práticas correcionais, que perpetuam um sistema punitivo apesar das previsões legais existentes.

Considerando-se que esta não é uma realidade pontual existente no Estado do Paraná, mas resultado de um processo histórico, que extrapola os limites geográficos e temporais aqui discutidos, sobre o que foram apontados alguns aspectos, mas que se percebe muito presente, apresentam-se informações referentes aos adolescentes privados de liberdade no Estado do Paraná, entre os anos de 2005 e 2009, que são bastante significativas e que apontam para o

aumento expressivo do número de adolescentes internados no período. Estas informações foram sistematizadas pelo IASP e pela SECJ – Secretaria de Estado da Criança e da Juventude²⁷, a partir dos relatórios estatísticos mensais preenchidos pelos funcionários das unidades de socioeducação em funcionamento no período a que se refere o levantamento:

Tabela 1 - Perfil dos adolescentes privados de liberdade no Estado do Paraná nos anos de 2005 e 2009

	Internação		Internação Provisória	
	2005	2009	2005	2009
Número de adolescentes	496	2820	2238	793
Sexo masculino	93%	92,02%	90%	92,04%
Idade	63% idade entre 16 e 17 anos	51,61% idade entre 16 e 17 anos	61,9% tinham idade entre 16 e 17 anos	57,58% tinham idade entre 16 e 17 anos
Com quem residiam	43% com um dos pais e 35% com ambos os pais	28,84% moravam com um dos pais e 23,41% moravam com os pais biológicos	47,9% moravam com um dos pais e 29,6% moravam com ambos os pais	27,31% moravam com um dos pais e 22,24% moravam com os pais biológicos
Evasão escolar	40% não frequentavam a escola	68,61% não frequentavam a escola	60,8% não frequentavam a escola	76,33% não frequentavam a escola
Situação	34% não	61,23% não	53,2% não	50,21% não

²⁷ Secretaria responsável pelas unidades de socioeducação privativas e restritivas de liberdade no Estado do Paraná entre 2007 e 2010.

ocupacional	trabalhavam	trabalhavam	trabalhavam	trabalhavam
Histórico infracional	77% primários	91,63% primários	58% primários	78,12% primários
Uso de drogas	82% (usuários ou já haviam feito uso)	50,39% (usuários ou já haviam feito uso)	63,8% (usuários ou já haviam feito uso)	88,52% (usuários ou já haviam feito uso)
Ato infracional roubo	38%	39,32%	35%	36,12%
Ato infracional homicídio	16%	5,36%	----	13,35%
Ato infracional – crime com entorpecente	9%	23,28%	13%	10,77%
Ato infracional furto	----	4,83%	12%	7,28%

Fonte: Compreendendo o adolescente, 2006, e Compreendendo o adolescente, 2009.

Organização: a autora

Estas informações trazem elementos que são muito significativos no que se refere à medida socioeducativa de internação no Estado do Paraná. Fato que salta aos olhos diante destas informações, é a inversão ocorrida entre os adolescentes que vinham cumprindo internação provisória e internação. Considerando que em 2005 o número de adolescentes em internação provisória no Estado era de 2.238 adolescentes, passando para 793 adolescentes em 2009. O que a primeira vista pode parecer positivo diante do decréscimo considerável, mostra-se fato gritante diante das informações referentes à medida de internação, quando o número de adolescentes passou de 496 em 2005, para 2820 em 2009, um aumento de quase seis vezes em quatro anos.

Esta inversão chama ainda mais a atenção ao se observar o aumento do número de adolescentes primários cumprindo a medida de internação, sendo 77% em 2005, e passando para 91,63% em 2009.

No que se refere ao tipo de atos infracionais cometidos pelos adolescentes em cumprimento da medida de internação nos referidos períodos, relacionados à prática de homicídios, verifica-se que passou de 16% em 2005, para 5,36% em 2009. No entanto, relacionado à prática de crime com entorpecentes, o índice passou de 9% em 2005, para 23,28% em 2009, o que somado aos furtos, implica em 28,11% dos adolescentes internados em 2009. Estes números não correspondem ao definido pelo art. 122 do ECA, ao determinar as possibilidades de aplicação da medida de internação, havendo um rigor que extrapola a previsão legal.

Uma das grandes preocupações dos militantes de defesa dos direitos humanos de adolescentes submetidos às medidas sócio-educativas tem sido a falta de critérios objetivos capazes de conter o arbítrio do Estado, haja vista a existência de muitos casos de privação de liberdade em hipóteses sem gravidade. (SILVA, 2006, p. 50).

Outro fato que merece destaque no que se refere a estas informações, e que demonstra um agravamento quanto a fragilização da rede de proteção dos adolescentes privados de liberdade no referido período, é o aumento do número de adolescentes em evasão escolar, passando de 40% em 2005, para 68,61% em 2009 entre os adolescentes em internação - aumento que também ocorreu entre os adolescentes em internação provisória. Índices bastante significativos e que certamente refletem o processo de risco social vivenciado pelos adolescentes, decorrente da violação de um direito fundamental, que é o acesso à educação e que voltará a ser mencionado no próximo capítulo.

Pode-se identificar ainda o aumento do rompimento dos vínculos familiares, sendo que em 2005, 78% dos adolescentes em internação residiam com um dos pais ou com ambos, passando para 52,25% em 2009.

A partir destas considerações mais gerais, que se referem ao Estado do Paraná, passa-se a tratar especificamente da medida socioeducativa de internação em Ponta Grossa.

2.3 A MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO EM PONTA GROSSA – PR

Ponta Grossa é um dos municípios do Estado do Paraná, localizado na região dos Campos Gerais. Possui, conforme dados do Censo 2010, 311.697 habitantes, destes, 304.841 residem na área urbana. É considerado, conforme estabelecido pela Política Nacional de Assistência Social (BRASIL, 2004), um município de grande porte, estando dentro desta política pública habilitado no nível de gestão plena, o que significa que o município tem a gestão total de todas as ações da política de assistência social, possuindo responsabilidade de organizar as ações dentro dos níveis de proteção social básica e especial.

Conforme a divisão territorial da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, compõem a região de Ponta Grossa 18 municípios conforme segue:

Tabela 2 - Indicadores sociais dos municípios que compõem a região de Ponta Grossa

Município	População	IDH	% População extrema pobreza	Número famílias Cadunico ²⁸	Taxa de Analfabetismo	Taxa de mortalidade infantil
Arapoti	25.885	0,761	30,13	3.000	11	19,09
Carambeí	19.163	0,785	18,81	1.514	7,6	9,09
Castro	67.084	0,736	32,47	8.709	12,5	14,31
Imbaú	11.274	0,646	43,95	1.580	23,3	9,09
Ipiranga	14.150	0,728	34,49	2.100	10,5	20

²⁸ O Cadunico é um instrumento de identificação e cadastramento das famílias que possuem renda de até meio salário mínimo por pessoa. O cadastro é realizado pelas prefeituras municipais, e, a partir destes, as famílias podem ser inseridas em diferentes programas sociais.

Ivaí	12.815	0,701	38,11	1.883	12,3	14,08
Jaguariaíva	32.606	0,757	27,24	3.462	10,6	14,41
Ortigueira	23.380	0,62	51,73	4.645	27,8	25,32
Palmeira	32.123	0,763	27,97	3.487	7	11,79
Piraí do Sul	23.424	0,73	31,32	3.651	10,3	4,96
Ponta Grossa	311.697	0,804	18,55	19.319	5,7	16,11
Porto Amazonas	4.514	0,774	19,22	735	7,9	17,24
Reserva	25.172	0,646	47,51	3.550	21,7	15,32
São João do Triunfo	13.704	0,679	46,99	3.007	21,7	12,88
Sengés	18.414	0,718	32,72	3.775	11,2	25,83
Telêmaco Borba	69.872	0,767	21,6	8.225	14,4	16,58
Tibagi	19.344	0,686	34,99	2.654	10,5	21,6
Ventania	9.957	0,665	33,49	1.886	17,4	44,12

Fonte: IPARDES/IBGE 2010 (IPARDES)

Organização: A autora

Destaca-se conforme na tabela, que estes indicadores sociais revelam algumas situações de alta vulnerabilidade e risco social existentes nos municípios que compõem a região. Chama-se a atenção a necessidade de considerar este contexto, que aponta para a ocorrência de violações de direitos de crianças e adolescentes e de suas famílias, interferindo também para que estas possam cumprir com sua função protetora. Além de demonstrar historicamente a ausência do Estado na efetivação de políticas públicas eficientes, capazes de garantir os direitos fundamentais já estabelecidos.

Diante destas informações, atenta-se para alguns aspectos que se destacam. O município de Ortigueira, que possui o menor IDH do Estado, contando com mais da metade da população em situação de extrema pobreza, é o município que possui a maior taxa de analfabetismo, com 27% da população nesta condição. Com relação a taxa de mortalidade infantil, identifica-se a existência de alguns municípios com

altas taxas, no entanto, chama a atenção o município de Ventania, que apresenta um índice consideravelmente maior do que os demais municípios da região, com 44 mortes a cada 1.000 crianças nascidas vivas.

Ressalta-se que atualmente cumprem medida socioeducativa de internação no Cense de Ponta Grossa adolescentes de todo o Estado do Paraná, e não somente da região de Ponta Grossa, conforme informações que irão constar no 3º capítulo, onde será apresentada a caracterização dos adolescentes internados no período da pesquisa. Este fato se deve a não existência de vagas em determinados Censes, ou a não possibilidade de permanência do adolescente em um Cense próximo de sua residência devido a fatores que o colocariam em situação de risco.

Pode-se perceber que o estabelecimento de direitos de crianças e adolescentes e a implementação destes se deram no Brasil através de longos processos, com momentos de avanços e momentos de retrocessos, mas sempre com marcas deixadas pelos períodos que os antecederam. Além disto, estes diferentes momentos ocorreram com a participação e interferência de diferentes atores sociais. Este foi também o movimento ocorrido na implementação da medida socioeducativa de internação em Ponta Grossa.

Para se compreender como se deu este processo, uma importante fonte, foi a pesquisa realizada por Massuqueto e Postiglioni em 2007. Além desta fonte, contou-se também com relato oral²⁹ de alguns fatos.

Com a entrada em vigor do ECA em 1990, passaram a ser discutidas no estado do Paraná as políticas de atendimento as crianças e adolescentes, de forma que pudessem ser reorganizadas, baseadas na nova legislação, as políticas de atendimento ao referido segmento populacional.

Conforme Massuqueto e Postiglioni (2007), estas políticas no estado do Paraná eram desencadeadas pela Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social (SETA), que tinha como eixos básicos a área do trabalho, a área comunitária e a

²⁹ Informações foram concedidas a pesquisadora por uma profissional da SEDS em 20/06/2012, através do que se complementaram as informações com relato oral de profissional que vivenciou a trajetória local da política na área da criança e do adolescente.

área social. No eixo que se referia à área social, fazia parte a Fundação de Ação Social do Paraná (FASPAR), órgão responsável pela política de proteção especial, e que tinha como uma das suas responsabilidades a execução de medidas relacionadas aos adolescentes autores de atos infracionais.

Foi neste contexto que se iniciaram as discussões com objetivos de construir uma proposta de atendimento aos adolescentes que cometiam atos infracionais em Ponta Grossa, tendo como foco central a realidade existente de permanência de adolescentes em delegacias e cadeias públicas municipais.

Massuqueto e Postiglioni (2007) descrevem que estiveram envolvidos neste processo de discussão e de mobilização diversas lideranças e organizações locais, como o Escritório Regional da SETA - Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social, Poder Judiciário, a Promotoria da Vara da Infância e Juventude, a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar de Ponta Grossa, a Associação de Meninos e Meninas de Rua, a Delegacia do Adolescente, a Associação Comercial e Industrial de Ponta Grossa, o Conselho Comunitário de Segurança, a Universidade Estadual de Ponta Grossa, e o Centro de Defesa dos Direitos Humanos.

A partir das discussões iniciais, as principais definições foram pela manutenção de um plantão interinstitucional junto a Delegacia do Adolescente, com o objetivo de agilizar o atendimento inicial dado ao adolescente que cometia ato infracional.

No entanto, devido a necessidade urgente de retirada dos adolescentes da delegacia e da cadeia pública do município, em 1993, foi organizado e colocado em funcionamento o programa para execução da medida de internação provisória, constituindo o período máximo de 45 dias que antecede a determinação judicial.

O programa foi denominado “Casa do Irmão do Futuro”. Com capacidade inicial de atendimento simultâneo de doze adolescentes, somente do sexo masculino, funcionava em uma casa alugada no bairro Oficinas, no município de Ponta Grossa. O responsável pelo pagamento do aluguel da casa neste período foi

o Conselho Comunitário de Segurança, e os funcionários eram contratados e pagos pelo Estado através da entidade ASSOMA³⁰ – Associação dos meninos e meninas de Ponta Grossa (informação verbal, 20/06/2012).

Esta entidade, conforme Lavoratti (1995), funcionou por determinado período em Ponta Grossa, sendo fechada em 1992 e voltando a funcionar em 1994. Ela mantinha forte relação com interesses políticos da época, inclusive que teriam determinado este lapso temporal de atendimento. Conforme Lavoratti (1995), a ASSOMA atendia adolescentes que haviam cometido atos infracionais e que moravam nas ruas, destacando o fato de que o atendimento a estes adolescentes era negado por outras entidades do município.

Estas informações apontam para a relação existente entre a Casa Irmão do Futuro e a ASSOMA, além dos motivos que interferiram para que as entidades fossem criadas a partir de determinados interesses específicos, o que é possível perceber também pelos órgãos que participaram das discussões e da elaboração das propostas de atendimento das referidas entidades, o que, conforme apontado por uma das profissionais entrevistadas por Lavoratti, se deu diante do incômodo causado por estes adolescentes aos transeuntes e comerciantes da cidade. “[...] as ações públicas voltadas a criança e ao adolescente no município, visavam não atender as necessidades locais, mas os interesses de grupos com posições influentes e de significativa participação e decisão política na cidade” (LAVORATTI, 1995, p. 70).

Posteriormente, o Estado passou a ser responsável pelo pagamento das despesas com locação do imóvel, e realizou remanejamento de funcionários do quadro próprio que até então trabalhavam junto a alguns “educandários³¹” da região, programas que eram situados em amplos espaços onde eram abrigadas até então as crianças e adolescentes. Estes programas, a partir do anos de 1990, com a

³⁰ Entidade que tinha como objetivo o trabalho com meninos e meninas de rua e que posteriormente passou a ser realizado pela Central de Atendimento a Criança e ao adolescente.

³¹ Arapoti, Castro, Piraí do Sul e Tibagi.

entrada em vigor do ECA, foram progressivamente fechados³², e alguns destes funcionários passaram a desenvolver suas atividades na Casa do Irmão do Futuro, dentre os quais: psicóloga, pedagogas, agentes de apoio e educadores sociais. Neste mesmo período, o Estado realizou também concurso público para educadores sociais (informação verbal, 20/06/2012).

No ano de 1996, foi implantado o programa de semiliberdade, a princípio em convênio com a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, e, posteriormente, sendo executado exclusivamente pelo Estado, tendo também capacidade inicial de atendimento de doze adolescentes do sexo masculino (MASSUQUETO, POSTIGLINI, 2007).

Em nível Estadual, ocorriam alterações com relação a responsabilidade do órgão gestor das políticas de atendimento a criança e adolescente. A SETA - Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social, foi substituída pela Secretaria de Estado do Trabalho Emprego e Promoção Social – SETEP. Em 2003, a FASPAR - Fundação de Ação Social do Paraná, foi extinta e foi constituído o IASP – Instituto de ação social do Paraná, órgão que passou a ser responsável pela execução das medidas socioeducativas de restrição e privação de liberdade no Estado. Neste mesmo período, a Casa do Irmão do Futuro passou a se chamar Serviço de Atendimento Social (SAS) (MASSUQUETO; POSTIGLIONI, 2007).

O programa de internação provisória passou por várias alterações e reorganizações em sua estrutura física e forma de funcionamento, além da constituição da equipe profissional que atuava no programa. Porém, o funcionamento em muitos aspectos se tornou precário, inclusive pela demanda crescente não somente da cidade, mas da região que também passou a ser atendida pelo programa.

A estrutura da casa foi mantida inalterada e os adolescentes faziam uso das diferentes dependências até o ano de 1998, quando alguns adolescentes agrediram

³²Com o fechamento destas instituições, algumas das crianças e adolescentes atendidos foram adotados, mas a grande maioria voltou a residir com sua família, considerando que a maioria possuía família, mas permanecia na instituição pela situação de pobreza e vulnerabilidade do núcleo familiar (informação verbal, 20/06/2012).

fisicamente um dos educadores sociais - fato que ocasionou uma reforma e adequação da estrutura do imóvel. Foram construídas celas com grades na parte externa da casa. Os adolescentes participavam das atividades durante o dia e no período noturno permaneciam trancados nas celas (relato oral, 20/06/2012).

Em 2000, o SAS passou a executar, juntamente com a medida de internação provisória, a medida de internação. Neste momento, os adolescentes passaram a permanecer em seus alojamentos diuturnamente, saindo somente para a realização de alguma atividade programada (relato oral, 20/06/2012).

O programa contava com cinco alojamentos com banheiro, uma contenção, uma sala onde eram realizadas as aulas e demais atividades, lavanderia, almoxarifado, cozinha e área administrativa. O espaço era precário, possuía pouca ventilação, excesso de umidade, e não dispunha das condições necessárias para o desenvolvimento de qualquer atividade ou intervenção profissional.

A equipe de trabalho era composta por uma diretora, educadores sociais, assistentes sociais, psicólogos, pedagoga, auxiliares de serviços gerais e auxiliares administrativos, além dos professores, que eram do quadro próprio da educação. Esta equipe, muitas vezes reduzida, em alguns momentos era contratada de forma temporária (relato oral, 20/06/2012).

A medida de privação de liberdade foi executada em Ponta Grossa neste mesmo espaço entre os anos de 1993 e 2007, durante 14 anos (relato oral, 20/06/2012).

No ano de 2003, representantes dos seguintes órgão ou entidades: SAS, Poder Judiciário, Promotoria Pública, CMDCA, Polícia Militar, Conselhos Tutelares de Ponta Grossa, Secretaria Municipal de Assistência Social de Ponta Grossa, Secretaria Municipal de Esporte e Recreação de Ponta Grossa, Casa Santa Luíza de Marilac e 3ª Regional da Saúde, se reuniram com o intuito de voltar a discutir a medida de internação no município. Este debate foi realizado a partir de uma proposta de reordenamento do serviço apresentado pelo IASP, no que se referia ao atendimento aos adolescentes autores de atos infracionais.

O IASP apresentou um projeto com modelo arquitetônico padrão a partir do qual seriam realizados atendimentos aos adolescentes em medida de internação, internação por descumprimento de medida imposta anteriormente, e internação

provisória, compreendendo adolescentes de ambos os sexos. A proposta de reordenamento dos serviços foi realizada em parceria com a Prefeitura Municipal, que realizou a doação do terreno para construção da unidade hoje denominada como Centro de Socioeducação, e que se constitui como campo desta pesquisa (relato oral, 20/06/2012).

A identificação desta trajetória nos permite situar alguns dos processos citados no decorrer da pesquisa, bem como, aspectos que demonstram o caráter repressivo das políticas existentes. Diante do que evidencia-se a não diferenciação existente entre os adolescentes e adultos, que acabavam por permanecer presos nos mesmos espaços - delegacias ou cadeias públicas. A existência dos grandes abrigos para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, decorrente do Código de Menor então vigente, e que, conforme relato oral, a partir da constituição do ECA possibilitou um processo de retorno destas crianças e adolescentes para as suas famílias, considerando que a grande maioria delas possuíam famílias e mantinham vínculo com estes, sendo abrigados em decorrência das situações de pobreza e de outras vulnerabilidades vivenciadas.

Nota-se que a mobilização para a estruturação do programa para execução de medida socioeducativa se deu muito antes de se constituírem serviços e programas governamentais com o objetivo de proteger e prevenir situações de risco, prevalecendo as medidas de caráter repressivo.

Mesmo diante deste caráter repressivo, o programa não foi assumido de imediato pelo Estado, ficando a sua manutenção inicialmente por conta da sociedade civil, posteriormente sendo assumido pelo Estado, que passa a financiar todos os custos necessários para o seu funcionamento, mantendo-se um caráter de provisoriedade em local alugado inadequado e insalubre durante um período bastante considerável de 14 anos.

Ante este histórico, entende-se que a construção do Centro de Socioeducação de Ponta Grossa, com a constituição de um espaço próprio para execução das medidas privativas de liberdade, representa um avanço considerável na forma como vinha se dando este processo. No entanto, identificam-se cotidianamente fragilidades decorrentes da grande estrutura física que permite o atendimento de um grupo grande de adolescentes (88), o que acaba por dificultar

um trabalho individualizado e que atenda aos princípios propostos, conforme apresentado no item anterior. O que se torna ainda mais difícil diante dos resquícios ainda muito presentes de todo o processo que acabou-se de mencionar.

CAPÍTULO 3

O CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO DE PONTA GROSSA – PR: CARACTERÍSTICAS E PERFIL DOS ADOLESCENTES

O Cense - PG foi inaugurado em novembro de 2007, como uma das ações estratégicas definidas pelo governo do Estado do Paraná, na gestão 2003 – 2006, que propôs um reordenamento institucional³³ com o objetivo de “consolidar o sistema socioeducativo, estruturando, descentralizando, e qualificando o trabalho de restrição e privação de liberdade [...]” (COMPREENDENDO O ADOLESCENTE, 2006, p. 3). Este reordenamento teve novamente como uma das questões impulsionadoras, a permanência de adolescentes nas delegacias e cadeias públicas e o déficit de vagas para execução de medida de privação de liberdade, ou seja, não alterou a realidade que originou a constituição deste programa no município de Ponta Grossa.

Trata-se de uma unidade estadual atualmente ligada diretamente a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, e que tinha como proposta inicial, capacidade de atendimento de 78 adolescentes, com o aumento de 10 vagas a partir da realização de reformas estruturais, através das quais foram construídas 10 camas adicionais, tornando alguns alojamentos duplos³⁴.

Desta forma, o Cense possui capacidade de atendimento para 88 adolescentes, sendo 78 do sexo masculino, e 10 do sexo feminino. Constitui-se como uma das unidades executoras da medida de privação de liberdade do Estado. Foi construída seguindo o mesmo modelo arquitetônico, juntamente com outras três unidades no Estado, sendo elas: Laranjeiras do Sul, Cascavel e Maringá. Além das três unidades mencionadas, outras duas estão em construção em Piraquara e São José dos Pinhais.

³³ COMPREENDENDO O ADOLESCENTE, 2006.

³⁴ Informações obtidas através de observação enquanto profissional do campo de pesquisa.

A unidade é constituída de espaços de uso coletivo, como a escola, setor de oficinas, espaço ecumênico, ginásio de esportes, campo de futebol, espaço para realização de visitas e atendimento técnico, área de saúde e teatro de arena. Com relação aos alojamentos, foram construídas oito casas, cada uma com vaga para dez adolescentes em alojamentos individuais e com banheiro em todos os alojamentos, após a reforma realizada, 10 alojamentos passaram a ser duplos. As novas unidades contam ainda com espaço para o setor administrativo e técnico.

A proposta de atuação dos Censes é de abrangência regional e com articulação entre si. O trabalho deve ser executado em rede entre o Poder Judiciário, programas de execução de medidas em meio aberto, prefeituras municipais, conselhos e demais órgãos que se relacionam direta ou indiretamente com a garantia de direitos dos adolescentes e de suas famílias.

Seguindo o estabelecido pelo SINASE, no que se refere à formação da equipe de trabalho, esta deve ser composta por multiprofissionais, considerando a complexidade do trabalho desenvolvido e as múltiplas necessidades apresentadas pelos adolescentes, que, conforme descreve o ECA em seu art. 6º, apresentam-se em condição peculiar de desenvolvimento.

O SINASE prevê que a equipe mínima para atendimento de 40 adolescentes deve ser composta por: 01 diretor, 01 coordenador técnico, 02 assistentes sociais, 02 psicólogos, 01 pedagogo, 01 advogado (defesa técnica), demais profissionais necessários para o desenvolvimento de saúde, escolarização, esporte, cultura, lazer, profissionalização, administração e socioeducadores.

Atualmente, a equipe é composta pela equipe técnica³⁵ – 02 assistentes sociais, 04 psicólogos, 01 terapeuta ocupacional e 01 pedagoga; pela equipe de saúde - 01cirurgiã-dentista, 02 auxiliares de enfermagem e 01 médico; pelo setor administrativo – 01 administrador, 05 assistentes administrativos, 03 auxiliares de serviços gerais, 02 motoristas, responsáveis pela realização da limpeza e equipe de educadores sociais, que possuem diferentes formações profissionais - educação física, serviço social, direito, geografia, história, pedagogia, biologia, técnico em

³⁵ Um dos psicólogos é referência da equipe técnica de trabalho.

enfermagem, informática, fisioterapia, dentre outros. A unidade possui um diretor, que conta com o apoio de um chefe de segurança e um educador social referência por plantão, sendo estes, todos educadores sociais concursados.

A partir da formação dessa equipe, ocorre um movimento no intuito de buscar o desenvolvimento de um trabalho socioeducativo e multidisciplinar na execução da medida socioeducativa de internação. Esta tendência se torna mais evidente durante os encontros que ocorrem rotineiramente na instituição, em reuniões de estudo de caso, conselho disciplinar (CD) e elaboração do Plano Individualizado de Atendimento (PIA).

O estudo de caso e o CD são “instrumentos pedagógicos” citados nos Cadernos do IASP (2006), e são considerados como momentos de trabalho coletivo, com caráter multidisciplinar no que se refere à dinâmica de funcionamento da unidade através do diálogo e reflexão conjunta.

O estudo de caso pode ser realizado a qualquer momento, considerando a necessidade de cada situação, e consiste em reuniões realizadas por diferentes profissionais integrantes da equipe a fim de discutir aspectos importantes sobre a vida de cada adolescente, encaminhamentos necessários, ou outras situações específicas que podem ser vivenciadas durante o cumprimento da medida socioeducativa. O estudo de caso também é realizado no momento de elaboração dos relatórios que são encaminhados para as Varas da Infância e Juventude, e antes da elaboração do PIA.

O conselho disciplinar se configura como uma reunião semanal realizada com a presença de toda a equipe técnica, equipe de saúde e representantes dos educadores sociais. Nos conselhos disciplinares são discutidas situações ocorridas durante a semana referentes à dinâmica da unidade, situações específicas ocorridas envolvendo os adolescentes, que podem estar voltadas tanto para o encaminhamento para alguma atividade diferenciada, como para a aplicação de uma medida disciplinar em decorrência do desrespeito a alguma norma estabelecida e que possa vir a criar alguma situação de risco para os adolescentes ou funcionários.

Denominado pelo SINASE, no seu Capítulo IV, art. 52, como Plano Individual de Atendimento, o PIA é um “[...] instrumento de previsão, registro e gestão das atividades a serem desenvolvidas com o adolescente.” (BRASIL, 2012). É citado como instrumento que deve ser utilizado não somente na execução da medida de privação, mas também de restrição de liberdade e em meio aberto, com prazos estabelecidos para elaboração em cada um dos programas que executam as medidas socioeducativas.

Conforme estabelecido no SINASE, o PIA é de responsabilidade da equipe de trabalho da entidade que executa a medida socioeducativa, e é elaborado necessariamente com a efetiva participação dos adolescentes. A equipe busca envolver neste processo pessoas que sejam referência para o adolescente, como familiares, comunidade, e até mesmo profissionais de outros programas de execução de medida socioeducativa ou de medidas de proteção que tenham vínculo com o adolescente e que possam vir a contribuir no processo socioeducativo, e após a saída do adolescente da unidade.

O PIA é elaborado a partir de uma reunião com todas as pessoas de referência para o adolescente, conforme citado anteriormente. Nesta ocasião, são discutidas as perspectivas, interesses e habilidades do adolescente, bem como, possíveis situações de risco e vulnerabilidade. Além disso, são elencadas as contribuições e responsabilidades que cada participante assume perante a formalização do documento.

Estes procedimentos realizados dentro do Centro de Socioeducação acabam por constituir elementos que devem se diferenciar da forma como os adultos cumprem as penas, pois não são processos que fazem parte das ações cotidianas do sistema prisional. Estes processos devem ocorrer dentro de uma lógica de diálogo entre os profissionais que compõem a equipe, incluindo o adolescente, no momento de elaboração do PIA.

Outro fator que diferencia a medida de internação das penas impostas ao adulto é a possibilidade de realização de atividade externa, desde o início do cumprimento desta medida socioeducativa, em decorrência do que, alguns adolescentes trabalham, estudam fora do espaço do Cense, realizam cursos profissionalizantes,

ou participam de atividades específicas de lazer e cultura de acordo com seus interesses específicos.

Este processo não se dá sem críticas ou mesmo de uma forma tão harmoniosa. No primeiro quesito, conforme citado no 1º capítulo, Rosa (2007) faz importantes críticas ao debater o que realmente se constitui como um processo de socioeducação, sobre o que entende que o adolescente não deve ser obrigado a participar de qualquer atividade e muito menos ser obrigado a elaborar planos e metas para a sua vida, a não ser que seja interesse, demanda do próprio adolescente, dentro de uma lógica democrática e de direitos que devem ser assegurados aos adolescentes. Para o autor, isto se constitui como uma nova roupagem dada às práticas tutelares e minoristas incorporadas pelas novas legislações em vigor, bem como pela atuação dos mais diversos profissionais com o intuito de buscar a normalização dos adolescentes dentro do sistema vigente. Concorda-se com Oliveira, que afirma: “[...] signos vazios como ‘ressocialização’, ‘propensão ao crime’, ‘periculosidade’, ‘reinserção’, só vão reforçar as ideias de que a pobreza é degenerada e inadaptada, precisando de ‘terapia penal’ para se adequar a ‘sociedade harmônica’” (OLIVEIRA, 2002, p. 202).

Além destas ações que são realizadas em equipe, os adolescentes são atendidos e acompanhados individualmente por um dos técnicos da unidade, assistente social ou psicólogo. Estes profissionais realizam atendimentos individuais com o adolescente e com a família deste, realizando um levantamento de sua história de vida, identificando vulnerabilidades e potencialidades que deverão compor os registros de atendimento, relatórios elaborados para a Vara da Infância e Juventude, e encaminhamentos para diferentes órgãos.

Agora com um novo discurso e com novos documentos técnicos orientadores, entretanto, com os mesmos objetivos de controle e repressão, o que se expressa principalmente no cotidiano do Centro de Socioeducação, fazendo com que o processo se dê imbuído de complexos entraves relacionados aos resquícios da forma como foram executadas as medidas socioeducativas historicamente, bem como sobre o caráter essencialmente repressor das políticas sociais.

3.1 PERFIL SOCIOECONÔMICO DOS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO EM PONTA GROSSA

Neste tópico é apresentado o perfil dos adolescentes internados no Cense de Ponta Grossa no período da pesquisa, perfil realizado através de pesquisa documental, consultando documentos individuais de todos os adolescentes que cumpriram medida socioeducativa de internação no referido estabelecimento entre os meses de janeiro à abril de 2012, período em que foram identificados 91 adolescentes.

Consultaram-se as fichas de entrevistas, relatórios e informações técnicas da equipe do Cense e de outros órgãos, bem como as decisões judiciais em que foram aplicadas as medidas socioeducativas de internação. Buscaram-se informações relacionadas aos aspectos sócio-econômicos e que pudessem contribuir para a identificação da relação existente entre estes aspectos e o cumprimento da medida de internação, a partir do que, se apresenta o perfil dos adolescentes:

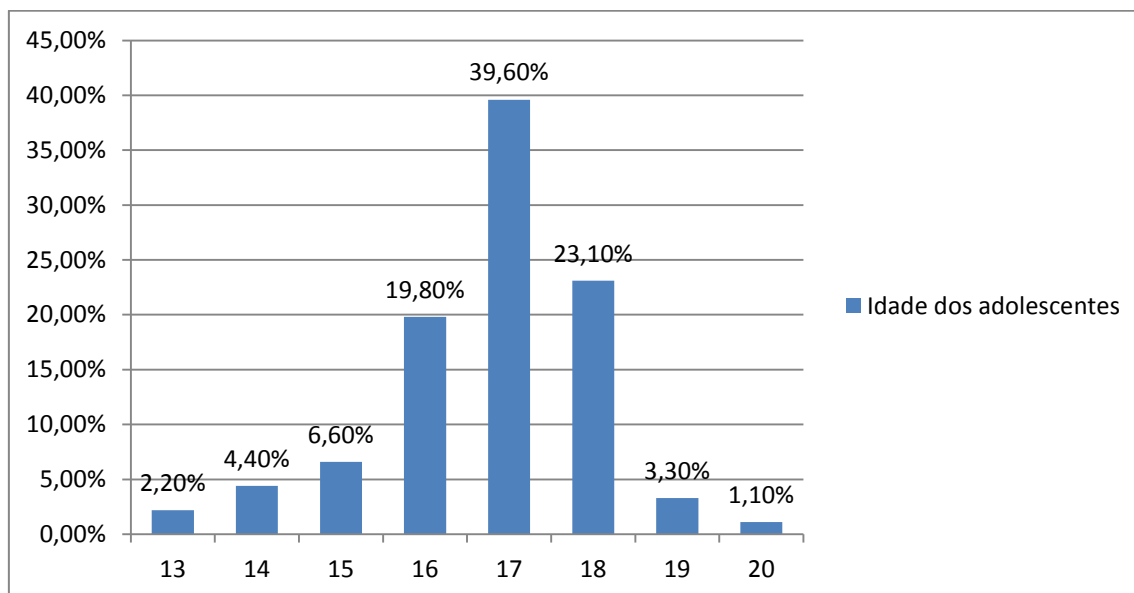


Gráfico 1 - Idade dos adolescentes internados no Cense de Ponta Grossa entre janeiro e abril de 2012

Fonte: Ficha de entrevista dos adolescentes internados no Cense de Ponta Grossa entre janeiro e abril de 2012

Organização: a autora.

Verifica-se que a maior concentração de idade está entre 16 e 18 anos, com um total de 82,5% dos adolescentes internados nesta faixa etária. Sendo esta a

faixa de idade significativa identificada também através da tabela 1 apresentada anteriormente, que se refere aos adolescentes em cumprimento de internação e internação provisória nos anos de 2005 e 2009 no estado do Paraná.

Ainda com relação a esta característica, identifica-se a existência de adolescentes internados após terem completado os 18 anos de idade, informação correspondente a 4,4% dos adolescentes, fato previsto pelo art. 2º do ECA, que ao delimitar a idade correspondente as crianças e adolescentes, estabelece em seu parágrafo único que: “Nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente este Estatuto às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade”.

Ao referir-se especificamente a situação educacional, nota-se situação de alta vulnerabilidade e de risco social, decorrentes da violação do direito social a educação, direito instituído no art. 6º da Constituição Federal, bem como pelo Capítulo IV do Estatuto da Criança e do Adolescente, que estabelece o “Direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer”, considerando-se que 86% dos adolescentes internados no Cense no período da pesquisa estavam em evasão escolar antes da apreensão. Índice 17,39% maior do que o apresentado pela SECJ referente ao perfil dos adolescentes internados no Estado do Paraná no ano de 2009, conforme tabela número 1, apresentada anteriormente, em que 68,61% dos adolescentes apresentavam a referida condição.

Este índice é alarmante se comparado a realidade nacional, pois ao considerar-se que o Brasil estabeleceu 5 metas³⁶ que devem ser alcançadas até o ano de 2022 para melhorar a condição de educação no país, sendo que a partir da meta 1, fica estabelecido que “até 2022, 98% ou mais das crianças e jovens de 4 a 17 anos deverão estar matriculados e frequentando a escola” (TODOS PELA EDUCAÇÃO, 2013), e que identifica-se que até 2011, o índice atingido pelo país foi

³⁶ Meta 1 - Toda criança e jovem de 4 a 17 anos na escola; Meta 2 - Toda criança plenamente alfabetizada até os 8 anos; Meta 3 - Todo aluno com aprendizado adequado à sua série; Meta 4 - Todo jovem de 19 anos com o Ensino Médio concluído; Meta 5 - Investimento em Educação ampliado e bem gerido. (TODOS PELA EDUCAÇÃO, 2013).

de 92%, abaixo da meta estabelecida para o período que era de 94,1% (TODOS PELA EDUCAÇÃO, 2013). Estas informações evidenciam o quanto o índice de 86% dos adolescentes em evasão escolar é intolerável e certamente se mostra como uma das facetas do processo de exclusão vivenciado por estes.

Esta informação possibilita compreender a baixa escolaridade destes adolescentes, considerando-se que a média de anos de estudo no Brasil é de 9,3 anos (IBGE, PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIOS, 2011), diante disto, pode-se comparar com o gráfico apresentado:

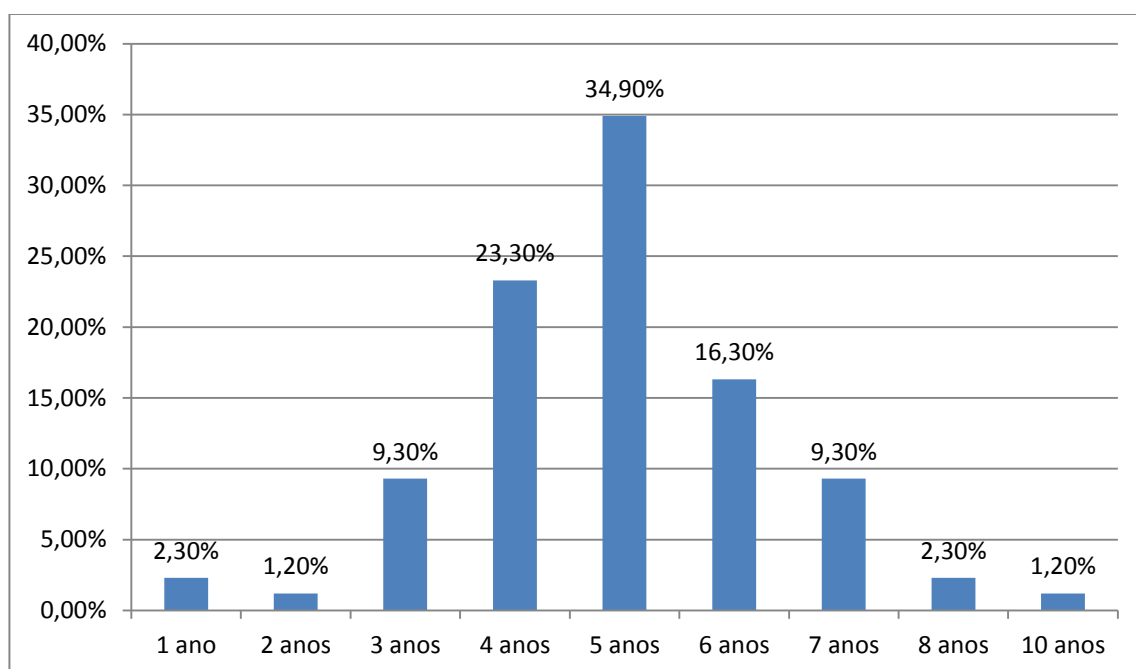


Gráfico 2 - Anos de estudo com aproveitamento dos adolescentes internados no Cense de Ponta Grossa entre janeiro e abril de 2012

Fonte: Ficha de entrevista dos adolescentes internados no Cense de Ponta Grossa entre janeiro e abril de 2012

Organização: a autora.

Estes aspectos se tornam mais significativos quando são relacionados com a idade dos adolescentes, pois é possível identificar que dos 91 adolescentes internados no período da pesquisa, 86 informaram a série cursada. Destes 86 adolescentes, todos apresentaram defasagem idade/série, com distorções bastante significativas. Encontra-se a maior concentração de evasão escolar entre a 4^a e 6^a

série do ensino fundamental, com um percentual de 70% do total de adolescentes. Para estas séries, a idade correspondente dos alunos deveria ser:

4ª série – 9 anos

5ª série - 10 anos

6ª série - 11 anos³⁷

É possível identificar a grave defasagem com relação a idade/série dos adolescentes internados, pois, vê-se que entre a faixa etária de 17 e 18 anos de idade, quando já estariam no último ano do ensino médio ou com este período já concluído, estavam 58% dos adolescentes que estudaram até a 4ª série, 70% dos adolescentes que estudaram até a 5ª série, e 76% dos adolescentes que estudaram até a 6ª série, com uma média de 6 a 8 anos de defasagem idade/série, decorrente também dos altos índices de evasão dos adolescentes do sistema de ensino, conforme apontado nas informações anteriores.

Para que se possa dar mais visibilidade a este contexto perverso, apresentam-se as informações referentes a esta realidade no Estado do Paraná e no Brasil, através do que se percebe a ocorrência do mesmo movimento referente ao aumento da taxa de abandono nas séries finais do ensino fundamental e ensino médio, e, conseqüentemente, do aumento da taxa de distorção idade/série a partir das séries já mencionadas, no entanto, com uma realidade muito diferenciada da apresentada anteriormente, quando referia-se especificamente aos adolescentes em cumprimento da medida de internação.

³⁷ Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010. (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO).

Tabela 3 - Indicadores relativos à educação no Brasil no ano de 2010

	Ensino fundamental anos iniciais	Ensino fundamental anos finais	Ensino médio
Taxa de distorção idade série Paraná (2010)	7,7%	22,1%	23,9%
Brasil (2010)	18,5%	29,6%	34,5%
Taxa de abandono Paraná (2010)	0,2%	3,9%	6,7%
Brasil	0,8%	4,7%	10,3%
Taxa de reprovação Paraná (2010)	5,8%	12,6%	11,7%
Brasil	8,3%	12,6%	12,5%

Fonte: MEC/INEP/DTDIE (TODOS PELA EDUCAÇÃO, 2013)

Organização: a autora

Observando-se a taxa de distorção idade/série, identifica-se que as estatísticas brasileiras são maiores que as relacionadas ao Paraná, no entanto, muito menores do que as apresentadas pelos adolescentes pesquisados, em que todos os que informaram a série estudada estavam com defasagem. O índice relacionado a evasão escolar mostra-se também muito significativo, pois mesmo sendo comparado a realidade nacional de evasão do ensino médio, a diferença é gritante diante dos 86% de adolescentes internados que estavam em evasão escolar. Com relação à taxa de reprovação dos adolescentes, 40,2% relataram ter reprovado ao menos uma vez durante a vida escolar, através do que se identifica mais uma vez um percentual muito maior do que a média nacional ou do estado.

Estes aspectos se mostram relevantes e indispensáveis para a busca da reflexão sobre o processo de exclusão vivenciado pelos adolescentes, e certamente irão contribuir para identificação do processo de criminalização vivenciado por estes.

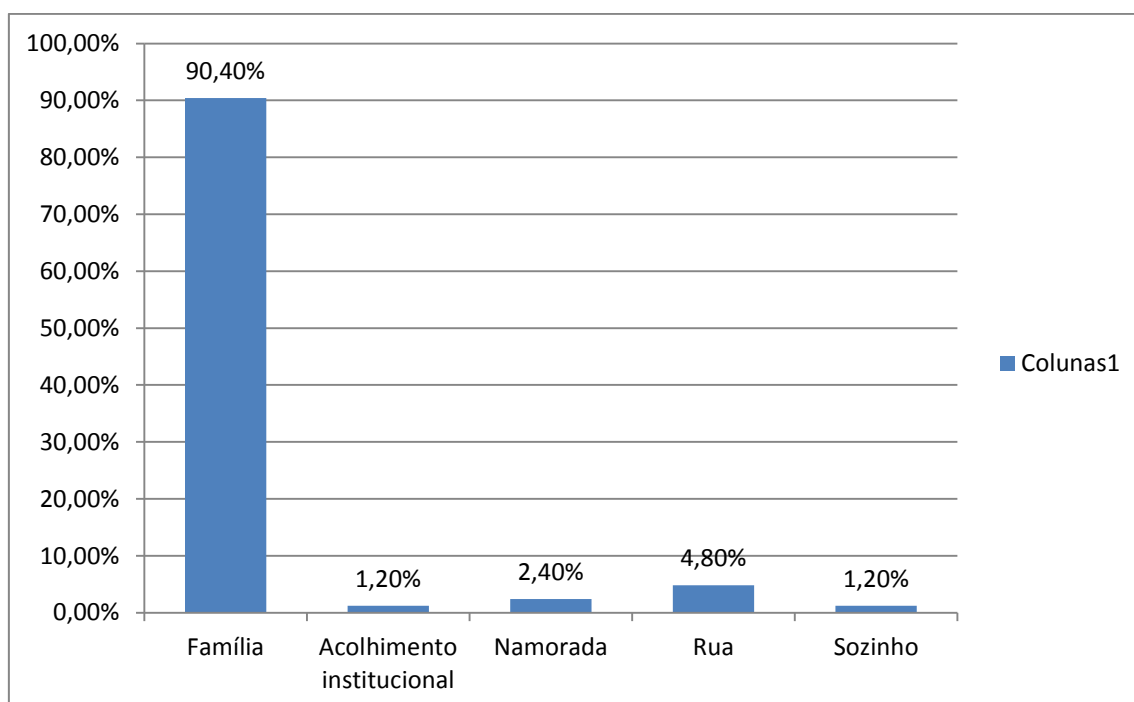


Gráfico 3 - Com quem residiam os adolescentes internados no Cense de Ponta Grossa entre janeiro e abril de 2012

Fonte: Ficha de entrevista dos adolescentes internados no Cense de Ponta Grossa entre janeiro e abril de 2012

Organização: a autora.

Visualiza-se que a grande maioria dos adolescentes, 90,4%, relataram estar residindo com a família antes de serem internados no Cense. Seguindo o contexto nacional no que se refere às configurações familiares, apresentaram diferentes composições do núcleo familiar, a partir do que foram registradas situações em que os adolescentes residiam somente com um dos pais, com ambos, e até mesmo tendo outras pessoas da família como referência, como avós, tios ou irmãos.

As famílias apresentaram composição que variou entre 2 e 11 pessoas, com uma concentração maior entre as famílias compostas por 3 e 4 membros, com 26% das famílias em cada um destes percentuais.

No que se refere à renda familiar, identifica-se que 70% dos adolescentes informaram a renda, conforme segue:

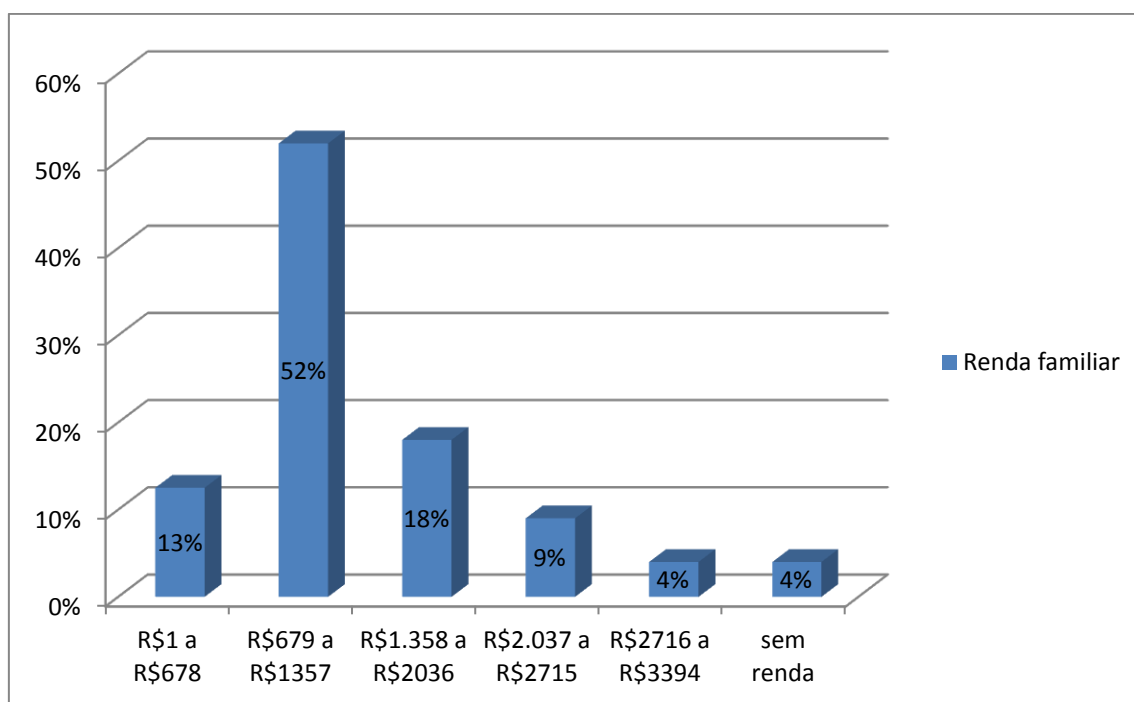


Gráfico 4 - Renda familiar dos adolescentes internados no Cense de Ponta Grossa entre janeiro e abril de 2012

Fonte: Ficha de entrevista dos adolescentes internados no Cense de Ponta Grossa entre janeiro e abril de 2012

Organização: a autora

Apointa-se que 52% das famílias apresentaram renda entre R\$679,00 e R\$1.357,00, o que corresponde a no máximo 2 salários mínimos, conforme valor vigente no ano de 2013.

Diante disto, apresenta-se a relação da composição familiar com a renda apresentada pelas famílias dos adolescentes participantes da pesquisa, através do que pôde se identificar a per capita de 67% das famílias dos adolescentes, que apresentaram além da composição familiar, a renda.

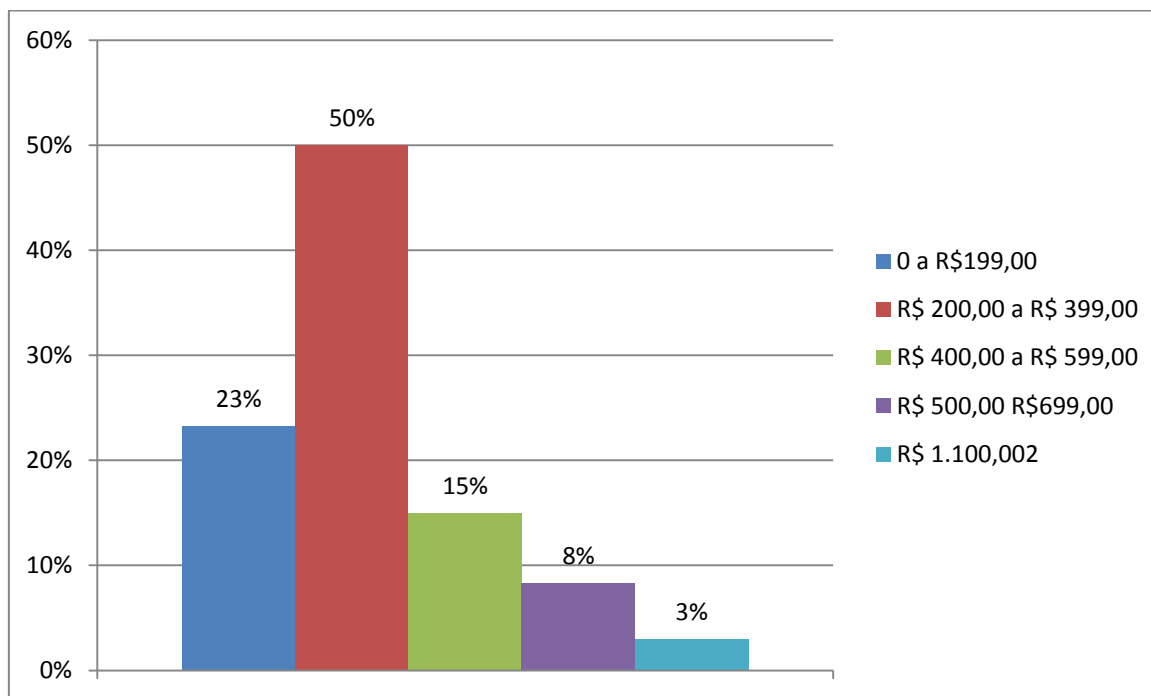


Gráfico 5 - Renda per capita das famílias dos adolescentes internados no Cense de Ponta Grossa entre janeiro e abril de 2012

Fonte: Ficha de entrevista dos adolescentes internados no Cense de Ponta Grossa entre janeiro e abril de 2012

Organização: a autora

Com o cruzamento das informações referentes à renda e composição familiar, tornou-se possível concluir que a maior concentração de renda per capita encontra-se entre R\$ 200,00 e R\$399,00, recorrente em 50% das famílias dos adolescentes. Valor abaixo da renda domiciliar per capita no Estado do Paraná, que é de R\$ 747,00; na região Sul R\$ 778,00; e no Brasil R\$ 668,00, conforme dados apresentados pelo IBGE 2010.

Quanto aos aspectos ocupacionais, 61% dos adolescentes informaram o trabalho desenvolvido pelos pais ou responsáveis, sendo que dentre estes, os pais foram citados 37 vezes, as mães 31 vezes e as avós 7 vezes. Dentre os pais, 57% realizavam trabalho informal, sendo que 32% trabalhavam como pedreiro ou servente de pedreiro. Dentre as mães, 67% trabalhavam de maneira informal, índice 10% superior ao apresentado pelos pais.

Dentre os trabalhos realizados pelas mães, 32% estavam relacionados ao desenvolvimento de atividades como diarista ou empregada doméstica, sendo estas as atividades mais citadas pelos adolescentes. Com relação às avós, 86% estavam aposentadas.

No que se refere aos adolescentes, 63% relataram não estar trabalhando antes da apreensão. Dentre os adolescentes que estavam trabalhando ou que tinham algum tipo de experiência profissional, 52,6% trabalharam como servente de pedreiro, sendo esta a informação mais significativa neste aspecto, e que se relaciona com o trabalho realizado pelos pais, conforme identificado anteriormente.

Dando continuidade a pesquisa documental, foi encontrado um aspecto relevante relacionado a saúde, no que se refere ao uso de drogas, considerando que dos 91 adolescentes, 72 relataram ter feito uso de drogas, o que corresponde a 79% dos adolescentes em cumprimento de internação no período da pesquisa - índice 28,6% maior do que o apresentado pela SECJ ao referir-se aos adolescentes internados no Estado do Paraná em 2009. Somente esta informação seria bastante significativa para apontar para a gravidade de um dos aspectos da saúde dos adolescentes e que os coloca em situação de alta vulnerabilidade e risco social, no entanto, esta informação chama ainda mais atenção diante da idade em que iniciaram o uso de drogas, conforme apontado pelos próprios adolescentes.

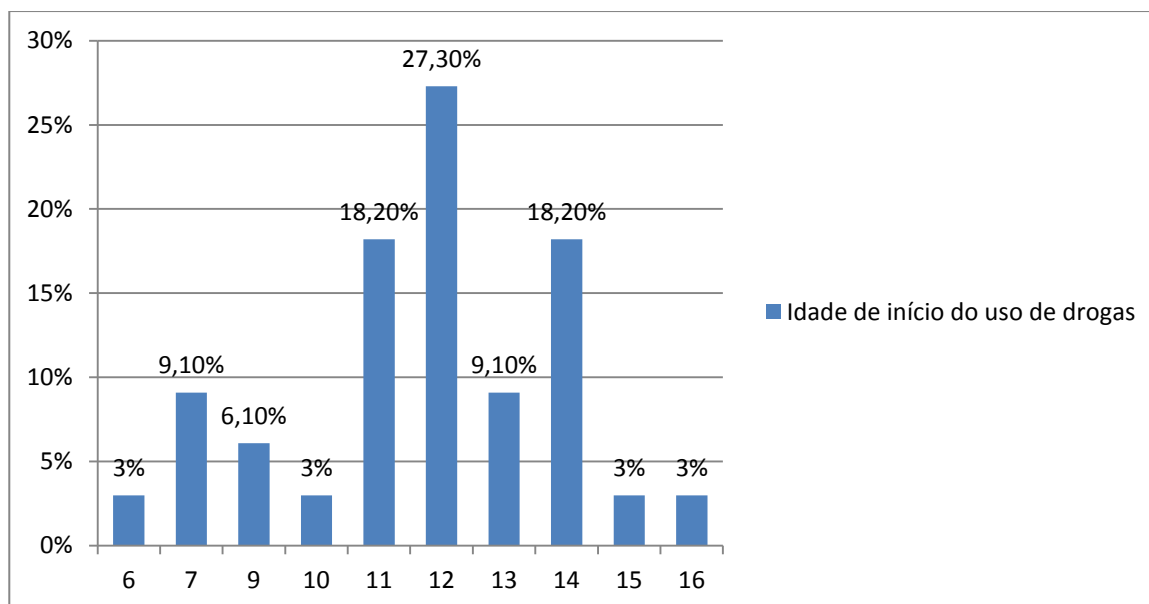


Gráfico 6 - Idade de início do uso de drogas dos adolescentes internados no Cense de Ponta Grossa entre janeiro e abril de 2012

Fonte: Ficha de entrevista dos adolescentes internados no Cense de Ponta Grossa entre janeiro e abril de 2012

Organização: a autora.

Identifica-se através da análise documental que 39,4% dos adolescentes – um percentual significativo - relataram ter iniciado o uso de drogas ainda na infância. No entanto, a maior concentração, 54,6%, tinham entre 12 e 14 anos de idade, ou seja, no início da adolescência.

Os altos índices de uso de drogas pelos adolescentes vem sendo objeto de discussão. Diante da complexidade e gravidade da situação, estudos apontam que: “Em 2006, existia um adolescente para cada adulto que usa maconha. Em 2012, a proporção aumentou para 1,4 adolescente por adulto. Em 62% dos casos, os usuários experimentaram a droga pela primeira vez antes dos 18 anos” (DIREITOS DA CRIANÇA, 2013).

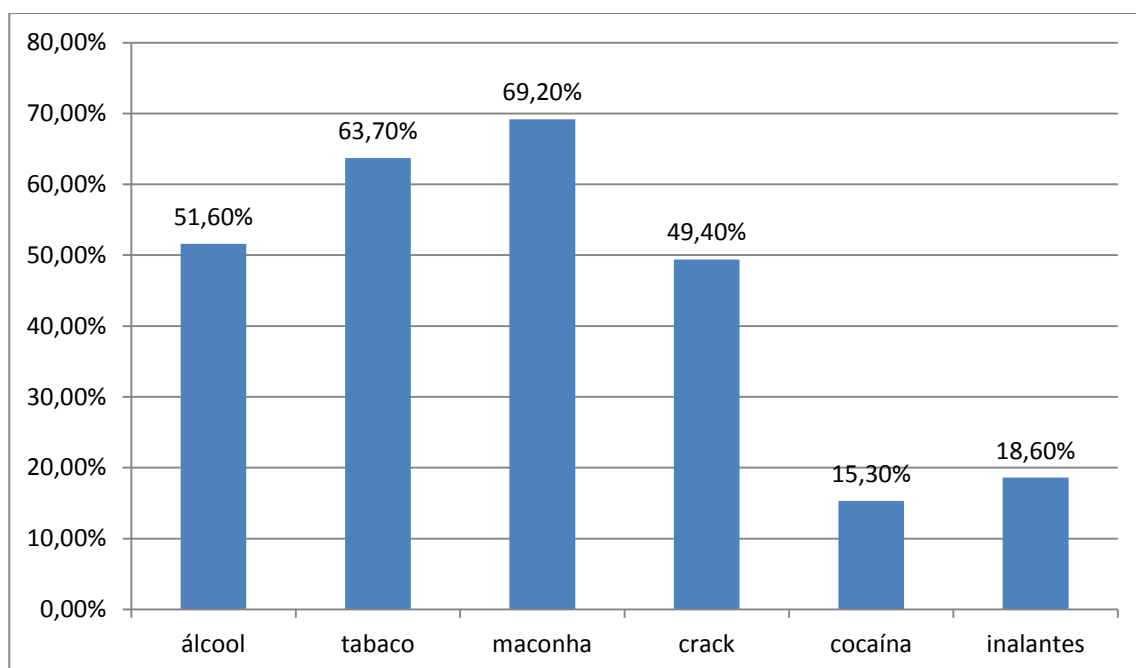


Gráfico 7 - Tipo de droga utilizado pelos adolescentes internados no Cense de Ponta Grossa entre janeiro e abril de 2012

Fonte: Ficha de entrevista dos adolescentes internados no Cense de Ponta Grossa entre janeiro e abril de 2012

Organização: a autora.

Com relação ao tipo de droga utilizada, identifica-se que dentre os adolescentes que relataram ter usado drogas, 73,6% fizeram o uso de 3 a 5 tipos diferentes de drogas, tendo sido a maconha ao lado das drogas lícitas tabaco e álcool as mais mencionadas, e que, conforme Carneiro, vem apresentando os maiores índices de consumo e de prejuízos à saúde:

[...] dados oficiais da Organização Mundial de Saúde (OMS), demonstram que o maior dano à saúde pública mundial do século XX foi causado pelo tabaco, seguido do álcool. O tabaco sozinho seria o maior vilão da história da humanidade, tendo matado mais do que todas as guerras, numa cifra de cinco milhões de mortos por ano, totalizaria meio bilhão em todo século. (CARNEIRO, 2008, p. 42).

Outro fato significativo foi o alto índice de usuários de crack, fato citado por quase metade dos adolescentes.

Diante destes diversos fatores que evidenciam as vulnerabilidades socioeconômicas presentes na vida dos adolescentes, buscou-se identificar as medidas de proteção aplicadas a estes, diante do que destaca-se que apenas 26 adolescentes, o que corresponde a 29% do total dos adolescentes internados, mencionaram o recebimento de alguma medida de proteção, as quais estão relacionadas abaixo:

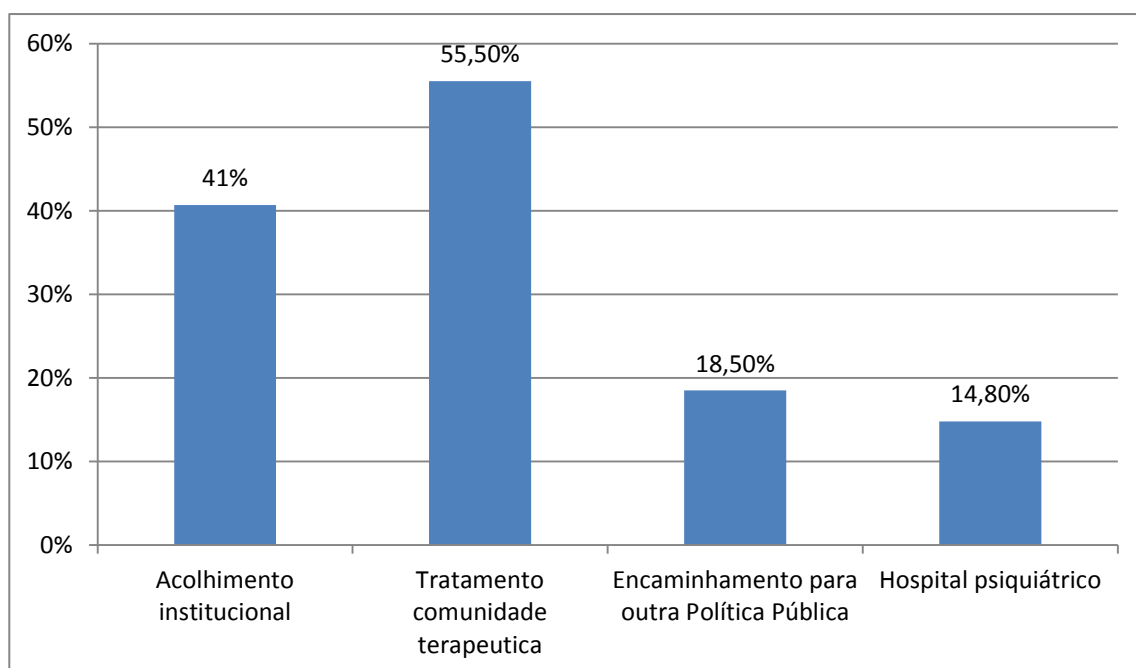


Gráfico 8 - Medida protetiva recebida por adolescentes internados no Cense de Ponta Grossa entre janeiro e abril de 2012

Fonte: Ficha de entrevista dos adolescentes internados no Cense de Ponta Grossa entre janeiro e abril de 2012

Organização: a autora.

Identifica-se que dentre os adolescentes que mencionaram ter recebido medida de proteção, alguns registraram mais de um encaminhamento realizado, no entanto, percebe-se que o percentual mais significativo se refere ao encaminhamento para tratamento em comunidade terapêutica, o que foi informado por 55,5% dos adolescentes, todavia, este índice representa somente 14 adolescentes, considerando o total de adolescentes que informaram ter recebido medidas de proteção. Além desta, foram muito presentes as medidas de acolhimento institucional e tratamento psiquiátrico, o que demonstra a prevalência

de medidas que retiraram os adolescentes de seu ambiente familiar e comunitário, e que, conforme já discutido no 1º capítulo, mantêm caráter repressivo.

Ressalta-se que durante o cumprimento da medida de internação dentro do Cense, o adolescente não é submetido a tratamento para dependência do uso de drogas lícitas e/ou ilícitas. Alguns adolescentes são encaminhados para o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial³⁸, este procedimento depende da demanda do adolescente, que deve demonstrar o interesse em frequentar tal serviço, ter possibilidade de realizar atividade externa, pois, apesar da previsão legal, não são todos os adolescentes que possuem esta autorização, além disto, o município de Ponta Grossa possuía até o ano 2012 um CAPS, que atendia somente adultos, ou seja, pessoas acima de 18 anos, o que possibilitava o encaminhamento somente nestas condições. Diante disto, este encaminhamento não foi identificado nos registros no decorrer da realização da pesquisa documental.

³⁸ “Seu objetivo é oferecer atendimento à população, realizar o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários.” (PORTAL DA SAÚDE)

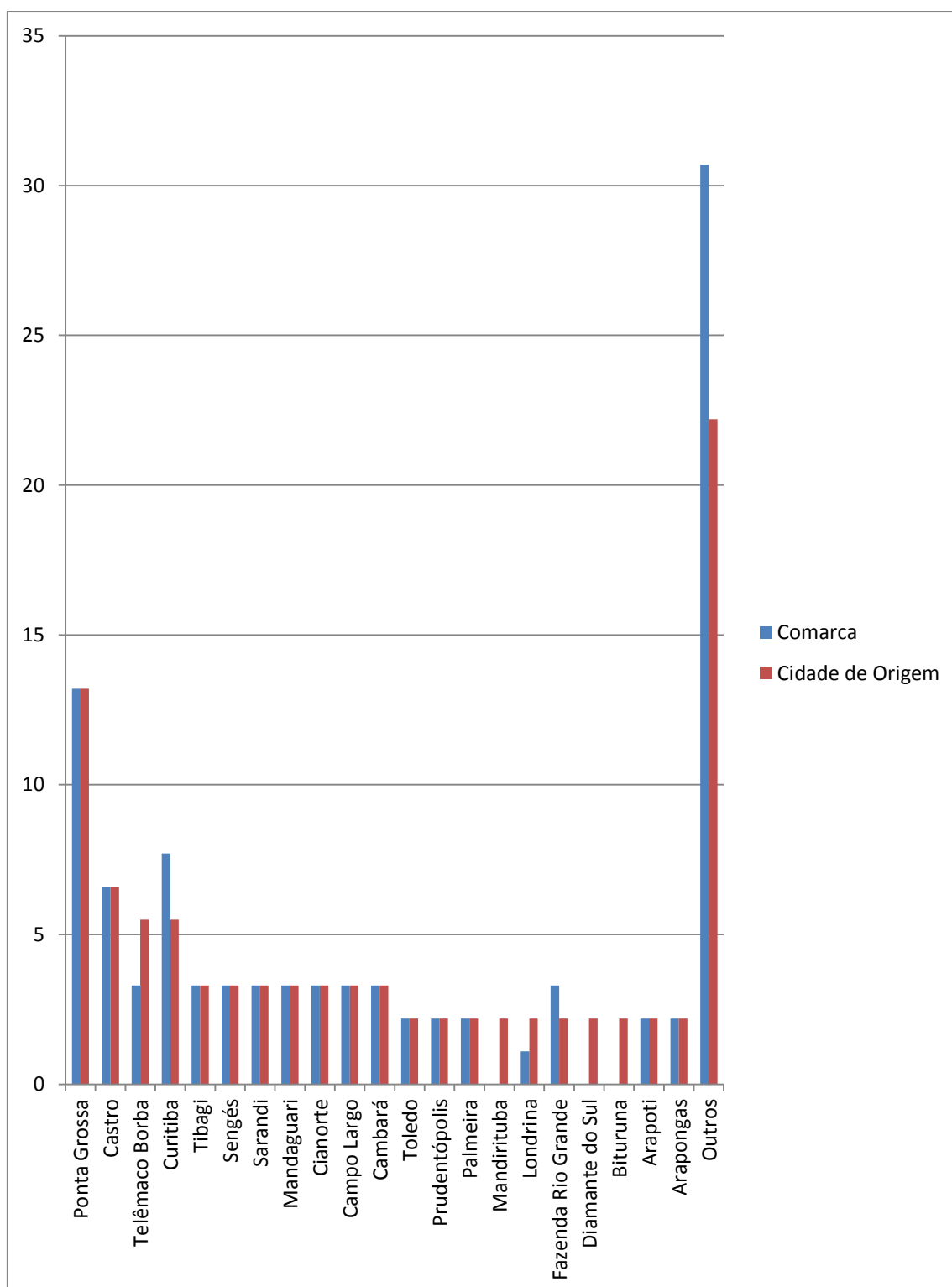


Gráfico 9 - Relação entre cidade de origem e comarca dos adolescentes internados no Cense de Ponta Grossa entre janeiro e abril de 2012

Fonte: Ficha de entrevista dos adolescentes internados no Cense de Ponta Grossa entre janeiro e abril de 2012

Organização: a autora.

Neste gráfico, apresenta-se a relação entre a cidade de origem/ residência dos adolescentes internados no Cense de Ponta Grossa no período da pesquisa e a comarca responsável pela determinação de cumprimento de medida socioeducativa, ou seja, divisão territorial que pode ser um município ou um conjunto de municípios de competência de um juiz ou de um Juízo. Dentro deste gráfico, observam-se os municípios e comarcas que apresentam o maior número de adolescentes em cumprimento de internação no período da pesquisa, e agrupam-se os municípios e comarcas que apresentam um número muito reduzido de adolescentes em cumprimento da medida de internação, sendo identificados no gráfico como “outros”³⁹.

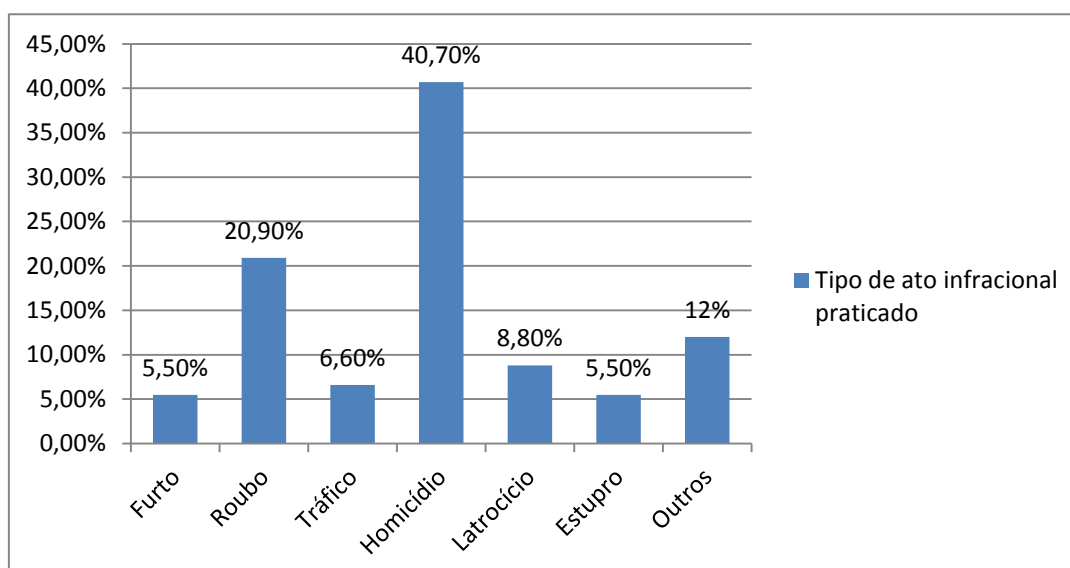


Gráfico 10 - Tipo de ato infracional praticado pelos adolescentes internados no Cense de Ponta Grossa entre janeiro e abril de 2012

Fonte: Ficha de entrevista dos adolescentes internados no Cense de Ponta Grossa entre janeiro e abril de 2012

Organização: a autora.

³⁹ Os municípios e comarcas que compõem o item outros no gráfico são: Bandeirantes, Cambé, Carlópolis, Cascavel, Cerro Azul, Cidade Gaúcha, Clevelândia, Cornélio Procópio, Foz do Iguaçu, Guaraniaçu (2 adolescentes), Guarapuava, Jaguariaíva (2 adolescentes), Mangueirinha, Marialva, Marilândia do Sul, Paranacity, Pitanga, Porecatu, Rio Negro, Rolândia, Siqueira Campos, Ubitatã, União da Vitória (2 adolescentes) e Uraí. Onde não são descritos o número de adolescentes, são municípios ou comarcas que possuíam somente 1 adolescente internado no período da pesquisa.

No que se refere ao ato infracional praticado pelos adolescentes internados, ressalta-se que constam no gráfico as informações mais relevantes no que se refere ao maior número de atos infracionais praticados que acabaram por determinar o internamento dos adolescentes. Consta-se que o índice mais significativo se refere à prática de homicídio, com um total de 40,7%, o que se justifica considerando que se trata da medida socioeducativa que somente deve ser aplicada em situações de grave violência.

Aparece no gráfico ainda que 26,4% dos adolescentes receberam a medida de internação pela prática de atos infracionais relacionados a lesão do patrimônio através de furtos e roubos. Destaca-se que o art. 122 do ECA define as circunstâncias em que a medida de internação poderá ser aplicada, e que não se justifica a internação pela prática de furtos e de tráfico de drogas, fatos que somados representam 12% dos atos infracionais praticados pelos adolescentes.

Estas informações apontam para a constituição de um quadro de vulnerabilidade socioeconômica e risco social decorrentes de diversos fatores, como a idade dos adolescentes internados, a baixa renda per capita, evasão escolar, trabalho informal realizado pelos responsáveis, o alto índice de uso de drogas, e a pouca presença das medidas de proteção diante das vulnerabilidades apontadas, que, quando ocorreram, mantiveram caráter repressivo, com quebra dos vínculos familiares e comunitários. Estes são alguns dos aspectos identificados através da pesquisa documental, e que serão retomados a partir da análise das entrevistas realizadas junto aos adolescentes e suas mães, bem como já tiveram muitos de seus aspectos debatidos no que se apresenta até o momento, e que reforça os elementos apresentados através da Criminologia Crítica em que “[...] percebeu que o sujeito dito criminoso encontra-se necessariamente inserido em um contexto social, propenso portanto à estigmatização e etiquetamento.” (ROSA, 2007, p. 31). O que se mostra evidente diante da caracterização dos adolescentes internados no Cense de Ponta Grossa.

3.2 ASPECTOS QUE CARACTERIZAM AS DECISÕES JUDICIAIS

Dando sequência, apresentam-se trechos de decisões judiciais que também podem contribuir para a realização deste estudo de caso, considerando o objetivo da pesquisa. Entende-se que estes trechos devem ser relacionados ao perfil dos adolescentes⁴⁰ que acaba de ser apresentado, bem como, da pesquisa bibliográfica em que, dentre muitos outros aspectos, ressalta-se a teoria do etiquetamento, a cifra oculta, e o papel do Estado, já em sua origem, como responsável pela manutenção da “segurança e paz” através de diferentes mecanismos coercitivos e até mesmo violentos, pois:

[...] a justificativa da punição corretiva é vista como um mecanismo de prevenção geral e uma mensagem enviada pelo sistema de justiça penal com os seguintes propósitos: a) mostrar ao jovem que o crime não compensa; b) alertá-lo a evitar a prática de certos atos porque eles são moralmente impróprios ou incorretos (educação moral); c) ensiná-lo a evitar certos hábitos que afrontam a integridade dos costumes familiares burgueses resguardados pelo Estado. (LIMA, 2009, p. 177).

Assim, apresentam-se trechos de algumas decisões judiciais identificadas no decorrer da realização da pesquisa documental dos 91 adolescentes internados no Cense no período da pesquisa, que são considerados relevantes diante dos objetivos propostos:

DECISÕES JUDICIAIS	
E. 13 anos	“Muito embora a certidão negativa de antecedentes, as informações processuais demonstram que o adolescente [...] já praticou outros atos infracionais, exigindo deste Juízo da Infância e Juventude a adoção da medida mais grave, não só para salvaguardar os interesses da comunidade, aturdida

⁴⁰Ao lado da prova da autoria da infração e da consciência da ilicitude do delito, a situação de pobreza, a noção de família desestruturada, a evasão escolar e o envolvimento com as drogas são termos que amplificam a certeza jurídica e psicossocial da ação poluidora dos jovens infratores e robustecem o histórico que recobre a regularidade das práticas discursivas nos tribunais juvenis. (LIMA, 2009, p. 183).

	com o ato infracional ora analisado e praticado pelo adolescente mas, principalmente, para tentar fazer reviver no menor a noção de culpa e arrependimento no escopo maior de reconduzi-lo ao convívio social saudável.” “A internação provisória se faz presente para garantia da ordem pública, para evitar que o adolescente refratário às normas de boa conduta, com notória periculosidade, não descambe para a senda criminosa, bem como para acautelar o meio social, que diante de crime tão bárbaro crime exige a pronta atuação das autoridades, sob pena de abalo da credibilidade da justiça e a instalação da desordem civil”
E. 18 anos	“Em casos graves como o dos autos, medidas mais brandas podem passar a sensação de impunidade ao infrator, sendo prejudicial ao seu desenvolvimento [...] vislumbra-se que a internação seja a medida mais adequada, visando a reeducação e a ressocialização dos adolescentes.”
L. 17 anos	“[...] considerando a grave repercussão social do fato imputado aos adolescentes, dos quais decorrem evidentes reflexos negativos e até traumáticos na vida da comunidade local, cujos membros foram tomados por forte sentimento de impunidade e insegurança, cabe ao Poder Judiciário a determinação da segregação provisória, sob pena de ter ferido a própria credibilidade perante a sociedade”
J. 17 anos	“[...] atualmente desvinculado de sua família. A equipe apontou ainda que não há respaldo familiar ao adolescente, mas este já está conformado com a situação, já não demonstra mais interesse em residir com os pais” “A sugestão técnica é realmente a medida mais adequada ao adolescente, pois permitirá que seja acompanhado por equipe interprofissional de forma sistemática, na esperança de que incorpore e passe a agir em conformidade com valores positivos para que, quando estiver preparado a retornar ao convívio social, não volte a reincidir. A medida também será benéfica ao adolescente para que de continuidade aos estudos e participe de atividades que desenvolva suas potencialidades, a fim de que se prepare para o mercado de trabalho”
S. 17 anos	“A delinquência juvenil é um problema de educação já que muitos adolescentes não chegariam a cometer atos tipificados como crime caso existisse uma orientação protetora tanto por parte da família como da sociedade em que se encontra. A falta de orientação torna os adolescentes agressivos e com comportamento social considerado inadequado” “[...] quando ouvido em juízo, não demonstrou, em momento algum, qualquer sentimento de arrependimento, nem mesmo deixou nesta magistrada a impressão de que falasse a verdade. Ao contrário, mostrou-se evasivo, frio e articulado, crendo, talvez, na propalada impunidade que muitos menores enxergam como sendo a resposta da justiça. Não aqui ‘S 17 anos!’”
E. 20 anos	“O defensor dos representados em suas alegações finais [...] requereu a improcedência da representação diante a nulidade do auto de prisão em flagrante, lavrado sem assinatura de testemunhas. Ressaltou ainda que os adolescentes já cumpriram a medida já imposta anteriormente, não existindo motivos para sustentar a internação dos mesmos, além de que as internações não são medidas que reintegram ou preparam os menores para a vida, se mostrando como “escolas do crime [...] observo que embora já tenham sido submetido a outras medidas sócio-educativas, nenhum êxito foi alcançado, tanto que reiteraram na prática de atos infracionais, conforme se vê do presente procedimento [...] Com relação ao menor E 20 anos, consta na informação prestada pelo serviço auxiliar da infância e juventude [...] que a

	família sofre em razão de seu envolvimento com drogas, pessoa de má índole, sofrendo ameaças de morte [...] O comportamento desregrado reclama pronta intervenção jurisdicional no sentido de retrain os adolescentes do meio pernicioso em que vive e tentar buscar sua reinserção social a partir da internação em estabelecimento educacional adequado, onde possa receber orientação, apoio especializado e educação [...] cumpre destacar que uma das finalidades do internamento é de ressocializar e reeducar os adolescentes, mediante privação de liberdade. Porém, do outro lado, o internamento também reflete a resposta estatal, evidenciando aos menores infratores que a limitação do exercício de ir e vir é a consequência da prática dos atos contrários ao ordenamento jurídico, como forma de garantir que não se propale a falsa ideia de impunidade dos menores infratores. É portanto, a última ratio, na perene luta de combate a perversão adolescente. Diante disso, resta configurada a hipótese do art. 122, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, impondo-se a aplicação da medida sócio-educativa de internamento em estabelecimento educacional, pois não há outra apta a atender a finalidade pedagógica exigida na espécie”
D. 18 anos	“O adolescente precisa refletir um pouco mais sobre a gravidade de sua conduta, bem como sobre as consequências dela advindas, sendo certo que, por se tratar de um ser em pleno desenvolvimento, não se pode permitir que lhe seja incutida prematuramente a crença na impunidade” (Pedido de continuação de internação - Promotora)
E. 16 anos	“Infelizmente essa é a realidade de milhares de famílias de adolescentes infratores. Os jovens não aceitam a autoridade dos pais e esses por sua vez não possuem mecanismos, condições ou até mesmo vontade de imporem ordens e regras de convívio, relegando a criação e educação de seus filhos para um segundo plano. É aí que o Estado tem o dever de preencher essa lacuna, utilizando-se dos mecanismos estabelecidos pelo ECA, na tentativa de recuperar e ressocializar as crianças e adolescentes infratores”.

Quadro 3 - Decisões judiciais referente aos adolescentes internados no Cense de Ponta Grossa entre janeiro e abril de 2012

Fonte: Decisões judiciais referentes aos adolescentes internados no Cense de Ponta Grossa entre janeiro e abril de 2012

Organização: a autora

A vigência do Estatuto da Criança e do Adolescente enquanto instrumento legal exige ainda hoje que ocorram mudanças significativas no que se refere aos serviços, ações e posturas profissionais dos técnicos das mais diversas áreas, inclusive do judiciário, para que possa ser efetivado e signifique uma mudança real e universal para a vida das crianças e adolescentes diante dos Códigos de Menores que existiram anteriormente, conforme já citado.

Sendo incapaz de remover o entulho penalizador que o circunda, o estatuto vigente, com suas instituições, seus peritos e duas decisões, permanece filiado ao sistema punitivo que intercepta pequenas existências para efeito de

vigilância, controle e ressocialização. O propósito é mostrá-las, conforme a propalada gravidade a repercussão social do caso [...] (LIMA, 2009, p. 10).

Identificam-se alguns posicionamentos bastante enfáticos, diante dos quais destacam-se alguns elementos.

A utilização do termo “menor” nas decisões judiciais, com caráter fortemente pejorativo utilizado nos momentos em que se buscava justificar a aplicação da medida de internação através da demonstração da periculosidade e da violência praticada pelos adolescentes, “[...] na área infracional é mais do que comum a existência de ‘menoristas enrustidos’ sob a fachada de operadores da Infância e Juventude [...]” (ROSA, 2007, p. 5). A utilização deste termo ocorre juntamente com a justificativa de determinação da medida de internação face a necessidade de manutenção da ordem – seguindo o velho modelo de lei e ordem - através da manutenção de credibilidade do sistema de justiça e de segurança, o que, conforme as determinações, se deve a aplicação de medidas punitivas junto aos adolescentes, o que não ocorre por acaso, pois “A punição é um ato de demonstração do poder estatal, uma ação eficaz que ilustra o que é realmente o poder absoluto” (PASTANA, 2003, p.81), conceito que mantém relação com a definição de Hobbes, ao tratar da instituição do Estado e da atuação deste com o objetivo de manter o pacto estabelecido. Nesta lógica, através do recebimento de uma resposta prática diante da prática dos atos infracionais, o adolescente deveria vivenciar os sentimentos de culpa e arrependimento, além de compreender e demonstrar para a sociedade que estes atos não ficam impunes perante a justiça, sendo conforme uma das determinações, este o momento em que o Estado deveria se fazer presente diante dos adolescentes.

Posicionamentos que evidenciam a existência de resquícios do código de menores e da doutrina da situação irregular instituída por este, em que o adolescente, considerado então como menor, tornava-se objeto de intervenção do judiciário através de mecanismos de controle social punitivos, conforme tratado no 2º capítulo desta pesquisa.

Além disto, estas justificativas utilizadas pelo poder judiciário ao determinar a medida socioeducativa de internação mantêm íntima relação com os fatores que impulsionaram a formação do Estado moderno a partir de funções específicas estabelecidas, conforme tratado no 1º capítulo, quando foram abordados os contratualistas, e pôde-se identificar que a função central do Estado seria a manutenção da vida com segurança e paz, e que para isto seria necessário, conforme Hobbes (1983), força e poder, e um poder que deveria ser visível, capaz de levar as pessoas, por respeito ou por medo do castigo, a cumprir com os pactos estabelecidos para manutenção da ordem e desta vida em “paz e segurança”, e que acabaram por legitimar mecanismos repressivos e coercitivos, como bem pode ser observado através destas determinações.

Conforme definiu Foucault, estas determinações devem estar embasadas no entendimento de que “[...] a certeza de ser punido é que deve desviar o homem do crime [...]” (FOUCAULT, 2007, p. 13). Esta certeza da punição está, como os próprios juízes descreveram, ligada a uma questão muito maior que a responsabilização dos autores dos atos infracionais, mas deve atingir a toda sociedade, servindo de exemplo, pois “[...] o culpado é apenas um dos alvos do castigo. Este interessa principalmente aos outros: todos os culpados possíveis. Que esses sinais-obstáculos que são pouco a pouco gravados na representação do condenado circulem então rápida e largamente [...] a boa moeda que, nos espíritos, toma o lugar do falso proveito do crime.” (FOUCAULT, 2007, p. 90). Estes mecanismos ganham força a partir dos efeitos panópticos totalmente perceptíveis nestas decisões judiciais e que devem “fazer com que a vigilância seja permanente em seus efeitos, mesmo se é descontínua em sua ação” (FOUCAULT, 2007, p. 166). São entendidos como de caráter “preventivo”, generalizador de uma “sociedade disciplinar” com o objetivo de normalizar condutas e formatar indivíduos conforme determinados padrões.

Outro importante aspecto observado refere-se a aplicação da medida socioeducativa de internação como uma medida de proteção que possibilitaria o acompanhamento do adolescente por profissionais, o afastamento do uso de

drogas, a inserção em atividades educacionais e de preparação para o mercado de trabalho.

Estes trechos certamente apontam para importantes aspectos do processo de criminalização dos adolescentes internados no Cense de Ponta Grossa, pois mantêm primordialmente o foco no indivíduo, com discurso ideológico fortemente moralista, autoritário e repressor. “[...] com seu discurso hegemônico de paz e ordem social, com maquilagem de homogeneidade, escamoteia o modelo de sociedade excludente que sustenta/legitima.” (ROSA, 2007, p. 32). Há uma descontextualização, tira-se de foco o debate em torno da estrutura sócio-econômica desigual e excludente que vulnerabiliza os adolescentes, e concomitantemente promove o desmonte do Estado, que, conforme pudemos identificar, acaba por manter forte e de maneira bastante presente os mecanismos de repressão e punição.

CAPÍTULO 4

RELAÇÃO ENTRE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE E CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS NA PERCEPÇÃO DOS ADOLESCENTES E SEUS FAMILIARES

“Altas vezes, eles me colocavam eu fugia [...] eu me sentia até melhor na rua do que na minha casa, minha rua era a minha casa, a rua é a minha casa ainda [...] eu gostava de ficar pra rua andando, eu ficava roubando pra rua [...]” (R., 17 anos).

Como parte do estudo de caso proposto, realizou-se como uma das etapas da metodologia de pesquisa entrevistas com os adolescentes e seus familiares. Os adolescentes participantes foram selecionados a partir da realização da pesquisa documental no Cense de Ponta Grossa – Pr, foram documentos individuais (relatórios técnicos, fichas de entrevistas e decisões judiciais, em que são aplicadas as medidas socioeducativas⁴¹) de cada adolescente que cumpriu a medida de internação entre os meses de janeiro e abril de 2012 no referido estabelecimento.

Com a pesquisa documental, possibilitou-se a identificação do perfil socioeconômico e a identificação de diversas expressões das vulnerabilidades socioeconômicas dos adolescentes internados no Centro de Socioeducação de Ponta Grossa durante o período de realização da pesquisa. Vulnerabilidades que se inter-relacionam e que apontam para a ocorrência de um processo de criminalização dos adolescentes internados. A partir deste processo, foram selecionados os adolescentes⁴² para participar da entrevista - fatores que serão apresentados ainda neste capítulo – dentre os quais identificaram-se diferentes situações de

⁴¹ “Um saber, técnicas, ‘discursos científicos’ se formam e se entrelaçam com a prática do poder de punir.” (FOUCAULT, 2007, p. 23).

⁴² Os adolescentes selecionados foram convidados a participar da pesquisa, sendo informados sobre o objetivo da mesma e assinando TCLE, conforme modelo da COEP. Todos os adolescentes convidados aceitaram participar das entrevistas, que foram gravadas.

vulnerabilidade, além de estarem ainda cumprindo a medida de internação no período em que as entrevistas foram realizadas.

Realizaram-se entrevistas com sete adolescentes e com três pessoas responsáveis por estes, sendo que todas eram as mães dos adolescentes.

Diante disto, descreve-se o perfil dos adolescentes selecionados, identificando os responsáveis com os quais pôde-se realizar as entrevistas, bem como os fatores que motivaram a impossibilidade de realização de entrevista com algumas das mães.

4.1 CARACTERIZAÇÃO DOS SUJEITOS ENTREVISTADOS

Apresenta-se na sequência a caracterização dos sujeitos entrevistados, considerando os objetivos de pesquisa propostos. Ressalta-se que as informações apresentadas nesta caracterização foram organizadas a partir das informações constantes nos documentos de cada adolescente disponíveis no Cense, e foram coletadas no decorrer da realização da pesquisa documental. As informações apresentadas se diferenciam considerando os elementos disponíveis nos documentos individuais, bem como, histórico de vida de cada adolescente, por este motivo são apresentados também na caracterização os trechos dos relatórios de alguns adolescentes que se mostram significativos para o estudo proposto.

Código	Data de realização da entrevista	Município	Com quem residia	Familiar entrevistado Data	Escolaridade	Usuário de drogas	Ato infracional
"A 18 anos"	02/04/12	Ponta Grossa	Família	Mãe 10/05/12	5ª	Sim	Furtos
"I 17"	02/04/12	Ponta	Família	Mãe	5ª	Sim	Roubos

anos”		Grossa		21/05/12			
“R 17 anos”	02/04/12	Ponta Grossa	Rua	Mãe 21/05/12	5ª	Sim	Furtos Roubos Invasão de domicílio Desacato a autoridade
“E 20 anos”	21/05/12	Umuarama	Família	Não foi entrevistado familiar	5ª	Sim	porte ilegal de arma tráfico de drogas roubo tentativa de homicídio e homicídio
“W 17 anos”	21/05/12	Curitiba	Rua	Não foi entrevistado familiar	6ª	sim	Roubo Tentativa de homicídio Homicídio
“G 18 anos”	02/04/12	Irati	Rua	Não foi entrevistado familiar	6ª	Sim	Furtos e roubo
“J 18 anos”	02/04/12	Ponta Grossa	Rua	Não foi entrevistado familiar	5ª	sim	Furtos e roubos

Quadro 4 - Caracterização dos sujeitos entrevistados

Fonte: Documentos individuais dos adolescentes internados no Cense de Ponta Grossa entre janeiro e abril de 2012

Organização: a autora

“A 18 anos”, residente no município de Ponta Grossa, em um bairro periférico da cidade e sem infraestrutura, em casa própria. Já morou na rua, onde sofreu violência física e ameaças de morte. Antes da apreensão residia com a família, que é composta por oito pessoas (ausência de figura paterna). Possui vínculo afetivo com a mãe e o padrasto. Não soube informar a renda familiar, a mãe encontra-se desempregada e possui experiências como distribuidora de panfletos, lavadora de motos e diarista. Atualmente a renda da família provém do trabalho desenvolvido pelo namorado da mãe na penitenciária, onde cumpre pena. Informou ter feito uso de álcool, tabaco, maconha, crack e inalantes, os quais iniciou o uso aos 12 anos de idade. As medidas protetivas aplicadas ao adolescente estiveram relacionadas ao acolhimento institucional em diferentes instituições do município desde os 3 anos de idade, os irmãos do adolescente também têm histórico de acolhimento. Além do acolhimento, o adolescente foi encaminhado para tratamento para toxicômanos aos 16 anos de idade, ao qual não foi encaminhado anteriormente por não ter demonstrado interesse. O histórico infracional do adolescente está relacionado à prática reiterada de furtos, o que está relacionado ao contexto socioeconômico e manutenção do uso de drogas. O adolescente foi vítima de negligência e de violência física, tendo sofrido reiteradas violações de direitos e situações de risco pessoal e social. A mãe era usuária de drogas e sofria violência do marido. Não teve acesso aos mínimos sociais: moradia adequada, acesso à saúde e alimentação. Durante o cumprimento de uma das medidas privativas de liberdade no Cense, foi encaminhado ao pronto atendimento para cirurgia com suspeita de apendicite, que posteriormente foi diagnosticado como verminose. Estudou até a 5ª série, após este período evadiu da escola, apresenta bom desempenho escolar. Recebeu as medidas socioeducativas de internação provisória, semiliberdade, internação sanção e internação. Apresenta desejo de ser adotado e ter nova família.

Foi realizada entrevista com a mãe do adolescente no Cense, no período em que esta realizava visita ao filho. Será identificada como **“mãe de A 18 anos”**.

“I 17 anos”, residente no município de Ponta Grossa, em um bairro periférico e sem infraestrutura, em casa própria com sua família, composta por 4 pessoas. Possui forte vínculo familiar com a mãe e com o irmão. A mãe é beneficiária do BPC por possuir deficiência visual ocasionada por agressão física do marido. O pai conseguiu emprego formal recentemente, o que ocasionou melhoria de condição econômica da família. Fez uso de álcool, maconha, crack e cocaína, tendo iniciado o uso aos 7 anos de idade. Recebeu as medidas protetivas de tratamento psiquiátrico, acolhimento institucional e tratamento para toxicômanos. Quando criança, foi retirado do convívio familiar e abrigado, na adolescência ficou grande período em cumprimento de medida socioeducativa. Seus pais eram usuários de drogas. Sofreu violência física e violência psicológica, possuindo vários registros destes fatos no conselho tutelar. Sofreu privações financeiras, falta de estrutura emocional e familiar. Vulnerabilidades sociais: família, pobreza, grau de instrução, conflitos familiares, dependência química. Começou a trabalhar aos 14 anos e possui experiência como servente de pedreiro e boia fria. Estudou até a 5ª série, havia evadido do sistema formal de ensino e possui histórico de expulsões por se envolver em brigas. Seu irmão possui também histórico de abrigamento e de cumprimento de medida socioeducativa. O histórico infracional do adolescente está ligado à prática de roubos. Recebeu medidas socioeducativas de liberdade assistida, internação provisória, internação-sanção e internação.

Foi realizada entrevista com a mãe do adolescente na residência dos mesmos, considerando que logo após a realização da entrevista com o adolescente, este foi desinternado e voltou a residir com a sua família. Será identificada como **“mãe de I 17 anos”**.

“R 17 anos”, adolescente residente nas ruas do município de Ponta Grossa desde os 8 anos de idade, permanecendo alguns períodos na residência de sua família. Ausência de vínculos familiares. A mãe alegava estar doente quando solicitada a acompanhar o processo socioeducativo do filho, o adolescente não tinha lugar na casa de sua família. O seu ex-padrasto era usuário de crack, com o qual aos 9 anos iniciou o uso de drogas, tendo feito uso de tabaco, maconha, cola e crack, chegou a fazer uso de 40 pedras de crack por dia, presenciou colegas tendo

overdose. Recebeu as medidas de proteção de acolhimento institucional e tratamento para toxicômanos. A mãe trabalha como profissional do sexo. A primeira gravidez da mãe do adolescente ocorreu quando ela estava com 15 anos, período em que parou de estudar, estava na 6ª série. “R 17 anos” nasceu de sua segunda gravidez, aos 19 anos. As duas irmãs do adolescente ficaram grávidas ainda na adolescência. Possui experiências profissionais com a coleta de materiais recicláveis, servente de pedreiro e boia fria. Estudou até a 5ª série, tendo evadido da escola aos 12 anos de idade. Recebeu medidas socioeducativas de liberdade assistida, internação provisória e internação. O histórico infracional está ligado à prática de furtos, roubo, desacato à autoridade, ameaça e violação de domicílio.

Foi realizada entrevista com a mãe do adolescente na residência da mesma, considerando que esta não realizava visita ao filho e é a referência do adolescente. Será identificada como **“mãe de R 17 anos”**.

Na sequência apresentam-se trechos de relatórios técnicos referentes ao adolescente **“R 17 anos”**:

“Ao que tudo indica, o possível envolvimento do adolescente em atos infracionais teve como objetivo sustentar o consumo de drogas, que atingiu grau de elevada gravidade, pois o adolescente tem vivido em função das drogas. Para conseguir comprar a droga, acabaria cometendo furtos e roubos.”

“A realidade está posta, a contradição do mundo dos adultos continua a tratar com indiferença uma grande parcela do público infanto-juvenil, que não tem alternativa senão a de vivenciar cotidianamente as marcas da negligência, discriminação, exploração, violência, abandono, crueldade e opressão, que deve ser alterada na vida do adolescente”.

“[...] vem sendo acompanhado pela equipe deste Cense desde o início de sua adolescência e, antes disto, ele também já havia tido passagem pelas instituições de acolhimento da cidade. Isto acontece tendo em vista o conjunto do comportamento do adolescente e a indisposição do acolhimento familiar [...] Constata-se, desde o início do acompanhamento do adolescente por esta equipe, que o mesmo aparenta não ter lugar na sua família. [...] **“R 17 anos”** sempre foi a criança ‘problema’ e

neste universo recebeu poucos cuidados de sua mãe e quanto ao pai, foi reconhecido apenas na adolescência. [...] Desde o reingresso do adolescente neste Cense, tem-se observado a progressão da sua agressividade e revolta com a instituição, família e comunidade.”

“No ano de 2006, na escola [...] ele foi inserido no Programa de Aceleração de Aprendizagem (o qual tem como objetivo corrigir a distorção idade/série de alunos que tiveram muitas reprovações) assim ele foi promovido para a quinta série, mas sem ter se apropriado satisfatoriamente das habilidades e conhecimentos pertencentes às séries iniciais do ensino fundamental. Percebe-se que as classes trabalhadoras estão longe de ter satisfeito seu direito à educação formal de qualidade social, sendo aquela que se contrapõem ao modelo neoliberal de qualidade total [...]”.

“E 20 anos”, residente em casa própria na cidade de Umuarama com a família da namorada, composta por três pessoas, com renda familiar de R\$ 1500,00. Possui vínculo com mãe e padrasto. A família possui condição econômica estável. A mãe é zeladora e o padrasto é pintor. Fez uso de tabaco, álcool, maconha e crack, tendo iniciado o uso aos 14 anos de idade. Aos 14 anos iniciou a realização de atividades laborais, tendo experiência como cuidador de gado. Evadiu da escola quando estava na 5ª série. O adolescente cumpriu 4 medidas de internação, foi transferido para diferentes unidades do Estado devido ao seu comportamento, pois considerou-se que o adolescente exercia liderança negativa entre os demais adolescentes. A última medida de internação foi determinada ao adolescente em julho de 2010 (atual medida socioeducativa), e se refere a um ato infracional praticado pelo mesmo em 28/12/2008, tendo sido determinada um ano e meio após a prática do ato infracional. O adolescente tem histórico de permanência por longos períodos em delegacias, período em que relata convívio com adultos. O histórico infracional do adolescente se refere a porte ilegal de arma de fogo, tráfico de drogas, roubo, tentativa de homicídio, e homicídio (na ordem descrita).

Apresenta-se trecho de defesa, e, na sequência, da determinação judicial aplicando a medida de internação:

“O defensor dos representados em suas alegações finais [...] requereu a improcedência da representação diante da nulidade do auto de prisão em flagrante, lavrado sem assinatura de testemunhas. Ressaltou ainda que os adolescentes já cumpriram a medida já imposta anteriormente, não existindo motivos para sustentar a internação dos mesmos, além de que as internações não são medidas que reintegram ou preparam os menores para a vida, se mostrando como ‘escolas do crime’”. (trecho da defesa).

“[...] observo que embora já tenham sido submetidos a outras medidas socioeducativas, nenhum êxito foi alcançado, tanto que reiteraram na prática de atos infracionais, conforme se vê do presente procedimento [...] Com relação ao menor ‘E 20 anos’, consta na informação prestada pelo serviço auxiliar da infância e juventude [...] que a família sofre em razão de seu envolvimento com drogas, pessoa de má índole, sofrendo ameaças de morte [...] O comportamento desregrado reclama pronta intervenção jurisdicional no sentido de retrain o adolescente do meio pernicioso em que vive e tentar buscar sua reinserção social a partir da internação em estabelecimento educacional adequado, onde possa receber orientação, apoio especializado e educação [...] cumpre destacar que uma das finalidades do internamento é de ressocializar e reeducar os adolescentes, mediante privação de liberdade. Porém, do outro lado, o internamento também reflete a resposta estatal, evidenciando aos menores infratores que a limitação do exercício de ir e vir é a consequência da prática dos atos contrários ao ordenamento jurídico, como forma de garantir que não se propale a falsa ideia de impunidade dos menores infratores. É, portanto, a última *ratio*, na perene luta de combate a perversão adolescente. Diante disso, resta configurada a hipótese do art. 122, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, impondo-se a aplicação da medida socioeducativa de internamento em estabelecimento educacional, pois não há outra apta a atender a finalidade pedagógica exigida na espécie” (determinação judicial).

Trechos de relatórios técnicos referente ao adolescente “**E 20 anos**”:

“[...] onde vem demonstrando um bom vínculo tanto com a equipe quanto com os adolescentes que dividem o espaço em comum com o mesmo. Envolveu-se em apenas um situação de contravenção, o qual foi devidamente orientado sobre o fato.

Mesmo assim, a equipe entendeu a necessidade de um novo trabalho de conscientização com relação as normas e regras, com o objetivo de que o adolescente não sofra constantes sanções de caráter punitivo e educativo e por fim perca as poucas atividades que esta unidade poderá oferecer ao adolescente” (23/08/2011).

“[...] aos poucos o referido adolescente mudou de comportamento tanto com a equipe quanto com os socioeducandos. Vem exercendo liderança negativa, gerando situações de conflito, ora participando do mesmo, ora agindo como mentor [...]. Por este motivo, vem recebendo medidas disciplinares de caráter punitivo e educativo. Além disso, tem feito cobrança com relação às regras de cadeia [...] É fato que [...] não vem tendo um bom desenvolvimento como pessoa durante o cumprimento da medida socioeducativa [...]. Portanto, esta equipe entende que sua transferência para outra unidade poderá lhe proporcionar a oportunidade de mudar sua postura, bem como vislumbrara a possibilidade de traçar um novo caminho de desenvolver-se como pessoa de forma saudável durante o processo socioeducativo de internação.” (21/10/2011).

Não foi realizada entrevista com a pessoa responsável pelo adolescente, pois logo após a realização da entrevista este foi liberado e a família reside em outro município.

“W 17 anos”, residente nas ruas da cidade de Curitiba, não possuía renda. Morou com a mãe até os 12 anos, quando passou a residir com um homem que vendia drogas. Queria ser independente, há muito tempo não tinha proibições. Morou com a tia, na rua, em abrigos. O pai é pedreiro e a mãe é trabalhadora rural. O pai é alcoolista, agredia fisicamente a mãe do adolescente e o adolescente. Não possui vínculo familiar. Aos 12 anos, começou a trabalhar, tem experiências como engraxate, catador de materiais recicláveis e garçom. Estudou até a 6ª série, não estava estudando antes da apreensão, não gostava de frequentar a escola. Desde os 11 anos faz uso de maconha. Recebeu medidas socioeducativas de liberdade assistida, prestação de serviços a comunidade e internação. Possui em seu histórico infracional a prática de roubo e homicídio. O adolescente cumpriu duas internações anteriormente, sendo que o 1º ato infracional se referia a um homicídio, na época

somente com 12 anos. Cumpriu a medida em 3 Censos diferentes, com a justificativa de preservar sua integridade física. Não cumpria as medidas em meio aberto.

Trechos de relatórios técnicos referentes ao adolescente **“W 17 anos”**:

“Naquela época, a adaptação junto com o pai não obteve o sucesso almejado, em virtude do referido sr. utilizar de maneira costumás bebidas alcoólicas, fato que o tornava agressivo. Realizou tentativa de permanecer junto de sua mãe e respectiva família [...] mas novamente por dificuldades de relacionamento com o padrasto, sua permanência ficou comprometida no local, consolidando outra vez o abandono e a omissão da família, fato marcante e presente em sua história pessoal”.

“Assim, considera que inexistente respaldo familiar, demonstrando certo conformismo frente a esta situação, concluindo que não tem interesse em permanecer na companhia dos pais, onde provavelmente externar sua posição, pois sabe antecipadamente da indisponibilidade deles em acolhê-lo [...]”.

Não foi realizada entrevista com a pessoa responsável pelo adolescente, pois não possui vínculo familiar e por isto não recebe visita no Cense.

“G 18 anos”, natural do município de Irati, residia nas ruas da cidade de Ponta Grossa, onde sofreu ameaças de morte. O pai do adolescente se separou de sua mãe quando ele estava com 1 ano. Os pais utilizavam álcool constantemente e a mãe era agredida fisicamente pelo companheiro. Houve quebra dos vínculos familiares. A equipe do CREAS mantém registro de acompanhamento do adolescente desde os 12 anos de idade, a mãe já usuária de drogas mostrava-se negligente diante dos cuidados do filho e o pai não o aceitava, pois ele furtava coisas de suas outras filhas para usar drogas. Situação econômica extremamente frágil do pai e da mãe. Mudanças constantes de endereço, moradia inadequada. O adolescente sentia vergonha da mãe, pois ela sempre estava bêbada. A primeira gravidez da mãe do adolescente foi quando ela estava com 16 anos, família não aceitou a gravidez, e o pai da criança não assumiu a paternidade. A irmã do adolescente também evadiu da escola, teve gravidez na adolescência, sua filha nasceu prematura e faleceu. Ainda na infância, permaneceu sob os cuidados de

uma senhora conhecida de sua mãe, pois ela trabalhava em uma lanchonete e não podia cuidar do filho. Este ainda estava pequeno quando esta senhora faleceu, a partir do qual a mãe do adolescente foi buscá-lo. Fugia constantemente de casa, viveu muito tempo na rua e em diversos abrigos em diversas cidades. Usuário de tabaco, maconha e crack, tendo iniciado o uso aos 11 anos de idade. Recebeu como medidas de proteção o acolhimento institucional e tratamento em comunidade terapêutica. Mãe, pai e padrasto são alcoolistas. Sofreu negligência, violência psicológica e física. Estudou até a 6ª série, tendo evadido da escola aos 11 anos. Histórico infracional de furtos e roubo, sendo que começou a praticar os furtos aos 8 anos. Recebeu as medidas socioeducativas de liberdade assistida, prestação de serviços à comunidade, internação provisória, internação-sanção e internação, tendo iniciado o cumprimento destas aos 12 anos.

Trechos de relatórios técnicos referentes ao adolescente “G 18 anos”:

“[...] manifesta ainda péssimas lembranças dos períodos que permanecia em casa, em função das brigas, agressões e abuso de álcool do casal. A mãe reconhece que quando ‘G 18 anos’ ainda era criança, o sr. V. [padrasto] o agredia pois o mesmo aprontava”.

“‘G 18 anos’ fazia uso abusivo de substâncias psicoativas, sendo que seu envolvimento com drogas confere prejuízos pessoais e sociais, e o desejo de usar a droga de escolha implicam em envolvimento em atividades que envolvem comportamentos de busca e uso da droga, e tais comportamentos de busca levam a exposição a riscos, dormir na rua e envolvimento em atos infracionais”.

“No momento ‘**G 18 anos**’ encontra-se com os vínculos familiares fragilizados, haja visto que desde muito cedo tem tido uma trajetória de institucionalização, abrigamento ou mesmo viver em situação de rua, fato este que o expõe a situação extrema de risco pessoal e social.”

Não foi realizada entrevista com a pessoa responsável pelo adolescente, pois os vínculos familiares encontram-se totalmente fragilizados e por isto não recebe visita no Cense.

“J 18 anos”, residente nas ruas de Ponta Grossa, situação de abandono. Houve quebra de vínculo familiar. A mãe faleceu quando o adolescente ainda estava com 3 anos, ficando inicialmente sob cuidado das tias paternas, no entanto, o seu pai não assumiu a paternidade, desta forma, passou a viver em abrigos. Seu pai era usuário de drogas, cometia violência física contra a mãe do adolescente, tendo sido preso por este motivo, seu pai roubava as coisas de casa para usar drogas. Seu irmão foi preso por roubo e homicídio. Aos 11 anos começou a utilizar maconha, álcool e crack. Sofreu negligência, violência psicológica e física. Aos 11 anos iniciou atividades laborais, tendo como experiência servente de pedreiro. Não estava estudando, completou a 5ª série. Recebeu como medidas de proteção o acolhimento institucional, encaminhamento para hospital psiquiátrico e tratamento em comunidade terapêutica. Possui histórico de furtos e roubos. Furtava e roubava para usar drogas. Iniciou o cumprimento de medidas socioeducativas aos 13 anos de idade, tendo recebido a determinação de internação provisória, semiliberdade e internação.

Trechos de relatórios técnicos referentes ao adolescente **“J 18 anos”**:

“[...] pode-se inferir que o adolescente teve uma infância e adolescência extremamente vulnerável, visto a fragilização das relações familiares, ausência de um suporte familiar fortalecido, além da extrema precariedade da condição socioeconômica da família.”

“[...] pode-se inferir que, desde tenra idade, vive em situação de extremo risco pessoal e social, o que possivelmente favoreceu seu envolvimento com drogas e a prática delituosa”

Não foi realizada entrevista com a pessoa responsável pelo adolescente, pois não possui vínculo familiar e não tem qualquer contato com familiares, não recebendo visita no Cense.

4.2 PERCEPÇÃO DOS SUJEITOS ENTREVISTADOS SOBRE AS RELAÇÕES EXISTENTES ENTRE A PRIVAÇÃO DE LIBERDADE E O PROCESSO DE CRIMINALIZAÇÃO DE ADOLESCENTES

A partir da caracterização dos adolescentes e de sua situação familiar, serão apresentados os depoimentos dos sujeitos entrevistados. Estes depoimentos foram divididos em quatro eixos de análise, considerando os objetivos da pesquisa e o roteiro de entrevista utilizado. Os eixos são: “Marcas socioeconômicas presentes nas histórias dos adolescentes sujeitos da pesquisa”; “Fatores que contribuíram para a privação de liberdade”; “Dificuldades enfrentadas”; e “Possibilidades de superação”.

Como desdobramentos dos diferentes eixos citados que pautaram as entrevistas realizadas, identificaram-se categorias que se fizeram presentes nos depoimentos dos sujeitos participantes e que foram organizadas e analisadas em seis categorias, conforme segue:

Família e fragilização das relações familiares
Determinações socioeconômicas
Políticas Públicas e fragilização da rede de proteção
Drogas: significados, consequências e possibilidades
Medidas de proteção e medidas socioeducativas
Possibilidades em um contexto de vulnerabilidade socioeconômica

Quadro 5 - Categorias de análise

Fonte: Entrevistas realizadas junto aos adolescentes e suas mães

Organização: a autora

A identificação destas categorias, bem como a análise das entrevistas e mesmo a realização da pesquisa bibliográfica, ocorreram através da análise de conteúdo, o que, conforme Franco (2008), deve ocorrer com a classificação lógica dos conteúdos manifestos, seguindo com o reagrupamento por categorias, e por fim a busca da compreensão dos sentidos, ressaltando-se que “[...] a emissão das

mensagens, sejam elas verbais, silenciosas ou simbólicas, está necessariamente vinculada às condições contextuais de seus produtores.” (FRANCO, 2008, p. 12). Consideração essencial diante dos objetivos do estudo proposto, e principalmente diante dos sujeitos da pesquisa e contexto em que estavam inseridos, pois não se pode deixar de considerar que estavam privados de liberdade.

Diante destes fatos, até mesmo se justifica a realização das entrevistas como parte da metodologia de pesquisa, pois além da contribuição destas para os objetivos do estudo, mostra-se como uma possibilidade privilegiada de envolver os adolescentes no processo de produção do conhecimento como reconhecimento dos sujeitos que através de seus depoimentos, relatam suas histórias de vida e experiências, e que foram fundamentais dentro do processo metodológico, possibilitando uma maior aproximação com o objeto de estudo proposto. Nesta lógica, e visando considerar ao máximo os depoimentos, significados, sentidos e expressões dos sujeitos participantes, foi utilizada a análise de conteúdo “[...] enquanto procedimento de pesquisa, no âmbito de uma abordagem metodológica crítica e epistemologicamente apoiada numa concepção de ciência que reconhece o papel ativo do sujeito na produção do conhecimento.” (FRANCO, 2008, p. 10).

É nesta perspectiva que são apresentadas as entrevistas realizadas com os adolescentes e com suas mães, bem como, a análise diante da busca pelas percepções destes no que se refere as relações existentes entre a privação de liberdade e o processo de criminalização de adolescentes.

4.2.1 Família e fragilização das relações familiares

A família é identificada como uma das categorias de referência dentro da pesquisa. É elencada dentro dos objetivos propostos como um dos elementos centrais para contribuir na discussão referente ao processo de criminalização dos adolescentes, participando ativamente como sujeitos entrevistados. Além disto, as relações familiares estabelecidas fazem parte das questões pautadas junto aos adolescentes e suas famílias.

Os aspectos familiares são citados pelos adolescentes nos diferentes eixos propostos para realização da entrevista, estão presentes no momento em que falam sobre suas vidas, dificuldades enfrentadas, bem como possibilidades de superação.

A legislação brasileira trata sobre a família e a convivência familiar em diferentes instrumentos, sendo a Constituição Federal uma das referências neste aspecto, ao que chama-se a atenção para o já mencionado art. 227 da CF, que define as *responsabilidades conjuntas* da família, sociedade e Estado para assegurar à criança e ao adolescente os direitos fundamentais, momento em que também é assegurada a convivência familiar e comunitária, ressaltando-se que estas diferentes instâncias colocadas no artigo como de proteção e defesa de garantia dos direitos estabelecidos, também devem assegurar em conjunto a não ocorrência de qualquer tipo de violência contra a criança e o adolescente.

Sabe-se que a forma como cada uma das instâncias citadas vêm cumprindo com as suas responsabilidades diante desta previsão legal se diferenciam de acordo com o contexto vivenciado ou que estão inseridos. Diz-se isto considerando que as funções não ocorrem de maneira isolada, mas existe uma interdependência entre elas, ou seja, a forma como se dão as relações em cada âmbito são reflexos dos demais e uma depende da outra para exercer as suas responsabilidades.

Pode-se dizer que o Estado se mostra omissos neste atual contexto, diante de algumas das responsabilidades elencadas no art. 227 da CF, na medida em que não garante os direitos estabelecidos ao menos em quantia a fim de atingir a todas as crianças e adolescentes, o que é evidenciado através das informações apontadas no próximo gráfico:

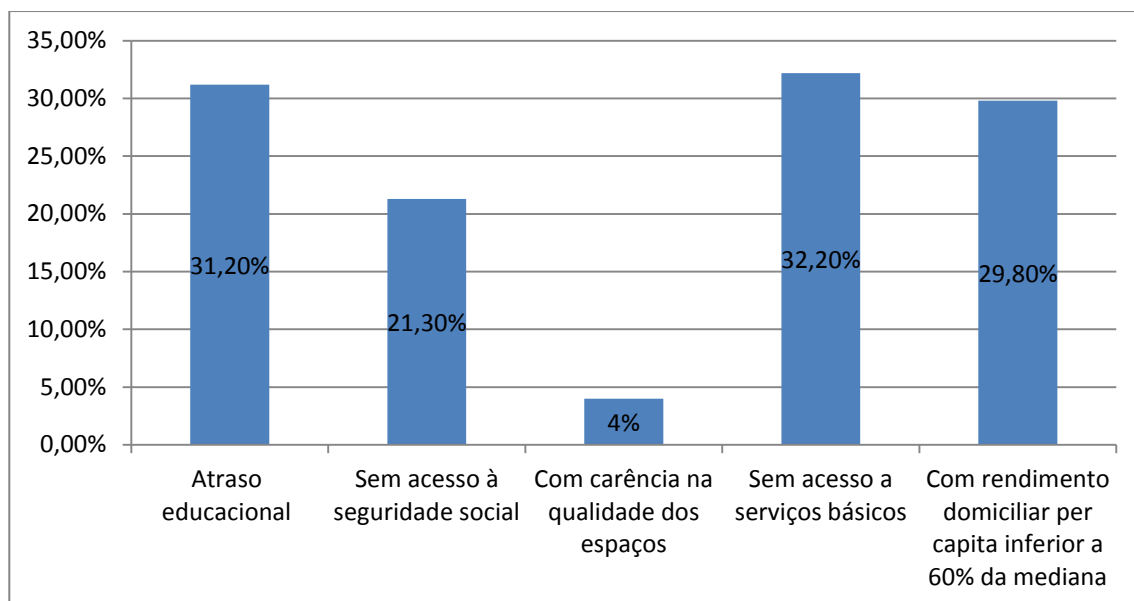


Gráfico 11 - Proporção nacional de pessoas com carência por tipo 2011

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por amostra de domicílios, 2011

Organização: a autora

Estas informações bastante atualizadas do contexto nacional brasileiro referentes às carências sociais, demonstram o quanto a omissão do Estado acaba por refletir para o não cumprimento das responsabilidades da família e da sociedade, que em determinados contextos socioeconômicos dependem de uma atuação bastante efetiva deste Ente para cumprir com os seus papéis. No entanto, como as instâncias possuem uma interdependência e se relacionam, não existindo isoladamente, o Estado também reflete a atual organização social brasileira, pois faz parte também desta, já que dela é composta. Sabe-se que não se constitui como um ser divino, superior, mas nada mais do que o espelho da própria organização social.

O fato é que esta dinâmica acaba por interferir diretamente nas condições de cada um dos membros - família, sociedade e Estado - em cumprir com as suas atribuições a fim de garantir os direitos estabelecidos. Com isto, não se pretende retirar das instâncias as suas responsabilidades, mas somente deixar claro que não existem de forma isolada, e, que por isto mesmo, as condições para que possam se efetivar dependem necessariamente umas das outras.

É evidente que o Estado através da gestão dos recursos públicos, e como responsável pela efetivação das políticas públicas, é o membro que concentra o maior número de mecanismos e possui as maiores responsabilidades no sentido de dar condições para que a sociedade e a família possam cumprir com os seus papéis na garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

A realização pelo Estado de seu dever institucional (e indelegável) de efetivação das políticas sociais básicas, das políticas sociais assistenciais (em caráter supletivo) e dos programas de proteção especial (destinados às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal, familiar ou social) é que tem o condão de construir verdadeira **ponte da cidadania**, conduzindo especialmente a população infanto-juvenil que se encontra na marginalidade (vale dizer, à margem dos benefícios produzidos pela sociedade) para o espaço da **dignidade humana**. (MAIOR NETO, 2006. p. 123).

No que tange a legislação específica relacionada às crianças e adolescentes, destaca-se o Estatuto da Criança e do Adolescente. Neste instrumento legal também são previstos os direitos fundamentais, e dentre eles o direito a convivência familiar e comunitária, tratado no capítulo III do título II do ECA, que em seu art. 19, diz:

Toda criança ou adolescente tem direito de ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes.

Neste artigo, percebe-se novamente a previsão legal do direito da criança e do adolescente a convivência familiar e comunitária. O motivo para existência reiterada desta previsão, não ocorre sem justificativa, pois, conforme já tratado nos capítulos anteriores, o abrigo⁴³ de crianças e adolescentes foi recurso

⁴³ “Não havia, assim, uma distinção entre as diferentes questões que afligiam a infância e a juventude. O abandonado, o carente, e o infrator – categorias utilizadas na época – eram tratados da mesma maneira. Recorria-se, de modo geral, à colocação da criança em internatos, patronatos, instituições de reclusão localizadas preferencialmente em regiões afastadas dos centros urbanos. Nessas instituições, pretendia-se reeducar, ressocializar, reformar o sujeito para o convívio em

amplamente utilizado durante a vigência dos códigos de menores - instrumentos que antecederam a CF e o ECA - quase como a única intervenção do Estado diante das situações de vulnerabilidades vivenciadas por crianças e adolescentes e suas famílias.

Ressalta-se que ocorreram mudanças significativas neste sentido, inclusive com o fechamento progressivo das grandes instituições existentes durante o Código de Menores, o que, conforme informado através de informação verbal no 2º capítulo, se deu com a promulgação do ECA. Desta forma, não se pode comparar a maneira como esta medida, que é identificada como de proteção no atual contexto brasileiro, vem sendo utilizado, no entanto, identifica-se que ainda é um recurso muito presente e muitas vezes utilizada como a solução diante das vulnerabilidades e riscos, fazendo com que o Estado se sinta desobrigado de outras intervenções que possibilitem que esta medida possa ser realmente provisória diante de outros encaminhamentos necessários a fim de que se garanta o direito a convivência familiar e comunitária.

Esta realidade foi identificada dentre os adolescentes internados no Cense de Ponta Grossa através da pesquisa documental, na qual identificou-se que dentre os adolescentes que receberam medidas de proteção, 41% haviam sido encaminhados para entidades de acolhimento institucional. Fato bastante presente também entre os adolescentes entrevistados, considerando-se que 6 dos 7 adolescentes trazem em seu histórico a permanência de longos períodos em instituições de acolhimento institucional.

Diante deste contexto, visando especificamente os objetivos que se referem à convivência familiar e comunitária, o CONANDA e a Secretaria Especial dos Direitos Humanos aprovaram, em 2006, o “Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária”. Este

tem como objetivo “[...] favorecer nas três esferas públicas, guardadas as atribuições e competências específicas, o desenvolvimento pleno das famílias e a proteção dos vínculos familiares e comunitários.” (BRASIL, 2006, p. 25). Neste mesmo instrumento, conceituam: “A família pode ser pensada como um grupo de pessoas que são unidas por laços de consanguinidade, de aliança e de afinidade” (BRASIL, 2006, p. 27).

A categoria família vem sendo objeto de estudos a partir de diferentes perspectivas. Estudos que demonstram que esta instituição teve e tem diferentes significados a considerar o momento histórico vivido, a classe social e as formas possíveis de relação neste âmbito a partir de condições reais que são dadas.

Espaço onde se desenrolam relações sociais, a família é uma instituição repleta de contradições, em que os aspectos objetivos e subjetivos se inter-relacionam em uma trama de emoções. Tal aspecto contraria idealizações correntes acerca do tema, nas quais a família figura de forma linear, carregada de conotações positivas, como se fosse harmônica e desprovida de conflito. (TEJADAS, 2007, p. 218).

Concorda-se com a autora com relação a estes aspectos, ressaltando por isto o necessário cuidado em não se realizar análises descontextualizadas das instituições familiares, que, ao criar ou reforçar modelos idealizados, contribuem para culpabilizar e responsabilizar as famílias pelas vulnerabilidades vivenciadas e consequentemente pelas dificuldades encontradas para realizar a proteção social de seus membros, especialmente dos mais frágeis, dentre os quais também as crianças e adolescentes.

Historicamente, a família fez parte do arranjo de proteção social brasileiro⁴⁴. No entanto, a capacidade protetiva destas e a forma como ocorre a organização e a

⁴⁴ O que ocorreu de maneiras diferenciadas de acordo com os contextos em que estavam inseridas, cita-se como exemplo destas diferenças os abrigamentos realizados durante o período tutelar em que as crianças e adolescentes eram retiradas de suas famílias, que

dinâmica sofre interferência de fatores sociais, políticos e econômicos. Sobre isto, Pereira descreve como “Desde a crise econômica mundial dos fins dos anos 1970, a família vem sendo descoberta como um importante agente privado de proteção social.” (PEREIRA in SALES et al, 2006, p. 26). O que vem levando os Estados a pautar as vulnerabilidades e riscos identificados com relação as famílias, a fim de buscar reestabelecer e, de certa forma, fortalecer a função protetiva destas, considerando os fatores que fragilizam os vínculos e as relações familiares, bem como pela necessidade de empoderamento destas diante de um Estado que adotando um modelo de desenvolvimento neoliberal, mostra-se ausente diante das questões sociais.

[...] é preciso considerar que no quadro de crise econômica e da evidente retração do Estado da esfera social, ressurgem os discursos e as práticas de valorização da família que, fundamentados numa concepção ideológica de cunho conservador, promovem e disseminam a proposição de que a família é a grande responsável por prover as necessidades dos indivíduos. (ALENCAR, 2006, p. 63).

Neste contexto, Mito destaca que apesar das fragilidades para se efetivar políticas públicas realmente capazes de reestabelecer esta capacidade protetiva, as famílias continuam sendo responsabilizadas por promover e proteger “[...] as famílias, independentemente de suas condições objetivas de vida e das próprias vicissitudes da convivência familiar, devem ser capazes de proteger e cuidar de seus membros.” (MIOTO, 2006, p. 51). Tal fato ocorre diante de um processo ideológico que foi estabelecido historicamente nas relações das famílias com o Estado, e é mostrado pela autora como elemento central na forma como é organizada a assistência as famílias na contemporaneidade.

acabavam por ser desobrigadas de suas funções protetivas, tinham os vínculos interrompidos por uma atuação totalmente repressora e estigmatizante do Estado orientada pelo Código de Menores em vigor.

Estes aspectos ficam evidentes nos depoimentos dos adolescentes e de suas mães, pois demonstram a fragilidade das relações familiares e da capacidade protetiva das mesmas diante do contexto de vulnerabilidade e risco vivenciados. Questões que mantêm relação com os aspectos sociais e econômicos existentes no Brasil, decorrentes das opções políticas de cunho neoliberal que acabam por reduzir o papel do Estado na constituição de possibilidades reais de efetivação do caráter democrático de direito instituído legalmente, conforme discutido no 1º capítulo desta pesquisa.

“Era ruim, era muita coisa na família, roubo, droga e briga também [...] minha família bebiam tudo, brigava na casa, daí eu acabava fugindo e usando drogas. Eu não dava certo com a minha mãe e nem com o meu padrasto, daí tinha que sair de casa mesmo. Fugia. [...]” (G 18 anos).

“[...] com a família era de boa, eu sempre tive uma convivência legal com a minha família [...] Era difícil, pois eu queria ter a minha família por perto me orientando, mas eu não tive isto, bem dizer eu nem tive infância, nem tive. Sei lá.” (I 17 anos).

“A minha mãe batia em mim e me jogava na rua [...] ela não queria eu, ela tinha os filhos dela tudo, e eu ela não queria saber de mim, ela me deixava com o meu avô, eu ficava pra rua, meu avô já era de idade e não conseguia me controlar [...] Minha mãe não estava nem aí, ela queria saber do marido dela, do meu padrasto” (R 17 anos).

Pode-se identificar a fragilidade dos vínculos familiares e a existência de relações permeadas pelo uso de drogas, por conflitos e violência⁴⁵ “[...] vale ressaltar o caráter contraditório da família, como um chamamento para o fato de que o núcleo

⁴⁵ “[...] a família deverá ser considerada não como um nirvana recuperado pelos conservadores, mas como uma instituição contraditória que, a par de suas características positivas, poderá funcionar como um fator de produção de desigualdades e perpetuação de culturas arcaicas.” (PEREIRA, 2006, p. 28).

familiar não é uma ilha de virtudes e de consensos num mar conturbado de permanentes tensões e dissensões.” (PEREIRA, 2006, p. 36). Além dos relatos que descrevem os conflitos existentes, identifica-se a contradição no depoimento de um dos adolescentes que busca reforçar a família como um locus de proteção e de afeto, características construídas ideologicamente e que estão relacionadas ao papel social desta instituição, muitas vezes descaracterizada dos contextos atuais de violência e exclusão que atingem as relações sociais como um todo, inclusive as famílias, elementos presentes no debate ensejado através do “Plano Nacional de Promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária”:

A família, a discriminação, o consumismo veiculado na mídia, a intolerância e a falta de acesso às políticas sociais básicas – aspectos, relacionados à própria estruturação da sociedade brasileira – acabam repercutindo sobre a possibilidade de uma convivência familiar e comunitária saudável. (BRASIL, 2006, p. 35).

Outro elemento importante nesta discussão se refere aos arranjos familiares. Mioto fala do consenso existente sobre a diversidade de arranjos, no entanto, identifica que as cobranças existentes no que se refere às funções da família não se alteraram, ocorrendo ainda hoje ampla utilização do termo “família desestruturada” para diferenciar as famílias que fogem de um determinado padrão⁴⁶. Destaca também as cobranças ainda existentes sobre os papéis tradicionalmente impostos, especialmente diante do papel materno, ao mesmo tempo em que reforça um imaginário da mulher como mãe protetora e cuidadora, responsabiliza e culpabiliza esta por vulnerabilidades, riscos e violações ocorridas no meio familiar: “[...] o desempenho dessas funções está fortemente vinculado a julgamentos morais, principalmente em relação a figura materna.” (MIOTO, 2006, p. 53). Estes aspectos

⁴⁶ “As mudanças nas configurações familiares estão diretamente relacionadas ao avanço científico e tecnológico bem como às alterações vividas no contexto político, jurídico, econômico, cultural e social no qual a família está inserida.” (BRASIL, 2006, p. 31).

apontam para importantes questões a serem consideradas, pois, se analisadas de forma isolada e descontextualizada, pode-se incorrer em inserir as famílias em um processo de culpabilização diante das vulnerabilidades vivenciadas, sabendo-se que estas vulnerabilidades não decorrem da forma como as famílias são organizadas ou da fragilização dos vínculos entre seus membros, mas, ao contrário, o contexto socioeconômico em que vivemos é que acaba por fragilizar as relações familiares:

[...] já se tornou comum reconhecer que a família brasileira contemporânea apresenta arranjos diversos, e que a maioria das famílias que têm mulheres como figuras de referência está entre os mais pobres. O que ainda não se reconheceu suficientemente e que precisa ser continuamente lembrado e argumentado é que, muito além de ser 'atual', esta situação da infância e da adolescência em situação de pobreza no Brasil é histórica. As crianças e adolescentes pobres sempre enfrentaram os riscos e as práticas de exclusão e de exploração social. [...] Atribuir a pobreza de crianças e adolescentes ou a violação de seus direitos às mudanças ocorridas na estrutura familiar é incorrer em uma séria distorção da história da infância e adolescência no país. (BRASIL, 2006, p. 51).

Identifica-se, desta forma, mais uma faceta do processo de criminalização dos indivíduos e famílias pelas condições de exclusão e miséria em que vivem e a partir do que precisam buscar os meios de sobrevivência e constituir os laços de proteção e afetividade.

Estes são alguns dos aspectos que determinam a intervenção do Estado na vida das famílias. Analisar a partir de qual perspectiva estes elementos são considerados pelos agentes públicos torna-se, desta maneira, fundamental para que se possa compreender as intervenções propostas e realizadas. Miotto descreve a interferência do Estado nas famílias a partir de três linhas:

Da legislação através da qual se definem e regulam as relações familiares, tais como idade mínima do casamento, obrigatoriedade escolar, deveres e responsabilidades dos pais, posição e direitos dos cônjuges. Das políticas demográficas, tanto nas formas de incentivo à natalidade como na forma de controle da natalidade. Da difusão de uma cultura de especialistas nos aparatos policiais e assistenciais do Estado destinados especialmente às classes populares. (MIOTTO, 2006, p. 45).

Este tipo de interferência realizada pelo Estado junto às famílias que possuem determinados aspectos socioeconômicos é incorporado pelos indivíduos, que passam a reproduzir aspectos ideológicos, assumindo as responsabilidades inclusive por qualquer possibilidade de quebra dos ciclos de pobreza e exclusão vivenciados, daí decorrem muitos discursos moralistas, preconceituosos e estigmatizadores das consequências da pobreza, que acabam por constituir políticas com caráter essencialmente repressivo, o que se expressa através do depoimento da mãe de um dos adolescentes:

“Tinha uma que disse que ia me ajudar e só me empenhou bastante, aquela J do Conselho Tutelar, eu estou respondendo processo até agora, tenho que depositar todo mês R\$76,00, tipo como eu abandonava ele sabe?” (Mãe de R 17 anos).

Diante deste depoimento, fica evidente o que foi apontado anteriormente no que se refere a responsabilização individualizada das famílias pelo quadro de vulnerabilidade e risco vivenciado.

Estes aspectos ideológicos passam a ser legitimados pelas classes dominadas, conforme tratado por Bourdieu:

É enquanto instrumentos estruturados e estruturantes de comunicação e de conhecimento que os ‘sistemas simbólicos’ cumprem a sua função política de instrumentos de imposição ou de legitimação da dominação, que contribuem para assegurar a dominação de uma classe sobre a outra (violência simbólica) dando o reforço da sua própria força às relações de força que as fundamentam e contribuem assim, segundo a expressão de Weber, para a ‘domesticação dos dominados’ (BOURDIEU, 1998, p. 11).

Conforme Bourdieu, este processo se dá a partir de interesses particulares que são apresentados como interesses comuns e que passam a ser apropriados coletivamente, e, em consequência, reproduzidos, ganhando legitimidade.

Neste contexto, o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária apresenta reflexões acerca da capacidade das famílias diante do seu papel protetor em

decorrência de situações de vulnerabilidades: “É essencial mostrar que a capacidade da família para desempenhar plenamente suas responsabilidades e funções é fortemente interligada ao seu acesso aos direitos universais de saúde, educação e demais direitos sociais.” (BRASIL, 2006, p. 29). A partir do que a família “[...] também encontrará condições propícias para bem desempenhar as suas funções afetivas e socializadoras, bem como para compreender e superar suas possíveis vulnerabilidades.” (BRASIL, 2006, p. 29).

Dentre os aspectos socioeconômicos, chama-se a atenção para as relações de gênero que mantêm as mães como principais responsáveis pelos filhos, dando aos pais um papel secundário e tornando a figura paterna muitas vezes ausente da vida dos filhos.

“[família] Era boa, só que, só a única coisa é o meu pai, eu nunca tive apoio dele [...] Fez falta pensão e apoio, tem que ter apoio do pai também, não só da mãe. Não é que faltava dinheiro, mas sempre foi difícil, precisou ser batalhado. Sempre foi bom, ela sempre fez de tudo, mas eu preferi outro caminho, não foi por falta dela, foi por falta minha mesmo” (A 18 anos).

“[...] eu vivi pouco tempo com o pai dele, e ele sentia muita falta do pai [...] Daí agora o pai dele está me ligando direto, foi ver ele e tudo, não sei se ele foi. Parece que ele vai sair daqui uns dois meses e vai pra casa do pai dele trabalhar com o pai dele, eu acho que é melhor para ficar afastado daqui [...]” (mãe de R 17 anos).

Conforme foi tratado anteriormente, a sociedade vem passando por processos de modificações nos arranjos familiares, com a constituição de diferentes formas de organização que acabam por modificar também os papéis historicamente

e socialmente⁴⁷ atribuídos a homens e mulheres nas relações familiares, no que se refere a manutenção financeira, cuidados com a casa, e educação dos filhos.

Estas novas configurações e organizações familiares têm como uma das facetas o aumento do número de famílias chefiadas por mulheres no Brasil, fato que é identificado através da ausência da figura paterna na vida dos adolescentes, o que, além de ser identificado através de seus depoimentos, pode ser percebido através das entrevistas realizadas com os familiares, em que somente foi possível contato com as mães, por serem as pessoas que realizavam as visitas aos adolescentes, bem como eram as pessoas de referência para eles.

Este aspecto não se mostra como uma realidade somente dos adolescentes internados, mas faz parte de um contexto nacional, considerando-se que: “Esta proporção passou de 22,9%, em 1995, para 35,2% no ano de 2009. Isto significa que existem 21,7 milhões de famílias chefiadas por mulheres” (INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA, 2011, p. 19). Dados do IBGE também contribuem para que possamos dimensionar esta realidade:

⁴⁷ “As relações de gênero são construídas historicamente, sendo fundamental analisar como estão estruturadas as relações sociais, considerando o processo dinâmico dos indivíduos se relacionarem entre si” (SANTOS; OLIVEIRA, 2010)

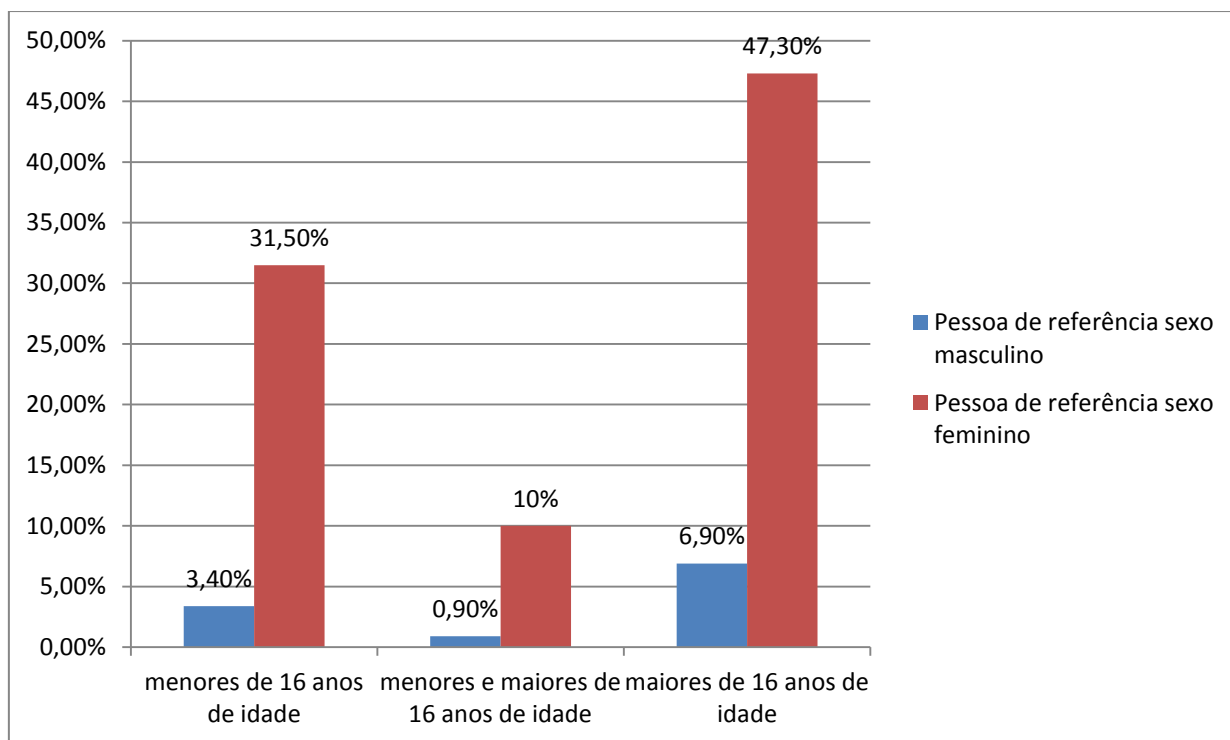


Gráfico 12 - Arranjos familiares monoparentais com filhos residentes em domicílios particulares, por sexo da pessoa de referência e idade

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, 2011.

Organização: a autora

Através destes índices, mostra-se a ampla diferença entre as famílias monoparentais que são chefiadas por mulheres e as que são chefiadas por homens, diante do que é possível visualizar como vem ocorrendo esta ausência paterna na vida das crianças e dos adolescentes. Dinâmica que se relaciona ao sistema econômico existente em que ocorre um processo contínuo de ampliação das mulheres no mercado de trabalho, consequentemente possuindo renda própria e mantendo um maior grau de autonomia diante do cônjuge - aspectos que mantêm também relação com a ampliação das garantias de direitos das mulheres com relação as violências sofridas e o direito a separação, que aliadas as mudanças nas relações de gênero vêm possibilitando novas formas de organização e relação familiar.

Fato é que as questões econômicas interferem diretamente em todas as relações familiares e sociais:

No caso de grande parte da população, ambos pais precisam trabalhar horas extras simplesmente para prover o necessário. E a eliminação das 'rigidezes

do mercado' significa que o indivíduo tem de trabalhar horas extras por salários mais baixos – do contrário, as consequências são imprevisíveis. O tempo que os pais e filhos estão em contato tem diminuído drasticamente. Tem-se forte crescimento do uso da televisão para supervisão das crianças, crianças trancadas, alcoolismo infantil e uso de drogas, criminalidade, violência de e contra crianças e outros efeitos evidentes na saúde, na educação e na capacidade de participar numa sociedade democrática, ou até na sobrevivência. (CHOMSKY, 2000, p. 41)

Pensar nestes aspectos dentro de um contexto social e econômico traz grandes desafios diante das demandas relacionadas a garantir o acesso aos mínimos para a sobrevivência dos membros da família. Tais aspectos também se mostram como elementos geradores de situações de riscos para as crianças e adolescentes.

“Nem convivia muito, nem lembro muito, ficava mais na rua, minha mãe trabalhava, era difícil encontrar eles, encontrava mais a minha tia, mas eu não gostava dela, pois quando eu era pequeno ela batia muito, a minha irmã que cuidava mais de mim, tá com 18 anos, na época eu tinha uns 6 e ela tinha uns 7 ou 8 anos. [mãe] trabalhava na rodoviária na lanchonete” (W 17 anos).

“Quando eu era criança [...] quando eu nasci a minha mãe pagou para outra mulher cuidar de mim [...] daí fiquei com ela acho que até os 6 ou 7 anos e depois fui morar com a minha mãe. Do mesmo jeito ela bebia também, minha mãe bebia, a outra não. Ela foi me buscar, porque esta pessoa que cuidava de mim, ela morreu daí o marido desta mulher e os filhos dela já não podiam mais, daí eu fui morar com a minha mãe” (G 18 anos).

“Eu brigava muito com os meus irmãos e com as minhas irmãs, eu brigava, só brigava em casa, na escola eu brigava, pois eu tinha raiva dos outros, eu comecei a pegar raiva da minha mãe, eu pegava raiva dela, pois a minha mãe trabalhava num clube, minha mãe trabalha num clube, de noite, daí ela mentia as coisas pra mim, saía de noite e deixava eu sozinho, e eu comecei a pegar raiva da minha mãe e comecei a ir pra rua, ficava uma semana pra rua, pra casa dos outros, tinha dia que a minha mãe acho que pensava que eu estava morto, que eu nem aparecia, ficava 2, 3 meses sem ver ela, ela não tinha nem notícia de mim, achava que eu estava morto, daí aparecida do nada e ficava mais 2, 3 meses na rua” (R 17 anos).

Os depoimentos dos adolescentes permitem identificar o quanto esta realidade decorrente do processo de desenvolvimento econômico que impõe amplas jornadas de trabalho, para pai e mãe, acaba por dificultar os cuidados com relação aos filhos, que acabam por terceirizar estas funções, o que para alguns é interpretado como simples negligência dos pais que não conseguem cumprir com suas responsabilidades, mas que não conseguem organizar elementos capazes de suprir com todas as demandas e necessidades decorrentes da vulnerabilidade socioeconômica. Além das amplas jornadas de trabalho, os adolescentes apontam para o desemprego, ou o trabalho informal, inclusive para a prostituição, como forma de garantir renda.

Se o desemprego, o trabalho desqualificado e as remunerações insuficientes estruturam o cenário potencial de precariedade de vida, é na família que essas condições adquirem materialidade e são transformadas, delineando o modo como as situações adversas, relacionadas à pobreza, se inscrevem no cotidiano familiar. (ALENCAR in PEREIRA, 2006, p. 63).

A busca cotidiana em atender as necessidades básicas da família, bem como algumas demandas criadas pelo próprio sistema que exclui determinada parcela da população deste processo de consumo, acaba muitas vezes por mobilizar toda a família em torno destes objetivos. “[...] os estudos sobre as funções da família na sociedade capitalista tornaram evidente o papel desta como unidade de renda e consumo.” (ALENCAR in PEREIRA, 2006, p. 62). A autora ressalta que a partir destas concepções, a satisfação das necessidades dos cidadãos deve ocorrer através do mercado e da família, e que o Estado entraria somente na ocorrência da falta destes, mostrando o papel secundário assumido por este no atual contexto econômico, e que mostra uma das muitas contradições existentes em um Estado Democrático de Direito dentro de um sistema capitalista e de cunho neoliberal, conforme foi tratado no primeiro capítulo desta pesquisa.

Entende-se que este processo contribui em muito para a fragilização, e até mesmo a quebra, dos vínculos familiares, pois torna-se evidente que a preocupação do sistema privado dentro do capitalismo não é com a manutenção da instituição

familiar como local privilegiado de proteção social, e muito mesmo com as necessidades destas, mas com a mão de obra que serve aos interesses do desenvolvimento econômico, e somente servem enquanto puderem responder a esta demanda, caso contrário, torna-se descartável, é mão de obra sobrando, e, se precisa sobreviver deve buscar outras alternativas de renda fora do mercado “formal” de trabalho ou através do Estado.

Neste ínterim, crianças e adolescentes ficam desprotegidos por seus responsáveis, que precisam conseguir trabalho e renda, e pelo Estado, que não dispõe de serviços públicos capazes de garantir a proteção destas crianças e adolescentes nos períodos em que ficam privados da convivência familiar. Diante disto, identificam-se depoimentos que demonstram situações já reconhecidas através dos sistemas de registros de violações de direitos, como o trabalho infantil, e neste caso enfatiza-se o trabalho infantil doméstico, em que a criança assume as responsabilidades que seriam de um adulto, como cuidar da casa e dos irmãos mais novos, por exemplo.

Os depoimentos trazem a tona a discussão sobre a quebra dos vínculos da criança ou adolescente com sua família, pelo distanciamento, pela violência, através da busca das drogas, para fugir de uma realidade que acaba perseguindo o adolescente durante os poucos anos vividos e que parecem sempre reforçar as condições de vulnerabilidade e riscos vivenciados.

“Daí eu fugi de casa, minha mãe ia atrás, fugia da minha mãe, fugia de casa, foi isto que me levou a vir tantas vezes para cá” (A 18 anos).

“Ficar longe da família tanto tempo e ficar morando em muito abrigo, daí eu não tinha apoio familiar e eu comecei a pensar que eu era sozinho e eu fui me virando sozinho. [...] sentia que eu era sozinho também, minha mãe não parava em casa, a minha tia às vezes não voltava, daí era só eu e os meus irmãos” (W 17 anos).

A ausência de lugar dentro da família, de aceitação, de valorização, de reconhecimento, o mesmo ocorrendo em outras relações sociais, leva ao não-pertencimento, à dificuldade de encontrar com quem e com o que se identificar. Nessa trajetória, apresenta-se o uso das substâncias psicoativas,

o envolvimento com o tráfico, além da prática do crime e da reincidência. (TEJADAS, 2007, p. 231).

Nota-se que as relações familiares sofrem interferência direta das determinações socioeconômicas, diante disto, apresentam-se alguns aspectos que se relacionam de maneira mais específica a estes fatos.

4.2.2 Determinações socioeconômicas

As determinações socioeconômicas estão presentes em diferentes momentos da pesquisa, e são também citadas pelos adolescentes e mães entrevistadas. Entende-se que a partir desta categoria, pode-se refletir sobre alguns dos determinantes do processo de criminalização e privação de liberdade de adolescentes no Cense de Ponta Grossa.

Esta categoria necessariamente precisa ter sua análise vinculada ao contexto em que está inserida, pois uma análise isolada pode levar a reafirmar posicionamentos que culpabilizam os indivíduos pelas diferentes situações de vulnerabilidades e riscos vivenciadas, a partir do que, pode-se desviar a atenção das reais estruturas condicionadoras destas situações.

O primeiro grande dilema identificado nos depoimentos dos adolescentes e de suas mães diante dos aspectos socioeconômicos é “a permanente desarmonia entre o ‘eu quero’ e ‘eu posso’, e mais exatamente o excesso de carências para satisfazê-las.” (BAUMAN, 2008, p. 92).

“Eu querer ter coisas que os outros tinham e eu não tinha, ter roupas boas, tênis bom, ficar andando de carro pra cima e pra baixo” (W 17 anos).

“Antes eu cuidava de carro só [...] depois que eu comecei a roubar, [...] eu vi que roubando dava mais dinheiro e comecei a roubar” (R 17 anos).

“[...] ele está com 18 anos e ele não aprendeu não ainda, este é o problema do ‘l 17 anos’, pois se ele disser que quer um tênis e se você disser não, ele já sai dando

chute, até hoje [...] só que chegou um tempo que ele não estava mais usando droga, ele roubava pra comprar roupas de marca, roupas caras, tênis de R\$ 800,00, ele já não usava mais drogas mas fazia coisas piores [...] foi pra roubar dinheiro pra comprar roupas de marca” (mãe de I 17 anos).

“Minha mãe, coitada, trabalha o dia inteiro para me dar o que pode, até que agora eu já entendo um pouco, mas naquele tempo eu queria ter as coisas boas, mas a minha fazia de tudo pra dar o que ela podia. Sei lá, às vezes via as outras crianças com coisas toda hora, a gente queria e não podia ter, só com as coisinhas básicas, velhas [...]” (E 20 anos).

Vive-se em um contexto que Baudrillard (1995) denominou como “sociedade de consumo”. Estas relações, muito além dos aspectos econômicos, acabam por interferir e determinar diretamente nas relações sociais que se constituem, o que ocorre com forte cunho ideológico que constitui as bases para consolidação deste tipo de sociedade.

Desta maneira, verifica-se que, muito além da busca pela satisfação das necessidades essenciais para a sobrevivência, sejam elas individuais e/ou coletivas, a todo o tempo, as pessoas são chamadas a consumir, a adquirir, a possuir. Com esta realidade, quem consegue responder a estes apelos sente-se parte do sistema, pois a ação de consumir passa a estar atrelada diretamente a aspectos emocionais de realização e satisfação de necessidades em uma “sociedade de consumo”, diante do que Baudrillard descreve: “Todo o discurso sobre as necessidades assenta uma antropologia ingênua: a da propensão natural para a felicidade [...] a felicidade constitui a referência absoluta da sociedade de consumo” (1995, p. 47).

O consumismo⁴⁸ se torna um padrão a ser seguido, contexto em que Baudrillard (1995) declara que a instituição de classe passa a ser regulada pelo

⁴⁸ “[...] o consumo como uma ação ou um comportamento social que inclui a aquisição – através da compra ou da obtenção extramonetária de direitos ou da apropriação não-legítima. [...] O tipo de consumo dos membros de uma coletividade qualquer é um elemento central do seu estilo de vida” GALLINO, 2005, p. 161), desta forma, o consumismo pode ser descrito como esta ação sendo

poder de compras, e, “o cidadão é confundido com o consumidor, tem direitos porque paga direta ou indiretamente pelos bens e serviços, em uma lógica da exclusão, e não da inclusão. É um processo de descidadanização” (FALEIROS, 2010, p. 299).

Nos países periféricos, o capitalismo não cumpriu sua promessa civilizatória, não transformou de forma generalizada o indivíduo em cidadão, mas apenas o consumidor em cidadão. A democracia como sistema de governo, nos países periféricos, não foi capaz de universalizar o acesso a bens e serviços essenciais (COSTA, 2006, p. 44).

Além do não acesso aos bens e serviços que são essenciais a vida, ainda conta-se com uma ampla gama de outras necessidades que são criadas, ao que Bauman chama da soma total das necessidades humanas,

[...] este Estado, estabelecido pelos primeiros economistas modernos como a condição final da humanidade, para o qual a ‘mão invisível’ do mercado estava nos guiando, mostrou-se um horizonte que recua constantemente, empurrado pelo poder incansável das necessidades que surgem com maior rapidez do que a capacidade de satisfazê-las. A estratégia moderna de combater a ambivalência⁴⁹ só poderia ser aplicada com alguma chance de sucesso se as necessidades (carências) desejos tivessem papel secundário na ‘possibilidade objetiva’ de satisfazê-las (BAUMAN 2008, p. 91).

Diante do que, pode-se considerar o quanto os depoimentos dos adolescentes se mostram alinhados a lógica instituída de relações dentro de uma sociedade de consumo. Análise que, ao ser realizada fora de contexto, poderia criminalizar os adolescentes diante do interesse em adquirir, possuir bens que na

realizada de forma indiscriminada, diante das relações dadas com o sistema econômico e social vivido.

⁴⁹ “Ambivalência, ambiguidade, equivocidade [...]. Essas palavras transmitem um sentimento de mistério e enigma; também sinalizam um problema cujo nome é incerteza; em um estado mental desolador chamado indecisão ou hesitação. Quando se diz que coisas ou situações são ambivalentes, o que se deseja dizer é que não se pode estar certos do que vai acontecer nem como se vai comportar, tampouco prever qual será o resultado de nossas ações.” (BAUMAN, 2008, p. 78).

verdade são altamente valorizados por toda a sociedade, e, conforme já mencionado, ligado diretamente aos sentimentos de felicidade na sociedade em que se vive. O desafio é sentir-se parte de um processo que necessariamente exclui uma parcela da população do acesso aos bens produzidos socialmente, do acesso a questões que são inerentes ao sistema.⁵⁰ “...exclusão social – cujas determinações são econômico – sociais e político - ideológicas⁵¹” (VOLANTE, 2000, p. 64). Desta forma, são também excluídos da esfera de consumo.

“Às vezes faltava comida, daí eu saía de casa, eu não gosto, só ela que trabalhava, eram 5 pessoas e só ela trabalhava e ela ganhava salário mínimo” (W 17 anos).

“Quando eu tinha 11 anos eu cresci, fui roubar, pra ajudar a minha família, os meus irmãos. [...] Era ruim, meu pai era alcoólatra, batia na minha madrasta, daí eu falei, vou morar sozinho, peguei e fiz um barraquinho no meio do mato sabe, morava eu e mais uns parceiros, nós roubava junto [...] com 11 anos eu comecei a roubar.” (J 18 anos).

É a busca por uma rede de proteção, pela formação de vínculos de confiança e de pertencimentos que já foram deteriorados ou nunca existiram em outros âmbitos.

O status, a auto-estima e a virilidade ofertados pela convivência em grupos criminosos são vantagens simbólicas não encontradas em outros espaços sociais [...] sentem-se com o envolvimento em grupos, mais fortes individualmente e reconhecidos em uma sociedade que dificilmente lhes proporciona tal reconhecimento (SCHECAIRA, 2008, p. 117).

⁵⁰ “Pelo termo ‘excluído socialmente’ pretendo designar o contingente populacional que, longe de estar fora da sociedade, é parte integrante dela produto histórico da lógica perversa através da qual a sociedade produz e distribui as suas riquezas” (VOLANTE in LEVISKY, 2000, p. 65).

⁵¹ “A ideia de ‘ideologia’ é inseparável da ideia de poder e dominação. É uma parte não destacável do conceito de que qualquer ideologia é do interesse de alguém [...]” (BAUMAN, 2008, p. 19).

“[...] foi a falta de oportunidade, ele saía, ele tentava, muitas vezes ele chegou a arrumar serviço, trabalhava, começava a trabalhar e daqui a pouco chegava um, dizia ele é isto, é aquilo, é ex-presidiário [...] daí a pessoa já vinha com desculpa, dispensava ele, muitas vezes ele tinha arrumado serviço e chegava chorando e dizia, mãe, descobriram que eu já fui preso e me mandaram embora [...] ele mesmo cansou de falar, como que a sociedade quer que nós mude se eles não dão oportunidade. Ele falou: eu vejo a senhora sem poder trabalhar, doente, eu não vou deixar ver as minhas irmãs passando fome, eu saio roubar, [...] e de cabeça quente já sobra pra entra na droga também, e daí começava tudo de novo” (mãe de A 18 anos).

Este depoimento remete a discussão realizada sobre a relação interdependente existente entre família, sociedade e Estado na garantia de direitos de crianças e adolescentes, pois evidencia como a sociedade se mostra preconceituosa e repressora diante das questões sociais, buscando reforçar para os adolescentes que tenham cumprido medidas socioeducativas, ou mesmo para os adultos que cumpriram pena, o lugar que a eles estaria reservado na sociedade.

Então a sociedade se defrontou consigo mesma, com seus conflitos de interesses e suas relações historicamente cristalizadas num patamar de desigualdades que fundam a ordem social no Brasil. Não era apenas o Estado que precisava mudar. A própria sociedade brasileira não pode ser considerada essencialmente democrática, pois o Estado reflete as forças sociais que existem na sociedade civil. A sociedade brasileira nunca foi essencialmente democrática. Ela convive há séculos com uma ordem social na qual nem todos são iguais, na qual a pobreza foi naturalizada, e o pobre, reduzido a um ser sem voz e sem espaço (COSTA, 2006, p. 142)

Estes depoimentos demonstram as vulnerabilidades geradas através do não acesso a renda, bem como a exclusão dos elementos geradores de renda, que serão tratados através de uma categoria específica relacionada às políticas públicas, no entanto, neste momento, estão relacionadas ao processo de estigmatização vivenciado pelos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas. Este processo teve alguns dos seus aspectos discutidos no primeiro capítulo, quando foi

abordado o controle social institucional repressivo e o papel do Estado, e os processos que estigmatizam, que atribuem etiquetas aos indivíduos e grupos portadores de determinadas características, e que relacionam estas características ao crime e à violência, isolando, excluindo e acabando por não reservar outro local ou possibilidade que não a que lhe foi conferida pelo estigma criado e mantido socialmente.

Os depoimentos trazem a tona outra faceta do processo de exclusão: o não acesso ao trabalho assalariado, o que certamente é uma grave questão social, considerando que se está falando de um país onde o trabalho é essencialmente assalariado, e considerando que “o contingente de desocupados em outubro de 2012, foi estimado em 1,3 milhão de pessoas” (IBGE, 2012), que encontram-se hoje excluídos do mercado de trabalho.

Ressalta-se ainda, que, para muitos, este processo não é considerado como negativo, mas de certa forma necessária para assegurar as possibilidades de lucro, pois trata-se de mão de obra sobrando e à disposição das necessidades do mercado, possibilitando que este regule esta população de acordo com os seus interesses, qualificando e empregando ou excluindo, conforme o momento vivido.

Quanto à esta temática, pauta-se também o trabalho informal como elemento bastante significativo diante do atual contexto socioeconômico brasileiro. Dados do IBGE indicam que 19% da economia do país o período era informal, o que representava a existência de 43,4 milhões de trabalhadores nesta condição (IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, 2007). Esta realidade está relacionada a trabalhadores que ocupam postos de trabalho que não possuem carteiras de trabalho assinadas, ou que trabalham por conta própria. Esta informação foi identificada quando o perfil dos adolescentes internados foi apresentado, momento em que foi possível identificar que 57% dos pais e 67% das mães que trabalhavam estavam inseridas no mercado informal de trabalho.

Aspectos que são regulados também pelos processos repressivos, em que o aumento do controle social e do encarceramento pode ser uma resposta do poder estatal ao aumento do contingente de desempregados, e dessa forma desnecessários ao processo de “desenvolvimento econômico”, ou ocorrer o

processo inverso, com investimento em qualificação profissional – preferencialmente financiado pelo Estado - caso a demanda por mão de obra assalariada aumente. Elementos já tratados no primeiro capítulo quando foi discutido o controle institucional repressivo e o papel do Estado.

“Ah, a minha vida era ruim, dona, precisava de um emprego, ninguém me dava, pedia dinheiro para os outros, ninguém me dava, foi aí que eu comecei a roubar⁵². Pedia para os outros, falava vai trabalhar” (J 18 anos).

“O mais importante, a maior parte das vezes que o ‘A 18 anos’ aprontou foi por causa de questão financeira, porque ele nunca teve um pai [...] ele era o homem da casa e ele via as necessidades e saía, saí, trazia comida pra casa, pagava conta de luz, conta de água, sobrava dinheiro ele saía, e daí[...] Então até dele começar a se envolver com droga foi a parte financeira [...]” (mãe de A 18 anos).

Os adolescentes e mães falam sobre o ato infracional como uma alternativa encontrada para buscar a manutenção financeira e o acesso aos produtos oferecidos pelo sistema capitalista. Identificam-se, através disto, importantes aspectos relacionados ao processo de criminalização dos adolescentes participantes da pesquisa, seja pela exclusão do acesso aos bens produzidos socialmente, pela impossibilidade de fazer parte do sistema através de um elemento que é essencial: o trabalho assalariado. O que ocorre por outros determinantes sociais - a não existência de vagas de trabalho assalariado para todos; as expressões das questões sociais que os tornam mais vulneráveis; a evasão escolar; pouca qualificação profissional; e estigmatização decorrente do processo de privação de liberdade, da própria adolescência e da pobreza.

⁵² “A banalização da violência cotidiana parece indicar que existem limites para que uma sociedade permaneça profundamente desigual. Na ordem ‘capitalista’ da sociedade globalizada, os excluídos permanecem querendo entrar no jogo, mesmo que seja pela porta dos fundos. O mundo do crime e o tráfico de drogas crescem quando a capacidade de integração social diminui” (COSTA, 2006, p. 230).

4.2.3 Políticas públicas e fragilização da rede de proteção

Ao tratar sobre a constituição do Estado Democrático de Direito Brasileiro no contexto do sistema capitalista, ainda no primeiro capítulo desta pesquisa, apresentaram-se alguns elementos referentes ao processo de estabelecimento de direitos fundamentais e dos desafios presentes para que se possa consolidar estes direitos.

Alguns destes desafios ficam evidentes nos depoimentos dos adolescentes e de suas mães, que trazem ao debate questões relacionadas às medidas socioeducativas, medidas de proteção, trabalho e principalmente relacionadas à política de educação.

Os adolescentes registram a pouca efetividade das medidas socioeducativas diante dos objetivos a que se propõem e evidenciando como estes objetivos não se materializam no cotidiano de execução destas medidas:

“Aqui a gente sai mais revoltoso, aqui é um lugar só de maldade [...] É um lugar socioeducativo, mas pra vocês, que são educador, as técnicas, mas pra nós mesmo, nós estamos preso no inferno [...] eu só não matei ninguém ainda, não sei como que eu não matei, eu estava feio na rua, estava terrível, esta última vez que eu saí eu estava feio. Daí não adianta, a última vez eu fiquei 2 anos e 3 meses aqui, fiquei 9 dias na rua e voltei, só saí e já saí assaltando” (R 17 anos).

“[...] eu tinha cometido este ato infracional em 2008, só que eles não me prenderam, aí eu não sei o que que passa nessa cabeça, acabei fugindo da cadeia lá, só que eu estava na cadeia de maior, não tinha condições de ficar preso, comida Deus nos livre, não tinha como, e a minha mãe não podia estar indo me visitar, ela trabalha o dia inteiro, era tudo fechado, não tinha um solário para você tomar um sol, não saía pra nada, Deus nos livre, nós pegamos e fugimos, estava eu e outro menino, nós fugimos na sexta e no domingo já fomos preso, fiquei 1 mês e 6 dias lá. Foi quando eu fui preso em Cambe, eu fiquei uns 50 dias, eles mandaram eu pro Cense Umuarama, nesta vez eu fugi, daí eu fui preso, só que eu respondi um assalto, eles

podiam muito bem jogar para eu responder tudo junto, fiquei dois meses em Umuarama, mandaram para o São Francisco, fiquei mais 10 meses e pouco lá, mandaram embora, eu estava 4 meses, estava sossegado na rua, soltaram este mandado pra mim, eu estou há 1 ano e 10 meses, fiquei 1 ano no cadeião lá, na delegacia, lá em Randon, comarca de Cidade Gaúcha, fiquei 1 ano, me mandaram pra Laranjeiras, fique mais 3 meses lá, e já faz 7 meses que eu estou aqui. (na delegacia) também não é ruim, mas até que agora tá melhor do que antes, até que tiravam a gente para toma sol, mas eu não estudava, droga rolando na cadeia inteira, na cadeia de maior rola. Ficava (com adultos) era solto, tinha dois, que lá era pequenininho, diziam que um era para os adolescentes, mas ficava todo mundo junto, misturado. De vez em quando, e ainda às vezes tinha que pagar para os policiais para tomar sol, se não eles não tiravam [...] Eu já estou há 1 ano e 10 meses, e eles não resolvem nada” (E 20 anos).

Os depoimentos dos adolescentes deixam evidente a pouca efetividade da medida socioeducativa, diante do processo de reincidência, além disto, a ausência de medidas de proteção diante de alguns dos fatores que levaram os adolescentes a praticarem os atos infracionais. Ressaltam que, apesar das diversas vezes em que estiveram em cumprimento da medida socioeducativa de internação, não identificaram resultados concretos para as suas vidas, sobre o que “**R 17 anos**” faz uma relevante crítica, ao afirmar que os resultados do processo socioeducativo não são perceptíveis para os adolescentes.

Esse controle social marcado pela violência punitiva, traz punições severas e fere direitos e garantias fundamentais do indivíduo, mas nem por isso contribui para uma diminuição da violência criminal [...] esse controle social é frequentemente influenciado mais pelas vantagens políticas imediatas do que por uma análise criminológica de sua eficácia. (PASTANA, 2003, p. 131).

Guralh (2010) discute como este processo de privação de liberdade com uma proposta socioeducativa se mostra contraditório, considerando que busca-se que o adolescente conheça as regras existentes no ambiente de execução de medida de internação, as incorpore com poucas possibilidades de questionamento, e, a partir

disto, rompa com as suas práticas cotidianas anteriores, em um ambiente em que passa a ter cerceada a sua liberdade de escolha e de tomar decisões.

“E 20 anos” traz outros importantes elementos comumente vivenciados pelos adolescentes que passam a adolescência em cumprimento de medidas socioeducativas: a permanência em delegacias e cadeias, apesar da previsão legal⁵³, bem como, a passagem por diversos Centros de Socioeducação do Estado. Fala da violação de direitos básicos dentro das delegacias e da corrupção dos policiais, fatos corriqueiramente narrados pelos adolescentes durante o cumprimento da medida de internação.

[...] apesar dos progressos conceituais acerca do sistema sócio-educativo, preponderam práticas que evidenciam um foco na esfera punitiva em detrimento da função socioeducativa, ou, ainda, na perspectiva tutelar visando suprir lacunas do sistema produtivo. Nesse contexto, os adolescentes vulnerabilizados em termos sociais tornam-se vulneráveis penalmente. (TEJADAS, 2007, p. 286).

Estes certamente não podem ser tratados como fatos isolados, pois configuram-se como graves questões relacionadas a violação de direitos humanos debatidas no mundo inteiro, sobre o que, Rosa expõe: “Se os sujeitos que estão do outro lado, os ditos ‘adolescentes infratores’, fizessem um Simpósio, provavelmente falaria da violência legal (a que se impõe a eles em nome da lei)” (2007, p. 89).

“E 20 anos” ressalta ainda a distância temporal ocorrida entre a prática do ato infracional e a aplicação da medida socioeducativa, fato também usual no que se refere aos adolescentes internados, sobre o que, Rosa considera: “[...] a

⁵³ O Estatuto da Criança e do Adolescente no seu art. 123 determina “A internação deverá ser cumprida em entidade exclusiva para adolescentes, em local distinto daquele destinado ao abrigo, obedecida rigorosa separação por critérios de idade, compleição física e gravidade de infração. Parágrafo único. Durante o período de internação, inclusive provisória, serão obrigatórias atividades pedagógicas”.

imediatez deve ser a regra, respeitada, de qualquer sorte, as normas processuais. Isto porque, longos espaços de tempo tornam a resposta estatal dissociada de qualquer parametricidade com a conduta praticada.” (2007, p. 205). Assim, fica evidente mais um aspecto repressivo e criminalizador da aplicação de medidas socioeducativas, considerando que a lacuna temporal torna a medida sem propósito, mantendo-se unicamente o caráter repressivo. Apesar destas considerações, a aplicação de medidas socioeducativas, inclusive de internação, após períodos prolongados de tempo da ocorrência da prática do ato infracional, é tão recorrente que o Superior Tribunal de Justiça, através da Súmula 338 de 09/05/2007, prevê a prescrição penal aplicável às medidas socioeducativas, o que obviamente não seria necessário se os aplicadores do direito tivessem como princípio a Doutrina da Proteção Integral.

Dando continuidade, identificam-se depoimentos que se referem às vulnerabilidades e riscos vivenciados pelos adolescentes e suas famílias e da fragilidade das medidas de proteção:

“A questão é que eu já estava muito envolvido, ela dava conselho [mãe], falava, tentava, mas cada dia ia se envolvendo mais, e não adiantava. No começo, as mães nunca estão sabendo, vai saber o filho já está folgando. Ficava mais com meus irmãos, tenho dois irmãos, quando minha mãe estava trabalhando. São mais velhos, um começou a usar drogas cedo também, o outro também foi um bobão começou a usar drogas [...] O meu outro irmão também ficava o dia inteiro na rua usando drogas, o mais velho, o outro até que cuidava, mas tinha que cuidar da casa, tinha que cuidar das coisas, tinha que ir pra escola também, não tinha como ficar o dia inteiro me olhando” (E 20 anos).

“[...] minha mãe me internou no conselho, me levou para clínica e tudo, no Instituto João XXIII, na Cidade dos Meninos, mas saía cada vez pior, eu não sei, quando a gente estava lá, a gente sentia falta da droga e a gente quer usar mais, cada vez mais, a gente sai sentindo mais falta ainda da droga” (A 18 anos).

“[...] diziam que eu passava a mão na cabeça, não é que eu passava a mão na cabeça, eu não queria ver assim mal, não queria ver morto, isso que eu não queria

ver, eu preferia ver preso [...] só que cansei de pedir ajuda, até no conselho tutelar, também não me ajudaram, ao contrário, me criticaram, eu nunca vou esquecer, falavam que o culpado dos filhos ser assim é os pais, porque se os pais educassem os filhos não eram assim” (mãe de 17 anos).

Os depoimentos dos adolescentes e, por fim, de uma das mães mostram a brecha existente entre a ausência do Estado e da ação repressora deste, sobre o que, Mito discute a permeabilidade dos limites das famílias em sua vida privada e nas relações com o Estado: “[...] coloca em choque dois direitos, o direito à privacidade e o direito à proteção (sobretudo quando se relaciona aos membros mais frágeis) [...]” (MIOTO in SALES et al, 2006, p. 50) - intervenção que é muito mais evidente junto às famílias com vulnerabilidades decorrentes de situação de pobreza, seja pelo não acesso as políticas sociais, seja pela construção de estigmas e do fortalecimento do senso comum de que nas famílias pobres estas situações são mais recorrentes.

O primeiro depoimento evidencia o processo de violação do Estado diante da não aplicação das medidas de proteção necessárias para as crianças e adolescentes no período em que os pais estavam trabalhando, a partir do que identifica-se a ocorrência de fragilização dos vínculos familiares diante da ausência dos responsáveis, que permanecem a maior parte do tempo fora do ambiente familiar em busca de trabalho e renda, o que mais uma vez demonstra a dificuldade da família em realizar sua função protetiva.

Estes fatos contribuem para a ocorrência de situações de risco e violação de direitos, favorecendo o início do uso de drogas, bem como levando uma das crianças a assumir as atividades domésticas, o que se configura como trabalho infantil doméstico. No outro oposto da questão, identifica-se a intervenção do Estado com discurso repressivo e criminalizador, que responsabiliza as famílias pelas situações de risco vivenciadas, bem como oferece como alternativas o acolhimento e a internação, diante da ausência de políticas públicas efetivas.

Desta forma, a categoria trabalho aparece nos depoimentos como um dos desafios e como possibilidades.

“Eu acho que, desde a 1ª vez que eu não queria que ele viesse, o que foi mais difícil pra mim foi ficar longe dele, tentei pôr ele em colégio e tudo [...] se dependesse de mim eu não queria que ele tivesse aqui. Muitas vezes que eu tive que levantar e trabalhar doente, sem ele saber que eu estava doente pra evitar que ele viesse pra cá, cheguei a pedir ajuda em muitos lugares, tenho pego até hoje ajuda em cesta básica, estas coisas, pra ele não ver os irmãos passando necessidade, pra ele não precisar sair, passei muita humilhação porque quando você vai nestes lugares você é muito humilhado, cheguei a trabalhar de vários jeitos [...] pra evitar que ele viesse pra cá” (mãe de A 18 anos).

Além da privação do acesso ao trabalho, a privação do acesso à política pública de assistência social enquanto direito diante de um processo de violação e de risco social, o cotidiano mostra ainda a existência de práticas fragmentas e assistencialistas que retiram dos usuários sua condição de cidadania para conseguir o acesso ao benefício e ao serviço, o que Teixeira (1989) conceitua como “cidadania invertida”, e Faleiros define como um processo de “[...] negação da cidadania” (FALEIROS, 2010, p. 298). “Privados de direitos garantidos por lei, do contrato que funda a chamada cidadania regulada, emergem homens, mulheres, jovens e crianças destituídos do trabalho, da cidadania, fixando-se no limiar da ordem e da desordem” (ALENCAR, 2006, p. 76).

Aspectos que trazem a tona a clara subordinação das políticas sociais aos interesses econômicos de reprodução do sistema de acumulação capitalista, diante do qual o Estado se mostra como um importante órgão legitimador e financiador.

No primeiro capítulo, ao tratar sobre a Constituição do Estado Democrático de Direito brasileiro no contexto do sistema capitalista, apresentaram-se as contribuições de Behring e Boschetti (2008), que fazem importantes discussões referentes a busca pela efetivação de políticas públicas e do caráter contraditório destas dentro do sistema capitalista, que tem como uma das vertentes as política de cunho conservador, que acabam por contribuir para a culpabilização dos indivíduos pela condição de pobreza vivenciada, diante do que prevalecem a descontinuidade dos serviços e a desarticulação entre as diferentes políticas públicas, contribuindo para a ocorrência de “... ações emergenciais e circunstanciais em que não se altera

o perfil da desigualdade e se nega a dimensão redistributiva que deveria orientar a intervenção estatal no campo da política assistencial” (YASZBEK, 1996, p. 51).

Estes aspectos configuram-se como alguns dos elementos que dão aos usuários das políticas sociais no Brasil um lugar de subalternidade. “[...] exclusão e subalternidade configuram-se como indicadores sociais que ocultam/revelam o lugar que os segmentos das classes subalternas que recorre a assistência social ocupam no processo produtivo e sua condição no jogo do poder” (YAZBEK, 1996, p. 66).

Conceito que fica muito evidente no depoimento da mãe do adolescente, quando fala sobre a dificuldade em garantir direitos fundamentais através do acesso às políticas sociais, ao relatar que sofre *humilhações constantes*, sendo tratada com *Inferioridade* diante das vulnerabilidades socioeconômicas vivenciadas, bem como, exprime a *subordinação* que também faz parte do conceito de subalternidade, “[...] as ações e as representações dos subalternos correspondem a uma realidade caracterizada pelo lugar que ocupam nas relações sociais de classes” (YAZBEK, 1996, p. 67) - o que fica evidente ao declarar que recebia “ajuda” com o objetivo de atender as necessidades essenciais de sobrevivência de sua família, como no caso da alimentação que foi citada pela entrevistada.

“Eu não consegui ainda, eles humilham, eu pego uma cesta básica que eles me dão [...] mas mesmo trabalhando a gente paga aluguel, faz tempo que eu estou tentando uma casa para mim e não consegui [...] eu pago aluguel até hoje [...] Eu já cheguei a ponto de quase morar na rua porque eu fiquei doente e não tinha como pagar aluguel [...] Você vai lá, eles dizem venham tal dia, venham tal dia, eu moro lá na Nova Rússia, quantas vezes de ir a pé de lá pro centro, e você vai, vá lá na Prefeitura, chega lá na Prolar, aí tem que ter uma renda. Quem trabalha por dia tem renda? [...] Eles acham que a gente é pobre e ignorante, que eu jogo prá lá e jogo pra cá. Ah, uma hora se cansa. Desde que o ‘A 18 anos’ tinha 9 ou 10 anos eu já corro, tento conseguir uma casa, mas não[...]. Mesmo que tivesse que pagar um pouco por mês, mas como a gente vai lá eles querem que dê uma renda, eu trabalho como diarista, trabalho com reciclagem, eu não tenho renda, eles humilham muito a gente, e muitas vezes ele estava junto comigo e ele escutou, ele viu muitas vezes eles fazer andar de um lugar para o outro, às vezes doente, e ele chegava em casa

*e dizia: eu não vou mais deixar a senhora passar a humilhação, eu não vou deixar a senhora ser humilhada mais porque eles têm dinheiro, daí ele saía e aprontava tudo de novo*⁵⁴ [...]” (**mãe de A 18 anos**).

O depoimento demonstra a clara desarticulação dos serviços públicos, a inexistência de informações organizadas que possam orientar os usuários sobre os seus direitos e formas de acessar os serviços, além disto, identificam-se exigências burocráticas em detrimento da efetividade das garantias constitucionais ligadas aos direitos fundamentais. Exigências que retiram dos usuários a sua condição de cidadania, através da negação dos direitos estabelecidos, inclusive com a negação da realidade presente na vida de milhares de brasileiros ligados a economia informal, conforme dado apresentado anteriormente. Estes fenômenos contribuem para que se possa compreender o que Behring denomina como focalização das políticas sociais.

Se relacionamos as políticas sociais as estratégias de hegemonia, isso significa sua configuração a partir de uma direção intelectual e moral, que está imbricada aos projetos societários com implicações para a concepção e legitimidade de determinados padrões de proteção. Exemplo disso é o período que estamos vivendo, de retomada dos valores liberais, de responsabilização individual pela condição de pobreza, o que justifica ideoculturalmente a focalização das políticas sociais. (BEHRING, 2008, p. 45).

“Eu acho que se ele tivesse um emprego e tivesse uma vida melhor, eu acho que ele não aprontaria [...] quando ele ia aprontar ele ia onde não ia fazer falta depois, era

⁵⁴ “A máxima do Estado mínimo expressa-se no caso brasileiro através da restrição de fundos para o financiamento de políticas públicas. Opera-se, na verdade, a privatização/refilantropização da assistência social em uma lógica na qual o Estado paulatinamente se desobriga da responsabilidade pela reprodução da força de trabalho” (ALENCAR, 2006, p. 76).

só em coisa grande onde não ia fazer falta pros outros, eu pego hoje e amanhã eles têm mais no lugar. Quantas vezes dele chegar chorando, me dava o dinheiro e dizia [...]. Quando apanhava da polícia às vezes, que um dia ele dizia que ia encontrar alguém que confiasse nele e daí ele não ia mais ser humilhado, porque apesar deles aprontar eles também são gente” (mãe de A 18 anos).

Ao continuar apontando para o processo de estigmatização e não acesso à política de trabalho, a mãe do adolescente relata outros aspectos da negação da cidadania vivenciada, expressa através da busca pela afirmação de que eles também são gente e do depoimento sobre as agressões praticadas pelos policiais - fenômeno muito presente na vida dos adolescentes em situação de vulnerabilidade.

“[...] o agravamento do desemprego é um fenômeno que compõe a atual etapa da acumulação capitalista, dependendo pouco da qualificação ou da desqualificação do trabalhador” (BAPTISTA, 2006, p 131), no entanto, a responsabilização constante dos indivíduos pelo não acesso ao mercado de trabalho passa a ser incorporado, e até mesmo reproduzido, como se não fosse um processo resultante de estruturas sociais e econômicas dadas. No depoimento da “mãe de A 18 anos” parece que através da frase “apesar deles aprontar eles também são gente”, ela busca fazer quase que um alto convencimento disto diante de inúmeros reforços contrários que contribuíram para se estabelecer um entendimento de que quem se encontra fora do mercado de trabalho, está fora por uma responsabilidade e uma escolha individual⁵⁵, no entanto, vale ressaltar que, conforme Bauman: “Os riscos e as contradições continuam sendo produzidas socialmente, são apenas o dever e a necessidade de lidar com eles que estão sendo individualizados” (2008, p. 65).

⁵⁵ Ao falar-se nas incertezas do mundo do trabalho e do processo de individualização, cita-se Bauman: “Podemos dizer, é claro, que não há nada de particularmente novo nessa situação, a vida laboral tem sido cheia de incertezas desde tempos imemoriais; mas a incerteza de hoje é de um tipo surpreendentemente novo [...] A incerteza de hoje é uma poderosa força individualizante” (BAUMAN, 2008, p. 36).

Bauman (2008) considera que no período em que conceitua como “modernidade pesada” existia uma forte mutualidade de dependência entre capital/trabalho:

Para que ambos – capital e trabalho – pudessem se manter vivos, cada um precisava ser mantido como mercadoria: os donos do capital tinham de ser capazes de continuar comprando trabalho, e os donos deste precisavam estar alerta, saudáveis, fortes e de certo modo atraentes para não afastar os possíveis compradores [...] os desempregados eram de fato um ‘exército de reserva de trabalho’ que deveria ser mantido sempre em estado de prontidão, para o caso de ser chamado de volta ao serviço ativo (BAUMAN, 2008, p.33).

O autor descreve que estas pessoas que compunham o “exército de reserva” não eram reconhecidas pelo que eram no momento, mas pelo que viriam a ser no momento em que fossem chamadas para assumir os postos de trabalho. Isto demonstra que havia um sentimento de esperança, por uma situação que tinha possibilidades concretas de ocorrer, o que já não faz parte da atual realidade. “As armas modernas precisam de poucos soldados profissionais, e o progresso tecnológico na produção de bens consiste, hoje em dia, em cortar a necessidade de empregos” (BAUMAN, 2008, p. 99).

Dentre todos os aspectos citados e que se relacionam com as políticas públicas, a educação foi identificada como um dos elementos mais citados, e a partir da que identifica-se a forte relação existente entre a crise da educação e a crise do trabalho, e que evidencia o grave processo de exclusão dos adolescentes das unidades de ensino.

“[...] na escola eu não ia mais, minha mãe tinha que ir todo dia na escola falar de mim, daí eu fui expulso da escola, não ia pra escola mais, diziam que eu aprontava na escola, com 12 anos eu fui expulso da escola já, não ia pra escola” (R 17 anos).

“Ele ia na escola, lá ele brigava, aprontava na escola, daí expulsavam ele de um monte de escola, daí começou a se envolver com a piazada, começou a sair de casa, roubava as coisas de casa, 10 anos. [...] nenhuma escola queria aceitar ele, lá no Borato, onde a gente morava, o diretor pedia por favor pra não deixar ele ir, eu passava a maior vergonha” (mãe de R 17 anos).

“Ah, a escola, em todas as escolas que eu ia eu era expulso, que daí eu brigava e tudo, xingava todo mundo, e acabava fugindo da escola. Nas matérias mesmo eu era bom, mas acabava fugindo da escola” (G 18 anos).

“Antes eu levantava cedo, ia pra escola, quando eu estudava, fugia da escola e ia pro rio, coisa normal de criança, soltava pipa, o dia inteiro na rua [...] Com 11 anos parei” (W 17 anos).

“Era sossegado. Eu já bati em professores, tem um colégio que eu não lembro o nome, cheguei a furar o olho da professora, fui expulso de cinco colégios” (J 18 anos).

“Escola também, ia só para aprontar na escola, nem tive uma vida boa” (I 17 anos)

“Saiu expulso no Instituto com três dias de aulas, e foi expulso do Senador Correia com três dias de aula também, ele tentou matar a diretora, a pedagoga, ameaçou ela de morte [...] daí nenhuma escola mais quis ele, todas as escolas que ele ia ele saía expulso, estudava dois dias e era expulso, tanto ele como o irmão dele. [...] E até um dia chamaram a polícia, chamaram um dia meu esposo na escola [...] falaram pro pai dele q ele não era uma criança, q ele era um bandido [...] tinha uns 13 anos” (mãe de I 17 anos).

Os depoimentos apontam para um histórico de violências praticadas pelos adolescentes e pela própria escola, com as reiteradas expulsões e rotulações impressas aos adolescentes, que, ao serem denominados como bandidos, chama-se a polícia para resolver os conflitos existentes.

Ainda mais importante que o conceito de normalidade do desvio da adolescência é a tese da construção social do comportamento desviante, concebida pelos estudiosos da teoria da rotulação social. Tal pensamento descreve com muita propriedade o processo de interação do infrator com o rótulo que lhe é atribuído. Praticada a conduta desviada, e havendo uma reação pautada por um processo cerimonioso e degradante, desencadea-se um processo de identidade alterada, chamada de estigma [...] Atribuído-lhe o conceito de ‘criminoso’, ‘bandido’ ou ‘transviado’, passa o autor do ato delituoso a interagir com o rótulo, incorporando-o ao seu padrão de conduta cotidiana (SCHECAIRA, 2008, p. 109).

A teoria do etiquetamento, debatida no 1º capítulo, aparece neste momento relacionada as relações sociais e comunitárias estabelecidas pelo adolescente, que, através dos depoimentos, evidenciam como estas características passam a ser incorporadas por estes em suas relações cotidianas. Processo que não se dá repentinamente, mas é construído durante as situações vivenciadas durante a infância até se chegar à adolescência, o que é perceptível na caracterização dos sujeitos entrevistados.

“Eu parei de estudar quando fui preso [...] eu estava estudando num colégio lá e daí fui transferido pro outro, e depois de três meses fui preso, e daí nunca mais eu estudei, só no Cense” (E 20 anos).

“Era tranquilo, criança e adolescente, era menor né, bem dizer criança né, se envolvia em bastante briga na escola, normal né, na idade é normal, do meu ponto de vista eu acho que era normal [...] eu com 10 anos de idade parei de estudar, parei na 5ª série, eu ia bem nos estudos [...]” (A 18 anos).

Com a realização da pesquisa documental, identifica-se no perfil geral dos adolescentes internados no Cense, no período de realização da pesquisa, que 86% relataram estar em evasão escolar antes da apreensão, e que 70% tiveram entre 4 e 6 anos de aproveitamento de estudos, saindo do sistema escolar muito antes de concluir o ensino fundamental. Realidade que pode ser melhor compreendida através dos depoimentos que expressam as relações estabelecidas entre os adolescentes e a escola.

São relações permeadas por brigas e expulsões constantes, em que a exclusão do sistema de ensino mostra mais uma face do processo de exclusão social. “[...] as análises sociológicas e, em tempos mais recentes, as análises culturais, têm sublinhado as imensas discrepâncias entre as diferentes formas como crianças, jovens e adultos se inscrevem, se aproximam ou são excluídos da vida escolar” (VORABER, 2003, p. 12)

A impessoalidade e o anonimato marcam a maioria das interações sociais que ocorrem no locus urbano [...] com tantas e abruptas mudanças, as formas tradicionais de controle social se desvanecem, passando este controle a ser exercido não mais na esfera privada, mas primordialmente na esfera pública. Os costumes perdem força coercitiva, que passa a ser exercida pela lei. O

papel da família e da religião cede cada vez mais lugar à escola, pública em sua maioria, instrumento de reprodução da ordem social, e a polícia, instrumento de repressão para quem desafia a ordem (FREITAS, 2002, p. 37).

Veiga Neto (2003) parte também deste pressuposto, entendendo que é instituído a escola hoje um papel enquanto “construtor de um mundo civilizado”, e que a escola teria aliados para as situações em que não conseguisse cumprir com esta responsabilidade. “À espera daqueles sobre os quais ela não produziu os efeitos desejados – seja porque resistiram a ela, seja porque ela não foi eficiente, seja porque a ela nem mesmo chegaram - estão o manicômio, a prisão, o quartel” (VEIGA NETO, 2003, p. 105).

Desta forma, faz-se uma reflexão no sentido de buscar identificar o que além destas possibilidades citadas – que também se mostram frágeis e não respondem aos objetivos descritos oficialmente - o sistema econômico e as políticas públicas reservam para estes adolescentes, considerando que a educação não lhes pertence, hajam vistos os depoimentos que relatam as inúmeras expulsões como forma de resolução dos conflitos independentemente dos fatores geradores destes. Desta forma, a escola deixa claro em suas ações cotidianas que isto não lhe compete. Arroyo (2003) faz uma reflexão acerca do papel da escola diante das questões sociais:

A escola é pública na medida em que é capaz de incorporar os direitos de sujeitos concretos, e tal como apresentam os direitos em cada momento concreto. Se temos hoje sujeitos coletivos que chegam à escola cada vez pressionando mais em direção à garantia de suas carências mais elementares – direito à terra, direito à dignidade, direito à vida, direito à moradia, direito ao trabalho, direito à sobrevivência -, isso marca profundamente a infância, a adolescência e a juventude, que são os sujeitos do direito à educação básica. A escola, então, precisa repensar-se radicalmente para dar conta da realidade desses sujeitos, e não de um suposto sujeito abstrato que nós, educadores, imaginamos (ARROYO, 2003, p. 145).

Este posicionamento da escola e dos educadores, que acabam dificultando o cumprimento do papel que é atribuído a eles, mostrando-se muitas vezes como mais

um agente excludente que reafirma posicionamentos que contribuem para rotular, estigmatizar, desumanizar e confirmar a estes indivíduos a sua condição de não cidadão, faz com que retomemos as discussões realizadas sobre a ligação existente entre os diferentes membros para a efetivação dos direitos sociais, bem como a íntima relação existente entre ações de violência e de exclusão entre as diferentes instituições, que acabam perpetuando estas formas de relação sem que se questione profundamente os fatores geradores que solidificam estes tipo de relação em nossa sociedade.

Estes fatos, que por si só bastariam para tornar a relação destes adolescentes com a escola quase incompatível, como vem ocorrendo, ganham mais um importante aliado e que está relacionado a fatos muito concretos de busca pela sobrevivência: o acesso ao trabalho. Pois o acesso à educação esteve sempre ligado a uma possibilidade de trabalho e renda, interferindo diretamente na qualidade de vida das pessoas:

[...] essa esperança depositada na escolarização como um passaporte para a vida melhor, isso é típico de nossa cultura [...] constituiu-se dessa forma porque somos uma sociedade muito excludente, em que se nega tudo aos setores populares; a única coisa que aparece como uma janelinha é a escola. Mas isso tem sido explorado pela ideologia. Essa ideologia de que pela escola se vai a todo lugar, que a escola (ou a escolarização) é a chave que lhe abrirá as portas para um bom emprego, para melhores condições de vida [...] Aqueles que passam por um tipo de escolarização e estão desempregados já não acreditam tanto nisso. [...] O mais radical, hoje, nessa desconstrução, é o fato de que não há emprego (ARROYO, 2003, p. 131).

Então não lhes pertence também o trabalho, que como já se discutiu anteriormente, passa por uma crise que independe da qualificação profissional dos indivíduos - fatores que levam estes adolescentes a não se enquadrarem também na posição de consumidores, elemento essencial dentro do sistema social e econômico contemporâneo. Estas reflexões trazem a tona alguns dos desafios presentes para a concretização de direitos estabelecidos e pela implementação de políticas públicas capazes de alterar esta realidade de exclusão:

[...] a interpretação do Estado não pode restringir-se apenas ao processo de definição e garantia dos direitos individuais. Ao lado da garantia dos direitos individuais, deve ser colocado o processo de definição e implementação de políticas sociais [...] As políticas sociais teriam o papel de modificar as consequências do funcionamento do mercado de trabalho sobre a disponibilidade de recursos para as famílias, que se colocam diversamente na linha da estratificação social (MIOTO, 2006, p. 49).

Além da definição e implementação destas políticas, torna-se evidente a necessidade de se pensar a articulação dos serviços a fim de tornar estes desafios mais possíveis de serem enfrentados, diante da complexidade das questões sociais identificadas:

A desarticulação entre as políticas é outro obstáculo a uma perspectiva de proteção integral aos adolescentes. Tal aspecto pode ser observado ao se analisarem as políticas acessadas, pois a desarticulação torna cada política um fim em si mesma, perdendo de vista a incompletude que deve caracterizá-la (TEJADAS, 2007, p. 238).

É por este motivo que se propõem discussões relacionadas às políticas públicas juntamente com a fragilização das redes de proteção. Identifica-se no decorrer deste item alguns dos aspectos que apontam para a fragilidade, fragmentação e descontinuidade das políticas públicas em nosso país, sendo este um dos elementos (enquanto papel do Estado) que compõem a rede de proteção, juntamente com a família e sociedade, e que tem a atribuição instituída legalmente, através do ECA e Constituição Federal, de forma articulada e compartilhada, de efetivar a promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

É evidente que estas diferentes instâncias responsáveis em conjunto pela concretização e efetivação da rede de proteção a crianças e adolescentes mostram-se, na contemporaneidade, extremamente fragilizadas, considerando que “É amplamente reconhecida a importância da família no cuidado e no bem-estar de seus integrantes, uma vez que é ela o âmbito privilegiado e primeiro a proporcionar a garantia de sua sobrevivência” (BRASIL, 2006, p. 47). No entanto, como já discutido, ao se tratar especificamente sobre a família, identifica-se que parcela significativa destas encontram consideráveis dificuldades em exercer sua função protetiva diante de “[...] determinantes sociais, históricos e estruturais [...]” (BRASIL,

2006, p. 46). Estas fragilizações, aliadas àquelas que se acabou de apresentar relacionadas às diferentes políticas públicas que são mencionadas pelos adolescentes e por suas mães, retratam algumas nuances que demonstram como esta fragilidade da rede de proteção é vivenciada no cotidiano de exclusões e privações:

A defesa dos direitos e a universalização dos acessos devem articular a proteção social das crianças e adolescentes às políticas de apoio às suas famílias. Em suma, políticas sociais devem apoiar as famílias no cumprimento de suas funções de cuidado e socialização de seus filhos, buscando promover a inclusão social e buscar a superação das vulnerabilidades [...]. (BRASIL, 2006, p. 51).

Castel (2005) faz algumas relações da necessidade de proteção com o contratualismo - questão trabalhada no primeiro capítulo desta pesquisa - a partir de elementos que evidenciam a troca da liberdade pela busca de proteção e paz que seria realizada pelo Estado. Desta forma, as pessoas abrem mão de sua liberdade em busca da presença de um poder regulador que pudesse lhes proporcionar segurança, a partir do que a insegurança se configura como uma quebra grave do pacto social estabelecido.

Para Castel, “Ser protegido do ponto de vista social numa sociedade de indivíduos é precisarem isto: *que esses indivíduos disponham, de direito, das condições sociais mínimas de sua independência*” (CASTEL, 2005, p. 92). O que para Castel tem relação direta com a democracia, com a instituição de um Estado de direito.

Dando continuidade as discussões referentes às políticas públicas e determinantes sociais relacionadas ao cotidiano dos adolescentes participantes da pesquisa, apresentam-se os depoimentos relacionados ao uso de drogas.

4.2.4 Drogas: significados, consequências e possibilidades

As questões relacionadas ao uso de drogas pelos adolescentes e as consequências disto são registradas através dos depoimentos dos sujeitos da

pesquisa, que expressam o quanto este fenômeno foi significativo na vida deles, tendo sido determinante para muitos dos aspectos relacionados à prática de atos infracionais, à aplicação de medidas socioeducativas, à aplicação de medidas de proteção, e apontam novamente para a identificação da fragilidade das redes de proteção.

Desfiliados e desqualificados, veem-se diante da impossibilidade de acesso ao trabalho, entendido no imaginário do grupo social ao qual pertencem como elemento fundamental para a sociabilidade e dignidade da pessoa. Impulsionados pelo fracasso e rejeição, deixaram a escola muito cedo. O crime e a droga apresentaram-se nesse contexto, como forma de aliviar o sofrimento, experimentar novas formas de intervenção e de adquirir visibilidade e pertencimento (TEJADAS, 2007, p. 282).

Os depoimentos que se referem especificamente a este tema foram realizados principalmente ao serem questionados sobre a rotina vivenciada pelo adolescente antes de receber a medida de internação, e sobre os fatores que mais contribuíram para que o adolescente fosse privado de liberdade.

A partir desta identificação e da pesquisa documental realizada, pode-se afirmar que a rotina dos adolescentes estava relacionada ao uso de drogas lícitas e ilícitas. No capítulo 3º, identifica-se através das informações apresentadas para a descrição do perfil dos adolescentes internados no período, que 79% dos adolescentes relataram ter feito ou serem usuários de drogas, e, destes, 54,6% iniciaram o uso de drogas entre 12 e 14 anos de idade. Cenário que, em nível nacional, também retrata um quadro bastante significativo no que se refere ao aumento do uso de drogas,

O número de usuários de drogas vem aumentando nos últimos anos em nosso país. Há 20 anos atrás, 15% dos jovens brasileiros usavam ou tinham usado drogas. Esse número subiu para 25% em 2001, sendo que destes, estima-se que 1,5% eram dependentes. Estes números correspondem a aproximadamente 8 milhões de usuários e mais de 100.000 dependentes (CARNEIRO, 2008, p. 53).

Para estes adolescentes, o uso de drogas tem forte relação com a prática de atos infracionais e com a determinação da medida socioeducativa:

“Levantava cedo e ia se drogar já, daí saía normal, saía para o shopping, e voltava” (W 17 anos).

“Com 12 anos eu fiz o 1º assalto da minha vida, que eu fui parar lá no SAS, depois daquela lá eu conheci o crack, que foi um negócio principal da minha vida, que isto daí mudou a minha vida, que eu fiquei viciado mesmo na droga, e só roubava só pra me manter com o vício, comecei a fazer altos atos infracionais, roubava, roubava e só ficava preso, preso, internado na clínica” (R 17 anos).

“As drogas, dona, usava muita droga, sabe? Daí ou eu roubava em casa ou saía para a rua roubar, e daí roubava e voltava para cá, saía, ficava um tempo sossegado e já caía nas drogas de novo, e voltava pra cá, e assim foi indo [...]” (I 17 anos).

“Foi a droga né. Foi esta desgraça, o que a gente vê de gente... tudo por causa disto aí” (mãe de R 17 anos).

“Bastante, várias drogas, primeiro foi na maconha, cocaína, e depois veio o crack, eu só usava quando eu roubava, quando eu bebia eu usava crack, para ver se cortava a brisa” (J 18 anos).

“Foi com o meu padrasto que eu conheci a droga, foi com ele, até um tempo a minha mãe usou também [...]” (R 17 anos).

Os depoimentos mostram a droga como fator presente no cotidiano da vida dos adolescentes, que, para conseguir comprar as drogas, praticavam os atos infracionais e acabavam por receber a medida socioeducativa. Registra-se um ciclo de idas e vindas para o Centro de Socioeducação, o que se pôde perceber também quando se fez a apresentação da caracterização dos adolescentes entrevistados e apontou-se para as reiteradas medidas socioeducativas aplicadas, inclusive de internação.

Nestes depoimentos, um dos adolescentes mencionou a realização de tratamento em clínica devido a dependência do uso de drogas. Estes fatos foram

descritos na caracterização dos adolescentes entrevistados, em que constatou-se que todos os adolescentes entrevistados já tinham feito uso de drogas, e, dentre estes, cinco haviam sido encaminhados para comunidades terapêuticas ao menos uma vez. Ressalta-se que este encaminhamento é realizado após o cumprimento da medida socioeducativa, considerando-se a avaliação médica e psicológica do adolescente, que busca identificar a necessidade de tratamento, e, principalmente, a demanda do adolescente por tratamentos, pois deve tratar-se de uma medida de proteção e não uma continuidade da medida socioeducativa.

Estas comunidades terapêuticas são conveniadas ao Estado, todas não governamentais, não existindo um local de tratamento público para encaminhamento dos adolescentes. Aponta-se que estas mantêm cunho fortemente religioso, déficit de equipe multidisciplinar, e são localizadas em algumas cidades do Estado, muitas vezes distante da cidade de residência do adolescente, dificultando o acompanhamento da família ao adolescente durante o período do tratamento. Além disto, não existe um trabalho articulado com as demais políticas públicas, ficando a cargo da comunidade terapêutica qualquer possibilidade de sucesso nos resultados do tratamento, como se esta questão não estivesse relacionada a outros determinantes socioeconômicos. Estes são alguns dos fatores que acabam dificultando a efetividade do tratamento proposto, o que pode ser observado pelos adolescentes participantes da entrevista, que passaram pelas referidas instituições e voltaram a usar drogas, reincidindo na prática de atos infracionais - o que, conforme mencionado pelos adolescentes, mantém forte relação.

Identifica-se ainda, através do depoimento de um dos adolescentes, a relação entre o início do uso de drogas com uma pessoa que era responsável por ele, seu padrasto, bem como o uso de drogas realizado pela mãe. Este tipo de informação, também presente no depoimento de outros adolescentes quando tratada da categoria “Família e fragilização das relações familiares”, aponta para mais um fator de violação de direitos, considerando-se os já apresentados art. 227 da CF e 19 do ECA, que definem que a criança e o adolescente devem ter garantido o direito a convivência familiar livre do uso de drogas. Desta forma, identifica-se que não somente o adolescente não está tendo acesso a uma política pública de saúde

capaz de possibilitar um tratamento adequado, com respeito aos direitos humanos, mas também as suas famílias, que também vivem esta realidade.

Estes elementos permitem fazer uma relação com a categoria política pública debatida no item anterior, quando os adolescentes fazem uma crítica sobre a pouca efetividade das medidas socioeducativas, o que se entende ter relação direta com a fragilidade e fragmentação das demais políticas públicas, pois, como já debatido, necessariamente precisariam estar articuladas para que pudessem ter maior efetividade. Crítica que é evidenciada e ganha novos elementos a partir da análise desta categoria, considerando os inúmeros retornos dos adolescentes ao Cense sem que houvesse uma alteração significativa das condições que os levavam a continuar praticando os atos infracionais.

Os depoimentos demonstram a busca constante para conseguir as drogas:

“Ele pulava em mim, uma vez quis até me esfaquear por causa de dinheiro [...] nossa cansei de deixar dinheiro em casa do aluguel, e quando eu ia ver, não tinha mais nada, tinha gastado tudo e já tinha sumido, daí ele ficava uns 3 dias, 4 dias e voltava, daí se arrependia e voltava pra casa. Pra usar drogas, eu acho que foi com uns 10, 11 anos. [...] às vezes os donos da casa me pediam até a casa pra eu sair por causa dele. Se roubassem um lugar, as vezes nem era ele, já colocavam nas costas dele e vinham pra cima de mim” (mãe de R 17 anos).

“Ele era um piá muito ruim né, fazia as coisas, assim, que me agredia, chegou a me agredir uns par de vezes quando estava usando drogas” (mãe de I 17 anos).

“[...] se não fosse por causa da droga eu acho que era pra mim estar tranquilo, estudando tudo, a droga... perdi confiança da minha família, perdi confiança dos meus parentes, às vezes até roubava da minha mãe também, fugia dela e por causa da droga também ia roubar pra poder usar droga e acabava preso” (G 18 anos).

“Depois que ele caiu a primeira vez, q ele caiu aqui, eu acho que o que mais contribuiu pra ele ficar aqui foi as drogas [...]” (mãe de A 18 anos).

“O crack, eu vici de uma hora pra outra. No começo eu roubava no mercado uma barra de chocolate, duas barras de chocolate, e vendia por R\$3 ou R\$4, comprava

R\$4 de tiner, cola, maconha, porque era pouco, mas o crack, quanto mais eu fumava mais eu queria, e o crack é caro, quanto mais a gente fuma mais a gente quer, daí eu comecei a me envolver com coisa maior, roubando cada vez mais” (A 18 anos).

“O vício da droga, dona, eu não consegui superar o meu vício, eu tinha que roubar, machucar os outros, para conseguir dinheiro para comprar drogas, e agora eu sei que agora é tarde, já perdi tudo que tinha, agora não sei se eu consigo construir a minha vida de novo” (J 18 anos).

“A droga também, né dona. A droga foi o principal também, é um vício né, quanto mais você fuma, mais você quer, às vezes a minha mãe tentava ajudar eu, só que eu não parava, eu catava até as coisas de dentro de casa, brigava com meus irmãos, com as minhas irmãs [...] Daí pra não ficar roubando bastante coisa em casa eu saía roubar pra rua, pra comprar droga, daí eu era preso, às vezes eu chegava a ficar um mês na rua e era preso de volta” (R 17 anos).

“Foi pelos amigos, criança não entendia nada né, usei uma vez, usei outra, achei bom, ficava louco, ficava doidão. Fui indo, fui viciando, entrei naquele círculo vicioso, roubava, usava drogas, vinha pra cá, caía, voltava, roubava, fugia de casa [...]” (A 18 anos).

“Com 9 anos eu acho que já estava usando drogas, porque um pouco ele cuidando de carro e um tanto ele trazia pra casa [...] eu queria q ele estudasse, eu acho que já tinha droga envolvida, podia não ser droga pesada mas já tinha” (mãe de A 18 anos).

“Minha vida? Eu nem soube aproveitar a minha vida, era só roubar, usar drogas” (I 17 anos).

“[...] os amigos, amigos, né, que fala, comecei a andar com eles, comecei a cheirar cola e comecei a roubar. Fugia de casa, era preso, ia para a instituição de novo, era assim. [Começou a usar drogas] com 12 eu acho, acho que sim, de 10 a 12 anos” (I 17 anos).

Identifica-se a ocorrência de atitudes violentas dos adolescentes com relação as famílias e a terceiros. Estas situações são relatadas pelos adolescentes e por uma das mães, que trazem ao debate a relação entre a violência e o uso de drogas. Entende-se que este fator pode ser um importante determinante para a constituição destas relações violentas, mas, antes de afirmar que o uso de drogas levou os adolescentes a agirem com violência contra professores, familiares, amigos e terceiros, entende-se que são relações de reciprocidade. Pode-se partir do entendimento de que as diversas violências e exclusões sofridas pelos adolescentes podem ter levado estes a iniciar o uso de drogas e dar continuidade a um ciclo em que foram colocados muito cedo.

Os depoimentos possibilitam uma aproximação da realidade vivida pelos adolescentes diante do uso de drogas, e do quanto isto foi e é significativo para este cenário de quebra de vínculos com a família e com a comunidade, considerando que, diante da necessidade de conseguir a droga, os furtos e roubos eram realizados até mesmo nas suas próprias residências, o que mostra o quanto é determinante a relação entre o uso de drogas e a prática de atos infracionais.

Nesta relação, fica evidente mais uma vez como a sociedade faz parte deste processo de criminalização através do processo de estigmatização e etiquetamento dos usuários de drogas. A questão não é tratada como social ou de saúde pública, mas essencialmente um caso de polícia.

Esta postura repressiva da sociedade também é bastante evidente na ação ou omissão do Estado diante da questão, o que, conforme já mencionado, mantém relação direta com a postura da sociedade de uma forma geral e vice versa, pois não ocorrem de maneira isolada.

O fato é que a resposta bastante repressiva do Estado diante de uma questão de saúde pública⁵⁶ que vem tomando grandes proporções, principalmente para

⁵⁶Sabroza (1994) define saúde pública como conhecimentos e práticas institucionais que visam a promoção da saúde das populações. O que para Paim "O objeto da Saúde Coletiva é construído nos

quem depende totalmente da intervenção deste para acessar serviços públicos de saúde, pois não dispõe de condições financeiras para arcar com os altos custos de clínicas ou outros atendimentos particulares, e que acaba obtendo como resposta rápida e evidente o encarceramento diante das consequências da dependência do uso de drogas - sendo uma delas a prática de atos infracionais por parte dos adolescentes para conseguir acessar as drogas.

Trata-se da criminalização do uso de drogas, diante do que vem se discutindo sobre a liberação do uso de drogas consideradas ilícitas e dos impactos sociais que esta proibição vem trazendo diante das questões de saúde pública, violência, comércio clandestino e encarceramento em massa, dentre outros elementos. Em entrevista para a Escola Nacional de Saúde Pública, o cientista político e antropólogo Luiz Eduardo Soares traz alguns importantes elementos que podem contribuir para este debate:

[...] é necessário refletir sobre os motivos de o proibicionismo — que embasa a atual política de drogas ilícitas e que tem o encarceramento como solução — ter elevado a população carcerária e a violência sem conseguir promover uma redução do consumo dessas drogas. (SOARES apud LEISEANE, 2012).

Diante do que, Soares apresenta algumas hipóteses, que estão relacionadas aos altos lucros produzidos a partir da necessidade crescente de segurança e do aparato repressivo diante do tráfico de drogas e da violência gerada na busca pelas drogas. Soares apresenta alguns dados do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime, e declara que:

[...] em 2005, o tráfico internacional de drogas ilegais movimentou 320 bilhões de dólares, valor superior ao PIB de 88% dos países. E, desde 1972, os Estados Unidos investiram mais de 1 trilhão de dólares no combate às drogas. [...] Os únicos beneficiários têm sido o tráfico e os setores da

economia que lucram com armas, equipamentos militares e instrumentos de segurança (SOARES apud LEISEANE, 2012).

Os adolescentes, em sua maioria colocados a serviço do tráfico, que tem os menores lucros, são os que ficam mais expostos a ação policial, aos riscos de morte de outros traficantes e da própria polícia, são as maiores vítimas, eleitos como bodes expiatórios de um cenário que extrapola os limites geográficos de um país, e que tem proporções de comércio mundial. Conforme mencionado por Soares, mantém relação direta com o comércio de armas, que mune aparatos ditos de segurança como a população dita como traficantes. São os equipamentos que possibilitam a manutenção contínua das guerras particulares retratadas no noticiário (NOTÍCIAS DE UMA GUERRA PARTICULAR, 1999).

Rosa (2007) aponta para mais uma das pontas do iceberg, relacionando o tráfico de drogas aos aspectos econômicos envolvidos na questão, descreve como os países em desenvolvimento, como é o caso do Brasil, utilizam do dinheiro do tráfico para fechar as suas contas:

Mas como para o capital o dinheiro é o que importa, não se costuma perguntar de onde vem. E ele se origina, em grande parte, dos narcodólares [...] Então, se houver um controle e combate efetivo da droga, a economia do Brasil quebra, e a dos EUA resta fortemente atingida (ROSA, 2007, p. 241).

Desta forma, além da criminalização diante do uso de drogas, os adolescentes também são criminalizados por servirem ao tráfico de drogas. Por isto, diz-se que são bodes expiatórios, pois, se as nações “em desenvolvimento” utilizam do lucro gerado através do tráfico para fechar as suas contas sem perguntar a origem deste ou os verdadeiros responsáveis por estes, bem como, vem patrocinando muitas “guerras particulares” em torno do tráfico e do “combate deste”, também com objetivo econômico gerado através dos altos lucros possibilitados pelo comércio de armas. Nesta dinâmica mundial, certamente os adolescentes muito

pouco vêm contribuindo para a manutenção do sistema, apesar de serem as primeiras vítimas:

“Daí eu comecei a ficar mais na casa vendendo droga e comecei a ir preso, daí quando saía, voltava tudo de novo [...] daí eu fugia do abrigo e ia pra onde eu morava antes, já pegava droga e começava a vender de novo e usar também, usava maconha e cocaína. Tinha vez que ia assaltar, daí comprava mais droga pra vender” (W 17 anos).

“Comecei usar drogas com 13, 14 anos, usava mais ou menos. Mais ou menos não, era muito! Naquele tempo era mais sexta e sábado, aí depois foi aumentando, quando fui ver era todo dia. Sempre correndo atrás de dinheiro, só pensava em dinheiro, mulher, gastar, ganhar, ‘ish’! Não sei como que eu me virei, ficava a noite inteira acordado vendendo droga, toda hora estava chegando gente, comprar moto, comprar carro [...]” (E 20 anos).

O tráfico mostra-se como uma das possibilidades reais de acesso aos bens e de se sentirem parte do processo capitalista de consumo, através de um negócio rentável, no entanto, “considerado ilegal”.

No documentário “Notícias de uma guerra particular” (1999) são abordados aspectos que demonstram como o tráfico se apresenta como uma das alternativas de emprego e renda para uma parcela considerável da população que se encontra excluída do mercado de trabalho, e que, caso contrário, muitas vezes precisaria se submeter a salários de miséria, diante de condições precárias de trabalho.

Processo que é contraditório, pois ao mesmo tempo em que permite conquistar o que hoje é estabelecido como um fator de sucesso, retratado no documentário já citado como uma busca de orgulho e poder sobre uma sociedade

que não reconhece o seu valor, se mostra como um risco diante da prática ilegal de tráfico de drogas⁵⁷.

“Tem um monte de gente que eu conheço que tá lá na cadeia e eu não quero ir pra lá também. Também não quero sair daqui e morrer igual aconteceu com um monte de gente que conheci aqui dentro, que nem aproveitaram a vida, 14, 13 anos estão morto, o pai está vivo, a mãe está viva e ele está morto. É a droga né dona, não foi só comigo que aconteceu, a minha vida ainda está boa, mas tem gente que está pior que eu.” (R 17 anos).

“R 17 anos” fala com propriedade destas possibilidades que parecem ser o único destino possível para os adolescentes usuários de drogas e que cumprem medidas socioeducativas, pois, como descreveu, viu muitos de seus amigos serem mortos muito cedo, nestes casos o que os mantém vivos por mais tempo são os Centros de Socioeducação e a cadeia. Esta é a “proteção” e a política pública que vêm sendo voltada para estes adolescentes, é o resultado da ausência de uma rede eficiente capaz de atender estes adolescentes. Alencar (2006) fala da violência praticada contra os jovens, vítimas de homicídio “Ganharam na verdade, o caráter de extermínio de população supérflua [...]” (ALENCAR, 2006, p. 101).

As mortes destes jovens estão ligadas a fatores que se relacionam com a prática de atos infracionais, uso de drogas e tráfico de drogas. Algumas de suas nuances foram retratados no documentário já mencionado nesta pesquisa, quando mostram uma guerra existente entre a polícia e os traficantes, bem como a violência praticada pelos traficantes diante de pessoas consideradas “X9”, caguetas ou que ficam devendo para o tráfico. Nesta guerra, muitas vítimas já foram feitas, o policial do BOPE participante do documentário declarou: “Quando mato, a sensação é de

⁵⁷ Para Lima “Esses adolescentes postos a serviço do pequeno tráfico estão cientes de que a forma de remuneração em dinheiro flutua segundo o cálculo dos riscos de morte, o qual aumenta ou diminui, conforme o grau de adesão e de envolvimento dos agentes legais com o comércio ilegal” (LIMA, 2009, p. 151).

dever cumprido, se eu disser que cheguei em casa e não dormi é mentira.” (NOTÍCIAS DE UMA GUERRA PARTICULAR, 1999).

Dados apresentados pelo Centro Brasileiro Estudos Latino-Americanos (CEBELA) e informados em notícia veiculada pela CNTT⁵⁸, demonstram a gravidade da situação:

[...] registraram um aumento de quase 350% de mortes violentas de jovens em três décadas. O resultado coloca o Brasil no quarto lugar dos mais violentos entre 99 países [...] No período entre 1981 e 2010, o Brasil contabilizou o assassinato de 176.044 crianças e adolescentes. A cada dia, em média, 16 pessoas com até 19 anos de idade são mortas (GUERRA; BARBOSA, 2013)

Neste sentido, identifica-se a necessidade de dar um destaque às medidas de proteção, bem como, ressaltando o quanto estas ainda hoje mantêm forte cunho repressivo e até mesmo são confundidas com as medidas socioeducativas.

4.2.5 Medidas de proteção e medidas socioeducativas

A institucionalização e a internação foram elementos apresentados como fatos presentes e marcantes na vida dos adolescentes participantes da pesquisa.

Trata-se de categorias relacionadas às medidas de proteção possíveis de serem aplicadas a crianças e adolescentes, e às medidas socioeducativas possíveis de serem determinadas a adolescentes no Brasil. Ambas com definições legais claras sobre as possibilidades e circunstâncias em que podem e devem ser aplicadas. No entanto, quando analisam-se as falas dos sujeitos participantes da pesquisa e a história de vida destes, pode-se perceber que o divisor entre uma

⁵⁸Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transporte

medida e outra mostra-se muito tênue ou até mesmo imperceptível⁵⁹. Tanto a forma como era executada, e até mesmo os motivos que definiram a aplicação de uma medida ou outra, se confundem para eles, que vivenciaram estas situações em período considerável de suas vidas.

Estas questões foram tratadas nesta pesquisa no segundo capítulo, onde se discorreu sobre o caráter destas medidas no período de vigência da “Doutrina da situação irregular”, bem como, sobre as medidas de proteção e medidas socioeducativas previstas no ECA já na “Doutrina da Proteção Integral”, e também algumas previsões legais sobre a forma como deve se dar o processo e garantias estabelecidas neste caso. No entanto, ressalta-se que ainda, no segundo capítulo, procurou-se evidenciar que a forma como são executadas as políticas públicas relacionadas a infância e a adolescência hoje no Brasil, não são isentas deste processo histórico.

É a partir destas considerações que se avança a discussão referente a estas medidas, em que se tem como instrumento legal norteador o Estatuto da Criança e do Adolescente, que define em seu art. 98 que:

As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta lei foram ameaçados ou violados: I – por ação ou omissão da sociedade ou do Estado; II – por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável; III – em razão de sua conduta.

No art. 101 do ECA são descritas as medidas de proteção:

⁵⁹ “O início da intervenção estatal e jurídica frente à juventude é demarcada por uma indiferenciação entre situação de cometimento de ato infracional e de desproteção. De certa forma, para que fosse ‘protegido’ pelo Estado, era necessário ‘acusar’ os jovens de alguma contravenção” (TEJADAS, 2007, p. 48).

I – Encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade; II orientação, apoio e acompanhamento temporários; III – matrícula e frequência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino; IV – inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente; V – requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial; VI – inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos; VII – abrigo em entidade; VIII – colocação em família substituta

Parágrafo único – O abrigo é medida provisória excepcional, utilizável como forma de transição para a colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade.

As medidas de proteção devem ser pautadas, conforme previsto no art. 100, em questões pedagógicas e devem ser dadas preferências as que visem o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, o que não se identifica nas intervenções realizadas junto aos adolescentes, que diante das vulnerabilidades e riscos receberam como medidas o acolhimento institucional.

O Levantamento Nacional de Abrigos para Crianças e Adolescentes da Rede SAC do Ministério do Desenvolvimento Social realizado pelo IPEA/CONANDA mostrou que a institucionalização se mantém ainda nos dias atuais, como caminho utilizado indiscriminadamente – e, muitas vezes, considerado o único possível – para a ‘proteção da infância e da adolescência’ demonstrando que o princípio da excepcionalidade da medida de abrigo, contemplado de maneira expressa pelo art. 101, par. Único, do ECA, não vem sendo respeitado (BRASIL, 2006, p. 57).

Deve-se mencionar que as duas primeiras legislações específicas relacionadas a infância e a juventude no Brasil - os Códigos de Menores de 1927 e de 1979 - institucionalizam o dever do Estado em assistir os menores em situação de pobreza, abandono, morte dos pais ou delinquência, e consagram o Direito Juvenil de caráter tutelar no país e a Doutrina da Situação Irregular.

A lei mudou, mas a forma como são atendidas crianças e adolescentes diante das situações de vulnerabilidades e riscos, muitas vezes ainda continua a mesma.

“Agora eu estou ficando ‘de maior’, agora eu tenho que criar juízo, se não o meu destino vai ser lá no cadeia, estou com 17, desde os 12 eu estou só preso, desde os 8 anos para falar bem a verdade, não sei como que eu não fui internado quando

era bem pequeno, não sei, quando eu tinha um dia de idade, não sei como que eu não nasci num internato, foi a minha vida inteira, minha adolescência inteira desde criança também [...] e estou aqui de volta, ainda não consegui mudar, dona, estou na mesma vida” (R 17 anos).

Ao longo dos depoimentos, percebe-se que a medida de acolhimento foi utilizada como alternativa para as situações de risco vividas pelos adolescentes ainda no período da infância, e que não fica claro para estes os motivos e até mesmo os objetivos das diferentes instituições em que permaneceram. É visível que as medidas de proteção e de socioeducação se confundem, como se fosse uma a continuidade da outra. O depoimento de **R 17 anos** demonstra de maneira contundente a utilização da medida de acolhimento institucional durante toda a sua infância, sem que houvesse uma efetividade de ações que visassem reverter o processo de risco social vivenciado e gerador da medida de proteção, considerando que, agora já na adolescência, **R 17 anos** continua exposto a diversas situações de risco pessoal e social, conforme apresentado na caracterização dos adolescentes, e que acabaram tendo como resposta as medidas socioeducativas.

“Não, desde os 12 comecei a viver sozinho, na casa com uns amigos que nós tinha alugado [...] com 11 anos comecei a ir pra abrigo, porque eu fugia de casa e ia pro abrigo [...] fiquei uns 7 meses no abrigo sem fugir, daí eles levavam e eu sempre fugia. Todo mundo conhecia eu desde pequenininho” (W 17 anos).

[...] Foi assim, né, dona, não conseguia ficar em casa [...] me colocavam nos abrigos, daí nem nos abrigos eu ficava. Me colocavam no João XXIII, Cidade dos Meninos [...] eu não gostava, sentia falta da rua, das drogas. Eu gostava de ficar nos abrigos, eu me acostumei, né, dona, foi desde pequeno, eu nem sentia, já tinha me acostumado lá dentro” (R 17 anos).

Os adolescentes relatam a dificuldade em permanecer nos abrigos, a busca pela rua, o que nos suscita o questionamento sobre o papel que estas instituições tiveram na vida destes adolescentes. Sobre as formas como eram atendidos que os levavam a procurar mais uma vez a rua em busca de algo que até aquele momento não conseguiram identificar de outra forma.

É evidente que na justificativa de proteger os adolescentes, estes tiveram seus direitos violados na medida em que foram privados da convivência familiar, tendo rompido os vínculos que já estavam fragilizados.

“Eu fui criado em orfanato, dona, lá no João XXIII, com 2 anos de idade minha mãe faleceu e me mandaram para lá, com 2 anos de idade minha mãe faleceu e me mandaram para a Aldeia e depois para o João XXIII, até os 14 anos, daí eu fugi de lá, não quis ficar lá [...] Só os bagulho do conselho aí, dona, só deixavam em colégio interno só, me deixavam num dia, no outro dia eu já estava na rua já. Eles tratavam bem, ensinavam a trabalhar, estudar, tudo, só que eu não gostava, perdi a oportunidade de mudar a minha vida para ficar usando droga, várias pessoas eu não gostava e a gente não se adapta” (J 18 anos).

A ocorrência de um processo de institucionalização de crianças e adolescentes no Brasil se deu diante da ausência de uma rede de proteção que permitisse a realização de encaminhamentos diferenciados e a tomada de outras medidas, diante de situações de vulnerabilidade vivenciados por estes sujeitos, que se tornavam meros objetos de intervenção do Estado, apesar dos avanços legais constituídos, considerando que todos vivenciaram sua infância a partir da promulgação do ECA.

“Em primeiro, quando eu tinha 4 anos, minha mãe sofreu um acidente e perdeu a vista e não pôde cuidar de mim, daí eu fui com 4 anos para uma instituição, e fiquei até os 8 anos em uma instituição e comecei a fugir, daí eu fiquei morando na rua, até que um dia eu consegui ficar com a minha família, só que daí eu já era revoltado” (I 17 anos).

“[...] foi normal até a idade de 10 anos, era normal a vida dele, normal como uma criança normal. Mas ele ficou lá na Cidade dos Meninos, daí eu acho que lá ele ficou mais rebelde, né” (mãe de I 17 anos).

“Daí ele foi pro XXIII [...] Ficou morando lá, por causa dele aprontar, daí não ficava em casa, daí direto ele ficava no conselho, ele ficou ali, ficou na central também, daí ele foi pra uma clínica lá na Lapa, na Lapa ele fugiu [...] daí ele foi nessa clínica

também que tem pra baixo do educandário, ali também ele fugiu” (mãe de R 17 anos).

“[...] depois que ele começou meio a aprontar assim, que ele começou a passar pelos colégios, ele ficou 1 ano interno na Cidade dos Meninos no Guaragi, e 1 ano no João XXIII, só que eu ia direto ver ele. Na Cidade dos Meninos ele ficou com uns 9 anos, depois ele ficou 1 ano fora, e com 10, 11 anos ele foi para o João XXIII. Tinha uma época que ele não obedecia mais, ele saía cuidar de carro, gazeava aula, saía cuidar de carro, daí eu mesmo fui no conselho e conversei com a mulher [...] já tentei pra não deixar, pra ele não cair na droga que nem aconteceu, mas não consegui, daí que a mulher do conselho começou a sugerir internamento pra ele aqui no colégio [...] eu tentei de todo tipo, eu mesmo fui no conselho, fui lá no fórum, comecei a pedir este internamento em colégio para ele pra ver se conseguia tirar ele das drogas” (mãe de A 18 anos).

Os depoimentos demonstram que o acolhimento institucional foi utilizado como alternativa diante das situações de vulnerabilidades, riscos, violações de direitos e/ou fragilidade dos vínculos familiares. Esta alternativa é apontada por órgãos de defesa como o Conselho Tutelar, e pelas mães dos adolescentes, que entendiam que a retirada do adolescente do ambiente familiar e colocação em uma entidade poderiam protegê-los e proporcionar acesso a direitos fundamentais que não poderiam ser vivenciados de outra forma. Pesquisa realizada pelo IPEA em 2003 e apresentada no “Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária” (2006), demonstra que 86,7% das crianças e adolescentes abrigados no período da pesquisa tinham família, e que 58,2% mantinham vínculo com a família. Outro dado significativo e que corrobora para os depoimentos realizados pelos participantes da pesquisa, se refere ao tempo de permanência nestas instituições, considerando que identificaram que “[...] mais da metade das crianças e dos adolescentes abrigados viviam nas instituições há mais de dois anos, enquanto 32,9% estavam nos abrigos por um período entre dois e cinco anos, 13,3%, entre seis e dez anos, e 6,4% por mais de dez anos” (BRASIL, 2006, p. 59).

Em algumas situações, as razões que determinaram a aplicação da medida de proteção se confundem com aspectos punitivos diante de comportamentos considerados inadequados dos adolescentes, que inclusive descrevem o acolhimento como uma internação. Os adolescentes descrevem o acolhimento como uma punição, como uma consequência das suas atitudes, assim como a medida socioeducativa.

“É a 3ª vez já, internação, e Internação provisória fiquei um monte já, desde os 12 anos, fiquei em Curitiba, na Fazenda Rio Grande, dois anos, saí, fui morar com o meu pai, cáí preso de novo, fiquei um ano lá [...] Eu ia fazer serviço a comunidade, eu ia fazer, daí eu cáí preso” (W 17 anos).

“Esta é a 6ª vez que fui preso, eu tinha 14 anos a 1ª vez. Internação [...] é quatro, só que uma ela mandou embora com 4 meses e 5 dias. Internação provisória uma. Depois que eu saí eu cumpri em aberto, mas a 1ª vez foi internação” (E 20 anos).

Apesar do estabelecido no ECA e no SINASE no que se refere a medida socioeducativa, em que deveria ser dada primazia a medida em meio aberto em detrimento da aplicação de medidas restritivas e privativas de liberdade, identifica-se que os adolescentes participantes da pesquisa estiveram, se não toda, grande parte desta fase em um dos Centros de Socioeducação.

Neste processo, percebe-se que muitas vezes as medidas aplicadas acabam por ficar desvinculadas dos objetivos a que deveriam se propor, para tornarem-se formas de manter os adolescentes contidos e distantes da possibilidade de praticar outros atos infracionais.

[...] a pena vem sendo desvinculada de seus efeitos ‘positivos’ [...] A mera contenção repressiva e incapacitativa, parece se constituir no objetivo contemporâneo, onde bastaria que o sujeito não causasse dano à sociedade, pelo menos por um tempo (TEJADAS, 2007, p. 96).

“[...] eu sofri bastante com ele, que nem eu falo, prefiro ele lá dentro daquele lugar [Cense], pois sei que não está usando droga, come, dorme e não estão ameaçando ele, já me ameaçaram uma vez por causa dele ficar devendo, me ameaçaram de

morte por causa dele estar devendo, daí tive que pagar para um cara que ele devia, daí acabou” (mãe de R 17 anos).

Com esta fala de uma das mães dos adolescentes identifica-se novamente a vinculação da medida socioeducativa com medidas de proteção para o adolescente, e como solução para as dificuldades encontradas pela família em proteger, conviver e se relacionar com o filho.

[...] suscitam questionamentos as razões pelas quais o sistema socioeducativo acaba por atuar na esfera protetiva. O sistema de garantia de direitos não vem se efetivando na prática? As políticas acessadas não atendem as necessidades dos adolescentes? (TEJADAS, 2007, p. 193)

De acordo com o autor, pode-se dizer que não somente as medidas socioeducativas não estão tendo a efetividade proposta formalmente em seus objetivos, mas também as medidas de proteção da forma como vêm sendo organizadas – ou desorganizadas – não têm cumprido o seu papel articulador e garantidor dos direitos estabelecidos.

“Muitos são acusados de crime que nem cometeram na rua e estão aí, os de maior que fazem e os de menor que assumem” (J 18 anos).

O depoimento de “**J 18 anos**” traz uma questão de grande relevância no que se refere à prática de atos infracionais e a determinação de medidas socioeducativas. A responsabilização de adolescentes em detrimento de adultos, que muitas vezes são os principais responsáveis pelos crimes realizados e que acabam por sair impunes. Isto se deve ao fato de que, não raramente, o adolescente assume a prática de atos infracionais para que o adulto não seja responsabilizado, muitas vezes baseado em ameaças. O tráfico de drogas também tem forte interferência neste aspecto, pois utiliza o trabalho dos adolescentes que ficam expostos e acabam sendo presos, mas dificilmente mencionarão os traficantes a custo de pagar com suas próprias vidas.

Não bastasse este aliciamento por parte dos adultos, este se torna um dos argumentos comumente utilizados para justificar a necessidade de diminuição da idade penal, o que mais uma vez demonstra que o objetivo não é debater as

questões sociais e encontrar soluções, mas aumentar o rigor punitivo, criminalizando as consequências destes determinantes socioeconômicos.

Apesar de todo rigor da aplicação das medidas socioeducativas, considerando que os adolescentes entrevistados passaram grande parte de sua adolescência privados de liberdade, pode-se identificar a reprodução de discursos ideológicos, o clamor por maior rigor, por maior punição. “[...] quanto mais convincente e estratificada é uma opressão, mais sofisticado e mais profundo é o emprego e o papel da ideologia justificadora, que chega a ser, às vezes, perfeitamente introjetado pelo oprimido [...]” (PASTANA, 2003, p. 94).

“Tem alguém que está defendendo, tem juiz que passa a mão na cabeça dos adolescentes, eu acho que se fosse a lei pra todos não era assim” (mãe de 17 anos).

“As pessoas falam assim que os culpados são os pais. Às vezes não, ao contrário, no tempo que nós vivemos de hoje, os adolescentes se aproveitam, hoje tem Conselho Tutelar que defende os adolescentes, então os adolescentes estão batendo nos pais, os pais já não têm a mesma autoridade que nós tínhamos antigamente com os filhos [...] desde quando tinha audiência lá no fórum, meu esposo nunca ia, nunca foi no Cense, sempre era eu, um dia a Juíza disse assim a mãe tá bonitinha, mas ela não sabe o q eu passo dentro da minha casa, quem sabe da minha vida só eu, ela cansou de me xingar lá” (mãe de 17 anos).

Além da criminalização do adolescente, identifica-se através deste depoimento a criminalização das famílias, e até mesmo de órgãos e serviços, como é citado neste caso o Conselho Tutelar, que também se tornam alvos desta busca constante pela responsabilização “individualizada” de questões que possuem um caráter muito mais amplo, expressões de diferentes determinantes socioeconômicos, que tiveram alguns de seus aspectos apontados nesta pesquisa.

Pastana trata da forma como regimes autoritários buscam desviar a atenção do cidadão de seus reais problemas disseminando a insegurança, e como isto é utilizado como uma forma de eliminar a organização da sociedade. “Uma das maneiras é justamente exacerbar alguns problemas sociais e, o mais importante,

atribuir a determinados grupos a responsabilidade por eles” (PASTANA, 2003, p. 101).

Diante destes elementos, identifica-se a ocorrência de medidas repressivas e coercitivas por parte do Estado diante das manifestações da questão social, o que traz grandes desafios para atuação dos profissionais e execução de serviços, que devem buscar dar concretude aos avanços legais estabelecidos, possibilitando, assim, a efetividade do sistema de garantia de direitos de crianças e de adolescentes. Com este objetivo, apresentam-se os depoimentos dos adolescentes e de suas mães no que se refere as possibilidades existentes diante desta realidade apresentada.

4.2.6 Possibilidades em um contexto de vulnerabilidade socioeconômica

Ao tratar-se da última categoria que compõe a análise das entrevistas realizadas com os sujeitos desta pesquisa, apresentam-se as possibilidades apontadas por estes e que são construídas a partir da realidade apresentada em alguns dos seus aspectos nesta pesquisa, e que retratam a complexa luta diária pela vida que é a história dos adolescentes que cumprem a medida socioeducativa de internação no Cense de Ponta Grossa.

“Desde que eu comecei, ela não correu atrás de me ajudar, deixava eu por conta própria, daí eu comecei a me envolver mais. Tinham umas pessoas do abrigo que tentavam, mas não deu certo, sei lá, naquele tempo eu estava pensando mais em mim, eu não queria ajuda. O Conselho Tutelar sabia que nós ficava sozinho, daí eu comecei a fugir, daí eles começaram a abrigar” (W 17 anos).

“Já sei o que eu vou fazer. Quero voltar a estudar, e trabalhar com o meu pai, porque eu já vou fazer 18 neste mês, eu acho que já estou para ir embora sabe” (I 17 anos).

“O que melhor que a liberdade, trabalhando pra ter o seu dinheiro no bolso suadinho [...] não foi dinheiro fácil pegando dos outros, você anda com a cabeça erguida não precisa andar se escondendo no carro da polícia” (mãe de I 17 anos).

“Só que eu estou aí tentando, quero ver se eu consigo aqui dentro da unidade, pra eu sair daqui de dentro trabalhando” (R 17 anos).

Os depoimentos demonstram que os sujeitos entrevistados introjetaram as responsabilizações individuais diante dos dramas e exclusões que fazem parte das suas vidas. O que não ocorre de forma mecânica ou espontânea, mas através de um processo ideológico que mantém íntima relação com os aspectos sociais e econômicos existentes em nosso país.

Em nossa ‘sociedade de indivíduos’, todos os problemas que podemos nos meter são assumidos como criados por nós mesmos [...] só podemos agradecer ou culpar a nós mesmo pelo que acontece de bom ou ruim em nossa vida (BAUMAN, 2008, p. 17).

Com isto, é possível identificar que os adolescentes passam a assumir a responsabilidade pelo que entendem que precisa ocorrer em suas vidas, como “protagonistas” de sua história, como se isto pudesse isoladamente dar conta de todas as demais ausências registradas em suas curtas vidas. Estas constatações podem ser resultado da compreensão quanto a fragilização das políticas públicas e das relações familiares em sua vida, restando, desta forma, somente o esforço individual para superar as vulnerabilidades e riscos que terão de ser enfrentados.

Além disto, os depoimentos apontam para mais um importante elemento que se mostra inerente ao processo de socioeducação em que são inseridos os adolescentes: a necessária resposta às intervenções realizadas, que é o que se espera deles. Questões debatidas por Violante (1985), no livro intitulado “O dilema do decente malandro”, quando aponta para o processo em que o adolescente era inserido no período na FEBEM, e que muito se assemelha ainda a medida socioeducativa de internação:

A identidade que o menor deve adquirir para sobreviver sob tais circunstâncias é reproduzida através da institucionalização de sua condição marginal de existência. A condição objetiva que socialmente é imposta à

sobrevivência o Menor deve conduzi-lo a tornar-se um ‘decente malandro’ (VIOLANTE, 1985, p. 191).

Desta forma, o adolescente passa a se manifestar e se “comportar” conforme o esperado, até mesmo para que possa receber a desinternação e “retornar a convivência familiar e comunitária” como sujeitos conscientes e capazes de contribuir para a “ordem estabelecida”, o que, para Guralh (2010), ocorre com a suspensão temporária dos comportamentos, quando o indivíduo incorpora padrões de comportamento exigidos pela instituição, sendo também influenciado pelas expectativas dos profissionais em seus valores pessoais.

Ao pensar nas possibilidades, os adolescentes relatam as preocupações ainda existentes diante da falta de um lugar, da ausência de figuras de referência e da quebra dos vínculos com a família.

“Se eu voltar com a minha família eu tenho certeza que eu não vou parar de voltar a ser preso, sei lá, algum lugar que seja bom pra mim, pois se eu voltar com a minha família, daí tem o meu padrasto, daí dá uns desacertos, daí não adianta” (W 17 anos).

“Falta de amor pela minha família, minha família, vou falar a verdade, não tá nem aí pra mim, depois que o me avô morreu, eles não estão nem aí pra mim, se eu tivesse mais um amor pelo menos da minha família, acho que eu não era assim, dona, a minha mãe vem me ver aqui, mas ela só vem por que o juiz processou ela se não ela não estava nem aí pra mim [...] . Meu pai, faz 9 anos que eu não vejo ele, conversei com ele estes dias no telefone, ele falou que vai mandar eu ir morar com ele pra lá, que tem um serviço, mas eu nem acredito nele não [...] se a minha mãe gostasse mais de mim um pouco, eu dava mais valor nas coisas [...] (R 17 anos).

“Podia, não fizeram nada, não sei explicar não. Quando eu chego lá na rua, eles só faltam beijar os meus pés, quando eu tenho dinheiro, mas quando eu não tenho dinheiro, mandam eu caminhar. Por isto que eu fico na rua perambulando” (J 18 anos).

“Se a minha mãe não tivesse sofrido aquele acidente lá, se eu tivesse morado com ela desde aquele tempo, já ia mudar tudo, eu não ia ter ficado em instituição, eu queria ter a minha família estruturada, a minha mãe falar isto pode, isto não pode, mas daí não deu certo, se isto mudasse desde aquele tempo, na minha vida, eu não estava aqui hoje. De que forma? Eles me dando carinho sabe, carinho, assim, é como se eu não tive infância, eu nem sei o que dizer. É isto aí” (I 17 anos).

“[...] eu fugia, eles não ligavam, eles não estava nem aí, o que aconteceu, aconteceu [...] Acho que um pouco, às vezes, a minha mãe sofria, mas não era muito. Eles não ligam, se eu sair eles não ligam, cair preso também não ligam, não estava nem aí” (G 18 anos).

“Eu queria que se aproximasse da minha família mais [...] Mas o que eu mais queria era ser mais íntimo com a minha família, juntar a família assim [...] eu saio daqui, eu chego em casa eu brigo, e saio pra rua já” (R 17 anos).

Estes depoimentos trazem ao debate questões que nos permitem uma aproximação sobre o significado de se pensar em possibilidades para estes adolescentes. Possibilidades que parecem ter se perdido no passado, diante do que não aconteceu ou do que deveria ter acontecido de forma diferente.

Percebe-se também que as relações familiares são bastante valorizadas neste processo de reflexão sobre as possibilidades, aspectos que ganham ênfase diante da importância daquelas para a alteração da realidade vivida.

Os adolescentes descrevem que as relações familiares constituídas até este momento foram permeadas pela indiferença dos pais com relação a eles; falta de espaços de identificação dentro do ambiente familiar que levou os adolescentes a viverem nas ruas; naturalização das situações de risco vivenciadas constantemente pelos adolescentes; e relações afetivas fragilizadas ou não perceptíveis pelos adolescentes. Diante desta realidade, os adolescentes apresentam desejo de um ambiente familiar diferente, permeado por relações afetivas e de busca por amor e por reconhecimento e pertencimento neste ambiente, “[...] a família tem uma importância tal que permanece viva, como realidade psicológica, por longo de todo o ciclo vital do indivíduo, ainda que sentida como falta” (BRASIL, 2006, p. 32).

Chama-se a atenção para o fato de que os adolescentes percebem as fragilidades existentes no que se refere a convivência familiar, no entanto, não apresentam condições de analisar estas questões de maneira contextualizada, o que possibilitaria a identificação dos aspectos ideológicos que permeiam a culpabilização da família diante das vulnerabilidades vividas.

Fato facilmente identificado através do depoimento do adolescente que relata que a mãe foi processada e obrigada a acompanhar o filho, bem como, da ausência da sociedade e principalmente do Estado, que deveria atuar com a finalidade de reverter este processo, através da efetivação de direitos fundamentais, aplicação de medidas protetivas diante do quadro de fragilidades, e através da articulação de serviços, programas e projetos que podem possibilitar a efetivação do sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes, o que mais uma vez aponta para as fragilidades da rede de proteção, seja através das relações familiares ou das políticas públicas.

Isto também se identifica em outros depoimentos, quando são mencionadas questões relacionadas à continuidade dos estudos, trabalho e renda, considerados como importantes elementos diante da discussão proposta sobre as possibilidades, presentes nos depoimentos dos adolescentes e de suas mães.

“Eu acho que ele tem que se empenhar em trabalhar, mas não ficando aqui, pois se voltar aqui ele conhece todo mundo, igual, o pai dele quer levar ele, pode levar, eu falei pode levar. Pelo menos é um lugar longe. O pai dele trabalha com grafiato e ele falou que vai levar pra trabalhar junto com ele, eu acho que é até melhor” (mãe de R 17 anos).

“Tem que ter oportunidade, não é só ele, são muitos, eu acho que todos estes piás que estão aí, eles têm conserto ainda, tem que ter oportunidade e mais apoio da família [...] acho que o que mais falta pra ele é a oportunidade. O trabalho ajuda. Ele vai procurar emprego daí não tem, ele precisa que os outros deem a confiança que ele merece e na maior parte dos lugares, presidiário não tem valor” (mãe de A 18 anos).

“Tem que ter oportunidades pra mim, fazer uns cursos, menor aprendiz, ter oportunidade de trabalho, mudar de lugar” (W 17 anos).

“Eu mesmo estou querendo pelo menos terminar o ensino médio, terminar o ensino fundamental [...] vou fazer o máximo possível pra isto dar certo. Perto da minha casa tem um frigorífico [...] o cara falou que quando eu sair eu vou poder trabalhar lá. Umas coisas pra ocupar a mente, tipo trabalho, uns cursos, pra poder ocupar a mente e se preparar para o mercado de trabalho também. Tudo depende das oportunidades, a maioria das pessoas [...] tem medo de abrir as portas e dar uma oportunidade [...]. Não arruma emprego, não arruma nada pra fazer e precisa de dinheiro para dar uma força em casa, pagar uma luz, pagar uma água, comprar um tênis” (E 20 anos).

Estes depoimentos deixam claro o entendimento dos adolescentes quanto a importância do trabalho no atual contexto econômico a fim de garantir a sobrevivência. Ao mesmo tempo, os sujeitos participantes fazem importantes críticas quanto à falta de oportunidades, diante da ausência de políticas públicas que possam apoiar neste sentido, e do processo de estigmatização realizado pela sociedade, por terem permanecido privados de liberdade, o que faz com que passem a ser reconhecidos como presidiários – processo que passa a ser reproduzido pelas próprias mães dos adolescentes – o que se torna mais um elemento a contribuir para o não acesso ao trabalho e renda, além dos demais elementos já mencionados quando foi analisada a categoria políticas públicas, ainda neste capítulo.

[...] o trabalho é visto como meio de inserção social, de reconhecimento, de pertencimento, além, é claro, de condição para prover o sustento. Ocorre que, face ao processo de reestruturação produtiva, vem se tornando cada vez mais remoto ao jovem acessá-lo (TEJADAS, 2007, p. 76).

Além disto, estes depoimentos trazem novamente à discussão a pouca efetividade das medidas socioeducativas e a desarticulação das políticas públicas, pois em muitos casos não conseguem garantir que após a desinternação o adolescente dê continuidade aos estudos, tenha participado de cursos de

qualificação profissional, e tampouco seja inserido no mercado formal de trabalho, nos casos em que a idade destes permite.

Muito menos estes serviços vêm conseguindo atingir as famílias dos adolescentes, com políticas que, se efetivas, poderiam alterar as vulnerabilidades e riscos vivenciados através da inclusão destes em programas e serviços que pudessem contribuir para ampliar renda e fortalecer as famílias em sua função protetora.

Ressalta-se, ainda, que estes discursos, além do entendimento real de busca pela sobrevivência, podem ser também a reprodução do discurso ideológico, da necessária adequação ao sistema imposta pelo processo de “socioeducação” em que estão inseridos.

A partir do século XVIII, fundado nas ideias iluministas, cada vez mais o ‘trabalho’ passa a ser elemento central de integração social do indivíduo e, contraditoriamente, a dificuldade de acessá-lo a nova formulação da questão social. (TEJADAS, 2007, p. 83).

Diante disto, identifica-se que ao se propor uma reflexão sobre as possibilidades existentes diante do contexto de prática de atos infracionais e cumprimento de reiteradas medidas socioeducativas de internação, os adolescentes apontam para a necessidade de fortalecimento das relações familiares, bem como para questões que voltam a pautar as vulnerabilidades socioeconômicas presentes no seu cotidiano, e da necessidade de criação de oportunidades que possibilitem a alteração desta realidade. Frente a esse quadro, apresentam-se algumas considerações apresentadas no Plano Nacional de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária:

Estabilidade econômica com crescimento sustentado; geração de empregos e oportunidades de renda; combate à pobreza e promoção da cidadania e da inclusão social; consolidação da democracia e defesa dos direitos humanos; redução das desigualdades regionais; promoção dos direitos das minorias vítimas de preconceito e discriminação. (BRASIL, 2006, p. 47).

Desta forma, ao se pensar nas possibilidades, apontam-se alguns dos desafios presentes e que devem necessariamente ser pautados pelas famílias, sociedade e Estado, pois tratam-se de questões relacionadas diretamente ao contexto em que estão inseridos e que dependem do fortalecimento e da efetividade de políticas públicas, ou corre-se o risco de sempre naturalizar as situações mais absurdas, em que muitas pessoas vivem excluídas e marginalizadas pela própria condição que foram inseridas, e por fim responsabilizadas individualmente pelos fracassos e principalmente pelas possibilidades de superação⁶⁰ destas condições.

'Aceita', 'compartilhada', 'dignificada' – dignificada pelo ato de compartilhar e pelo acordo franco e tácito de respeitar o que é compartilhado. O que chamamos de 'sociedade' é um grande aparelho que faz apenas isso; O veneno do absurdo é retirado, pelo costume, o hábito e a rotina do ferrão da finalidade da vida (BAUMAN, 2008, p. 8).

Diante disto, destaca-se que se realmente há intenção de pensar em possibilidades diante da realidade tratada e que atinge de maneira direta a vida das pessoas em maior situação de vulnerabilidade e risco social, mas que acabam por atingir toda a sociedade, deve-se rever o processo de naturalização do absurdo que invade e toma conta do cotidiano.

⁶⁰ “No processo de exclusão social, que começa por ser de ordem econômica e desemboca no não – reconhecimento social dos sujeitos que vivenciam tal situação, considero que o que há de mais perverso na sociedade, é o fato de a própria estrutura que exclui, dispor de mecanismos para levar todos, inclusive e principalmente os excluídos, a acreditar em uma suposta ‘força própria de vontade’” (LEVISKY, 2000, p. 71).

CONCLUSÃO

Este trabalho de dissertação de mestrado teve como objeto de estudo as possíveis relações existentes entre as vulnerabilidades socioeconômicas e a criminalização e a privação de liberdade de adolescentes no Centro de Socioeducação de Ponta Grossa – Pr, na perspectiva dos sujeitos da pesquisa. Como recorte temporal para fins de pesquisa empírica, tomou-se o período compreendido entre os meses de janeiro e abril de 2012.

Embasaram inicialmente a realização da pesquisa, diante do objeto de estudo proposto, as categorias Estado, Estado Democrático de Direito, controle social, Sistema de Garantia de Direito e Sistema Socioeducativo. Diante destas categorias e da realização da pesquisa documental e entrevistas, identificaram-se outras categorias que evidenciaram aspectos das vulnerabilidades socioeconômicas determinantes no processo de criminalização dos adolescentes, são elas: Família e fragilização das relações familiares; Determinações socioeconômicas; Políticas Públicas e fragilização da rede de proteção; Drogas: significados, consequências e possibilidades; Medidas de proteção e medidas socioeducativas e Possibilidades em um contexto de vulnerabilidade socioeconômica.

Diante do exposto, identificou-se que o Estado teve desde sua origem funções ligadas a segurança, paz e defesa da propriedade. Estes determinantes fizeram com que o Estado utilizasse diferentes mecanismos ideológicos de cunho coercitivo e repressivo, bem como, passasse a monopolizar o uso legítimo da violência.

A partir da realização do estudo de caso, pôde-se identificar que muitos destes elementos ainda se fazem presentes na contemporaneidade, considerando a ênfase dada aos aspectos que relacionam o atual Estado brasileiro com papel repressor, coercitivo e violento - o que se dá de maneira enfática diante de determinadas parcelas da população, que se encontram em situação de vulnerabilidades socioeconômicas.

Estes elementos se relacionam intimamente ao sistema social e econômico vigente em nosso país, e tornam os princípios estabelecidos pelo Estado Democrático de Direito contraditórios, na medida em que avançam na constituição

de uma democracia formal e ainda desafiam a instituição dos aspectos efetivos destes princípios.

Neste contexto, e retomando o 2º capítulo, identifica-se que os avanços legais possibilitaram o estabelecimento de um Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente no país, e a instituição da Doutrina de Proteção Integral em substituição a Doutrina da Situação Irregular, tirando as crianças e adolescentes da situação de objeto de intervenção do sistema judiciário, e constituindo-os como sujeitos de direitos. Processo que vem possibilitando uma alteração no que se refere à atuação dos profissionais, inclusive do sistema judiciário, e na organização dos serviços que executam medidas de proteção e medidas socioeducativas. Entretanto, mantém-se o desafio de consolidação de maneira universal dos avanços legais conquistados, pois ainda se mantêm ranços do período de vigência dos Códigos de Menores e do caráter essencialmente tutelar destes.

Neste sentido, identificaram-se, através do estudo de caso, diferentes determinantes socioeconômicos que vêm servindo de base para a criminalização de adolescentes no Cense de Ponta Grossa. São eles: fragilidade e rompimento dos vínculos familiares e comunitários; uso de drogas; baixa escolaridade e exclusão do sistema escolar; renda familiar baixa; e alto percentual dos responsáveis com trabalho informal, o que dentro da lógica da cidadania regulada, os coloca às margens do sistema previdenciário.

Diante destes determinantes socioeconômicos, identificou-se uma quebra do pacto estabelecido em que família, sociedade e Estado, em suas relações bastante imbricadas, não cumprem com o seu papel no sentido de garantir os direitos fundamentais estabelecidos e possibilitar um ambiente livre de violências, crueldade e opressão.

Pode-se perceber que dentre a família, a sociedade e o Estado, um depende do outro para cumprir com as suas funções, bem como, acabam por interferir nas possibilidades para que isto se efetive. Neste contexto, identificou-se que o Estado, através de seus discursos de legitimação, e a sociedade, por não conseguir manter-se organizada, acabam por manter posturas bastante estigmatizantes e repressoras, que interferem drasticamente nas possibilidades que a família possui de realizar suas funções protetivas e romper com os ciclos de violência e exclusão que vêm

sendo perpetrados também em seu meio, pois esta organização também vem tendo seus direitos violados, como reflexo da própria organização econômica e social do “Estado Democrático Brasileiro”.

Desta forma, evidencia-se a fragilidade das políticas públicas no que se refere ainda a não efetividade de todas as conquistas formais estabelecidas com a promulgação das leis que propõem direitos fundamentais a crianças e adolescentes.

Conforme apresentado no 4º capítulo, observou-se a descontinuidade e fragmentação das políticas públicas, com a desarticulação das diferentes instâncias, programas, serviços e projetos, sendo estes alguns dos elementos que compõem a rede de proteção, juntamente com a família e sociedade, e que têm a atribuição instituída legalmente, através do ECA e Constituição Federal, de forma articulada e compartilhada, de efetivar a promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, fragilizando, desta forma, as redes de proteção.

No mesmo capítulo, outra observação importante se refere a prevalência dos aspectos econômicos em detrimento dos aspectos sociais, em que percentual significativo da população é colocado às margens de qualquer tipo de desenvolvimento, além de ser responsabilizado, culpabilizado e estigmatizado por estas condições dadas de vida.

Condições de vida que são alvos prioritários das mais diversas medidas punitivas, conforme estabelecido pela teoria do etiquetamento, tornando indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social vulneráveis também diante destes sistemas que, em alguns momentos, se dizem protetivos e tem caráter punitivo, e, em outros, são punitivos e se dizem protetivos.

Os depoimentos dos adolescentes permitiram identificar, ainda, as fragilidades na execução das medidas socioeducativas, que não atingem os objetivos formalmente propostos, não ocorrendo uma cisão tão drástica da forma como eram atendidas crianças e adolescentes na vigência do Código de Menores, inclusive com medidas de proteção que se confundem com as medidas socioeducativas, e que também mantêm caráter essencialmente punitivo.

A internação no Cense Ponta Grossa, muito além do espaço de execução da medida de internação, referindo-se a todo o sistema que envolve ou que deveria envolver o adolescente até chegar nesta instituição, se constitui ainda com um viés

bastante autoritário e punitivo, que não privilegia o processo de autonomia dos adolescentes através do envolvimento destes na tomada de decisões. De modo geral, este sistema atua muito mais no intuito de normalizar condutas, almejando moldar o adolescente a buscar viver na sociedade de maneira a aceitar o muito pouco que lhe vem sendo oferecido, mesmo que seja o mundo das poucas oportunidades, da violência e da exclusão.

Diante deste contexto, afirma-se que há um processo de criminalização dos adolescentes internados no Cense de Ponta Grossa - processo que se dá diante da intervenção de caráter extremamente punitivo, e como consequência dos determinantes socioeconômicos, das situações de vulnerabilidade e risco social vivenciados pelos adolescentes internados no referido estabelecimento.

Destaca-se que dentre os sete adolescentes participantes da entrevista, identificou-se que **“J 18 anos”** e **“G 18 anos”**, após passarem a infância sob cuidado de diferentes pessoas e longos períodos em diferentes entidades de acolhimento institucional, a adolescência em cumprimento de medidas socioeducativas, e nos intervalos entre estas morando nas ruas, foram desinternados pela última vez do Cense de Ponta Grossa, pois agora, já com 18 anos de idade, foram na sequência presos na 13ª Delegacia de Polícia de Ponta Grossa, e liberados após alguns dias. **“A 18 anos”** e **“I 17 anos”**, tendo o mesmo tipo de infância e adolescência mencionados anteriormente, foram também liberados do Cense pela última vez, e na sequência foram vítimas de mortes violentas. O primeiro, assassinado no dia 25 de dezembro de 2012, segundo informações veiculadas no noticiário local, decorrente de dívida de drogas. O segundo, morto a tiros por um suposto envolvimento em brigas, teve sua morte noticiada nos jornais locais como “jovem morto, já havia passagens por assalto à mão armada a transeuntes”.

Notícias que reforçam os estigmas em torno da violência presente na vida destes adolescentes, que sempre são enfatizados, seja quando envolve a morte ou a prisão de mais um adolescente portador de determinadas características, mostrando o quanto a teoria do etiquetamento se faz presente e determinante diante das características geradas pelas consequências das vulnerabilidades

socioeconômicas vividas por eles, às quais passam a ser acrescentadas a prática de atos infracionais e a passagem reiterada pelo Centro de Socioeducação.

O que fica mais evidente frente à pesquisa realizada, é que o processo de criminalização de adolescentes ocorre diante de duas questões principais, sendo a primeira delas o processo histórico de criminalização de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social ocorrido no Brasil, diante do que, eles se tornavam objetos de intervenção tutelar e repressiva do Estado ante situações descritas como irregulares, que fugiam de um determinado padrão, e que por isto precisavam ser normalizados, moldados, ressocializados para viver em uma suposta sociedade padrão e harmônica.

Além deste processo histórico próprio da infância e adolescência no Brasil, identificam-se os efeitos deletérios do sistema penal, amplamente conhecidos e discutidos por pesquisadores e profissionais das mais diversas áreas, e que se apresentaram como referência a partir da discussão da criminologia crítica, diante da existência de um processo de etiquetamento de indivíduos portadores de determinadas características que passam a ser criminalizados e que vêm ocupando os espaços de encarceramento.

Processo que vem atingindo também de forma direta os adolescentes, sobre os quais se juntam estes dois fatores a fim de justificar decisões judiciais que extrapolam os limites legais estabelecidos, bem como autorizam práticas cotidianas em unidades de execução de medidas socioeducativas, a exemplo do campo empírico desta pesquisa, em que se desrespeitam as leis estabelecidas, principalmente no que se refere a efetividade das medidas, que devem ter realmente cunho protetivo, dentro da lógica da Doutrina de Proteção Integral, e de caráter socioeducativo, em um país que se constitui democrático e de direito, e que desta forma deve nortear a execução de medidas socioeducativas com ações que busquem o reconhecimento desta condição aos adolescentes internados.

Neste contexto, ressaltamos que a discussão sobre a redução da maioridade penal no Brasil é fato sempre atual, pois volta a pauta todas as vezes que um ato infracional praticado com violência por adolescentes ocorre no país - especialmente se esses adolescentes são possuidores dos estigmas apresentados nesta pesquisa. Fatos que acabam por ganhar repercussão nos diferentes meios de comunicação e

se tornam bandeiras de políticos que propõem a alteração da legislação e aumento do rigor punitivo. Como exemplo, citamos o fato recentemente ocorrido no mês de abril de 2013, em que um adolescente a três dias de completar 18 anos cometeu um homicídio na cidade de São Paulo⁶¹, trazendo novamente o debate à tona.

Notam-se propostas e debates realizados de maneira superficial e descontextualizada, muitas vezes com cunho eleitoreiro e até mesmo com o intuito de manter o processo histórico de criminalização de adolescentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, sem trazer à discussão as causas destas ações violentas que ganham repercussão nacional, e muito menos a ineficiência das políticas públicas.

Assim, ressalta-se que a não efetividade destas previsões legais em seus diferentes âmbitos, por uma clara desvirtuação dos operadores de direito, e a reprodução das medidas menoristas e tutelares, não podem justificar o aumento do rigor punitivo e muito menos a alteração de leis, que, conforme se pode identificar, sequer estão sendo respeitadas em seu todo, se não pelo contrário, o que diante destes aspectos conclusivos, pode-se dizer que se constitui como mais uma faceta do processo de criminalização de adolescentes.

“Sem estar submetidos à Lei, mostra-se dificultoso o cumprimento da lei. Então, uma sociedade que não promove as mínimas condições de sobrevivência dentro da legalidade exige ao mesmo tempo o respeito à espoliação.” (ROSA, 2007, p. 92). Com esta frase se pausa esta pesquisa, que apontou alguns dos aspectos que constituem a complexa e infundável malha de determinantes do processo de criminalização de adolescentes que vivenciam situações de riscos e vulnerabilidades socioeconômicas, decorrentes do atual contexto de Estado formal de democracia e de direito em que se vive.

⁶¹ MAGISTRADOS DIVULGAM CARTA CONTRA REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL, 2013.

REFERÊNCIAS

- ALENCAR, M. M. T. de. **Transformações econômicas e sociais no Brasil dos anos 1990 e seu impacto no âmbito da família.** In SALES, M. A.; MATOS, M. C. de; LEAL, M. C. (org.) Política social, família e juventude: uma questão de direitos. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2006. p. 61-78.
- ANDRÉ, M. E. D. A. de. **Estudo de caso em pesquisa e avaliação educacional.** Brasília: Líber Livro Editora, 2005.
- ARROYO, M. **A escola é importantíssima na lógica do direito à educação básica.** In Costa, M. V. (org.) A escola tem futuro? Rio de Janeiro: DP&A, 2003. p.127-160.
- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DEFENSORES PÚBLICOS. ANADEP e IPEA lançam mapa da defensoria pública no Brasil. Disponível em: <http://www.anadep.org.br/wtk/pagina/materia?id=16973>. Acesso em: 27/03/2013.
- BAPTISTA, T. A. **O jovem trabalhador brasileiro e qualificação profissional: a ilusão do primeiro emprego.** In SALES, M. A.; MATOS, M. C. de; LEAL, M. C. (org.) Política social, família e juventude: uma questão de direitos. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2006. p.25-42
- BARATTA, A. **Criminologia crítica e crítica do direito penal:** introdução à sociologia do direito penal. Tradução Juarez Cirino dos Santos. 3ª ed. Rio de Janeiro: Editora Revan: Instituto Carioca de Criminologia. 2002.
- BARDIN, L. **Análise de Conteúdo.** Tradução de Luís Antero Reto e Augusto Pinheiro. França: Edições 70, 1977.
- BARROSO, L. R. **Curso de direito constitucional contemporâneo:** os conceitos fundamentais e a construção do novo modelo. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2010.
- BAUDRILLARD, J. **A sociedade de consumo.** Tradução Artur Mourão. Edições 70. 1995.
- BAUMAN, Z. **A sociedade individualizada: vidas contadas e histórias vividas.** Tradução José Gradel. Rio de Janeiro: Jorge Zahar ed., 2008.
- BEHRING, E. R; BOSCHETTI, I. **Política social: fundamentos e história.** 5 ed. São Paulo: Cortez, 2008. Biblioteca Básica do Serviço Social v. 2.
- BISSOLI FILHO, F. **Punição e divisão social:** do mito da igualdade a realidade do apartheid social. In ANDRADE, V. R. P. (org.) Verso e reverso do controle penal: (des) Aprisionando a sociedade da cultura punitiva. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2002, v.2. (p 75 – 91).
- BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico.** Tradução Fernando Tomaz (português de Portugal). 2 ed. Rio de Janeiro, Bertand Brasil, 1998.

BRASIL. **Constituição Federal**, Código do Processo Penal, Código Penal. Organizador: Luiz Flávio Gomes. 5 ed. São Paulo: RT, 2003

_____. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília. 1990.

_____. Lei 12.594 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Brasília. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm. Acesso em: 27/03/2013.

_____. **Política Nacional de Assistência Social**. Brasília. 2004. Disponível em: http://www.mds.gov.br/backup/arquivos/pnas_final.pdf. Acesso em: 20/03/2013.

_____. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Brasília – DF: 2006a. Conanda.

_____. Resolução 113, de 19 de abril de 2006. Dispõe sobre os parâmetros para institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Brasília. 19 de abril de 2006b. <http://www.sedh.gov.br/clientes/sedh/sedh/arquivos/spdca/argcon/113resol.pdf>. Acesso em 20/03/2013.

_____. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo**. Secretaria Especial de Direitos Humanos. Brasília – DF: CONANDA, 2006c.

BUSATO, P. C. **Modernas Tendências de controle social**. In Lucia Cortes da Costa (org.) Estado e democracia: pluralidade de questões. Ponta Grossa: Editora UEPG. 2008.

BUSATO, P. C., MENDES, S de, F. Prescrição e ato infracional. Um pano de fundo para a discussão sobre o curto e o longo prazo do discurso infracional. Novos estudos jurídicos. V 13, n 1, 2008 (p.55-68) Disponível em: <http://siaiweb06.univali.br/seer/index.php/nej/issue/view/129>. Acesso em: 28/03/2013.

CARNEIRO, H. S. **Bebidas alcoólicas e outras drogas na época moderna**. Economia e embriaguez do século XVI ao XVIII. In Prevenção ao uso indevido de drogas. Secretaria de Estado da Educação. Superintendência da educação. Diretoria de políticas e programas educacionais contemporâneos. Cadernos temáticos dos desafios educacionais contemporâneos. Curitiba: SEED – Pr, 2008. (p. 41-49).

CASTEL, R. **A insegurança social: o que é ser protegido?** Tradução de Lucia M. Endlish Ortt. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2005.

CHOMSKY, N. **Democracia e mercado na nova ordem mundial**. In Globalização excludente: Desigualdade, exclusão e democracia na nova ordem mundial. Pablo Gentili (org.) Petrópolis – Rio de Janeiro: Vozes, Buenos Aires: Clacso 2000. 4 ed. (p. 7-45).

COMPREENDENDO O ADOLESCENTE. **Cadernos de Socioeducação**. Curitiba: Imprensa Oficial do Paraná. 2010.

COMPREENDENDO O ADOLESCENTE. **Cadernos do IASP**. Curitiba: Imprensa Oficial do Paraná. 2006.

COSTA, L. C. da; CERVI, E. U.; MANDALLOZZO, S. N. **Democracia e proteção social: possibilidades e contradições no Mercosul**. In LUIZ, D. E. C. org. Sociedade civil e democracia: expressões contemporâneas. São Paulo: Veras editora, 2010. (Coleção coletâneas).

COSTA, L. C. **Os impasses do Estado capitalista**: uma análise sobre a reforma do Estado no Brasil. Ponta Grossa: UEPG; São Paulo: Cortez, 2006.

COSTA, L. C; MANDALLOZZO, S. S. N. **Política social**: o atendimento de crianças e adolescentes no Brasil. In: LAVORATI, Cleide (org.). Programa de capacitação permanente na área da infância e da adolescência: o germinar de uma experiência coletiva. Ponta Grossa: Ed. UEPG, 2007.

DIGIÁCOMO, M. **Garantias processuais do adolescente autor de ato infracional** – o procedimento para apuração de ato infracional à luz do direito da criança e do adolescente. In ILANUD; ABMP; SEDH; UNFPA (org.) Justiça, adolescente e ato infracional: socioeducação e responsabilização. São Paulo: ILANUD, 2006. (p. 207-245).

DIREITOS DA CRIANÇA. Disponível em: <http://www.direitosdacrianca.org.br/em-pauta/2012/08/um-milhao-e-meio-de-brasileiros-consomem-maconha-diariamente>. Acesso em 12/03/2013.

FALEIROS, V. de P. **Cidadania e Política** in LUIZ D. E. C. (org.) Sociedade civil e democracia: expressões contemporâneas. São Paulo: Veras Editora, 2010 (Coleção coletâneas).

FLEURY, S. **Por uma sociedade sem excluídos (as)**. Observatório da Cidadania. (p. 76 – 80), 2007. Disponível em: http://www.socialwatch.org/sites/default/files/pdf/en/panorbrasileiroa2007_bra.pdf. Acesso em: 23 de fevereiro de 2013.

TODOS PELA EDUCAÇÃO. Disponível em: <http://www.todospelaeducacao.org.br/educacao-no-brasil/numeros-do-brasil/dados-por-estado/parana/>. Acesso em: 09/03/2013.

FOUCAULT, Michel, **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Tradução de Raquel Ramalhete. 34. Ed. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2007 – 288p.

FRANCO, M. L. P. B. **Análise de conteúdo**. Brasília: Liber livro editora, 2008. 3ª edição. Série pesquisa. v. 6.

FREITAS, W. A. de P. **Espaço urbano e criminalidade: lições da Escola de Chicago**. São Paulo: IBCCRIM, 2002.

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA. Disponível em <http://www.fia.rj.gov.br/historia.htm>. Acesso em 28/04/2013.

GALLINO, L. Dicionário de Sociologia. Tradução José Maria de Almeida. São Paulo. Paulus, 2005.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 1999.

GIORGI, A. D. **A miséria governada através do sistema penal**. Rio de Janeiro: Ed. Revan, 2006.

GUERRA, A. R., BARBOSA, V. Morte violenta de jovens cresce quase 350%. Disponível em: <http://cntt.org.br/ver.php?codigo=1748#.UPr636z6ZSM>. Acesso em: 19 de janeiro de 2013.

GURALH, Soeli Andrea. **O regime de privação de liberdade sob o enfoque da socioeducação**: experiência do Centro de Socioeducação de Ponta Grossa. Dissertação defendida no Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas, UEPG, 2010.

HOBBS, T. **Leviatã, ou, Matéria, Formas e Poder de um Estado Eclesiástico e Civil**. [Tradução Rosina D'Angina]. São Paulo: Martin Claret, 2009.

IBGE. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/>. Acesso em: 20/02/2013.

IPARDES. Disponível em: http://www.ipardes.gov.br/index.php?pg_conteudo=1&cod_conteudo=30. Acesso em: 18/03/2013.

Laranjeira, R., Duailibi, S., & Pinsky, I. (2005). **Álcool e violência: A Psiquiatria e a saúde pública**. *Revista Brasileira de Psiquiatria*, 27(3), 176-177.

LAVORATTI, C. **Assistência Social à Crianças e Adolescentes na Cidade de Ponta Grossa - a construção de sua história**. Monografia de Serviço Social. UEPG, 1995.

LEVISKY, D. L. **Adolescência e violência** in *Adolescência e violência: consequências da realidade brasileira*. David Léo Levisky (org.) São Paulo: Casa do psicólogo. 2000.

LIMA, Cezar Bueno de. **Jovens em conflito com a lei: liberdade assistida e vidas interrompidas**. Londrina: EDUEL, 2009.

LOCKE, John. **O segundo tratado do governo civil**. Coleção Os pensadores. São Paulo: Abril, 2001.

LOPES, R. E. et al. **Adolescência e Juventude de grupos populares urbanos no Brasil e as Políticas Públicas**: Aparentamentos históricos. In *Revista HISTEDBR On-line*, Campinas, n.23, 2006 (p. 114–130).

MAGISTRADOS DIVULGAM CARTA CONTRA REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL. Disponível em: <http://www.sul21.com.br/jornal/2013/04/magistrados-divulgam-carta-contra-reducao-da-maioridade-penal/>. Acesso em 29/04/2013.

MAIOR NETO, O de. S. S. Garantias penais do adolescente autor de ato infracional. In ILANUD; ABMP; SEDH; UNFPA (org.) *Justiça, adolescente e ato infracional: socioeducação e responsabilização*. São Paulo: ILANUD, 2006. (p. 123-149).

MASSUQUETO, M. F. M; POSTIGLIONI, Z. R. S. V. **Avaliação da política de atenção ao adolescente autor de ato infracional: um estudo de caso**. Pós graduação em formulação e gestão de Políticas Públicas. Ponta Grossa: UEPG, 2007.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010. portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task. Acesso em 17/03/2013.

MIOTO, R. C. T. **Novas propostas e velhos princípios: a assistência às famílias no contexto de programas de orientação e apoio sociofamiliar.** In SALES, M. A.; MONGUEL, A. Q. Criminalidade um problema socialmente construído. In ANDRADE, V. R. P. (org.) Verso e reverso do controle penal: (des) Aprisionando a sociedade da cultura punitiva. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2006, v.2. (p 169 – 179).

NICODEMOS, C. A natureza do sistema de responsabilização do adolescentes autor de ato infracional. In ILANUD; ABMP; SEDH; UNFPA (org.) Justiça, adolescente e ato infracional: socioeducação e responsabilização. São Paulo: ILANUD, 2006. (p. 61-85).

NOTÍCIAS DE UMA GUERRA PARTICULAR. 1999.
<http://www.youtube.com/watch?v=EAMlhC0klRo>. Acesso em 19 de janeiro de 2013.

OLIVEIRA, A. L. Redução da idade penal: um velho sonho para os jovens sonhadores. In ANDRADE, V. R. P. (org.) Verso e reverso do controle penal: (des) Aprisionando a sociedade da cultura punitiva. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2002, v.2. (p. 195 - 220).

PAIM, J.S. **Desenvolvimento teórico-conceitual do ensino em saúde coletiva.** In: ABRASCO. Ensino da saúde pública, medicina preventiva e social no Brasil. Rio de Janeiro, ABRASCO/NUTES/CLATES,1982.

PASTANA, D. R. **Cultura do medo: Reflexões sobre violência criminal, controle social e cidadania** no Brasil. São Paulo, 2003. Editora Método.

PAULA, P. A. G. de. Ato infracional e natureza do sistema de responsabilização . In ILANUD; ABMP; SEDH; UNFPA (org.) Justiça, adolescente e ato infracional: socioeducação e responsabilização. São Paulo: ILANUD, 2006. (p. 25-48).

PEREIRA-PEREIRA, P. A. da. **Mudanças estruturais, política social e papel da família: crítica ao pluralismo do bem-estar.** In SALES, M. A.; MATOS, M. C. de; LEAL, M. C. (org.) Política social, família e juventude: uma questão de direitos. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2006. p.25-42

PÉRES, Q. T. V. A máquina e suas engrenagem ideológica: uma leitura do discurso judicial e da ideologia da defesa social a partir da constrinuição de Alessandro Baratta. In ANDRADE, V. R. P. (org.) Verso e reverso do controle penal: (des) Aprisionando a sociedade da cultura punitiva. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2002, v.2. p. 55-74.

PISARELLO, G. **Los derechos sociales y sus garantías.** Madrid: Editorial Trotta, 2007.

PORTAL DA SAÚDE. Disponível em:
http://portal.saude.gov.br/portal/saude/visualizar_texto.cfm?idtxt=29797&janela
Acesso em 17/03/2013

PRÁTICAS DE SOCIOEDUCAÇÃO. **Caderno de Socioeducação.** Curitiba: Imprensa Oficial do Paraná. 2010.

PROCEDIMENTO PARA APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL ATRIBUÍDO A ADOLESCENTE. Disponível em:
www2.mp.pr.gov.br/cpca/dwnld/ca_cmop_acl10.doc Acesso em: 29/04/2013.

QUIMELLI, G. A. S. **Considerações sobre o Estudo de Caso na pesquisa qualitativa.** Pesquisa social reflexões teóricas e metodológicas. Ponta Grossa: Ed Todapalavra, 2009.

ROSA, A. M DA. **Introdução crítica ao ato infracional:** Princípios e garantias constitucionais. Rio de Janeiro: Lumen Juris Editora, 2007.

ROUSSEAU, J. J. **O contrato social.** Coleção os Pensadores, São Paulo: Abril. 1978.

SALES, M. A. **(In) Visibilidade perversa:** adolescentes infratores como metáfora da violência. São Paulo: Cortez, 2007.

SANTOS, W. G dos. **Cidadania e Justiça: a política social na ordem brasileira.** 3ª ed. Rio de Janeiro: Campus. 1935.

SANTOS, S. M. M; L. OLIVEIRA. Igualdade nas relações de gênero na sociedade do capital: limites, contradições e avanços. Rev. katálysis vol. 13 no. 1 Florianópolis. Jan./June 2010. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-49802010000100002&lang=pt. Acesso em 23/03/2013.

SARAIVA, J. B. C. **Direito Penal juvenil:** adolescente e ato infracional: garantias processuais e medidas socioeducativas. 2 ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2002.

SCHECAIRA, S. S. **Sistema de Garantias e o Direito Penal Juvenil.** São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2008.

SILVA, A. F. do A. **O Estatuto da Criança e do Adolescente e o Sistema de responsabilidade juvenil ou o mito da imputabilidade penal.** In ILANUD; ABMP; SEDH; UNFPA (org.) Justiça, adolescente e ato infracional: socioeducação e responsabilização. São Paulo: ILANUD, 2006. (p. 49-60).

SIMIONATO, I. **Estado e democracia.** In COSTA, L. C. (org.) Estado e Democracia: pluralidade de questões. Ponta Grossa, Editora UEPG, 2008. (p. 13-34)

SIMIONATO, I. **Razões para continuar utilizando a categoria sociedade civil.** In LUIZ, D. E. C. org. Sociedade civil e democracia: expressões contemporâneas. São Paulo: Veras editora, 2010. (Coleção coletâneas).

SOARES, L. E. apud MOROSINI, L. **Não à proibição.** <http://www.ensp.fiocruz.br/radis/conteudo/nao-proibicao>. Acesso em 26 de dezembro de 2012.

TEIXEIRA, S. M. F. **Assistência na previdência social:** uma política marginal. In Os direitos dos desassistidos sociais. São Paulo: Cortez, 1989.

TEJADAS, S. da S. **Juventude e ato infracional:** as múltiplas determinações da reincidência. Porto Alegre: EDIPUC RS, 2007.

THOMPSON, A. **Quem são os criminosos?** O crime e o criminoso: Entes Políticos. Rio de Janeiro: Ed. Lumen Juris, 2007.

- VEIGA NETO, A. **Pensar a escola como uma instituição que pelo menos garanta a manutenção das conquistas fundamentais da modernidade.** In Costa, M. V. (org.) A escola tem futuro? Rio de Janeiro: DP&A, 2003. p. 103-126.
- VIOLANTE, M. L. **O dilema do decente malandro:** a questão da identidade do menor – FEBEM. 4 ed. São Paulo, Cortez: 1985.
- VOLANTE, M. L. V. **A perversidade da exclusão social.** In LEVISKY, D. L. Adolescência e violência in Adolescência e violência: consequências da realidade brasileira. David Léo Levisky (org.) São Paulo: Casa do psicólogo. 2000. P. 64-75.
- VORABER, M. **A escola rouba a cena!** In Costa, M. V. (org.) A escola tem futuro? Rio de Janeiro: DP&A, 2003. p.127-160.
- SABROZA, P. C. Saúde pública: procurando os limites da crise. Rio de Janeiro: Ensp/Fiocruz, 1994.
- WACQUANT, L. **As prisões da miséria.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.
- WACQUANT, L. **Punir os Pobres:** a nova gestão da miséria nos Estados Unidos. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2003.
- WEBER, M. **Ciência e política, duas vocações.** São Paulo: Martin Claret, 2006.
- YAZBEK, M. C. **Classes subalternas e assistência social.** 2 ed. São Paulo: Cortez, 1996.
- YIN, R. K. **Estudo de Caso:** Planejamento e Métodos. 2ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.
- ZAFFARONI, Eugenio Raul. **Em busca das penas perdidas:** a perda da legitimidade do sistema penal. 5 ed. Rio de Janeiro: Revan, 2001.
- ZAFFARONI, E. R; PIERANGELI, J. H. **Manual de direito penal brasileiro.** Volume 1: parte geral. 9 ed. revisada e atualizada. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais. 2011.

APÊNDICE

Roteiro para realização de entrevista junto aos adolescentes selecionados:

1. Antes de você chegar no Cense como era a sua vida? Rotina na escola, no bairro, com a família, com os amigos?
2. Quais foram os fatores que mais contribuíram para você estar privado de liberdade? Em relação a escola, serviços de saúde, atividades de lazer?
3. Quais foram as dificuldades que a sua família enfrentou para evitar que você fosse privado de liberdade?
4. O que você precisa para superar esta situação?

Roteiro para realização de entrevista junto aos responsáveis pelos adolescentes:

1. Como era a rotina do adolescente antes de chegar no Cense?
2. Quais foram os fatores que mais contribuíram para que o adolescente fosse privado de liberdade?
3. Quais foram as dificuldades que vocês enfrentaram para evitar que o adolescente fosse privado de liberdade?

O que você acha que o adolescente precisa para superar esta situação?

